

**REVISTA  
BRASILEIRA**

**DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS**

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VOL. XII

MAIO-AGÔSTO, 1948

N.º33

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Palácio da Educação, 10.º andar  
Rio de Janeiro  
Brasil

DIRETOR MURILO BRAGA DE

CARVALHO

CHEFES DE SEÇÃO

DEA VELOSO MAURÍCIO  
Documentação e Intercâmbio

BENIRAH TORRENTS PEREIRA AZEM Inquéritos  
e Pesquisas

DAGMAR FURTADO MONTEIRO  
Organização Escolar

ZENAIDE CARDOSO SCHULTZ  
Orientação Educacional e Profissional

DULCIE KANITZ VICENTE VIANA  
Coordenação dos Cursos

HADJINE GUIMARÃES LISBOA  
Biblioteca Pedagógica

MILTON DE ANDRADE SILVA Revista  
Brasileira de Estudos Pedagógicos

ANTONIO LUIS BARONTO  
Secretaria

Toda correspondência relativa à REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS  
PEDAGÓGICOS deverá ser endereçada ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos  
Pedagógicos, Caixa Postal n.º 1.669, Rio de Janeiro, Brasil.

# REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. XII

Maio-Agosto, 1948

AT.º 33

## SUMÁRIO

|   | Págs.     |
|---|-----------|
| Editorial   | <b>3</b>  |
| <i>Idéias e debates:</i>  |           |
| A. ALMEIDA JÚNIOR, A técnica do ensino em função das finalidades da escola superior                     | <b>5</b>  |
| ROCER BASTIDE, Educação dos educadores ....   | 20        |
| ANA RIMOU DE FARIA DÓRIA, Problemas da adolescência: o querer valer, a evasão e o retorno .....         | <b>44</b> |
| MARGARET E. HALL, Educação especial para anormais nas escolas públicas de Chicago .....                 | <b>63</b> |
| JOSÉ AIRES NETO, O ensino da anatomia no Brasil ....  | <b>78</b> |
| <i>Documentação:</i>  |           |
| A reforma da educação na Itália .....   | 95        |
| A alfabetização nos diferentes municípios de Mato Grosso ....   | 106       |
| <i>Vida educacional:</i>  |           |
| A educação brasileira no mês de fevereiro de 1948 .....   | 113       |
| A educação brasileira no mês de março de 1948 .....   | 127       |
| A educação brasileira no mês de abril de 1948 .....   | 142       |
| A educação brasileira no mês de maio de 1948 .....  | 156       |
| informação do país .....  | 171       |
| Informação do estrangeiro .....   | 177       |
| BIBLIOGRAFIA: <i>The Forty-Fourth Yearbook of the National Society for the Study of Education</i> ..... | 180       |

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: *S. H. Wool*, A educação na Inglaterra; *Gilles C. Granger*, O ensino superior na França; *Teobaldo Miranda Santos*, A criança e o furto; *Maurício de Medeiros*, Cidades universitárias; *Raul Briquet Júnior*, É preciso aliar o ensino teórico à investigação prática; *Tito Livio Ferreira*, Primeira universidade das Américas; *Emilio Costa*, O castigo corporal na escola 188

*Atos oficiais:*

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Lei n. 282, de 24 de maio de 1948 — *Reorganiza o Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde*; Regimento da Escola Nacional de Belas-Artes da Universidade do Brasil; Portaria n. 179, de 15 de março de 1948 — *Dispõe sobre a correlação dos Cursos Técnicos Agrícolas com os cursos superiores*; Portaria n. 230, de 9 de junho de 1948 ..... 206.

## A UNIVERSIDADE E AS ELITES DIRIGENTES

*A segurança de um povo não depende apenas de suas riquezas ou de suas tradições; nesse particular, cabe às elites dirigentes papel de importância transcendental. Elite, segundo Ar-bousse Bastide, é forçosamente uma minoria, um grupo de personalidades fortemente marcadas, bem distintas umas das outras, e cujo traço comum é uma consciência lúcida das necessidades sociais do meio em que vivem e da maneira pela qual é preciso satisfazer a essas necessidades. Os grandes problemas de um povo são, portanto, identificados, equacionados e resolvidos pelas suas elites. O acerto dessas soluções é função da qualidade dessa elite. Compreende-se assim que a preparação dessas minorias esteja intimamente ligada ao desenvolvimento cultural dos diversos núcleos e das facilidades que o sistema de educação, flexível e diferenciado, possa oferecer a todos os recursos indispensáveis de acesso à Universidade, onde a elite se identifica, toma corpo e unidade espiritual. Porque a preparação das elites é função da Universidade, que continuará, sem dúvida, seja qual for a forma de que possa se revestir, a ser apanágio de poucos, dos mais capazes intelectualmente.*

*Em todas as épocas, desde o Império e pela República de nossos dias, vêm os educadores clamando pela formação das elites dirigentes para o Brasil. País extenso, de pequena densidade demográfica, com núcleos populosos localizados nas zonas litorâneas, cedo não cuidou dos aspectos fundamentais que dessem origem à formação de sua elite. A Europa, por largo tempo, foi ecran de projeção daqueles bafejados pela fortuna. Formaram-se em Paris, Coimbra ou Roma os homens que abrilhantaram a nossa política, os nossos parlamentos; que constituíram as nossas elites. Sòmente a partir de 1808, com a criação da Academia de Marinha e do curso de cirurgia assinalam-se as primeiras manifestações de organização do sistema de ensino superior. Não havia propriamente a tendência para a fundação de um núcleo universitário, pois eram patentes as características de profissionalização, visto que os diversos institutos criados por D. João VI visavam, antes de tudo, preparar pes-*

*soal capaz de atender às necessidades do serviço público. Proclamada a Independência, os trabalhos da Assembléia Constituinte dão oportunidade à apresentação das primeiras indicações e propostas para a instituição do regime universitário. Na sessão de 14 de junho de 1823, o Visconde de São Leopoldo propõe que "se crie quanto antes uma universidade pelo menos, para assento da qual parece dever ser preferida a cidade de São Paulo, pelas vantagens naturais e razões de conveniência geral". Pouco depois, no art. 250 do projeto da Constituição apresentado em 1.º de setembro por José Bonifácio, Antônio Carlos, Araújo Lima e outros, ficou estabelecida a criação de "escolas primárias em cada termo, ginásios em cada comarca e universidades nus mais apropriados locais.". Mas a lei de 11 de agosto de 1827, criando os cursos de ciências jurídicas e sociais, veio consolidar a tendência dominante e durante todo o período imperial, no ensino superior, prevaleceu o espírito profissional e utilitário. Na República, a universidade não vem desempenhando o papel indispensável na formação da mentalidade democrática. A primeira universidade brasileira, a do Rio de Janeiro, só veio a surgir em 1920 com o decreto n. 14.343, de 7 de setembro do ano citado, e assim mesmo foi constituída pelo simples agrupamento das escolas superiores existentes. A Revolução de 1930 pareceu nos conceder essa oportunidade. O Ministro Francisco Campos, enfrentando a universidade do papel, o conglomerado de Faculdades e Escolas, procurou através de novos estabelecimentos — Filosofia, Educação, Ciências e Letras — fazer brotar, pela universidade, as novas gerações, as novas elites. O atual Governo grande esforço dirigiu para as universidades a fim de que nos possibilitem as novas elites para direção do país. E' cedo para o julgamento dos resultados. A verdade, porém, é que sem a formação das elite dirigentes o Brasil continuará a ser o país de lã-bas, sujeito às idas e vindas de um destino incerto. E' de desejar que, pelo desenvolvimento das universidades, se formem novas elites, fortemente imbuídas de que o Brasil só poderá progredir com o esforço continuado de seus próprios filhos.*

## A TÉCNICA DO ENSINO EM FUNÇÃO DAS FINALIDADES DA ESCOLA SUPERIOR

A. ALMEIDA JÚNIOR  
Da Universidade de São Paulo

Houve tempo, em São Paulo, em que, por exagerada confiança na Pedagogia, se admitiu e se divulgou uma afirmação paradoxal: a de que o professor primário não precisa, ou melhor, não deve saber muito. Tinha-se demasiada fé, uma fé por vezes caricata, nos milagres da técnica pedagógica, e imaginava-se que esta, podendo funcionar no vácuo, dispensaria, da parte do professor, o conhecimento exato e amplo das matérias que a sua didática pretendia transmitir.

Esse é o primeiro temor que me assalta: não vá renascer agora a mesma fé, com os mesmos exageros, no que diz respeito ao ensino superior.

O outro receio, igualmente grave, é o da metodologia dirigida. Se um dia algum administrador escolar autoritário vier a desconfiar que existe uma pedagogia do ensino superior, não a interpretará êle no sentido de que pode, através de avisos, circulares e instruções, governar cada lição, cada demonstração, cada exemplo didático dos professores universitários? A idéia, se por desventura vier um dia a objetivar-se, não terá a seu favor nem o mérito da novidade. Em 1826, o deputado Lino Coutinho defendia a opinião de que ao Poder Legislativo deveria competir indicar aos mestres de direito os compêndios, as doutrinas e os métodos de ensino. "Os lentes (exclamava o deputado) são como as amas de leite; toda ama de leite diz que o ?eu leite é bom; mas quem é que decide? E' a ama? Não; é o médico".

Por certo que há uma pedagogia do ensino superior, tanto como há pedagogia até para as produções literárias. O gênio artístico francês (adverte Taine) é essencialmente didático, e cada monólogo do teatro de Racine, cada cena do teatro de Molière constitui a exposição pedagógica de um tema de psicolo-

gia. Mas o ensino superior, complexamente evolvido, diferenciado em seus mestres e alunos, em seu conteúdo e finalidades, investe-se de funções vanguardistas no incremento da cultura humana, pelo que, além de sô se compadecer com preceitos flexíveis e rumos altos, exige a mais livre iniciativa didática, subordinados os seus professôres unicamente a dois princípios: o do respeito à verdade e o da eficiência.

#### MULTIPLICIDADE CAUSAL DA INSUFICIÊNCIA

Cada um de nós, ao criticar o rendimento das nossas escolas superiores, atribui-lhes os eventuais malogros ora a esta ora àquela causa, variável segundo a impressão do momento: ao desinteresse do professor ou à insuficiente receptividade do aluno; às intermitências do regime letivo ou ao luxo supera-bundante dos programas; à pobreza do material de ensino ou à benevolência dos decretos de promoção. Em verdade, têm todas uma parcela de culpa, e desta compartilha também o próprio ambiente social anônimo, que receberia de pé atrás as modificações demasiado radicais, ainda que fossem para melhor. "O ensino público (dizíamos há tempos, e recordamos agora), o ensino público está de tal forma vinculado ao meio social, que não pode ser nem muito pior nem muito melhor do que aquilo que esse meio normalmente comporta; e seria vão qualquer esforço no sentido de levá-lo além da margem de variações imposta pelo ambiente".

Em referência à prática do ensino de direito — onde trabalho há quatorze anos, e cuja análise constituirá o objeto essencial desta palestra — os fatores causais de maior importância estão, sem dúvida, no elemento humano da escola, isto é, no professor e no aluno. A eles, pois, convém que se refiram as nossas considerações.

Quanto ao aluno, contentar-me-ei com repetir aqui os comentários que fiz, êste ano, na aula inaugural da Faculdade de Direito, a propósito de dois tópicos: a seleção dos estudantes e a frequência.

#### SELEÇÃO DOS ALUNOS E INTERESSE

A seleção inicial dos estudantes influencia diretamente a eficácia dos recursos didáticos.

Há, como sabeis, uma pedra de toque fidelíssima para se verificar se um processo de ensino é bom ou mau: é bom o processo que desperta interesse do aluno pela matéria em estudo; é mau o que não desperta esse interesse. Porque do in-



teresse vem a cooperação efetiva do estudante no trabalho proposto, realizando-se pedagogicamente aquilo que Bovet chamou de "escola ativa".

Todavia, na escola superior, a validade desse critério pressupõe a existência de uma condição preliminar, ou seja a de haver atingido o estudante um certo mínimo de desenvolvimento mental e de cultura.

Ora, sabe-se que, não obstante as provas vestibulares e mesmo as provas de curso, nem todos os alunos que recebemos no começo de cada ano letivo possuem a feição de espírito, o nível de inteligência, o grau de cultura propedêutica indispensável ao gosto pelas disciplinas jurídicas. Através das malhas desiguais da nossa rede de exames escapam estudantes cujo tipo mental é absolutamente incompatível com as abstrações e a reflexão exigidas pelo curso de direito. Em relação a eles, não há jeito de cumprir-se o preceito pedagógico, a não ser que se regule o nível do ensino superior pelo da mentalidade primária desses desambientados.

Por isso, um dos nossos deveres fundamentais é o de escolher cuidadosamente os discípulos de cada ano; por isso, também, precisamos tornar mais adequados aos seus propósitos os atuais exames vestibulares e melhorar-lhes a técnica. Por isso, finalmente, o crivo desses e dos demais exames, em lugar de sofrer contrações espasmódicas, intervaladas por frouxidades de indulgência, deve manter-se sempre estreito e uniforme.

#### O PROBLEMA DA FREQUÊNCIA

Vamos em seguida ao problema da frequência. Problema que se liga, de um lado, ao do rendimento do ensino, e, de outro, ao de uma das mais importantes finalidades da escola brasileira.

Começemos pelo primeiro aspecto da questão. Vem ele sendo debatido entre nós, desde 1826, sem que, até hoje, se tenha chegado a um acordo definitivo. Os que argumentam com os dados do senso superficial, e através da frieza da lógica, não admitem a necessidade da frequência obrigatória. Os alunos (dizem eles) estudarão onde quiserem; depois, por ocasião dos exames, passarão os que souberem, serão reprovados os outros. E a função essencial da Faculdade se reduzirá à de banca de exames. Entretanto, ocorrem argumentos que escapam ao senso superficial.

Em primeiro lugar, supor a existência de moços que, sem o estímulo das aulas, se consagram metodicamente ao estudo do

direito talvez não seja fantasia, mas anda perto. Há cerca de dois anos, submeti o fato a uma verificação interessante. Dei ao professor Milton da Silva Rodrigues, especialista em estatística aplicada à educação, as notas obtidas pelos meus alunos de Medicina Legal, nos dois exames parciais. Furneci-lhe, conjuntamente, a relação das faltas de cada um e pedi-lhe que confrontasse as duas séries de informações. Pois o resultado foi demonstrativo: existe entre a frequência e as notas de exame, senão paralelismo absoluto, pelo menos acentuadíssima correlação.

A defesa da (frequência livre baseia-se num pressuposto falso e praticamente incompatível com o sentimentalismo brasileiro: o da idoneidade do exame para, por si só, negar ou conceder diplomas. Quanto a isso, os exames em geral, os nossos em particular, erram lamentavelmente. Os nossos, então, sempre o fazem pela benevolência, pois nós, professores (mesmo os mais afamados pela severidade), acabamos vencidos, recuando ante a força poderosa da "pressão sentimental". Com efeito, se são em número razoável os que reprovam o estudante uma primeira vez, são poucos os que reprovam duas vezes, e raríssimos, se é que existem, os que o fazem três vezes, embora se tenha, de ano para ano, mantido inalterado o nível de ignorância do candidato. O que quer dizer que, além das aprovações por estudo felizmente as mais numerosas), e das eventuais aprovações por "cola", também as há por antiguidade.

Como explicar estas últimas? Como compreender que, a despeito de certas barreiras célebres existentes em cada Faculdade, chegue a diplomar-se, de vez em quando, um ou outro analfabeto? Efeito do clamor surdo, mas incoercível, da opinião social, germinada nos meios escolares, transportada para o seio das famílias, e até veiculada pela imprensa: é a "pressão sentimental", a que cede, por fim, contagiado ou exausto, o próprio professor.

Aludo ao fato para trazer novo argumento contra a idoneidade dos exames, e para acentuar a vantagem de a eles adicionarmos outros critérios de apreciação. E neste particular, como presunção de cultura, a frequência às aulas vale mais do que a ausência. E mais significativa ainda ela será quando a simples presença passiva do estudante for substituída por sua cooperação ativa nos exercícios práticos, nos grupos de trabalho ou nas pesquisas.

#### FREQUÊNCIA E ASSIMILAÇÃO SOCIAL

Mas a frequência escolar apresenta importância igualmente grande se considerada do ponto-de-vista mais alto da socia-

lização. Há, no convívio diuturno dos estudantes, uns com os outros, vigorosa força de assimilação social que devemos aco-roçar. Nesse papel, sobreleva, em São Paulo, a função nacionalizadora da escola. Matriculam-se na Faculdade de Direito (e também nas outras escolas superiores) filhos de italianos, de portugueses, de espanhóis, de sírios, de judeus, de japonezes ... Uma verdadeira Babel! Fazê-los vir todos os dias passar algumas horas com os brasileiros de quatrocentos anos (porque também os há por ali) é, sem dúvida, cooperar para a sua assimilação sentimental e ideológica. Demais, em relação aos descendentes de estrangeiros, como em relação aos filhos das diversas legiões do interior do Estado, viciados todos por prosódias domésticas ou regionais, esse atrito quotidiano, em que ouvem e falam livremente, em que submetem à crítica zombe-teira dos colegas, é a melhor escola de homogeneização lingüística que se lhes possa oferecer.

Em suma, a despeito do meu liberalismo pedagógico, sou forçado a reconhecer que, nas nossas condições atuais, os argumentos favoráveis à frequência obrigatória valem mais que os argumentos contrários, e que, sopesados ainda os interesses individuais de alguns e os interesses gerais da coletividade, o instituto deve permanecer.

#### OBJETIVOS ESSENCIAIS DA ESCOLA SUPERIOR

Mas eslamos-nos demorando em excesso na parte relativa ao estudante. Queremos dele, em última análise, que tenha inteligência, cultura e feição de espírito apropriadas ao curso de direito. E que frequente com regularidade as nossas aulas. Consideremos agora a tarefa do professor.

Antes de fazê-lo, é mister recapitular as finalidades essenciais dos cursos superiores, ao nível dos que oferece a nossa Universidade. A meu ver, reduzem-se a três as suas funções: 1.<sup>a</sup>) transmitir ao estudante certa soma de conhecimentos; 2.<sup>a</sup>) iniciá-lo nas técnicas da profissão; 3.<sup>a</sup>) estimular nele determinadas atitudes de espírito.

As duas primeiras funções dizem respeito, estritamente, à formação do profissional — advogado ou médico, engenheiro ou agrônomo, farmacêutico ou dentista. Através delas transmite a escola superior, a cada geração, num determinado setor, os resultados da investigação e da experiência das gerações anteriores. Mas estaria edificando obra incompleta o instituto universitário que se contentasse com isso, lançando ao olvido a terceira função, ou seja a de dar ao jovem profissional, não só os meios necessários, mas também o desejo premente de aperfeiçoar as técnicas e ampliar os horizontes da sua própria profissão. Se as

duas primeiras funções se aproveitam do passado, a terceira toma a si preparar o futuro. E, em conjunto, o conhecimento da importância de todas três governa, ou deve governar, as nossas técnicas de ensino.

Por certo que, na prática, os exercícios correspondentes a essas funções raramente se individualizam para atuação separada. Em cada aula, em cada trabalho escolar, todas elas, direta ou indiretamente, se beneficiam. Mas, por comodidade da exposição, ensaiemos isolá-las.

#### A ESCOLHA DO PROGRAMA

A primeira função — a de transmitir ao estudante deter\* minada soma de conhecimentos — reclama, como trabalho prévio, a organização de um programa de lições.

Neste particular, sempre me pareceu que um dos vícios de ensino brasileiro — do grau primário ao superior — decorre dos programas transbordantes, cujas demasias nunca se executam, ou obrigam a estudo apressado, superficial e indigerível. Confesso que só um ato de coragem moral pode levar o organizador do programa a esconder a sua erudição. Mas em benefício do ensino é preciso ter essa coragem. Voto, pois, pelo programa que caiba, efetiva e eficazmente, dentro do ano letivo.

O ano "normal" da Faculdade de Direito — sem concursos, sem convulsões, sem férias inesperadas (ano que há quatorze anos espero em vão) — comporta 70 lições. Não mais. O meu problema do professor de Medicina Legal reduz-se, neste caso, a um trabalho de escolha: no imenso cabedal da especialidade, selecionar 70 assuntos que possam ser realmente explicados e aprendidos nas 70 aulas do curso.

Como determinar, com base objetiva, esses assuntos? Eis a tarefa que a mim mesmo propus, em 1940, e à qual, segundo creio, dei um desempenho razoável. Resolvi remeter uma cópia do meu programa aos profissionais das atividades forenses, inquirindo-os, ao mesmo tempo, a respeito do valor prático das lições de Medicina Legal professadas na Faculdade de Direito. Eram realmente de interesse os temas ali inscritos? Quais os que reclamavam atenção maior? Quais os secundários? Não estaria porventura omitida matéria de ocorrência freqüente, suscetível de ser aclarada pela especialidade?

Distribuí, pois, a um certo número de juristas experientes a cópia impressa do meu programa, acompanhada de uma circular. Foram 419 os destinatários: 130 advogados, 118 juizes de direito, 88 autoridades policiais, 79 membros do ministério público, 4 professôres de Medicina Legal. Conhecendo, por

experiência própria e alheia, a triste sorte dos questionários de inquérito, senti-me altamente lisonjeado ao verificar o magnífico êxito dos meus; das 419 circulares distribuídas, só ficaram sem resposta 299, tendo sido respondidas 120.

Com os elementos colhidos, consegui estabelecer a seriação dos assuntos segundo a sua importância prática; grupá-los de acordo com o interesse, preferencial para este ou aquele ramo da profissão; incluir temas úteis que o programa omitira; cancelar outros, que a atividade profissional não reclamava.

Mas agora, com uma lista de 70 lições e a experiência de mais dois anos de aulas, estou convencido de que a eficácia do meu ensino aumentará consideravelmente se eu me resignar a reduzir o programa a apenas 50 temas, a fim de que me sobre tempo para explicar melhor alguns deles e para discuti-los mais demoradamente com os alunos.

Entretanto, prossigamos.

#### A PRELEÇÃO E SEUS TIPOS

Eis-nos, pois, diante de estudantes de nível e tipo mental adequados ao estudo jurídico; eis-nos armados com um programa exequível, organizado sobre base objetiva. Tratemos de ensinar.

O principal processo didático usado na Faculdade de Direito é, por enquanto, a preleção e nisso não há muito que estranhar, dada a natureza dos nossos cursos. De fato, a palavra constitui o melhor instrumento para comunicar ou sugerir idéias, tanto que as tentativas, já postas em prática, de explicar noções jurídicas mediante gráficos nos parecem de um primarismo insuportável.

Dois extremos de preleção distinguiu na Faculdade de Direito o professor Noé Azevedo, segundo conta em seu discurso de posse. Um é o da aula, diz êle, "magistralmente declamada com que Reinaldo Porchat empolgava os primeiranistas". O outro é "a argumentação simples, clara, sedutora daquele incomparável *causeur* que foi Gama Cerqueira". Ora, ninguém negará a eficiência dos dois tipos, desde que cada qual condiga com o temperamento e os recursos do professor respectivo. Suponho, entretanto, que perde terreno, de ano para ano, a lição declamada, materializando-se mesmo essa evolução no progressivo desaparecimento das chamadas "cátedras", gradativamente substituídas por singelas mesas, que convidam menos aos arroubos de eloquência.

Outro pormenor importante, que me é dado assinalar na evolução das técnicas de ensino da nossa Faculdade, através.

do meu já longo convívio com ela, é o quase completo abandono da preleção improvisada, de que se envaideciam alguns velhos professores. Ao contrário, avoluma-se a falange dos que timbram em *preparar a lição*; e preparar a lição, bem o sabeis, significa escolher os pontos capitais do tema, ordená-los metodicamente, selecionar exemplos demonstrativos, procurar artifícios para vencer as dificuldades maiores, ou para tornar atraentes os tópicos mais áridos da matéria.

#### COADJUVANTES DA PRELEÇÃO

Na preleção, o aluno apenas ouve, e apenas ouvir pode ser em si mesmo interessante. "Em meu tempo (conta o professor João Arruda), fechávamos cuidadosamente as portas da sala, para que ouvíssemos as palavras do professor Ramalho..." Mas também pode não ser; e freqüentemente não é! Existem, por isso, artifícios que pretendem melhorar o interesse pela nula. Um deles, preconizado pela Universidade de Coimbra, é o diálogo, à moda de Sócrates. Considere-se, porém, a diversidade de situações. As turmas do filósofo grego nunca tiveram, como as nossas, oitenta a cem alunos, nem estava êle obrigado a desenvolver, em setenta aulas, um determinado programa. Acresce que a lição nada ganha só por ser dialogada. "A lição, escreve Lombardo Radice, o inspirador, na Itália, da grande reforma Gentile, a lição não logra valor didático porque seja dialogada ou expositiva, mas por sugerir problemas ou estimular a sua solução". Em outros termos, o mérito da pedagogia socrática está mais em Sócrates do que na pedagogia.

O professor Jorge Americano, segundo referiu em palestra aqui mesmo proferida, ensaiou êste ano alternar lições expositivas com aulas dialogadas. Nestas últimas, é o aluno, de certo modo, levado a redescobrir por si as normas jurídicas já consagradas na legislação. Assisti a um desses exercícios, e posso assegurar que têm eles, nas mãos do ilustre colega, a virtude de manter sempre agudo o interesse dos estudantes e de facilitar a compreensão e a crítica dos preceitos legais.

Outros professores adotam o tradicional, mas sempre estimulante processo das chamadas orais, ou o das sabinas escritas. Ambos, além de exercícios para o estudante, e de coerção suplementar ao estudo, constituem uma espécie de sondagem pela qual de vez em quando procuramos verificar se navega-mos em rumo certo.

Infelizmente, porém, a grandeza das nossas turmas e a penúria do tempo letivo nos impedem de procurar apoio freqüente nesses recursos pedagógicos, pois nem a todos seria possível

fazer o que está fazendo o professor Jorge Americano para pôr em prática a sua inovação; isto é, nem todos poderiam duplicar o número de aulas, ou obter colaboração de assistentes. Conseguem diversos professores levar seus alunos a trabalhos de extensão e de organização cultural, convidando-os a elaborar dissertações escritas, com que são obrigados a pesquisas bibliográficas e ao confronto entre opiniões contraditórias. Neste particular, creio que um dos mais bem orientados é o professor Valdemar Ferreira, cuja palavra autorizada precisa ser ouvida nesta série de palestras.

Os temas escritos têm a vantagem de incentivar a leitura dos mestres e, portanto, as visitas à biblioteca. Mediante comparações estatísticas que fiz, verifiquei que nestes últimos trinta anos a frequência dos estudantes à biblioteca da Faculdade de Direito triplicou: tendo havido, no começo do século, a média de cinco consultas por ano e por estudante, há presentemente uma média de quinze consultas.

Muito pouco, sem dúvida, mas o aumento é sensível; e maior se tornará se vier a pôr-se em prática o plano elaborado pelo nosso bibliotecário, no sentido de facilitar aos professores e alunos as indicações bibliográficas.

#### ENSINO OBJETIVO

Muito se fala em objetivação do ensino, mediante exame de casos reais ou pela apresentação de coisas e instituições relacionadas com as matérias do curso. Note-se desde logo que a escassez de objetivação é, nos cursos jurídicos, defeito universal. Karl Lievellyn, por exemplo, escreve, em maio de 1935: "nas faculdades alemãs, a despeito de sucessivas reformas, o ensino permanece essencialmente teórico". No mesmo ano, a propósito da França e da Itália, dizia Carnelutti: "Os nossos discípulos se tornam doutores, sem jamais terem visto um caso vivo de direito". E sugeria, por isso, entre outras coisas: "que não se ensine direito bancário sem se mostrar aos alunos um banco, nem direito marítimo ou penal sem visitar um porto ou uma penitenciária, nem direito processual, sem havê-los feito percorrer salas de audiências e cartórios...".

No sentido da objetivação, alguns ensaios já se fazem em nossa Faculdade de Direito, em cadeiras que o permitem. Mas devo, a esse propósito, assinalar duas grandes dificuldades. A primeira está nos alunos. Vai passando para a história, ao que parece, o estudante de direito cuja preocupação seja a Faculdade, o estudante de tempo integral. Muitos têm empregos ou escritórios, não podendo consagrar à escola senão

as horas da manhã. Há aqui uma indagação semelhante à que se faz sobre a origem do ovo e da galinha: o aluno da faculdade vai pouco à aula porque tem emprego, ou tem emprego porque vai pouco à aula? Seja como for, a extensão do fenômeno, suas modalidades e causas, suas conseqüências culturais representam um conjunto de problemas de "sociologia universitária" dignos de atenção.

Costumo realizar, cada ano, oito a dez visitas a instituições de interesse para os estudos médico-legais, visitas em regra acompanhadas de sugestivos exercícios práticos. Pois bem, dos duzentos alunos que compõem o quarto ano, quereis saber quantos compareciam, nos anos anteriores? Nunca mais de vinte (salvo quando se tratava de visita ao juqueri). Os outros cento e oitenta estavam aparentemente presos por seus empregos e ocupações.

Pretendi, há tempos, uma inovação: uma espécie de seminário, à tarde, em torno de demonstrações práticas e da análise de laudos periciais. Para isso convoquei os alunos que quisessem comparecer, marquei dia, lugar e hora, fiz todos os preparativos, e, quando chegou o momento da estréia, entrei solenemente na aula. Com grande decepção, vi apenas um rapaz (apenas um!) sentado diante da mesa do professor. Entretanto, nem por isso desisti. "Somos sô dois, disse-lhe eu, mas vamos começar". O rapaz, então, muito assustado, se ergueu e disse: "O senhor me desculpe, eu não sou estudante, sou empregado da casa". Isto foi há quatro ou cinco anos. Agora, as coisas melhoraram muito. No período letivo corrente, as nossas visitas foram freqüentadas por quase metade da turma, e aos seminários semanais de Medicina Legal comparecem regularmente duas dezenas de alunos. Demais, as novas instalações da cadeira permitem facilidade na utilização de projeções luminosas durante as aulas, e comportam mesmo um pequeno museu, que dia a dia se enriquece em material de demonstração.

#### EMBARAÇOS A OBJETIVAÇÃO

Duas grandes dificuldades — dizia eu — embaraçam a objetivação do ensino. Uma é a falta de tempo do estudante. A outra, que assinalo agora, é a escassez do elemento docente da Faculdade; e essa falha prejudica também outros setores do nosso trabalho.

Vede o que se passa nas duas escolas médicas de São Paulo e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Ali, o convívio espiritual entre estudantes e mestres é favorecido por



duas circunstâncias. Primeiro, a relativa longura do dia letivo dos alunos, o qual tem, naquelas escolas, pelo menos seis horas de duração, enquanto que na Faculdade de Direito não passa, em regra, de duas ou três horas. Depois, a vantajosa proporção numérica entre docentes e discentes. Somados professores e assistentes, existe, na Escola Paulista de Medicina, um docente para cada três alunos; na Faculdade de Medicina, um docente para cada cinco alunos; na Faculdade de Filosofia, um docente para cada seis alunos. Mas na Faculdade de Direito somos um professor para cada grupo de quarenta alunos. Se, pois, quiséssemos adotar, como já foi lembrado, aulas práticas e exercícios de clinics análogos aos da Faculdade de Medicina, o nosso corpo docente, agora de vinte e cinco professores, teria de elevar-se a duzentos elementos.

Duzentos, parece excessivo. Entretanto, nas condições atuais, a ambicionada objetivação, traduzida, por exemplo, pela organização sistemática de seminários, se torna praticamente impossível. Eis porque dei o meu aplauso, há cerca de quatro anos, à proposta do professor Spencer Vampré, no sentido de criar-se, para a Faculdade, um corpo de assistência, que já em 1911 o governo português reconhecia superior à da livre-docência, viria preencher duplo objetivo, pois, além de dar a cada cadeira um ou mais auxiliares didáticos, constituiria a melhor sementeira para o cultivo de novos professores.

#### A TÉCNICA PROFISSIONAL

Passemos a considerar, agora, o segundo objetivo da escola superior: a iniciação do estudante nas técnicas peculiares à profissão.

Encaramos, aqui, um tópico em que reiteradas críticas se endereçam à Faculdade de Direito. Preocupa-se ela em excesso, segundo se diz, com os estudos doutrinários, e quase nada com as atividades práticas da vida profissional, saindo do seu seio, cada ano, moços que não sabem sequer redigir uma petição. Diga-se, de início, que o defeito é mais ou menos geral, podendo convir o reparo à grande maioria dos cursos profissionais. O verdadeiro campo de experiência técnica — para o médico como para o jurista, para o engenheiro como para o agrônomo — não é a escola, é o próprio exercício profissional. O problema escolar da conveniente repartição entre os estudos doutrinários e a iniciação técnica foi há pouco reexaminado em várias universidades norte-americanas. O que se apura, nesta revisão e classificação de velhos e de novos depoimentos, fortalecidos todos pela observação do próprio ambiente brasi-

leiro, é que em nenhuma parte do mundo e em nenhuma época da história o curso de direito se satisfaz com os intuitos puramente forenses. Além de se esgalharem em múltiplos sentidos as carreiras a que abre ingresso, leva ele, quando no seu feitio universitário típico, a estudos e investigações jurídico-sociais desinteressados. E tanto por estes últimos quanto pelos de formação profissional estrita, o curso jurídico tem sido fértil se-menteira da elite cultural de cada país, e um dos formadores mais assíduos dos homens responsáveis pelas culminâncias do pensamento nacional.

Correríamos, portanto, risco se quiséssemos, com a preocupação absorvente de receituários e de exercícios técnicos, asfixiar os estudos doutrinários.

#### ENSINO DOUTRINÁRIO E FORMAÇÃO TÉCNICA

Acresce ainda que, mesmo na escola jurídica exclusivamente profissional, que porventura exista, se é defeito haver ensino básico desacompanhado de prática, maior mal resultaria da situação inversa, isto é, se houvesse prática sem teoria. Escreveu lord Broulgham, um dos mais eminentes advogados da Inglaterra: "O advogado e o juiz formados sem base filosófica resolvem as dificuldades por precedentes, sem revelar qualquer argumento fundado nos princípios da ciência das leis". E Blackstone advertia: "O homem assim educado para o foro verá que, se a prática fôr tudo quanto se lhe ensinou, é também tudo o que êle saberá; se não estiver instruído dos elementos e dos princípios sôbre os quais se fundam as regras práticas, a menor variante nas relações jurídicas o perturbará e o extraviará; jamais podendo êle pretender elaborar e raramente podendo compreender argumentos deduzidos do espírito das leis e dos fundamentos naturais da justiça".

Portanto, no passado como no presente, a experiência proclama aos professôres de direito: realçai e fortalecei os princípios, pois sem eles não formareis juristas e sim, quando muito, profissionais de horizonte limitado, escravos do empirismo. Aproveitai a flexibilidade mental da juventude, para, durante esse período da vida, implantar no seu espírito as grandes doutrinas de que promana o direito, notando que posteriormente será mais fácil ensinar as regras técnicas a quem conheça os princípios fundamentais do que fazer compreender esses princípios ao rábula saturado de praxes forenses.

Quer isso dizer que a técnica deve ser proscrita? De nenhuma forma; pois que há no seu ensino, quase sempre, dupla

vantagem: a de iniciação na prática profissional e a de melhor compreensão da doutrina.

Quanto a isso, diversas cadeiras da Faculdade de Direito, inclusive a minha, comportam trabalhos específicos.

Em Medicina Legal, a técnica do jurista consiste ora em formular problemas aos peritos, ora em criticar os laudos periciais. O ensino metódico da especialidade já o prepara nesse sentido. Há conveniência, entretanto, em que no curso acadêmico comece o aluno a familiarizar-se com semelhante exercício, diante dos casos reais que o professor lhe proporcione, ou daqueles que o próprio aluno traga à escola, por interesse direto ou por mera curiosidade. Os trabalhos dêsse tipo, que costumam dar aos meus discípulos, seja nas aulas práticas, seja por ocasião dos exames, revelam como são fecundos em ensinamentos os casos reais, e como, sob o seu estímulo, se reforçam e se alargam as noções teóricas.

#### A FORMAÇÃO DE ATITUDES

Mas é tempo de aludir à terceira e última função da escola superior. Parece-me que esta não terá completado a sua tarefa enquanto não houver produzido no estudante, era relação às disciplinas do curso, certas atitudes e tendências do espírito, favoráveis ao desenvolvimento da cultura humana.

Antes de mais nada, uma atitude de simpatia para com o estudo, que estimule o moço a aprofundar-se por si, posteriormente, no conhecimento da matéria de que o mestre apenas lhe descortinou os horizontes. Não saberei, neste particular, dar-vos nenhuma receita concreta; mas o que vos posso afirmar é que existem professôres de dois tipos: os que conseguem despertar o gosto pelo estudo e os que possuem a habilidade de tornar o estudo insuportável. Em um curso que segui, há muitos anos, pus-me a freqüentar as aulas de certa cadeira, impellido por sincero entusiasmo e cheio do mais ardente interesse; pois abandonei-o, no fim do ano, detestando a especialidade, tal a frieza, a aridez, o desencanto pessimista das lições do professor. Não faltam, felizmente, exemplos em sentido contrário; exemplos de mestres que desfrutam o segredo de alimentar a curiosidade dos moços e transformá-la em amor pela cultura. Assim foi Afonso Bovero, apesar de sua aparente rispidez; assim foi Oscar Freire, que, lecionando embora uma especialidade materialmente ingrata, pôde fundar, em São Paulo, verdadeiro centro de cultura médico-legal; assim foi Enjolras Vampré, cuja paixão pela neurologia contagiou discípulos notáveis; assim foi, afinal, para só citar os

mortos, Lemos Torres, um dos anais eficientes e prolíficos professores de clínica médica que conheci.

Está claro que os que apóiam o rendimento do seu ensino unicamente no pavor da reprovação jamais alcançam esse resultado. Tão pouco o atingem os que não possuam a mística do magistério. Amar a sua disciplina é essencial, mas não basta: impõe-se ainda o amor pelo próprio ensino; pois quem não o revele a cada passo, através do desvelo no exercício docente bem como pelos sentimentos de simpatia e pelo poder de compreensão em relação à mocidade, jamais levará os moços a apaixonar-se pelo trabalho intelectual.

#### O ESPÍRITO CRÍTICO E A CRIAÇÃO

Igualmente importante é criar uma atitude de crítica no tocante ao que se estuda. Um dos defeitos capitais da didática baseada unicamente na aula magistral está na formação da passividade de espírito, que esteriliza tantas inteligências juvenis. Quando a esse tipo de ensino se alia a intolerância ou a vaidade do mestre, aí, então, o mal se decuplica. Suponho que não existem mais, felizmente, professores que, como Falcão Filho, respondam ao estudante: "Quem é o senhor para, do alto dos seus tamancos, ousar criticar-me?" Nem me parecem dignos de aplauso os que só aceitam como certa a sua própria doutrina, recusando, por "ineptas", as teorias do "chamado Carlos Darwin", ou ferrelando de ignomínia, sem maior cerimônia, as "sandices" de "certo" César Lombroso. Seria mais condizente com a realidade das coisas e com o interesse da ciência mostrar que em todas as tentativas de explicação formuladas pelo homem há acertos e há erros. Cultivar-se-ia com isso, no espírito da juventude, de um lado, a liberdade de apreciação, e, de outro, a tolerância, o comedimento, o respeito pela opinião alheia, alimentado tudo com a convicção de que a ciência, sempre em marcha, nada tem nem provavelmente terá de definitivo.

Para animar o estudante à crítica, e para tornar essa crítica possível, precisamos estabelecer entre eles e nós um liame de intimidade e de confiança, que as pequenas reuniões de seminário facilitam melhor do que a solenidade da aula comum. Libertado de inibições, e na posse dos seus próprios recursos, o estudante de escola superior se mostra muito mais clarividente e sagaz do que o supõe o azedume de não poucos professores. O que falta, por vezes, é orientar essa sagacidade para um fim cultural proveitoso; e esse trabalho, ao que me parece, pode e deve ser desempenhado por nós.

Por fim, e para concluir essa longuíssima conversa, recordemos que a simpatia e o hábito do estudo, corrigidos e animados pelo espírito de crítica construtiva, produzirão, posteriormente, na vida profissional ou através do estudo desinteressado, o supremo objetivo a que o curso superior deve visar, e para o qual lhe cabe preparar os seus alunos: isto é, a investigação, a pesquisa pioneira e fecunda, nos territórios porventura inexplorados das técnicas e das doutrinas. A escola superior que atingir essa nobre finalidade terá cumprido honestamente a missão que lhe foi distribuída.

# EDUCAÇÃO DOS EDUCADORES (\*)

ROGER BASTIDE

Da Universidade de São Paulo

Há duas espécies de problemas sociais; alguns são gerais e se encontram em todos os países, como a luta contra a miséria, contra as doenças, a elevação do nível de vida das classes trabalhadoras; outros são particulares e próprios de uma nação ou de um continente, como a luta de classes na Europa, e assimilação dos estrangeiros na América. E' possível tratar de frente estes problemas, procurar os meios técnicos de os solucionar, mas as leis, por melhores que sejam, não poderão grande coisa se não forem sustentadas pelos costumes. Tal é o motivo por que não há progresso possível e duradouro sem uma transformação paralela dos espíritos, isto é, de uma educação.

Infelizmente os adultos se apresentam em grande parte como seres já cristalizados, prisioneiros de seus antigos hábitos como se o fossem da túnica de Nessus, da qual ninguém se livra; e, por conseguinte, é mais difícil transformá-los que às crianças, virtualidades puras ainda, que certa e naturalmente possuem já um tal ou qual equipamento hereditário, tendências e inclinações, mas que são matéria de muito maior maleabilidade, submetida à dupla influência das coações sociais e da imitação de exemplos dados. O Brasil de amanhã será o que forem suas crianças e dependerá em larga escala da educação que elas tenham recebido. Vós todos conheceis a palavra de Guilherme I, sobre os campos de batalha, em 1870: "Não foram meus soldados quem venceu a guerra, foram os nossos professores" . Daí o compreender-se que o primeiro trabalho, ao qual se dedicou a jovem República Francesa, filha da derrocada, foi justamente o da reforma do ensino primário.

Compreendeis agora porque me sinto tão comovido e, ao mesmo tempo, porque me deixo envaidecer ao ter de vos dirigir a palavra. Encontro-me em presença do público mais fino que me seria possível encontrar, quero dizer diante daqueles que serão os futuros responsáveis pelo destino de sua pátria,

(\*) Conferência pronunciada no Instituto de Educação de Flórida nópolis.

os quais brevemente irão forjar, educando almas infantis, a grandeza e a prosperidade do Brasil. Falo-eis com todo o vosso entusiasmo de jovens, vosso fervor patriótico, vosso amor à terra e ao povo que a habita. Mas, não bastam os sentimentos; nada tão pouco sólido e tão móvel quanto a vida afetiva, com seu ritmo de exaltação e de depressão, ao chocar-se com obstáculos que, segundo veremos, nunca deixam de se apresentar no caminho do educador. Um professor, tão sobrecarregado de responsabilidades, o futuro da criança, o porvir de um país não são coisas que se possam improvisar. O educador deve preparar-se para o seu trabalho. Daí o assunto que escolhi como centro de interesse para esta lição inaugural: *a educação dos educadores*.

Talvez seja erro de muitos manuais de pedagogia, o partir da criança, de sua psicologia toda especial, *a menos que se parta da sociedade*, quando seria necessário partir do adulto educador. De fato, não basta, para bem ensinar, saber quais são as necessidades sociais da hora ou do país, nem mesmo conhecer bem o restrito mundo que se agita diante de vós, seus desejos e paixões, se vos mantiverdes a vós próprios sem dar conta dos prejuízos enraizados no espírito, e das idéias pre-formadas, se não tiverdes criado um espírito bom e atento. prestes a compreender almas — isto é, não mais a psicologia num livro, mas, sim, a psicologia concreta, viva, em ação — se também não tiverdes adquirido hábitos especiais de paciência, de afeição e de desinteresse. O primeiro aluno, de cuja educação o professor se encarrega, é ele mesmo.

E' a si próprio que êle impõe, antes de tudo, a prática de seu ofício. E' porque se terá educado pessoalmente, que êle saberá como despertar o espírito crítico e suscitar a curiosidade intelectual; é porque terá primeiramente triunfado dos defeitos que encontrou em si, que êle saberá a estratégia a seguir contra os vícios do pensamento ou do caráter. Observai atentamente a vida de todos os grandes educadores, lede suas biografias, e vereis que, autoforjando-se, é que eles adquiriram a arte de forjar os outros.

,

O primeiro problema que se apresenta e que constitui de certo modo o problema propedêutico, é o de saber onde se deve fazer esta educação dos educadores. Tal não é, nem mais nem menos, senão a questão de direito à existência do vosso Instituto, que se estabelece. Por isso é natural e lógico dizer algumas palavras a respeito, antes de tratar do que há de mais vivo no assunto. Cabe às Universidades a tarefa de preparar os futuros professores ou, ao contrário, às instituições especializadas?

Não tenho a impressão de que tal problema se tenha positivado aqui, com tanta acuidade quanto na França. No men país, êle deu lugar, um pouco antes da guerra, a controvérsias azedas, das quais desejo falar-vos. Napoleão I, que desprezava as ideologias, mas que se interessava em fornecer ao país técnicos bem preparados em todos os domínios, tinha criado, um pouco decalcado do tipo caserna, uma Escola Normal, superior, de onde devia sair um corpo de bons professôres secundários. Desde que, mais tarde, o ensino primário foi definitivamente organizado, não se deixou de copiar a instituição já existente e que tinha dado tão bons resultados. Em todos os departamentos foram criadas Escolas Normais, destinadas à formação, quer mental, quer pedagógica, dos futuros educadores. Foram estas Escolas Normais, uns como seminários leigos, que se tornaram o alvo de violentos ataques no início do século XX. Para não tratar senão das objeções de interesse geral, deixo de lado uma das críticas, subjacente a toda essa campanha, que era de ordem política: os educadores que têm saído das Escolas Normais são homens da extrema esquerda.

O que se lhes criticava, antes de tudo, era o constituírem-se em uma instituição de classe, numa democracia que, como vós sabeis, se define principalmente pela mobilidade vertical dos indivíduos. De fato, seu recrutamento se fazia sobretudo no povo, entre filhos de operários ou de aldeães inteligentes, e na pequena classe média, entre os filhos de funcionários modestos. Ora, uma vez que tais jovens se tivessem decidido por esse caminho, era-lhes difícil abandoná-lo, mesmo com capacidade além da mediana. Ao contrário, se os futuros educadores seguissem os cursos dos liceus, seria possível uma seleção melhor, de acordo com as preferências e as aptidões do indivíduo. De outro lado, durante sua permanência no liceu, o menino saído do povo encontrar-se-ia em contato com meninos da burguesia; a barreira das classes seria abolida; pelo fato de um mútuo conhecimento, apreender-se-ia a melhor estimar e a melhor amar uns aos outros. Se deixarmos de lado uma espécie de prejuízos pejorativos que se insinua nesta argumentação, i. e., que há carreiras mais interessantes que a de educador e que um aluno medíocre poderá sempre ser um bom educador, o que é absolutamente falso (de fato, não há carreira mais nobre, e a função de professor primário é uma das mais difíceis, demandando qualidades de inteligência fora do comum), escapa da crítica a necessidade da fraternidade das classes sociais. Mas, se o problema existia na França, não se apresenta felizmente no Brasil, onde jovens de ambos os sexos e saídos de todas as camadas sociais se votam ao ensino primário como a



um novo apostolado, e onde os Institutos de Educação fazem o seu recrutamento, mais a miúdo, entre os que saem dos colégios ou dos liceus, que, portanto, não são substituídos, mas completados apenas.

A segunda grande objeção é que os professores são educados naquelas escolas pedagógicas quase como plantas em estufas aquecidas. Tal era o efeito de uma dupla condição, i. e., da prática napoleônica, que considerava as escolas como casernas e separava, conseqüentemente, o educando de sua família e do meio ambiente, e também do recrutamento evidentemente defeituoso dessas escolas que, formadas de jovens pobres, deviam forçosamente transformar-se em internatos gratuitos. Assim, o escolar vivia, durante três anos, quase unicamente entre seus camaradas, sem muito sair, prisioneiro da influência dos mestres, fora da grande corrente da vida. Expunha-se, ao deixar o Instituto, a ser um desambientado em um novo meio no qual teria de viver, o que determinava fossem freqüentemente os piores alunos, i. e., os mais refratários, aqueles que se tornavam os melhores professores. O outro, o pseudo-bom aluno, adquiria uma mentalidade sectária, partidarista, uma visão unilateral das coisas, o que é claramente um perigo para a sociedade moderna, em perpétua transformação e que pede, por conseqüência, qualidades de flexibilidade intelectual, de agilidade na adaptação. Mas, como vedes, esta nova censura se dirige menos à existência do Instituto especializado de educação, que ao regime do internato. Não vale, portanto, para o Brasil, onde o estudante jamais se separa da vida, onde êle continua, até o fim, a ser banhado na grande corrente que arrebatava o mundo; onde, para se tornar educador, êle não sofre o risco de deixar de ser humano; onde, se me permitis a comparação, êle não é um poste de rádio, cuja rotação é feita para só permitir a recepção de uma única extensão de ondas, mas, sim, algo possuidor de antenas que vibram a todas as ondas vindas do vasto globo terrestre.

Resta-nos uma derradeira crítica: a Escola Normal arrisca-se a desenvolver o aprendizado profissional em detrimento da cultura geral. Mas, quem não vê, ainda aqui, ser o argumento menos sôbre o valor de um Instituto de Educação que sôbre o seu ensino? Trata-se de outra questão, que nada tem que ver com a primeira. Se a função de educador apresenta tantas dificuldades, tantos problemas a resolver, é não somente legítimo que se imponha uma educação adequada, como também esse fato implica a criação e a própria multiplicação do Instituto, a fim de formar professores conscientes de suas responsabilidades, e capazes de bem cumprir a missão sagrada que se

lhes confiou. Resta saber, apenas, o que lhes devemos ensinar. Isto não é um problema de local, é uma questão de programa.

Quando ingressastes no Instituto de Educação, já havíeis certamente recebido um *mínimim* de cultura geral. Terá sido suficiente? O fim de vossos estudos aqui será o de aprender uma profissão, de conquistar o equipamento técnico necessário para bem desempenhá-la, ou também, e ainda, o de alargar e melhorar vossa cultura geral?

Muitas pessoas se admiram, ao consultar os programas, de ver que neles se deixou um lugar para problemas que não parecem ligados estreitamente à educação, como, pelo menos em São Paulo, a História da Filosofia. E en confesso que estimaria ver aumentado ainda tal lugar consagrado aos estudos desinteressados e sem ligação, pelo menos aparente, com os problemas pedagógicos.

Mas a matéria, em si, não tem grande importância; o que tem valor é a maneira de ensiná-la. Não se trata somente de ganhar certo número de conhecimentos técnicos que vos serão úteis num futuro próximo, mas igualmente de adquirir, com tal bagagem mnemônica várias qualidades intelectuais, a clareza e a precisão do espírito, o sentido do método, a capacidade crítica, a argúcia intelectual e o gosto pela pesquisa. Não vos enganeis, portanto; ao entrardes aqui, vindes aprender não somente o "metier", mas também a ser homens. A técnica não basta, como não basta a máquina. O que a humanidade reclama é a cultura cada vez mais humana. Permitti, por isso, que eu insista neste ponto.

Pessoalmente, sempre reagi a toda moral que se limitasse a ser moral de profissão, a toda intelectualidade que se limitasse a tudo encarar somente do ponto-de-vista do officio. Nós temos deveres para com nós mesmos, dever de nos aperfeiçoarmos, de abrir nossos olhos para horizontes outros que não os de nossa profissão. Temos uma inteligência para nutrir, e, con-seguintemente, é necessário mantermo-nos a par do movimento das idéias. Nós temos sensibilidade para cultivar, e por isso devemos estimar o belo e não negligenciar a arte. Em uma palavra, devemos procurar ser homens completos. Uma cultura estritamente utilitária poderia produzir bons técnicos, mas não verdadeiras personalidades intelectuais e morais a um só tempo. Tal cultura seria, para o país inteiro, uma fonte de empobrecimento, da qual êle não deixaria de sofrer, cedo ou tarde.

Más não é tudo. Esquecemos, às vêzes, que o educador não tem de viver apenas no meio de crianças, e sim entre adultos. E? preparado para bem conhecer e bem ensinar às crianças, negligenciando-se, porém, muito freqüentemente, o papel que

ele deverá desempenhar junto aos pais dessas crianças. Isso é evidente, sobretudo no meio rural, onde o professor poderá prestar muitíssimos serviços, se tiver sabido captar a confiança do povo; no domínio da medicina, durante a espera do médico; no domínio agrícola, com um pequeno campo experimental; no próprio domínio moral, com seus conselhos e sua direção afetuosa. — Credes que isso será possível sem um certo número de conhecimentos que não dependem da pedagogia ou das ciências da educação, como o estudo do corpo humano, da agricultura, da economia política? — Credes que o professor obterá influência civilizadora e benéfica, se fôr apenas considerado, como um "professor"; se não fôr tido, até certo ponto, como um "sábio", — não porque saiba tudo, mas porque tenha, segundo a expressão de Montaigne, a cabeça bem feita — capaz de poder esclarecer, dirigir e instruir? Em uma grande cidade esta influência diminui, é verdade; mas, nem por isso, deixa de existir no *circulo dos pais dos alunos*. E' mister, portanto, que o educador tenha adquirido, ao lado do seu officio, certa cultura geral, ou, pelo menos, a vontade de adquiri-la, de se manter inteirado das idéias, mesmo que elas nada tenham que ver com sua profissão, a fim de que se possam valer de sua experiência mental os que um dia venham a ter necessidade dela.

Entretanto, isso ainda não é tudo. Do próprio ponto-de-vista da educação das crianças, a cultura geral é indispensável. O maior perigo que ameaça o professor é o entorpecimento intelectual. Um dos meus bons amigos, atualmente meu colega na Universidade de São Paulo, pôde fazer na França um inquérito sobre a indolência dos professores, e uma das circunstâncias mais tristes que se possam verificar é a dos velhos mestres, que adormecem sobre a bagagem intelectual, possuída desde velha data, quando moços, sem renová-la, como se ancitosando pouco a pouco. E tal coisa se compreende muito bem, quando se tem em vista que é preciso ensinar aos alunos, todos os anos, mais ou menos a mesma coisa; há um mínimo a cumprir no ensino do cálculo, da história e da geografia do país; dêste modo, a gente é levado a, mais ou menos, bater e rebater as mesmas lições, ao passo que a curiosidade intelectual, o amor desinteressado à verdade, a paixão da pesquisa se desvanecem aos poucos, terminando por desaparecer. A lição, repetida, já não interessa a quem a dá, mas, se assim acontece, também ao aluno não interessará. A aula feita sem prazer é desagradável à criança, da mesma forma.

Como evitar, todavia, esta tendência do professorado? Eu, de minha parte, não vejo senão um remédio, e é exatamente o

mesmo que praticamos para manter a agilidade do corpo: fazer ginástica. O professor deve ler, trabalhar, escrever, acompanhar o progresso incessante da ciência; fazer parte, como membro correspondente, de sociedades culturais, fazer, onde os acasos administrativos o tiverem posto, pesquisas de história, de geografia local, inquéritos sociológicos, etc. Pouco importa o assunto de suas preferências, de acordo com suas aptidões. O importante é o não se limitar às aulas, porque então terminará por não as dar bem; o importante é ocupar-se com pesquisas e trabalhos desinteressados, pois, quanto mais forem desinteressados, tanto mais os alunos aproveitarão dum inteligência sempre desperta, dum pensamento sempre mais rico, dum espírito que, em uma palavra, jamais deixou de viver. Ora, o gosto pelo trabalho intelectual não é um dom, é granjeado justamente nos Institutos de Educação, seja pela cultura geral, seja, quando se tratar de ciência educacional, pela maneira de o fazer, não exclusivamente de modo utilitário, mas lendo-se o cuidado de acender o amor do trabalho pelo trabalho.

Não acrediteis, portanto, que não seja necessário saber muito para bem ensinar; que a bagagem já adquirida seja suficiente para as crianças que vos serão confiadas. Uma lição é uma seleção de conhecimentos ao serviço de uma classe; jamais temos a nossa frente a mesma classe; de ano para ano mudam as crianças cujas preocupações poderão ser outras, com outros tipos de curiosidade, e, conseqüentemente, a seleção de conhecimentos que serviu antes, já não servirá doravante. Assim, um grande saber é necessário a quem deseja ser bom professor, e, se acrescentarmos que, no curso de uma carreira, várias gerações passam diante do mesmo professor, cada uma com seu temperamento próprio, veremos melhor ainda a importância da cultura geral para o educador. Uma vez mais, conseqüentemente, se positiva que não vindes aqui somente para aprender a instruir, mas também para aprender a instruir-vos. A educação da criança pressupõe, como seu postulado primordial, a perpétua educação do educador.

Foi um romancista francês quem deu a melhor definição, que conheço, do professor: *L'homme en proie aux enfants*. E é certo que pode haver no destino do pedagogo que se entrega à sua classe uma espécie de trágico emocionante. Como Orfeu, devorado pelas bacantes que sua lira não pôde acalmar, o educador, se não reagir, pode deixar-se devorar pela infância. Falei, pouco há, dêsse professôres adormecidos, amolecidos, ancilosados pelo trabalho cotidiano; mas, ao lado deles, há professôres tornados ingênuos e atoleimados, eternamente lo-

grados pelos acontecimentos, e os quais o cinema gosta de nos apresentar. Não são, porém, simples caricaturas de cinema; tais seres existem infelizmente. À medida que o professor faz do grupo-escolar seu mundo único e exclusivo, onde, à força de viver entre crianças, se deixa contagiar pela infância, e se pueriliza a si próprio, êle perde sua dignidade de homem, i. é. de ser racional e pensante. Além disso, deixa de ser um líder, um orientador da comunidade; indo mais longe ainda, perde sua própria autoridade sôbre as crianças: porque a autoridade repousa justamente na diferença de idades e de experiência. porque a criança não procura em seu educador um ser amorfo, ignorante das duras realidades da vida; o que deseja e busca é o adulto capaz, senhor de conhecimentos e de experiência mais rica e mais complexa que a dela. Ora, isso só é possível — e nós chegamos sempre à mesma conclusão — mediante a condição de o professor jamais relaxar sua cultura geral, sua cultura não-pedagógica, sua cultura desinteressada.

Quer isso dizer que a formação dos educadores se deva confinar à satisfação dessa necessidade apenas? Se assim fosse, tal formação se confundiria pura e simplesmente com o ensino dos ginásios ou das faculdades. Não resta dúvida quanto à evidência de que cada profissão deve ter sua técnica própria que é preciso aprender, e de que, ao lado do ensino geral, há um ensino profissional necessário, cujo ministério é atribuído ao Instituto de Educação. A meu ver, a educação técnica não deve substituir a outra, a geral, e tomar o seu lugar. Ela deve completá-la. Deve ocupar, se quiserdes, o lugar da especialização.

Eu e todos sabemos que pode haver excelentes professôres sem terem jamais feito um curso de pedagogia, que chegam mesmo a ignorar tudo da psicologia e da sociologia educacionais, que são capazes de contrabalançar a sua ignorância científica nestes domínios, pela intuição, pelo dom natural, uma espécie de gênio inato. Tais indivíduos são raros, porém. Um inquérito feito na Bélgica, sobre 35 candidatos a um posto no magistério. revelou que nenhum deles tinha sido movido na escolha da carreira por uma vocação especial; tornaram-se educadores, levados por motivos outros que os possivelmente supostos por nós; algumas jovens, porque a carreira do magistério era apropriada para senhoritas; outras porque de saúde muito delicada para trabalhos manuais, e porque necessitavam de férias; alguém via na aposentadoria uma segurança, para a velhice; certas outras tinham escolhido tal officio para satisfazer aos pais... Em suma, toda uma série de razões impróprias. — Estou certo de que, se tentássemos um inquérito semelhante aqui, o resultado seria mais satisfatório, e uma pluralidade de

propensões pedagógicas se revelaria. Mesmo assim, porém, uma educação profissional é indispensável, porque o amor e a dedicação às crianças, o gosto do ensino e boa vontade não bastam. Além dessas qualidades, há uma técnica, um instrumento a ser aprendido, que é preciso saber manejar com mestria. Para os outros, para os que vêm no magistério uma "carreira" e não uma "vocação", por uma razão mais forte ainda, a educação profissional é necessária, porque ela, e somente ela, poderá transformar, pouco a pouco, a carreira em vocação. O professor, efetivamente encarregado de não importa qual a matéria, em ciências educacionais, se fôr bom professor, pelo fazer amar o objeto das lições, pelo revelar a beleza e pelo desvendar dos arcanos de sua ciência, dará o gosto, ou, exprimindo-me melhor, dará a paixão pela arte da pedagogia, aos seus jovens estudantes.

A educação dos educadores é, pois, em segundo lugar, uma educação profissional. Para melhor o demonstrar, permitir-me-eis a citação de dois exemplos que eu tomarei das disciplinas que me interessam mais de perto, a psicologia e a sociologia.

Quando o professor se encontra, pela primeira vez, diante dos bancos de sua classe, um microcosmo se lhe apresenta, uma república multicolor e variada, com crianças repletas de boa vontade, mas enganadoras e selvagens algumas; não raras, turbulentas e desatentadas; outras, enfim, refratárias e dissimuladas. Desta república caótica, êle deve tirar uma comuna harmoniosa; de tal pequeno e agitado mundo, uma classe disciplinada; de tais inteligências ainda embaciadas, espíritos lúcidos; dessas almas invejosas, corações largamente abertos. Ele deve transformar-se no demiurgo, que faz do disforme o organizado, e que predispõe o futuro. Ora, credes que isso seja possível sem um conhecimento prévio da criança? Não é ela apenas um adulto em formação; entre a infância e a idade madura, não há somente uma evolução progressiva, mas uma verdadeira revolução; sem exagerar este salto brusco, sem ir ao extremo de falar numa heterogeneidade radical entre a mentalidade infantil, ilógica e animista, e a mentalidade do adulto, racional e experimental, não é menos verdade, porém, que o mundo dos pequenos é bem distanciado daquele dos adultos. Dir-se-ia mesmo que as nossas crianças não vivem entre nós; que constituímos, para elas, uma espécie de mundo das sombras, em cujo ambiente elas se movem; que elas dão tento de nós como das coisas físicas; das mesas, dos rochedos, das paredes das casas. Somos, certamente, não obstáculos rígidos e materiais, contra o quais é preciso precaverem-se para não se

machucarem, mas nos constituímos, para elas, em obstáculos sociais; não nos apresentamos como pessoas propriamente ditas, mas como imposições, interdições, como a voz que "diz tudo o que é preciso não fazer", como aborrecimentos da vida, como pessoas que não compreendem, que têm preocupações e cuidados absurdos para com elas, que lhes não interessam, mas às quais é preciso dar atenção a fim de que se não machuquem, nem se molestem. Até quando fazemos esforço para penetrar no mundo de seus jogos e interesses, elas o aceitam, é verdade, mas com uma condescendência polida, não com o sentido de se divertirem, mas sim para divertir, por um momento, esses originais adultos, que têm às vezes idéias extravagantes. Não somente há um mundo da infância, mas esse mundo se transforma sucessivamente, à medida que se passa de uma idade à outra, da primeira infância, com seu sonho desperto, à infância propriamente dita, e desta à puberdade. Se o educador deseja ter influência, preencher sua missão de construtor do futuro, não poderá descurar da psicologia educacional.

Em cada idade e ao mesmo estado cronológico, toda criança tem o que uma grande educadora que bem conheceis, a Sra. Montessori, chamou "limiar de intervenção". Se o professor não o reconhecer, aproveitando-o, todo o seu ensino passará por cima, fora do alcance de seu aluno; êste poderá naturalmente aprender, armazenar um certo número de conhecimentos, dar a ilusão de ter sofrido a ação pedagógica do mestre, mas terá sido apenas instruído, não educado; sua bagagem intelectual permanecerá como uma camada superficial ao seu ser, falho de valor vital, porque, interiormente, a criança continuará a ser um caos de tendências anárquicas e não utilizável pela sociedade. Mas, se o professor consegue passar tal "limiar de intervenção", poderá obter a unificação e a ordem em tal caos; entretanto, se isto fôr pela força em certo sentido hipnótica de sua vontade, pelo poder de sua sugestão, êle se terá imposto, terá vencido a infância, mas em detrimento de suas possibilidades, de seus impulsos criadores. O aluno perderá a vontade própria, as capacidades de iniciativa, o sentido de responsabilidades pessoais; não será capaz senão de obedecer, de procurar nostalgicamente um ponto de apoio fora de si, uma autoridade exterior. Como vedes, só o estudo prévio da psicologia, em suas aplicações à educação, pode permitir ao professor descobrir o "limiar de intervenção" e evitar, assim, o duplo perigo que acabo de vos apontar.

Mas a psicologia que se não completasse por uma sociologia, correria, a meu ver, o risco de ser daninha. E' todo o problema da Escola Nova o que se propõe aqui. Não tenho natu-

ralmente tempo suficiente para dele tratar, embora superficialmente, nos poucos momentos que ainda me sobram para esta lição, E' entretanto, necessário que en explique meu pensamento, em linhas gerais. Sei muito bem que a Escola Nova não relaxa os fins sociais da educação, que ela procura cativar a criança pelo brinquedo e pelo jogo, equipando-a e fazendo-a disciplinar-se por si mesma, de modo a poder integrar-se na sociedade em que deverá entrar. Tenho, porém, receio de que esta cultura intensiva da originalidade, esta preocupação de desenvolver, antes de tudo, as tendências próprias da criança, propicie a multiplicação, no futuro, dos desadaptados e, conse-guintemente, dos revoltados. Cumpre lembrar que a sociedade não e somente uma livre cooperação de espíritos e de vontades, mas que ela se constitui por um certo número de imposições coletivas, exteriores e superiores ao indivíduo, às quais êle deve subordinar-se. Existe o injusto e o irracional no inundo e, por conseqüência, uma certa submissão necessária.

A escola, ao abrir à criança novos horizontes, ao fazê-la participar de qualquer coisa de novo, anteriormente desconhecida para ela, ao suscitar-lhe necessidades e desejos inéditos, que nem sua família nem sua comunidade tinham antes provocado, deseja mergulhar mais nesse mundo maravilhoso, deseja alargar incessantemente os seus horizontes, cultivar seus novos desejos. Mas acontece freqüentemente que o meio no qual vive, lhe interdiz tal conquista, constituindo um obstáculo intransponível para sua vontade apaixonada; pode mesmo acontecer que seus pais se oponham à prática de seus desejos, 08 quais, à primeira vista, parecem grandes e belos, pois não se trataria de nada menos que do engrandecimento do homem. Não sei se a literatura tratou dêste tema no Brasil, mas um dos nossos dramaturgos mais sérios escreveu na França um drama sôbre o homem ilustrado pela escola e o ambiente social, o drama do desadaptado e do vencido que não tem outro caminho senão o da imoralidade para a sua posição "marginal" no seio da comunidade rural. Sim, da imoralidade, porque é evidente que êste indivíduo, despertado e lançado num mundo superior, será levado, pouco a pouco, a "julgar" os que o rodeiam e, antes de tudo, a seus próprios pais. Disse que não, sei se tal drama suscitou uma obra literária no Brasil, mas, em todo caso, sei que êle existe. Tenho o privilégio de ser considerado por muitos de meus alunos de São Paulo, não somente como professor, mas também, como amigo. Ora, pelas informações de alguns, que o fizeram confidencialmente, tenho a certeza de que o problema e real no Brasil como na França.

Por esse motivo, a sociologia é útil ao educador. Atentai bem. Não se trata de colocar as imposições do meio acima do



progresso da pessoa humana, não se trata de considerar como fim da educação a adaptação ao meio existente, porque, se assim fosse, haveria só rotina, conservantismo e estagnação. E' preciso modificar o meio ao mesmo tempo que se tenta modificar os homens, e já que há um determinismo social as coisas não se podem modificar por um golpe de varinha de condão, é preciso sempre harmonizar estreitamente o aperfeiçoamento dos valores individuais com o dos valores coletivos. E isto possível? Certamente. Acabo de vos falar em determinismo social; ora, o que é um obstáculo, visto de certo ângulo, é uma possibilidade visto de outro. "Não se triunfa da natureza, senão obedecendo-lhe". Não se pode modificar o mundo físico para acomodá-lo aos nossos fins, senão por meio (ias leis científicas. Logo, também será pelo conhecimento das leis sociológicas que o educador poderá influenciar a comunidade na qual vive, para abrir-lhe novos horizontes e oferecer-lhe novos valores, que tornarão possível sua adaptação aos jovens espíritos que desabrocharam para os desejos e necessidades outrora desconhecidos. O progresso social não é realizável senão por esta dupla adaptação, não só do indivíduo ao meio, mas também dêste àquele, adaptação que só o aprendizado da sociologia tornará exequível.

Cultura geral, cultura profissional, não temos demorado, até agora *senão sobre* um estreito domínio, o intelectual. Sobra-nos, porém, um domínio mais importante ainda, o da educação moral. Oh! Não penseis que existam entre estes diversos campos educacionais muros divisórios, clausuras que inibam qualquer comunicação. O desenvolvimento da inteligência acarreta forçosamente em jovens de boa vontade, como vós todos sois, um aperfeiçoamento da sensibilidade moral; não é impunemente que a gente vibra de entusiasmo à vista do belo, que se procura apaixonadamente a verdade. Desta dupla procura resulta-nos uma alma menos interesseira, com uma visão mais larga das coisas e um coração mais tolerante. Dai o podermos dizer da cultura geral, empregando a bem conhecida frase: "Sou homem, e nada do que é humano me é estranho". A cultura profissional chega às mesmas conseqüências ou resultados. Por aprender a melhor conhecer as almas, por descobrir os processos da arte pedagógica, é impossível que não cheguemos a amar as crianças, a sentir de uma maneira mais aguda, mais direta, nossa grande responsabilidade, e, por essa razão, a amar-nos moralmente para sermos fiéis aos direitos da criança. Pelo estudo da sociologia educacional não podemos deixar de ter consciência da estreita solidariedade que liga os homens uns aos outros, e, através do tempo, também as gera-

ções: ora, esta solidariedade não é somente um fato social, é, sim, um lato moral, que nos impõe certo número de deveres. Como vedes, instruindo-vos, não são apenas lucros intelectuais os que obtendes, mas também os de ordem ética. Não será o mais belo elogio que se possa fazer ao vosso Instituto de Educação, o dizer que, ao sairdes daqui, não Sòmente sereis mais sábios, mas, ao mesmo tempo, se assim fôr possível falar, mais fraternais e mais humanos?

Entretanto, não é menos verdade que existe para o professor uma educação moral especial, porque sua vocação exige certo número de qualidades próprias. Tal educação é antes de tudo individual, isto é, ela depende sobretudo de vossos esforços, exigindo, durante os vossos anos de estudos, uma aprendizagem contínua, fora das horas do curso, quando vos encontras mais ou menos a sós, diante da vossa consciência ou do vosso Deus. Eu desejaria consagrar toda a terceira parte desta lição a esta nova educação, que não é a menos importante de todas.

Acabo de vos dizer que o estudo de certas disciplinas era capaz de fazer nascer ou, em todo caso, se o sentimento já existir, de vos desenvolver o amor pela criança. Tal amor, porém, vai encontrar no exercício de vossa profissão um certo número de obstáculos que bem podem arrefecê-lo ou mesmo aniquilá-lo, se não estiverdes bem preparados para protegê-lo das marés e ventos contrários. Há certamente crianças dóceis e reconhecidas, talvez mesmo seu tanto passivas, que se deixam penetrar pelo amor que o mestre lhes dedica e a que correspondem. Mas, ainda existem os refratários e obstinados, que respondem à grande boa-vontade do professor com uma resistência tenaz; almas fechadas que se não desejam entregar; almas violentas, que reagem pelo desprezo, pela cólera, quando não por uma fuga selvagem. São esses alunos que geralmente se tornam líderes dos maus escolares, criadores de indisciplina e inventores de todas as más ações contra o professor. Se o nosso amor não fôr suficientemente forte, se não tivermos bem robustecida a nossa vontade, há, então, o perigo do desânimo. E, todavia, tal choque aparente é a nossa primeira vitória. O que supomos ser aversão, não é senão um amor que luta contra si mesmo. A resistência do escolar é tanto mais violenta quanto seu coração tiver sido, aos primeiros contatos, sensibilizado pelo nosso amor e quanto mais resista e não se queira dar por vencido, em virtude de razões variáveis, mas geralmente relativas a certas insuficiências de adaptação normal ao meio. Que o mestre continue pois, e em breve a criança se dará por vencida, se abandonará enfim, porque o mau menino e a garotinha rebelde se transformarão logo nos melhores alunos da

classe, O maior obstáculo não é esse, mas, sim, o da criança indiferente. aquela que vem à escola por obrigação e cujos interesses ficam fora. presos à vida familiar, ao seu sonho interior, à vida cotidiana da comunidade maior. A semelhante aluno podemos instruir, é verdade, mas será difícil educá-lo no sentido verdadeiro e profundo da palavra. Para o conseguir, é preciso penetrar até o "centro de interesse" essencial de seu coração, adivinhar o sonho no qual ele vive, tornar-se-lhe amigo dos pais, interessar-se pelos problemas familiares. E' sempre possível conseguir vencer a indiferença, mas tanto importa em paciência, porque o caminho é, às vezes, bastante longo e não raro caprichoso. Por isso é que deveis começar desde logo a vossa aprendizagem da criança. Junto aos vossos irmãozinhos, se os tiverdes; pela observação dos garotinhos e meninas de vosso quarteirão; não, portanto, um tirocínio livresco, mas vivo, pelo contato direto com seres de carne e sangue.

O problema será tanto mais importante ainda, se o professor se encontrar em uma zona de imigração, onde à barreira natural das almas fechadas se sobrepõem outros obstáculos, culturais, de hábitos originários de etnias diferentes, transmitidos de outros países, resistências, enfim, só vencíveis pelo amor que une os espíritos e os corações, operando a unificação e a incorporação de tais crianças na grande comunhão brasileira. Donde uma educação do sentimento e da vida afetiva me parece indispensável a todos que se destinam à nobre tarefa do professorado.

Mas uma dificuldade surge aqui, como se fosse o resgate desse amor que, entretanto, é indispensável. Aprendestes e continuais a aprender ciências apaixonantes, umas mais que outras; sentis, à proporção que avançais, vossa inteligência abrir-se e vossos olhos alcançar novos horizontes; já que amais aos jovens seres cuja educação vos será confiada, gostaríeis de lhes comunicar um pouco de vossa fé e de vossa rica experiência; desejaríeis que eles se entusiasmassem pelo que vos entusiasmou, em uma palavra, que não fossem apenas alunos, mas verdadeiros discípulos. Tal é a grande tentação dos mestres. Sabeis, outrossim, pela sociologia, que sois os representantes da sociedade, que vosso verdadeiro papel junto às gerações infantis é o de serdes os perpetuadores de uma cultura, pois que não há efetivamente hereditariedade social, no sentido biológico do termo, mas apenas a transmissão, de geração a geração, de certos valores coletivos. Sem o que, a humanidade paralisaria e regrediria; sem a educação dos jovens, a humanidade volveria ao estado de animalidade. Sabeis que se definiu tal

humanidade como um indivíduo que cresce continuamente, e que o progresso consiste, pelo menos em parte, na acumulação de conhecimentos, para o que deveis concorrer, dando o equipamento intelectual do passado aos que, depois de nós, continuarão nosso trabalho, desenvolverão nossa herança. E' uma grande responsabilidade da qual todos vós tomastes consciência e que aumenta ainda em face do vosso patriotismo lúcido e generoso. Eu vos disse, ao começar, que o Brasil de amanhã será aquele que fizerdes, e vós o quereis em cada século mais. rico, mais desenvolvido, mais poderoso, e que não fique alvas na concorrência intelectual que se trava entre os diversos países do mundo. Ora, sabeis que a elite científica não é, felizmente. uma casta hereditária, um grupo fechado, mas que se recruta no povo, devendo, conseqüentemente, ser tanto mais numerosa e mais eficaz, quanto tenha o povo subido, na escala do saber, degraus mais amplos. E' exatamente a isso que vos consagrais, à elevação crescente do nível cultural da instrução, à formação das jovens *equipes* de onde sairão as glórias do futuro, para o maior bem de toda a humanidade, e a maior honra do Brasil. Mas tudo isto, vossa fé na ciência que desejais comunicar, corn justo motivo; o sentimento de vossa posição sociológica, a de perpetuadores da cultura; vosso patriotismo, tudo isso ameaça desnaturar vossa atividade de ensinar.

O professor pode realmente ter sempre receio de ficar aquém de sua missão, de não ensinar o suficiente, e pode acon-tecer-lhe também, uma vez que é o representante da sociedade junto às gerações jovens, o adquirir um tom demasiadamente dogmático e autoritário, caindo assim no erro do curso "ex-cathedra". Êle deseja dar o máximo do que possui, não é egoísta, ao contrário, gostaria de repartir entre todos os alunos a sua rica experiência do mundo e da verdade. Mas o tempo é curto, as horas de ensino são contadas, em breve toda essa colmeia que o escuta, se dispersará, deixando a abelheira da escola, em busca de outras ocupações. Tê-las-á, a essas crianças, suficientemente preparado para a vida que começa? lè-las-á tornado mais finas, mais instruídas, aptas para agir mais racional e cientificamente? Terá êle, na circunscrição onde a sorte o colocou, aumentado o nível cultural ou não? Todas estas questões que se lhe apresentam e que não podem deixar de ocorrer, o levam a ultrapassar o grau da capacidade de recepção intelectual da classe e a transformar sua atividade educativa em um ensino de autoridade, que não desperta nem o senso crítico, nem o espírito de reflexão. Neste caso, êle trans-vasa sua sabedoria em memórias infantis, não educa inteligências.

Contra esse percalço, podereis dizer-me, o Instituto de Educação vos armou, ao ensinar a pedagogia e ao revelar-vos os mistérios do espírito infantil. E' verdade, e eis aí, falando de passagem, mais uma razão da necessidade dos Institutos de Educação e das Escolas Normais.

Mas encontrareis ainda no caminho um dilema, do qual eu vos devo falar, porque êle se me apresentou de modo doloroso, em várias circunstâncias. Êle é, creio eu, mais grave no ensino secundário que no primário ou no superior, porque o ensino primário é mais simples, mais básico, ao passo que o superior é particular e especializado; já o secundário não é nem um nem outro, ficando a meio caminho, entre os dois. Contudo, mais ou menos atenuadamente, o dilema de que vos falo, se apresenta nas três escalas de cultura: devemos ser fiéis à verdade, ou devemos obedecer à necessidade pedagógica de colocá-la ao alcance do aluno?

O professor é algo como um sacerdote a serviço da ciência. Pratica profundamente o culto da verdade, para ousar mentir à criança, porque é realmente uma mentira o apresentar-lhe uma imagem não só incompleta (o que é inevitável), mas deformada, da verdade. Entretanto, sucede que, enquanto a ciência vai crescendo, a verdade se transforma em qualquer coisa cada vez mais complexa; a pretendida simplicidade das leis da natureza não é senão uma visão estatística do real; o nosso velho sistema de representação do cosmos é aferido, sujeito a uma revisão em profundidade; enfim, o mundo se enquadra mais e mais em um sistema de conceitos abstratos, absolutamente inimigáveis, fato que, segundo a penetrante observação do filósofo Brunschviog, implicará forçosamente, em futuro mais ou menos próximo, uma revolução da própria estrutura de nossa inteligência.

Ora, o pensamento da criança segue a lei de De Serre, aplicada à psicologia por Baldwin e à pedagogia pelo meu velho mestre G. Richard: a ontogenia reproduz a filogenia. A inteligência infantil não pode compreender a verdade senão sob a condição de a colocarmos ao seu alcance. Ora, isso exige freqüentemente uma deformação. Daí o mal-estar do professor ao perceber a confiança do aluno que aceita seu ensinamento como uma exposição de verdade, enquanto que, no fundo, êle sabe perfeitamente achar-se a ponto de lhe oferecer, à criança, uma visão mentirosa do real. Eu experimentei esse mal-estar quando, professor de filosofia, expunha as grandes teorias de Kant ou de Hegel a jovens de cêrca de 17 anos. Doutrinas complexas, que escapam a toda classificação, quando, para fazê-las compreensíveis, as catalogamos, etiquetamos de racio-

nalismo, idealismo, ou, ainda, quando as sinificamos não damos aos estudantes senão verdadeiras caricaturas.

Se, ao contrário, fazemos um esforço para as desenvolver tais e tais quais são, elas se tornam inacessíveis, permanecendo no espírito dos alunos um caos borbulhante de noções mal compreendidas.

O mesmo dilema é encontrado na educação moral. As crianças são incapazes de poder seguir a discussão de um problema moral, de apanhar o sentido de uma argumentação e de constituir um julgamento próprio, uma opinião refletida

Os educadores sabem muito bem, como as mães, de modo intuitivo, que a educação moral não pode esperar o despertar do espírito crítico e do pensamento reflexivo, que ela deve começar desde o berço e ter, no seio do ensino primário, um lugar de primeira grandeza. O professor é, pois, obrigado a criar em seus alunos hábitos éticos, disciplina, obediência, respeito aos seus camaradas, etc; e tal roupagem, que é talhada em nome das mais puras intenções, não apresenta, quando a inspecionamos friamente, nada menos que o sentido de um verdadeiro alentado ao pudor. Cresson comparava a organização da educação moral à organização de uma *reclame* industrial. Que faz, de fato, o proprietário de uma indústria, senão associar, pela repetição, uma certa marca de produto a satisfação de tal ou tal necessidade, por exemplo, tal marca de sabonete à necessidade de barbear-se? Trata-se para êle de suscitar uma sugestão, de fazer nascer no consumidor uma espécie de idéia fixa, uma obsessão que o conduzirá finalmente a compra dum produto bem determinado. Daí os grandes pre-conícios luminosos que se instalam ao alto das nossas avenidas prediletas, daí esses anúncios que se perpetuam em todos os jornais, daí essas vozes insidiosas do rádio, essas sereias do espaço, que nos vêm cantar os amavios de não sei que sabão, único em leveza, macio e velútíneo à cútis... Não faz o professor, freqüentemente, a mesma coisa? Não repete, sem descanso, as mesmas máximas de moral até que tenham penetrado a consciência da criança? — Respeita teus pais. vive pelos outros, ama tua (família mais que a ti mesmo, tua pátria mais que a tua família e a humanidade acima de tudo!..Não é ele obrigado, como o industrial que. para impor seu produto, faz apelo aos sentimentos — usa tal sabão se queres conservar a saúde de tua pele, tal pó ou tal esmalte para as unhas se queres ser bela — a multiplicar o poder de sua sugestão ética pelo apelo à vida afetiva, às tendências infantis: se fizerdes tal coisa, tua mãe não gostará mais de ti — se procederes desse

modo. teus camaradas desprezar-te-ão. Não é ainda o professor obrigado, em certas ocasiões, a recorrer à força? Porque há seres que não são sensíveis senão aos castigos e aos prêmios vindos de outrem, e isto não tendo em vista as punições corporais, mas tão-somente as recompensas e os castigos morais, as repreensões públicas e os elogios pronunciados diante de toda a classe. Tudo isso, essas repetições, esses apelos incessantes aos sentimentos e a mesquinhas pressões sociais, acabam por fazer o aluno adquirir o hábito moral, i. e., obedecer constantemente, em sua atividade, a um certo número de princípios e máximas.

Certa e naturalmente não haverá pejo por parte do professor no emprego desses métodos, pois não se trata de coisa diferente da criação da moralidade, da mesma forma que o médico mantém sobre o peito da criança, mau grado seus gritos, o sinapismo ardente, porque se trata de um bem futuro. Mas tal pedagogia moral provoca um problema que não é sem gravidade, o de saber até onde o fim justifica os meios. O dilema que aqui se apresenta ao educador, constitui um conflito de consciência entre o dever social, que nos impõe a moralização da criança para o bem da coletividade, e o dever humano que nos faz ver em cada ser uma criatura livre, respeitável, uma alma feita segundo a imagem de Deus, cuja liberdade interior é violada pelos processos acima enumerados. E' possível encontrar, creio eu, uma solução relativa para tais conflitos de consciência. E' que, resultantes do estudo da psicologia, podemos obter duas espécies de aplicações à educação. Não se tem em vista, frequentemente, senão a primeira, à qual se dá o nome de "psicotécnica". O conhecimento das leis psicológicas, das condições que determinam o aparecimento de tal ou tal estado menial, fornece-nos o meio de fazer reaparecer esse estado pela realização das suas condições.

Mas, graças a Deus, a psicologia permite outras explicações. Ensinando-nos a penetrar em nós próprios pela introspecção, fazendo-nos descer a essa região do nosso *eu*, onde o consciente se degrada insensivelmente no sentido inconsciente, ela nos faz conhecer todos esses desejos frustrados, esses monstros tanto mais horrendos quanto mais se escondem e se disfarçam, na maioria das pessoas. Ela nos mostra nossos limites e as servidões das quais devemos fugir. Por isso, a análise interior, esse magnífico meio, graças ao qual outrora Spinoza passou do estado de escravo submisso às paixões, ao de liberdade espiritual, é sempre o grande instrumento de libertação. O espírito, de fato, possui o privilégio de dissolver e de destruir, apenas por seu contato, qual fogo purificador,

todas as impurezas da *libido* ou das forças passionais do inconsciente. — Enquanto que a primeira aplicação da psicologia à arte de educar, seja moral, seja intelectual, se assemelha à técnica da publicidade, tratando o homem como meio, não como fim, considerando-o *grosso modo*, qual autômato, máquina ou conjunto de leis e correlações psicológicas, e determinando seus juízos e suas ações pelo fazer andar a máquina, i., e., pondo em ação o mecanismo automático, ao capricho do professor, que bem conhece as regras do aparelho, — a outra psicologia aplicada à educação põe o homem em guarda contra as artimanhas de seu inconsciente, contra todas as ilusões que ameaçam abusar de si, sem que disso êle dê tento, assegurando-lhe assim a possibilidade da libertação espiritual.

"Aquilo que nada mais é do que uma psicologia estritamente positiva, a tratar a vida mental simplesmente como um objeto, rejeitando, por metafísica, a consideração da atividade transcendente do sujeito e do seu ideal, pode bem dar lugar a aplicações técnicas, mas não educativas propriamente. Por exemplo, ela fornece os processos para obter dos alunos uma atenção sem esforço, para tornar o ensino atraente e aumentar seu rendimento imediato, para fazer com que os mal dotados assimilem uma certa soma de conhecimentos úteis, etc. Mas terá o educador atingido seu fim se, tendo equipado seus alunos com conhecimentos, os quais se desvanecerão desde que não sejam entretidos, deixou de desenvolver-lhes, por os ter dispensado de todo esforço, a capacidade de atenção voluntária, o interesse puro pelas coisas do espírito? A educação propriamente dita não é uma técnica análoga àquelas por cujo meio agimos sobre a matéria ou sobre os seres brutos; há mesmo certa oposição entre a educação e a psicotécnica, pois a primeira, desde que toma a segunda a seu serviço, tende, em princípio, a *liberar* o espírito das forças que esta utiliza; a educação dos outros depende da auto-educação do professor; consiste em ajudar os outros a reconhecer, conforme o fêz quem educa, e a dissipar os obstáculos ao desenvolvimento normal da inteligência e da vontade" (J. Moreau).

Creio que já vos disse o suficiente para mostrar:

em primeiro lugar, que a função de educador propõe a todo momento problemas morais que implicam a necessidade de um aprendizado da moralidade pelo futuro educador;

em segundo lugar, que a educação de outrem não será realizável senão quando cada um começar por educar-se a si próprio.

Resta-nos enfim verificar se esta educação moral do educador é profissional ou puramente humana ou, ainda, se prefe-



rirdes uma nova fórmula, dependente da ética das profissões ou da ética em si.

E' perfeitamente evidente, eu já o disse, que a função de professor exige um certo número de qualidades particulares, que diferem das qualidades exigidas em outras profissões, qual a de pedreiro ou a de comerciante, por exemplo.

O sentimento de justiça é bem desenvolvido nas crianças, que às vezes possuem uma suscetibilidade quase mórbida a êste respeito. Se o mestre deseja ter autoridade sôbre sua classe, deve então ser justo. Se quer captar a confiança do pequeno, que está sob a sua responsabilidade, se quer fazer-se amar por esse amor, sem o qual não há qualquer influência profunda, é preciso não despertar contra si as paixões de seres que se sentem mortificados por qualquer injustiça cometida. O futuro professor deve, pois, aplicar-se, desde o Instituto de Educação, a cultivar o amor da justiça.

Certo se poderá sustentar o extremo oposto. Infelizmente é um (falo que a justiça nem sempre triunfa no mundo, sendo o direito substituído pela força, mediante o êxito da desonestidade e o fracasso do bom. Quando a criança ingressar na vida, chocar-se-á, forçosamente, contra não poucas injustiças; sofrerá, poderá revoltar-se, ou talvez se refugie numa abdicação pessimista. Para evitar esses sofrimentos, tais revoltas e abdições, não seria melhor habituar a criança, desde cedo, a saber suportar a injustiça? Tal não é senão um paradoxo. Porque, como o dissemos, o fim da educação não é, propriamente falando, o de adaptar as jovens gerações à sociedade atualmente existente, porque então não haveria mais progresso possível; desejamos, sim, adaptá-las a essas gerações, a um mundo de valores superiores que elas poderão por sua vez tentar introduzir no mundo dos fatos, e adaptar, conseqüentemente, o meio a indivíduos melhores.

Ora, não acrediteis que a justiça sempre seja cômoda. O professor é um homem como os outros; pode ser tentado a não ligar senão aos bons alunos, sendo-lhes mais indulgente e possuindo um certo e surdo ressentimento contra os que tenham cometido qualquer asneira, deixando por isso de perceber o esforço, pequeno ou grande, que tais alunos hajam tentado posteriormente, de onde um julgamento baseado mais no passado que nos atos presentes. — O professor tem seus momentos de lassidão, de desencorajamento, porque pode ir às aulas fatigado por uma noite de insônia, sofrendo de uma dor de cabeça, e então a menor dificuldade que se apresenta à sua tarefa profissional pode levá-lo, sem que o deseje, a cometer uma pequena injustiça. Deve, por isso, aplicar-se a fazer com que

a justiça se lhe torne uma segunda natureza, com que ela se radique e penetre em seu ser, de tal modo que nada mais possa destruí-la.

A justiça não é a única qualidade exigida do pedagogo! Êste deve ser ainda calmo e paciente, porque é sôbre tal calma que repousa a disciplina, e porque o professor que não domina completamente os seus nervos e suas cóleras é vulnerável às artimanhas dos alunos; ao passo que, ao contrário, a calma é contagiosa, permitindo-lhe pacificar a classe e estender suas ondas de tranqüilidade até às crianças nervosas, mais turbulentas e mais indisciplinadas. Tempestade não provoca senão tempestade. A calma cria um clima de harmoniosa disciplina. Mas é evidente que para permanecer calmo, quando há tanta razão para exteriorizar impaciência diante de uma resposta má ou cólera em face da desatenção de um aluno, o professor deve ser pacientíssimo. Ora, há pessoas pacientes por nascimento, mas é preciso que aquêles cujo temperamento seja vivo, também se tornem capazes dessa virtude por um exercício cotidiano da vontade. A vida, meus caros professorandos, não deixará de fornecer à vossa boa vontade um campo bem vasto para aí experimentardes a capacidade de calma e de paciência !

O professor deve ser justo, deve ser calmo, deve ser paciente, deve também ser alegre. Entretanto, nem sempre a gente tem ocasião de ser alegre; há em toda existência momentos de tristeza; todavia, o mestre deve fazer um esforço para que o seu contato com as crianças seja para cada uma delas uma espécie de armazenamento de otimismo. É' claro que a alegria do professor não pode ser a de um palhaço; o educador não é um provocador de distrações, um alentador de instintos inferiores; ao contrário, obriga a trabalhar, exige esforços, provoca fadiga. A alegria do professor não é a alegria do aluno; êle não é, propriamente falando, um companheiro de jogos mesmo quando se mistura a alguns de seus alunos; será sempre um mestre, um diretor, um chefe. Justamente porque assim é, porque reclama das crianças trabalho, i. e., lhes causa fadiga, exige-lhes disciplina e lhes faz imposições penosas, por tudo isso é preciso que o trabalho do professor não lhes seja pesado, que não se processe no clima trágico do aborrecimento, mas em uma atmosfera de alegria e de ternura.

Há, como vedes, uma educação prévia do educador. Mas a questão essencial é de saber se tal educação pode limitar-se à cultura dessas únicas virtudes ou se deve ser, antes de tudo, uma cultura totalitária do ser moral.

E' esta segunda opinião a que me parece mais justa, e, por isso, cumpre-me muito rapidamente dar-vos os motivos.

*Primeira razão.* Não há ato que não deixe um rabisco, uma filigrana, pelo menos, na consciência do indivíduo. Não há lição oral, de ditado, de problema, de reflexão, dada nas aulas, que não possa ser o começo de qualquer coisa de sério ou de grande. A criança pode ser comparada às vezes a esses recifes de coral que se formam por uma lenta, mas contínua cristalização, crescendo molécula por molécula, átomo após átomo.

Assim, sua substância moral se elabora insensivelmente, e um gesto, uma palavra do professor, não são coisas perdidas; ela ou eles podem implicar toda uma existência de adulto. Eu poderia citar aqui vários testemunhos. Quantas vezes meu pai, que era educador, como vós o sereis, recebeu cartas de antigos alunos que lhe lembravam uma lição pronunciada outrora, uma conversação feita no intervalo de duas aulas. Meu pai tinha esquecido já há muito tal lição, tal conversação, e, entretanto, elas se transformaram, para aquêles alunos, no foco ao redor do qual eles palmilharam sua vida; foram, em outros termos, talvez o começo de uma revolução moral para eles. E reciprocamente os romancistas têm freqüentemente mostrado homens envenenados por outros seres que nem sequer suspeitavam disso; na França, por exemplo, Mauriac nos propôs o problema, e o fez de maneira bem incisiva: são presos os criminosos que ferem o corpo, mas não teremos nós, por certos gestos, por certas palavras pronunciadas, pelo gosto da ironia, pelo amor do paradoxo, assassinado também almas livres e puras? Que o professor seja o semeador da parábola evangélica. O terreno onde se faz a sementeira não depende dele. Entretanto, só deve aí lançar grãos sadios. Ora, isto só lhe será possível se a sua natureza interior fôr tão natural e tão espontaneamente moral, que suas lições ou seus gestos sejam tão somente u'a maravilhosa floração de beleza interior.

*Segunda razão.* Bergson chamou-lhe sugestão dos heróis e dos santos. Existem duas morais: uma fechada, que resulta da pressão da sociedade no sentido de enquadrar os indivíduos no meio, e que toma a forma de dever; — depois, uma moral aberta, que faz apelo aos poderes profundos de nosso ser, aquela que nos conduz avante, às rotas do porvir. Ora, esta não toma o aspecto de uma obrigação que pesa sobre nós com todo seu peso; toma, sim, a forma de um apelo, é como um clarão que desperta nossas energias, que nos faz ultrapassar a nós próprios, que nos torna capazes de sacrifícios e de puro desinteresse. Tal apelo só o escutam os que dispõem de uma grande personalidade, e tal personalidade não tem necessidade, para

mobilizar nosso ser moral, para nos tornar melhores, de pregar não sei que lições ou de nos transmitir não sei que teorias. Ela não tem necessidade senão de existir, para irradiar. Os heróis e os santos "nada pedem e por isso tudo alcançam. Não precisam exortar: devem apenas existir; a sua existência é um apelo". "Não é pregando o amor do próximo que êle é obtido... o heroísmo não se prega, êle deve apenas ser mostrado, e apenas a sua presença poderá levar outros homens ao movimento. E' que êle próprio é retorno ao movimento, pois dimana de uma emoção — comunicativa como toda emoção — aparentada ao ato criador". Ora, se isto é verdade em relação a todo homem, se nós sentimos todos em nosso interior o grande apelo, por motivo mais forte ainda, o mesmo é verdade em relação às crianças. Antes da puberdade, a criança demonstra paixão pelo grande homem, arquiteta seus heróis imaginários se os não encontra em seu caminho. Os psicólogos têm demonstrado o lugar da imitação na vida infantil, mas há uma seleção das imitações; ela se faz conforme o critério do prestígio, e se o homem que permanece apenas homem do dever e do esforço, não tem prestígio, aquele cuja vida moral é uma perpétua irradiação de força e de bondade, desperta na criança o entusiasmo criador do bem.

E quando chega à puberdade o poder dêsse chamamento ao heroísmo é ainda mais claro; tem-se observado amiúde que a nubilidadade nas jovens se faz acompanhar de uma aspiração ao sacrifício, ao amor desinteressado, e nos jovens a puberdade se apresenta tocada de um sentimento cavalheiresco, com o gosto do heroísmo e a sede das grandes ações. E' nesse momento do desabrôlho das almas, que a influência do herói e do santo é de suma importância; é no instante (le se ouvir tal apelo que se torna necessário um modelo que nos eleve acima de nós mesmos. Eis aí porque o educador deve, desde seus anos de estudo, forjar uma personalidade sugestiva de arrebatados de almas, de modo que sua moralidade se espalhe irradiante, para que não sejam decepcionadas a fome e a sede espirituais dos seres, cuja educação lhe será confiada, mas sim satisfeitas de maneira a levá-los aos mais altos píncaros.

Ter-vos-ei, por acaso, exigido demais no curso desta lição, meus caros amigos? Creio, antes, que mais me reprovareis por vos ter dito e vos ter pedido muito pouco. Mui freqüentemente o professor é representado qual homem rotineiro, ressequido e sem contato com a vida. Que erro! Nenhuma tarefa mais digna de vosso entusiasmo juvenil que a do educador. Não é uma função em repouso. E' uma série de combates, de aventuras e de vitórias. O explorador não gozará de alegria maior

que a vossa, quando conquistardes almas desconhecidas. O artista não terá prazer maior que o que vos será proporcionado, quando tiverdes de modelar almas na tarefa de criar beleza e fazer-lhes a grandeza. O soldado não terá maior satisfação, no campo de combate, que a vossa, ao triunfardes da ignorância e do erro.

Ninguém pode, em particular, levar vantagem a um brasileiro, se nos lembramos de quais são as duas características principais da mentalidade brasileira. A primeira, aquela que se assinala no curso de vossa gloriosa história, com as bandeiras paulistas, com as entradas do nordeste e que continuam, ainda hoje, brasileiros de origem e emigrantes tornados brasileiros, fraternalmente unidos, nas zonas pioneiras, na conquista do sertão, na civilização do interior, — *é a marcha para o oeste*. A outra, que se manifesta na vossa política interior, nas relações entre as raças branca, índia, africana, como, entre as etnias, aquela que se manifesta também na vossa política exterior, nas relações com as outras nações, é a que se tem chamado de uma maneira tão bela: *a bondade brasileira*. Pois bem, o professor encarna estas duas virtudes essenciais de vossa pátria, êle continua o bandeirante e prolonga o pioneiro, fazendo recuar mais uma vez o meridiano, descobrindo um Brasil novo, o Brasil do futuro; e o método para realizar esta nova conquista não é diferente do método tradicional da política brasileira, pois que não consiste em coisa diferente do amor às almas, i. e., justamente *a bondade brasileira*.

Eis porque podeis prosseguir, sempre avante, erguida a cabeça e coração contente. Realizando vosso trabalho de educadores, não servircis apenas à vossa pátria, sois de certo modo a imagem viva do Brasil, e em vós eu diviso o próprio símbolo de suas virtudes.

# PROBLEMAS DA ADOLESCÊNCIA: O QUERER VALER, A EVASÃO E O RETORNO (\*)

ANA RIMOLI DE FARIA DÓRIA  
Do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

## INTRODUÇÃO

A adolescência, um dos períodos da evolução do ser humano, quiçá o mais importante, caracteriza-se pela formação, no indivíduo, das estruturas correspondentes aos vários setores da vida.

A rigor, não deveríamos falar em "característico" da adolescência, pois esta fase da evolução parece consistir exatamente em não ter caráter algum fixo, apresentando, realmente, o aspecto de um processo, de uma transição dinâmica, global, não um "estado" físico. Entretanto, por imposição da clareza no curso de nossos pensamentos, utilizaremos esse vocábulo toda a vez que nos referirmos aos fenômenos típicos que ocorrem neste período evolutivo.

O problema magno da adolescência constitui o drama daquele que, depois de se sentir como mera "coisa animada" na comédia familiar, aspira obscuramente a "ser alguém", a incorporar-se ao meio social, refazendo o mundo a seu modo.

O desenvolvimento emocional e a posse dos quadros lógicos (inteligência abstrata) vão permitir ao jovem a formação de um conjunto de estruturas ou uma estruturação que será o eu unificado do adulto, através de uma série de experiências, muitas delas de tipo conflitivo em que, como num laboratório — todas as tendências se ensaiam, por assim dizer, para que subsistam as mais satisfatórias.

(\*) Conferência pronunciada, em julho deste ano, na Faculdade Nacional de Filosofia, Curso de Psicologia e Pedagogia da Adolescência, organizado pelo Diretório Acadêmico.

As mudanças das estruturas psíquicas operam-se com intensidade e velocidade diferentes nos jovens, variando de acordo com as circunstâncias individuais.

Os adolescentes jamais poderiam ser classificados em tipos como já se fez com os adultos, pois em cada jovem se realizam todas as possibilidades do homem, embora em formas pouco perceptíveis e sempre fugazes. Esta idade se caracteriza, inegavelmente, pela sua natureza móvel e contraditória.

O adolescente encontra em si movimentos opostos que ele não pode compreender. Por que a um excesso de energia e a um bater de "records" se segue uma indizível depressão? Por que a alegria turbulenta sufoca — sem que ele o saiba, a profunda melancolia que o dominava? Por que ninguém o compreende? Não se sente bem. tranqüilo, seguro.

Uma análise cuidadosa dos fenômenos que ocorrem nessa época da vida revelará que o início da adolescência é marcado por outros fatos, novos, de ordem psicológica, que se apresentam sem uma sistematização, dado o fato de ser a vida psicológica complexa, irregular, tormentosa e cheia de problemas interessantes e correlatos:

*A descoberta do Eu:* é o início das vivências do próprio eu. em que a auto-reflexão se exhibe em todas as suas formas possíveis. O jovem se empolga consigo mesmo, basta-se a si mesmo, tal a exuberância dos fenômenos egocêntricos e a exaltação exagerada do eu. "Ensimesma-se", querendo conhecer o seu valor, a razão de sua existência.

Este característico já foi minuciosamente e doutamente apreciado pelo Prof. Nilton Campos, em palestras anteriores.

*A descoberta do mundo:* inseguro pela própria natureza do estado de sua alma, o jovem busca no meio a segurança que lhe falta. Deseja impor-se, ser considerado e conhecido como alguém importante.

Sem os elementos para integrar-se na realidade, com o sentimento do seu eu muito exagerado, o adolescente é um inconformista, um revoltado; suas construções puramente racionais realizam um mundo que ele julga superior; o desconhecimento das dificuldades práticas, porque age apenas pela inteligência e com fantasia, impele-o a querer modificar o meio para corrigir o equilíbrio que não tem com o mundo. Atinge, então, o período da evasão, de que cuidaremos a seguir.

*Evasão:* E' nesta fase da vida, como já foi visto que o indivíduo adquire consciência de seu sexo e passa do mistério à compreensão. Assombra-se consigo mesmo e tem, agora, que pagar seu tributo à natureza, sofrendo a sua influência inelu-

tável. Segundo Spranger, a evasão se dá no início da adolescência e termina aos 17 anos.

Desconhecendo os valores sociais, rodeado das negativas do adulto, sente-se o jovem portador de um enigma e se lhe anuvia a idéia incipiente que ora tem da vida e do mundo.

E se inquieta. Abriga em sua alma um crescente descon-forto ante a situação que a natureza imperiosa e a sociedade indiferente lhe criaram.

Sente-se impotente, infeliz; o complexo de inferioridade natural e social se instala, e então o jovem rompe com o meio social. Separa-se progressivamente da sociedade porque nela ,lá não pode agir, como desejara; experimenta mesmo certa repugnância por ela. Lembro-me de uma jovem adolescente que, todas as vezes em que a família se reunia para comemorar qualquer acontecimento agradável para o grupo, ela se retirava para o seu quarto assediada por crises de choro. Não podia explicar o que sentia, mas *odiava* tais acontecimentos. Essa revolta era sempre brusca, ocorria inesperadamente, para aborrecimento e desconsolo dos adultos da família...

Mal compreendido, o adolescente assume atitudes negativas, recusando-se (ou assumindo atitude hostil) a associar-se e a cooperar com os outros. Nem tudo, porém, é negativo, neste primeiro período da adolescência porque, decepcionado com o meio e incapaz de se compreender, o jovem se volta para um amigo e a amizade que lhe dedica é baseada na solidariedade, na camaradagem, na luta contra o meio familiar, escolar e social. Serão dois a lutar juntos. Esta amizade, que facilmente se consolida, constitui o principal elemento *afirmativo* dos poucos que se dão na consciência neste período de evasão. eivado de fatores negativos.

Aliás, grande número de problemas referentes às deformidades do alma tem aí suas raízes; paro compreendê-los te conhecê-los impõe-se o estudo evolutivo da alma do jovem.

A inteligência do adolescente segue sua marcha evolutiva; prospera, desenvolvendo-se; o raciocínio se aperfeiçoa e esse progresso intelectual aparece com o correr do tempo. Graças a isso, o adolescente volta sua atenção para a análise, para os exercícios dialéticos e se compraz na convicção da sensação de força decorrente da técnica do raciocínio.

Esse exercício intelectual aguça o seu espírito crítico. Passa a criticar. por isso, os homens e as coisas. A sua lógica dê aço inicia o desmoronamento da arquitetura do mundo circundante.

O agudo raciocínio, aliado à moral intransigente, permite a compreensão das grandes virtudes, através de leituras e de me-



dilações. O jovem torna-se hipersensível, hipercrítico, hiper-moralizado.

Decide guardar apenas uma relação externa com este mundo porque sua afetividade requintada não perdoa rusticidades; sua rigidez dialética não tolera contradição e sua pureza moral não dissimula pecados.

Não aprecia as regras, as leis e os regulamentos especiais, até os usos, costumes e formas do trato social. Quer independência e liberdade de ação.

De que vale manter contato com a sociedade corrompida, incapaz de compreender um ser que a ela deveria pertencer e que a reformá-la, aperfeiçoá-la de acordo com os elevados padrões de sua conduta? Não. O jovem não se convence. Torna-se o juiz implacável deste mundo que o estorva. Olha-o sombriamente, embora o "conheça" muito por dentro. Despreza-o e o abandona.

Esse mundo exterior, imperfeito, é substituído pelo mundo interior, perfeito, do adolescente. Aí florescem seres invulgarres, exemplares, perfeitos, ideais. Aí realiza o jovem todos os sonhos que povoam a sua alma agitada e ingênua.

Como é diferente a vida nesse seu mundo!

Tem ele tal magia, tal encantamento, satisfaz integralmente a seus anelos e de tal forma que o jovem chega a lamentar a realidade circunstante, da qual precisa se isolar, pela imperiosa exigência de sua felicidade íntima.

O distanciamento espiritual dos adolescentes, com relação ao meio social, é progressivo.

Tudo que interessa profundamente à criança — coisas, pessoas, instituições — perde o seu prestígio na adolescência; o jovem sente-se isolado, desamparado, desorientado num mundo em que ele é um estranho. Tem, às vezes, vontade de morrer, auto-anulando-se, fugindo a essa terrível situação; esta é uma fase nihilista da evolução espiritual. Está o jovem perdido em dois mundos de conflito.

Este estado de coisas se mantém até que novo movimento na linha evolutiva impulsiona o jovem ao retorno, à volta ao mundo.

*O impulso de querer valer:* Para melhor compreensão do problema que focalizamos, vamos deter em minuciosas considerações acerca do impulso de "querer valer", pelo qual serão compreendidas as relações e as lutas sociais da adolescência.

Este impulso é tão primitivo como o impulso da própria conservação. Apresenta ora ângulos de nobreza, ora aspectos mesquinhos.

O impulso de querer se impor aos demais, que Spranger chama também de "impulsos de imposição", é um complexo de movimentos psíquicos interdependentes, ainda não suficientemente analisados pela psicologia.

Manifestam-se desde cedo sob diversas formas assim: a teimosia, o desejo de consideração, o sentimento social de honra, o desejo de influência e poder sobre os demais, os impulsos bélicos, amor à liberdade, amor puro dentro do contexto social.

Através de atitudes diversas revela-se o impulso, o desejo de valer: o jovem, por exemplo, que *quer causar impressão*, sabe que é observado e *quer sê-lo*, exibindo uma implacável elegância, ou vestindo-se à última moda, ou se apresentando com uma romântica indelicadeza, com atitudes de boêmio. As mocinhas empregam métodos mais suaves: fazem-se de interessantes, reservadas, e silenciosamente, afastam-se dos grupos ou riem a "bandeiras despregadas", para chamar a atenção, ou usam uma linguagem rebuscada em tom afetado ou pela impertinência ou caprichos infundados.

Os rapazes fazem discursos com uma terrível convicção de idéias, seguros de si mesmos, desconhecendo, entretanto, quanta imaturidade existe por detrás dessas atitudes!

Para se impor, o jovem conta façanhas, dando ênfase a todos os seus atos; neles é fatal a presença de elementos do sexo oposto.

Não gosta o adolescente de ser chamado de criança; quer ser tratado e considerado como um homem, por isso imita as atitudes do adulto: fuma, bebe, etc. Às vezes, o desejo de ser adulto ainda encerra algum primitivismo e infantilidade; há casos, entretanto, quando motivos mais são preponderam, de jovens que desejam ser o que realmente são; estão satisfeitos com a sua condição de adolescentes, desejando permanecer na "especial ventura e desventura, no transbordante sentimento da própria força e na feliz irresponsabilidade desta época de vida"!

Em todos os jovens sadios revive a "idade dos heróis", isto é, anima-os um "sentimento heróico" de vida; as adolescentes querem ser heróicamente amadas e amar romântica-mente. O teatro, o cinema, as novelas realçam este desejo.

O teatro e o cinema têm significação no desenvolvimento juvenil por dar ao adolescente participação em formas da existência nas quais jamais entraria, realmente. Vive o jovem no teatro ou no cinema, mais do que quando lê novelas, uma vida rica e variada. Inveja o artista que pode viver assim; êle quisera não ser o mesmo sempre; ser admirado e apreciado

pelo público, amado pelas "fans". Quer ser artista de teatro ou de cinema. Porque não ser ator se lhe parece ser esta a mais digna e a melhor ocupação?

Este entusiasmo é um fenômeno também necessário na evolução do adolescente. E' conveniente a sua utilização com fins pedagógicos.

O heroísmo, nessa época, reveste formas diferentes: traduz-se em sonhos ambiciosos de chegar a ser um grande artista ou um sábio.

O jovem nesta idade não constrói nada de positivo, de real, de concreto. Sua vontade não é firme nem o raciocínio seguro; os sentimentos não são equilibrados. Sonha dar volta ao mundo e regressa aos três dias, desiludido com a sua primeira atividade fora de casa. Não podendo — pelas próprias condições de sua natureza — conseguir êxito nos seus planos de aventura, lança a culpa de seus fracassos ao meio onde sempre viveu. Aborrece-se amargamente com os pais; com o pai, sobretudo, que é o responsável pela sua vida, é o culpado de êle ser como hoje e; com o pai, de quem depende economicamente e que continua a tratá-lo como se ainda fosse uma criança, como se não tivesse crescido... Odeia o mundo e todos os que nele se encontram. Prefere isolar-se cada vez mais, enclausurando-se dentro de si próprio. Mas esta atitude ainda não soluciona o seu problema, como lhe pareceu. De nada valeu odiar. A decepção amarga que experimentou com relação às desmedidas exigências do homem, leva-o a lamentar essa sociedade. Talvez êle pudesse fazer algo! Quem sabe?! Se fosse independente... Ah! a independência! Tão sonhada e desejada! Mas para isso é preciso não se subordinar a ninguém, nem mesmo aos pais! Precisa ser livre para deixar de ser "mártir" nesse mundo incompreensivo e incompreensível.

Esse desejo de liberdade representa papel importante no desenvolvimento psíquico do jovem. Aquele que, por exemplo, continua dependente do pai, seguindo a trajetória que êste traçou na família, que aprendeu com o pai a profissão que o habilitará a substituí-lo, no futuro, não consegue, na maioria das vezes, sair da mediocridade.

Abordamos aqui um aspecto importante e que diz respeito aos conflitos entre pais e filhos; a existência de conflitos entre pais e filhos é devida, não só a esses fenômenos da adolescência. ((liando não compreendidos, como também ao contraste das gerações que se deparam; a velha e a nova.

E' óbvio que o triunfo cabe à geração antiga, neste caso, pois a vantagem de sua posição reside no grande cabedal de experiências de que ela pode lançar mão; enquanto o acloles-

cente, não sendo considerado "maduro" em nenhum ponto-de-vista de seu desenvolvimento, continua sendo o "menino", em casa; O aluno, na escola, o "pequeno personagem" ou o "jovem tolo" na sociedade.

Angustiado por essa situação no lar, na sociedade, ele foge em busca de novos padrões de vida que lhe permitam efetividade e espontaneidade na sua maneira de ser.

Sente o jovem adolescente uma grande necessidade de ser útil; quer sentir-se considerado devidamente; quer impor-se sob qualquer pretexto. Se tiver que ceder às imposições do lar, ele se firmará com o professor de ginástica, de desenho, e a jovem com a professora de trabalhos manuais.

Se, entretanto, não conseguir impor-se na esfera da sociedade regular onde vive, resvala pela vagabundagem, pela vida aventureira. Procura os *bandos*, que se formam pela identidade das próprias razões dos seus elementos componentes; como se sabe, a existência dos "bandos" é um sintoma de que o tipo sociológico de vida, adequado ao adolescente, será outro que não aquele que lhe oferece a sociedade em que vive. Passa então o jovem a viver como sempre desejou. Seus companheiros o compreendem; já não o tratam como criança; o desejo de respeito, incluindo a necessidade de ser dirigido e amado, num sentido superior, restitui-lhe a alegria de viver. Chegam os seus companheiros, até a desejar a sua "orientação", querem ouvir sua palavra para os destinos do grupo!

Já não carrega consigo o peso da sensação de inutilidade de sua vida. Satisfazendo a seu impulso de poder, de valer para algo, êle não sente mais a asfixiante pressão sobre seu espírito. Suas atitudes negativas, por consequência, desapareceram.

E' freqüente, por exemplo, o caso da vida de um jovem estar, durante toda a adolescência, submetido à pressão demasiado intensa de seu meio, de forma a nunca poder ter segurança nem confiança em si. Em geral, esta pessoa costuma ser o pai. Tivemos ocasião de observar um caso em que a pressão exercida sobre uma adolescente, por uma amiga íntima da família, foi tal, que até na vida adulta, por muito tempo, revelou-se insegura; não conseguiu nunca mais viver a seu modo nem resolver, à sua maneira, seus conflitos interiores; houve desenvolvimento de uma sugestão duradoura, de uma dependência psíquica.

A alma toda precisa de extrema consideração e de confiança em si.

O sentimento de honra, de dignidade pessoal do adolescente merece um tratamento especial pelos pais e educadores,

dada sua delicadeza. A mais bem intencionada palavra pode ferir profundamente, pondo em perigo toda a estrutura interna da personalidade, exercendo efeitos destruidores durante muito tempo.

Ainda aqui posso relatar uma observação feita: uma jovem que, por ser chamada de *feia* e considerada como tal pelo grupo social a que pertencia, resolveu mudar-se para bem longe, depois de provocar uma série de perturbações entre aqueles que dela não se aproximavam com atenções devidas, a ponto de inutilizar todos os contatos sociais desses elementos entre si, de maneira quase criminoso.

Alguns alunos guardam sério rancor a professores por algo que estes esqueceram uma hora depois e se incompatibilizaram com os outros por motivos frágeis.

O sentimento de honra do adolescente é mais do que suscetibilidade, é um auto-regulador da moral da pessoa.

O desejo de querer valer e os sentimentos de honra constituem estruturas de um complexo de *impulsos bélicos* que se exterioriza por várias maneiras, desde o espírito de contradição até à franca resistência, ao prazer de destruir, à agressividade. Na opinião de uma jovem de 15 anos (citada por Spranger, pág. 171) "para querer viver sobre a terra é preciso ser homem, e para ser homem é preciso ser lutador, não se amedrontar diante da espada, mas brandi-la com denodo".

A riqueza desse conteúdo estrutural deve ser compreendida pelos pais e mestres, pois dela poderemos extrair muitos pontos bons; um pai, por exemplo, deverá tomar a rebeldia do filho como uma espécie de fenômeno da natureza, que se produz necessariamente em determinados anos.

Novo movimento psíquico se efetua.

O adolescente se vai desencantando com o seu mundo ideal, remoto e inoperante e resolve transigir em parte, e buscar seus arquétipos neste mundo social por tanto tempo e tantos motivos desvalorizado!

Reduz-se, enfraquecendo cada vez mais, a magia do ideal e peia primeira vez, "na arena espiritual", o romantismo e o positivismo cruzam armas: já o adolescente admite um limite na "corrupção geral".

Um incidente inesperado da vida quotidiana toca profundamente a consciência do adolescente e sua atenção é chamada para uma das pessoas que o rodeiam, a que, até então, não havia dado importância; estimulando-a verdadeiramente, o jovem estabelece o contato entre o ideal e o real.

Quando o jovem admite que, entre a massa que o circunda e envolve, há um adulto digno de imitação e admiração, avança um passo no seu desenvolvimento: é o principio do retorno. E' a volta, o retorno ao mundo; é a valorização do social. O mentor, o orientador, ou o professor escolhido é quase sempre aquele que se consegue impor perante o jovem, exercendo uma espécie de magistério espiritual, é um tipo superior, na opinião do jovem.

Está agora aberto o caminho para a completa integração no mundo. O retorno iniciado vai se enriquecer com as inúmeras e vitais experiências para a estruturação definitiva, durante cêrca de 4 anos.. .

Entre as inúmeras vivências que agitam a alma do adolescente. está o "amor sublime": a adolescência é a época propicia para o seu despertar, pela virgindade orgânica e pela lim-pidez espiritual. Quando o adolescente ama, acentua o progresso no sentido do retorno. Seu mundo deixa de ser o deserto axiológico de antes. O meio social no qual êle vive não é tão mau como parecia; e a paixão pelo absoluto vai ficando para trás...

Apresenta todas as formas de expressão de sua personalidade revestidas de lirismo; a natureza e a sociedade não são mais concebidas pessimistamente. Desanuviaram-se os horizontes; tudo agora é côr de rosa! Tudo isso, graças à vivência amorosa, por onde o jovem penetrou no verdadeiro sentido da estrutura social, retificou suas idéias e formou uma concepção diferente da sociedade, da família, traçando, em consequência, um novo plano de vida com melhores perspectivas de realização .

A atitude amorosa em relação à amada não tem semelhança com a assumida para com o mestre. A subordinação ao mestre é um mero reconhecimento de superioridade hierárquica e, quiçá, de afinidade espiritual; é "uma aliança de forças que transcende a ambos, aliança em que, à subordinação, cada ser acrescenta sua própria individualidade". Ao passo que na relação amorosa há mais que subordinação: há uma verdadeira subversão do ser, que, transitoriamente, se anula, para fundir-se com outro em singular vontade de alheamento e transcendência.

Esta entrega espiritual espontânea, esta livre submissão pessoal é educativa; anulará a vaidade individual, a tola ostentação; e assim se terá dominado a rebeldia do adolescente.

O retorno ainda não terminou.

Para que o indivíduo se desprenda dos atributos juvenis,

(leve atender ainda a uma etapa final, antes de ingressar na vida adulta.

Não está o indivíduo, ainda, adaptado ao seu meio. Remanescente da crise que se desvanece, resta um incipiente desejo de ser herói, profeta ou condutor, algo em que impressione os outros, certo sentimento da própria eficiência e o desejo de expressá-la. Os estudiosos da matéria assim se manifestam quanto a êste fato: "uma das atitudes mais preciosas que contribuem para delinear o caráter adolescente é a necessidade de se sentir rico e forte para poder dar e produzir muito". (*El alma del adolescente*, Pierre Mendousse, pág. 55).

Spranger (*Psicologia da idade juvenil*, pág. 72) também alude a êle quando diz:

"O despertar de um impulso próprio de aquisição, no sentido de uma atividade metódica, é também um sinal de que começa a puberdade psíquica."

Debesse assim se pronuncia:

"Cremos que não é apressar a maturidade dos jovens o dar-lhes ocasião de agir quando desejam..." (*La crise d'originalité juvenile*, pág. 116).

Charlotte Buhler acrescenta:

"Aos 17 anos o indivíduo se torna insatisfeito, não está ainda absorvido pelo trabalho escolar e já exerce uma profissão; não se sente repentinamente satisfeito com seu tipo de atividade. Quer realizar algo que seja o mais original e importante possível. Todos os relatos que se referem a esta fase apresentam êste desejo de fazer um trabalho importante e de ver comprovada a sua responsabilidade". (*O desenvolvimento psicológico da criança do nascimento até à adolescência*, pág. 191).

O amor, permitindo ao adolescente uma melhor compreensão da família, leva-o a traçar um novo plano de vida cheio de ação, por excelência. Enquanto não satisfizer a esse impulso, o retorno ao mundo não será definitivo. O jovem deseja ser *homem*, quer produzir, ajudar sua família, começando a pensar no prazer construtivo de organizar sua própria família. ..

O desejo de colaboração, de participação pessoal na obra de todos, alia-se a uma revalorização quase total dêste mundo. Êste é agora digno do jovem, por isso pode incorporar-se a êle, não como chefe, mas como soldado que marcha nas fileiras para a realização do destino comum.

Esclarecendo, dizemos que a descoberta do eu, a eleição de um dirigente e a paixão amorosa ou o "amor sublime" têm o caráter de vivências, isto é, produzem no indivíduo, enquanto as vive, emoções extraordinárias que iluminam e enriquecem a consciência para novas diretrizes. Esses movimentos básicos, aliados ao impulso de se fazer valer, de se mostrar eficiente, constituem os quatro grandes fatores de formação espiritual do jovem, apresentados por Spranger, no livro — *Psicologia da idade juvenil*.

Na revalorização do mundo, isto é, ao retornar ao meio social, o adolescente vê-se a braços com sérias dificuldades que merecem nossa atenção porque levam à melhor compreensão do problema da adolescência.

Abrangem elas aspectos diferentes, tais como as dificuldades e as crises de integração e o movimento da juventude como fenômeno social da puberdade.

Após atravessar toda a caudal de fenômenos pelos quais se está processando a sua evolução psíquica, o adolescente vai enfrentar os problemas sociais, quando tem que se integrar no mundo em que deve continuar a viver.

A sociedade, considerada quer como um produto objetivo de cultura, superior aos indivíduos, isto é, do ponto-de-vista sociológico, quer como partindo das vivências e da maneira pela qual se conduzem os seus membros, ou seja, do ponto-de-vista psico-social, constitui, nesse momento da evolução do indivíduo, um revalorizado complexo de estruturas diferentes que o jovem deverá transpor, ao penetrar nela.

Ao ensaiar os seus primeiros passos fora da família ou da esfera da vida infantil, o jovem esbarra com o aspecto multiforme da nossa cultura; sobretudo, nos grandes centros, onde a estruturação social difere em todos os pontos da estrutura que traz consigo o adolescente. Em outras palavras, não está o jovem em condições de ser assimilado pela sociedade, sem sério risco de desadaptação.

O conhecimento dessas dificuldades nos habilitará — pais e educadores — a orientar o adolescente na travessia desse encapelado oceano de vibrações emocionais.

Quem compreende o adolescente sabe que essa época da vida apresenta graves e inevitáveis conflitos com o meio próximo. Quando não existem "é como se reinasse calma no momento de se fazer ao mar um barco a vela"; a viagem não será longa. Estas emancipações e negações são *necessárias*, nada têm de maldade ou de obstinação.

*Dificuldades e crises de integração:* A estruturação social é resultante de pressupostos históricos racionalizados e reais-



tas. O adulto alcança tal fenômeno sem dificuldade, sem possuir, mesmo, uma cultura histórica.

O adolescente, entretanto, não sente nenhuma inclinação a subordinar-se ao histórico, apreciando-o.

A juventude tem tendência a edificar sua existência com o mínimo possível de pressuposições. Gosta de ler *histórias* porque *gosta* da fantasia, aprecia-a sob o ponto-de-vista romântico.

Outra dificuldade que, por certo, enfrentará todo aquele que tenta ingressar na sociedade é a que resulta de um grande e complexo problema de fins racionalizados, elaborados sobre uma escassa estruturação orgânica em que a consangüinidade, a convivência circunvizinha, o sentimento total da existência representam pouco. Tudo está organizado e o trabalho, subdividido. Esta falta de alma e esta desmembração são incompatíveis com a maneira de ser do adolescente; êle aspira a uma união pessoal e total, baseada na necessidade de ser compreendido como totalidade; o jovem teria que desempenhar um papel passivo, quando êle prefere agir, influir na sociedade e não receber dela uma coação. Faltam-lhe, pois, os instrumentos adequados para se ajustar ao meio social. Demais, o jovem não é capaz de pertencer a associações muito grandes. Por acaso encontra a união do pessoal e do total em *uma* pessoa livremente escolhida. Esta, então, passa a ser *seu* ídolo, o fulcro de sua admiração.

Finalmente, outro fator a considerar na integração social, diz respeito ao caráter profundamente realista de nossa sociedade; falta-lhe um pouco de fantasia e de poesia; cada vez mais, desaparecem as festas populares, os trajes típicos, os antigos usos e expressivos símbolos.

A juventude, que não possui, nem deseja possuir, um conhecimento realista do homem, acrescenta a essa realidade a vida de fantasia, as impressões que, quebrando a monotonia da vida diária, deixam em sua alma as leituras de ficção, o teatro e o cinema.

Sequiosa de aventuras, espera sempre o "extraordinário" que não chegará nunca; já que êle não vem, força o seu aparecimento, através da fantasia. Como deve ser delicioso o espetáculo de um incêndio no celeiro, e que agradável sensação a de se levar a cabo um assalto ou quebrar o nariz de uma estátua na praça pública! Quanto aventura numa improvisada volta ao mundo! Por que não tentar?

Como se vê, a origem dessas atitudes que, à primeira vista, parecem vis, reside na desadaptação do jovem à sociedade.

Há, ainda, a considerar, na incorporação à sociedade dos adultos, e na perigosa colisão com ela, outro fenômeno importante: os movimentos da juventude — uma idéia que, de vez em quando, se apodera da juventude, levando-a à organização de grupos sociais separados.

E' sabido que nos grupos sociais a seleção se faz naturalmente, tendo por base as afinidades espirituais, interesses comuns e a idade. Os velhos preferem, em geral, a companhia dos velhos, os solteiros preferem se agrupar entre si, separadamente dos casados, etc. As tarefas comuns unem os que estão na plenitude da vida. Esta é

lei sociológica, à qual também os adolescentes estão submetidos; porém, para eles, o problema se agrava, porque, atravessando um período da vida em que já não são crianças mas ainda não estão completamente amadurecidos para o mundo do trabalho, não encontram espaço próprio para se instalar.

As sociedades não tem conseguido alojá-los convenientemente; as escolas secundárias, ainda que em nível superior, o magistério ou a profissão não *nasceram* das necessidades psicológicas dos adolescentes. Em tais condições poderá surgir um movimento da juventude no sentido de uma reivindicação de seus direitos vitais.

Do ponto-de-vista pedagógico, este impulso obscuro que brota espontaneamente da juventude, diz Spranger, poderá ser "desejado" no sentido construtivo. Teríamos então, se se efetivasse o processo assim reclamado, uma espécie de sociedade que procederia *integralmente* da estrutura psíquica da puberdade, ou seja, um "mundo" para a adolescência, da mesma forma que já existe o "mundo" da criança e o "mundo" do adulto.

A emancipação da juventude é um aspecto que se revela nos movimentos da juventude; ela é revolucionária, muito embora não saiba contra *que* se vai insurgir. Essa atitude é conseqüência, em parte, do abandono ao sopro do espírito coletivo e, em parte, do ressentimento acentuado contra a cultura de sua época. A falta de maturidade é a virtude da adolescência; a "carência de fins", o sentido de seu desenvolvimento.

Ficam, assim, ligeiramente estudados os fatos que interessam de perto àqueles que se dedicam ao tratamento e à com-prensão da juventude. Em se tratando de um período evolutivo da vida do ser humano, forçoso será lembrar que está êle sujeito à influência de fatores diversos, tais como o sexo, a raça, a educação, estruturação física e mental, o temperamento, o clima, etc

Entretanto, mesmo considerando essas variações individuais, poderemos afirmar que em todo adolescente há sempre uma evasão e um retorno; que êste, quaisquer que sejam os motivos, tem o sentido de uma revalorização do mundo e que êste retorno se dá no adolescente latino-americano do nosso século, em termos gerais, conforme o esquema proposto.

Descrevemos a primeira curva axiológica, ou seja, curva de valores, entre as várias que ocorrem no curso da nossa vida, quando tentamos explicar a crise profunda do adolescente por uma inicial desvalorização do meio e uma posterior revalorização.

A curva produzida durante a adolescência, em compensação, tem todas as características de uma lei psicológica no sentido de que sempre se cumpre rigorosamente, embora ocorra sob diversas aparências.

Em idades posteriores o homem poderá ver-se obrigado a apresentar novas curvas axiológicas integradas por um movimento desvalorizador (evasão) e a consecutiva revalorização (retorno).

Os móveis, porém, não são os mesmos e não têm a mesma descrição nem os mesmos caracteres.

Haverá, por certo, evasões sem retornos — quando uma crise extrema mantém o espírito em insuperável divórcio com o meio. Viveu assim — em evasão sem retorno — o filósofo demolidor Nietzsche. O suicídio também é outra forma de evasão sem retorno, em que o eu cegamente se desgoverna.

Poderão surgir sincronicamente, num determinado individuo, no retorno, dois passos sucessivos, em simultaneidade psicológica que não nos parecerá estranho se considerarmos que, até mesmo as características de uma e outra idade na vida do homem chegam, às vezes, a coexistir e a se superpor.

E' possível, ainda, a omissão no desenvolvimento do adolescente, da necessidade de escolher um mentor, ou da fase do "amor sublime", ou ainda, do desejo de ser eficiente. Muito jovem há que não precisou de orientação de seus passos assim como outro não sentiu nunca a vibração amorosa.

Quase que se pode afirmar que o sinal de que ainda não se saiu da adolescência — retardamento evolutivo — é o passar dos 20 anos sem se ter vencido o imponente pavoneamento ou admirado sinceramente alguém ou sem haver amado no sentido de uma verdadeira entrega espiritual.

Não nos surpreenderemos, por outro lado, se encontrarmos indivíduos que, aos 30 anos de idade, não saíram da adoles-

cência, assim como outros que encerraram precocemente sua curva da adolescência, aos 20 anos...

*Aplicações pedagógicas:* O reconhecimento, por parte dos estudiosos da matéria, do transcendente problema da juventude, tem-nos levado a conceber uma pedagogia para o retorno; diante de tantas modificações sérias, de tantos obstáculos a vencer na incipiente penetração na sociedade, o pai e o educador não podem cruzar os braços, deixando ao jovem a liberdade e a responsabilidade absoluta de seus atos.

Mais do que nunca, ele precisa de orientação; precisa e deseja apoiar-se em alguém.

E as sugestões para a compreensão e solução do problema começa a aparecer...

Quem compreende o adolescente, sabe que os graves conflitos com o meio próximo, decorrentes das transformações psico-espirituais que nele se efetuam, são fases necessárias e construtivas de sua personalidade futura.

Como bem lembra o Prof. Nilton Campos em palestras anteriores, a atitude dos pais e professores, para ser eficiente e educativa, em relação ao adolescente, poderá ser resumida na frase que Spranger cita e que condensa, por si só, uma realidade educativa:

"Aqui estarei sempre pronto a atendê-lo toda vez que vocês me procurar."

A escola não deve considerar o adolescente apenas no curso secundário, pois a adolescência pode transpor os dois extremos do ciclo mencionado. Os problemas pedagógicos da adolescência se estendem tanto aos últimos anos da escola primária como aos primeiros da Universidade; pois não podemos afirmar que a adolescência termina aos 18 ou aos 20 anos de idade.

A educação, em todo esse período, deverá ser abordada à luz da psicologia da adolescência.

As transformações de natureza contraditória e, por isso, desconcertantes para o leigo, ocorridas na adolescência, precisam ser compreendidas pelos pais e mestres. As atitudes antipáticas, petulantes, características desse período deverão ser olhadas com simpatia, compreendida, assim, a auto-suficiência do adolescente.

Olhar, pois, com simpatia o antipático, constitui, na opinião de Arévalo, um dos grandes princípios educativos da adolescência.

1. Já falamos sobre o impulso de procurar um mestre, um mentor, uma pessoa que sacie a "sede de alguém" que o adolescente manifesta, que, pela magia de sua presença, anime o

jovem nos primeiros contatos com o mundo que o rodeia, "esse mar vazio e cheio de trivialidades".

Considerando essa necessidade, os pais deverão ter o cuidado de, sabiamente, facilitar o encontro do jovem com esse mentor ideal — dotado de grande rigor espiritual, boa cultura e principalmente, fortaleza de caráter e compreensão humana, proporcionando-lhe contatos com espíritos geradores de valorosa espiritualidade — para que êle, "casualmente", esbarre com esse "incidente" feliz, na pessoa exemplar que funcionará como estimulante fecundo de seu espírito.

Este é o primeiro passo que o jovem dá para o retorno à realidade; se antes nasceu o seu *eu*, agora nasce a fé; a fé que gera o entusiasmo e a tranqüilidade de sentir-se orientado pelo resto de sua vida, embora o desejo de ser guiado por alguém seja transitório e desapareça quando o indivíduo atinge a idade adulta.

A escola precisa colaborar também. Não será mister insistir quanto ao fato de que cada professor deve admitir que poderá ser — ou estará sendo — o orientador que o jovem admira.

E' evidente que o mestre, esse mentor milagroso escolhido pelo adolescente, nem sempre será um homem superior. O que importa é que saiba iluminar a alma do jovem, Sequiosa de perfeição. O adolescente das nossas escolas secundárias ainda continua a ser o *aluno*, isto é, o indivíduo a quem se deve *ensinar* uma série de fatos já estabelecidos como reais, pelas ciências ou admitidos pela tradição, preparando-se para exames ou respeitando a disciplina que lhe é imposta.

Essa concepção precisa ser substituída: no banco da escola secundária está presente o representante da fase mais delicada da vida do ser humano: um ser em desenvolvimento com necessidades e possibilidades especiais. Mais do que o *aluno* é o adolescente, que precisa ser atendido nas imperiosas exigências de seu espírito em formação.

O mentor espontaneamente escolhido, eleito pelo jovem, atuará sôbre êle no momento de sua auto-revelação pessoal.

Estreitar cada vez mais os laços que unem o aluno da escola secundária ao professor, é colaborar nesta grande obra de redenção da juventude.

Não há dúvida que êste problema envolve outros igualmente sérios, tais como:

a) a necessidade de remuneração condigna ao professor. para que êle possa dedicar todo o seu tempo à tarefa educativa; o clima espiritual de nossa época não tem prestigiado nem dado atenção devida a essa questão: — o recrutamento científico dos professôres;

b) a questão dos programas; a organização destes satisfazendo às necessidades psíquico-espirituais do jovem.

2. Falemos agora do valor educativo da experiência amorosa, "deposição de armas" para a reintegração pacífica ao "novo" mundo; os fenômenos que aqui ocorrem não deverão ser perturbados para não se perturbar o espírito do jovem.

Infelizmente, ainda se ignora que o amor tem, em cada idade, sentido diverso e particulares projeções; daí o se considerar que "o jovem não está em idade de pensar nessas coisas".

O amor na adolescência, afirma Arévalo, é um momento delicado da evolução psicológica: sua finalidade é a revelação íntima, a ampliação do nosso cosmos, a reconciliação com este mundo, o domínio do egoísmo, o embelezamento interior e uma otimista afirmação pessoal.

O amor a que nos referimos não abriga a idéia de *posse* nem a busca do prazer fisiológico. Desinteressa-se pelo fator sexual; nenhum outro período da existência humana diviniza tanto a pessoa amada; não a concebe igual a ninguém; daí o alto valor formativo de tal experiência sentimental.

A atitude digna dos adultos, pais e professores, neste momento grandioso da adolescência, é "presenciar o seu despertar e o seu desenvolvimento com o mesmo respeito e solenidade de quem é admitido nos ofícios religiosos, consagrados a uma divindade.

Nós, adultos, não temos o direito de hostilizar, com a má-fé de uma experiência sexual cheia de malícia, a imersão dos adolescentes no reino de Eros.

Um nobre silêncio será a nossa contribuição pedagógica a este estado de graça da alma juvenil".

A pedagogia familiar e escolar — chamada por Juan Jose Arévalo de *pedagogia do suplício* — quando condena os primeiros amôres, está contribuindo para insuflar ressentimentos e rancores na alma juvenil.

O cumprimento desta nova ocupação da alma não deve ser impedido nem estorvado pelas atividades habituais, para a normal e definitiva configuração da pessoa.

3. Outra atitude do adolescente que merece a atenção dos pais e dos professores é o inexplicável sentimento de revolta que o invade e a conseqüente fuga do convívio dos seus, onde não se pode impor e não consegue ser útil. Se oferecêssemos, então, ao jovem rebelde um posto ou um cargo de confiança, de responsabilidade, e, ao mesmo tempo, lhe dêssemos possibilidades de vida mais livre, junto ao nosso rígido e prosaico mundo de trabalho, talvez ele sentisse satisfeita a sua necessidade de ser útil.

4. Quanto ao entusiasmo pelas leituras de ficção, cinema e teatro, diremos que o adolescente, descobrindo o seu eu, edifica o seu mundo, à sua vontade, ao seu feitio. Aí, pelas razões já apresentadas, o teatro e o cinema desempenham papel im portante.

Êste impulso de entusiasmo pelo teatro pode receber inteira satisfação no meio social; as agremiações de jovens, as escolas freqüentadas pelos adolescentes têm aproveitado êste movimento psíquico com a apresentação de peças teatrais inteiramente representadas pelos adolescentes.

5. Lembramos ainda um ponto de máxima importância para o coroamento da educação da juventude: a orientação da leitura de ficção.

As revistas, os jornais e os romances que se referem a um mundo imaginário, tentando satisfazer aos nobres e sadios anseios da adolescência, não atingirão os seus objetivos se explorarem de maneira brutal a ingenuidade, o sentimentalismo e a boa-fé do jovem incauto.

A força propulsora da leitura de ficção, na geração atual, deve também ser orientada pelos educadores, dirigida no sentido de defesa do ser humano contra a mentalidade destrutiva e profana dos movimentos desordenados e deseducativos, resultantes dos simples interesses comerciais.

6. O desejo de ser levado a sério, a vontade de demonstrar a sua eficiência, o desejo de se sentir considerado, devem merecer a devida compreensão por parte dos pais e educadores. Podem impelir o jovem à procura de emprego e recebimento de ordenado, não porque deseja o dinheiro pelo dinheiro, mas para não parecer "parasita" e poder contribuir para manutenção de sua própria família, como acontece com o pai.

Parece ao jovem que esta é a única maneira de se fazer valer; não é, entretanto, o ordenado ou o emprego que êle deseja; a sociedade para auxiliá-lo neste terreno precisa fornecer-lhe uma ocupação concreta na qual possa dar curso natural à singular energia de seu espírito em formação, uma ocupação que a centralize, fazendo-a reverter em benefício social, traduzindo-se ou não em cifras econômicas.

Cabe aqui uma sugestão quanto ao conveniente aproveitamento das horas do jovem, em atividades construtivas, que compensem, de certa forma, o período de reclusão no templo escolar, evitando, assim, o congelamento da grande quantidade de energia pessoal.

\* \* \*

Não nos deteremos mais porque devemos atender ao imperativo do tempo que corre.

Se, como se vem afirmando, a renovação escolar resulta antes do conhecimento dos fatos da educação que da doutrinação de fins meramente teóricos, necessária se torna, cada vez mais, a realização de pesquisas, inquéritos, investigações nas instituições educacionais, sobre o material humano, — no caso em apreço o adolescente, mas o adolescente brasileiro, sob as condições da realidade brasileira!

Já se começa a despertar mui promissoramente para a realidade dos fatos como base do bem decidir em matéria educativa.

Aqui fica, pois, o clamor de um professor que, como todos vós, deseja o bem-estar e o levantamento do nível educacional e moral da juventude brasileira.

Concito-vos à reflexão, ao estudo e, sobretudo, à ação.



## EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇAS ANORMAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CHICAGO ( )

MARGARET E. HALL

Do Departamento de Instrução Pública de Chicago

Com a importância crescente que tomou a prática democrática de educar a cada criança na sociedade, de acordo com suas habilidades e necessidades, em lugar de educar somente os menores que puderem preencher certos requisitos rígidos, físicos e mentais, trouxe também, como consequência natural, um interesse crescente sobre a educação da criança deficiente ou daquela cujas características se acham fora do usual ou do normal. Há algum tempo, a responsabilidade de prover educação para os cegos, surdos, retardados mentais, defeituosos, repousava inteiramente nos pais. As escolas públicas não podiam aceitá-los e a menos que os pais providenciassem ensino especial, particular, para esses meninos, faltava-lhes por completo os princípios da educação e não tinham oportunidade de desenvolver nem mesmo a habilidade física e mental, limitada, que possuíam.

Esses menores deficientes, em muitos casos, não eram capazes de manter-se e muitas vezes viviam uma existência infeliz e incompleta, chegando a ser uma carga para a sociedade.

Com uma interpretação ampliada do conceito de educação democrática, se fez evidente que a sociedade devia fornecer a cada criança, por suas escolas públicas, a soma e o tipo de educação de que esta era capaz.

Chegou a ser cada vez mais claro que, em benefício da própria sociedade, isto deve fazer-se, para que as pessoas deficientes possam obter o meio de chegar a certo grau de suficiência própria cultural e econômica, e, por esse meio, habilitar-se para pagar sua dívida educativa para com a sociedade. A educação especial teria que desenvolver-se, por conseguinte, por motivos práticos e razões filosóficas.

A educação especial se ofereceu primeiro àqueles grupos de meninos com deficiências mais óbvias, como os cegos, os

(\*) Traduzido pelo Técnico de Educação Nice Camargo Pupo, do I. N. E. P.

surdos e os aleijados. Depois, quando cresceu nosso conhecimento de psicologia e quando se desenvolveram nossas técnicas práticas para medir o crescimento mental, a educação especial começou a incluir os retardados mentais. [Finalmente, nos últimos anos, a educação especial se estendeu ainda mais até incluir os emocionalmente inibidos, os que têm desvios da conduta, defeitos de fala e outros.

#### A EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM CHICAGO

Em nenhuma parte dos Estados Unidos se tomou em conta de modo mais completo o valor da educação especial para os anormais, que em Chicago. Em nenhuma parte se tomaram mais providências para levar a cabo tal educação especial. A organização do sistema público escolar de Chicago tem um Superintendente de escolas e vários Superintendentes Assistentes, um encarregado das escolas elementares, outro das escolas secundárias e outro de todas as escolas e classes especiais. O último Superintendente Assistente tem também sob sua jurisdição o *Bureau of Child Study*. Às suas ordens, ademais, existe uma supervisora para cada um dos tipos diferentes de deficientes e cujo dever é supervisionar a organização do ensino, os professores, os métodos e materiais educativos que se usem nesta parte especial do sistema escolar. A educação especial desses grupos de crianças deficientes se integra estreitamente nos serviços do *Bureau of Child Study*. Descrever-se-ão, a seguir as disposições especiais que se tomam para cada tipo de criança anormal, por meio de classes e escolas especiais, de mestres especializados e de métodos educativos especiais. A tática do sistema escolar de Chicago consiste em separar, nessas classes e escolas especiais, somente os meninos que não se podem educar com o grupo normal. Se se descobre depois que um menino pode voltar ao seu grupo normal, será imediatamente colocado em tal grupo. Somente quando o menino requer tratamento educativo que difere do normal, é que o segregamos .

#### RETARDADOS MENTAIS

Os retardados mentais têm o mesmo direito que os normais, de ter os benefícios de um plano de estudos que se adapte às suas necessidades educativas. Nas escolas públicas de Chicago se atende ao menino que tem uma inteligência abaixo do normal por meio de classes especiais não graduadas que se implantam nas escolas elementares regulares. A classe

especial se estabelece em qualquer escola que tenha cêrca de quinze meninos que, por razões de inteligência limitada, não podem ajustar-se à situação estudantil na classe regular. Uma vez instalada, tal classe recebe também os meninos atrasados de outras escolas da vizinhança. Em outras palavras, uma classe especial para os retardados mentais serve comumente a várias escolas em um distrito. Em algumas das maiores escolas elementares, especialmente em distritos menos privilegiados, o número de meninos atrasados mentalmente pode ser bastante grande para que se requeiram duas ou mesmo três classes especiais na mesma escola. Em tal caso, é possível ter uma classe especial para os meninos pequenos, quer dizer, até oito on nove anos, e outra para os meninos maiores, ou ainda, tres grupos classificados por idade. Colocam-se os meninos nessas classes especiais somente com a recomendação do psicólogo do *Bureau of Child Study*, como resultado de um exame individual cuidadoso. Nenhum diretor ou professora pode colocar um menino em tal classe especial sem êste procedimento. Tal exame envolve uma prova individual de inteligência, provas de aproveitamento pedagógico, investigação da história e progresso escolar, fatores físicos, fatores emocionais e condições do lar. O psicólogo recomenda a colocação em uma classe especial não graduada se o "quociente de inteligência" do menino se enquadra entre 50 e 75. As escolas comumente não aceitam meninos com quociente de inteligência abaixo de 50, porque não se consideram esses meninos capazes de aproveitar qualquer tipo de treino que as escolas públicas possam oferecer-lhes. Muitas vezes também esses casos necessitam de particular cuidado material e, por isso, complicariam demasiado a situação da classe especial. Consideram-se os meninos com quociente de inteligência superior a 75 capazes de aprender na classe regular com certa ajuda adicional e individual de seu professor. Mas se considera que os meninos com quociente de inteligência entre 50 e 75 necessitam de material e métodos de instrução especializados que diferem daqueles usados com os meninos normais. Quando um quociente de inteligência de um menino se encontra entre 70 e 80, a psicóloga é particularmente cautelosa em recomendar colocação na classe especial, porque as provas de inteligência, por melhores que sejam, não têm fidedignidade precisa e o quociente de inteligência pode ter valor diferente na próxima prova que se aplique. A psicóloga examina cuidadosamente as reações mentais e emocionais do menino, e considera sempre a possibilidade de que fatores físicos ou emocionais dão uma aparência de deficiência mental, quando tal deficiência não existe na realidade.

Muitas vezes, quando um menino tem um quociente de inteligência entre os limites de 70 e 80, a psicóloga recomenda que, apesar do menino ser colocado na classe especial para treinamento verdadeiro, se lhe permita passar uma parte de cada dia na classe regular, normal, correspondente à sua idade cronológica, para que tenha o benefício dos contatos sociais normais com outros de sua idade e, assim, diminua a distância entre ele e os outros. Finalmente, o psicólogo examina cada menino nas classes especiais não graduadas, para verificar seu diagnóstico anterior e estimar outra vez o *status* e progresso mental do menino. Se a qualquer tempo se verifica que o menino pode se ajustar satisfatoriamente a uma classe regular, se faz com que volte a ela. As professoras das classes especiais não graduadas são professoras regulares, elementares, que tiveram preparação especial para esse tipo de ensino com crianças atrasadas mentalmente, e também prática dirigida para tal ensino.

O treino oferecido nestas classes especiais se põe em correlação com as tarefas das classes regulares normais. E' encarecido dar a cada menino habilidade suficiente em leitura, para que ele possa progredir adequadamente na comunidade. Nas nossas escolas se dá ênfase não só às obras feitas a mão, mas também ao treino do menino nas habilidades de que ele necessitará depois. O novo plano de estudo para o atrasado mental se constrói em torno de suas necessidades e interesses, empenhando-se em prepará-lo para solucionar os problemas que encontrará na vida ordinária: treino para assumir as responsabilidades do lar e participar da vida da comunidade. Um registro contínuo é mantido para cada um destes meninos, assim como para todos os alunos da escola. Incluem-se—os resultados de todas as provas e exames que se aplicaram educando, o registro de sua saúde e outros informes.

Nos últimos anos, estabeleceu-se outro tipo de classe especial, para atender a necessidades dos retardados mentais que tenham mais idade, isto é, doze anos ou mais. Estas classes se chamam "Lower Vocational Centers"\* (Centros Vocacionais de Nível Elementar) e nelas são dados os rudimentos do ensino vocacional simples, com treinamento acadêmico menos intensivo do que se encontra nas classes para menores atrasados mais jovens. E' dada importância também aos bons costumes de cooperação, cortesia, asseio e pontualidade. Os centros vocacionais treinam as meninas para o cuidado do lar e nas artes domésticas, sendo que a formação acadêmica gira em redor desses interesses. Por exemplo, quando as meninas estudam

cuidados com a roupa, seu material de leitura tratará de tecidos, lavagem de roupa, seu encolhimento em tal processo, sabões, líquidos para limpar e outros tópicos relativos. Quando estudam as artes culinárias, seu material de leitura incluirá receitas, anúncios de alimentos, lista de compras, etiquetas de latas. O exercício de soletração e aritmética se referirá também a estes interesses especiais, práticos.

Os centros vocacionais para rapazes oferecem cursos de carpintaria, ferraria, desenho, eletricidade, transportes, mecânica do lar. etc, procurando essencialmente utilizar materiais e ferramentas comuns. O propósito de toda esta educação especial é tornar o retardado mental em um membro útil da comunidade.

#### OS MENINOS DEFEITUOSOS

O problema destes meninos é em maior parte físico. Muitos deles requerem que os transportemos até a escola por causa da sua condição defeituosa e muitos não podem mover-se de uma parte a outra do edifício, sem assistência ou sem facilidades especiais dêste ou daquele tipo. Necessário é tomar disposições muito específicas na própria escola para o cuidado físico destes alunos. Por esta razão, concluiu-se ser mais prático estabelecer certas escolas especiais em diferentes partes da cidade para esse tipo de meninos anormais em vez de inclui-los em classes especiais pequenas nas escolas regulares, como se faz com os retardados mentais, segundo ficou acima descrito. Existem quatro destas escolas especiais, elementares, para meninos com defeitos físicos, no sistema público de escolas de Chicago.

*Ingresso nas escolas especiais:* Os requisitos de admissão nessas escolas são a incapacidade para chegar a uma escola regular ou para levar a cabo as atividades de uma escola regular por causa de um defeito, ou pela necessidade de um tratamento físico especial durante o dia, que a escola regular não poderia dar. Aceitam-se os meninos nestas escolas especiais somente depois do exame e recomendação de um médico particular ou do médico do *Bureau of Child Study*. Nestas escolas não se aceita nenhum menino que possa ajustar-se satisfatoriamente a uma classe regular, normal. O total de alunos das 4 escolas especiais se dividiu, no ano passado, entre os tipos diferentes de impedimentos físicos, como se segue: casos cardíacos, 33%; paralisia espasmódica, 20%; mielite, 13%; tuberculose óssea, 7%; osteomielite, 3%; condições congênitas, 4%; e condições diversas, 20%. Cada menino que é admitido numa

dessas escolas, recebe um exame psicológico nos laboratórios centrais do *Bureau of Child Study*, ou na escola especial, feito pelo psicólogo que serve a essa escola. Faz-se um estudo cuidadoso das habilidades e inabilidades de cada menino e de suas necessidades individuais educativas e emocionais, assim como um programa educativo que possa ajustar-se a essas necessidades individuais.

#### CUIDADOS FÍSICOS NAS ESCOLAS ESPECIAIS PARA OS DEFEITUOSOS

Transporta-se a maior parte desses meninos da escola para suas casas e vice-versa, em caminhões que são construídos especialmente para atender às necessidades dos meninos defeituosos. São muitos cômodos, aquecidos e arejados. Em cada escola há cadeiras de rodas para os meninos que não podem andar e rampas que comunicam um andar com outro; assim se pode levar os meninos de baixo para cima e vice-versa em suas cadeiras de rodas. Há também elevadores grandes, especiais, para que os meninos possam ir de um andar a outro por si mesmos. Em cada uma destas quatro escolas especiais há uma junta de fisioterapeutas diplomados e bem selecionados, que administram fisioterapia de vários tipos aos meninos, sob a direção do médico responsável pelo tratamento de cada caso. Há também piscinas de tratamento onde se dá hidrote-rapia aos meninos que dela necessitam. Os meninos recebem sua refeição do meio dia na escola, e depois fazem sesta em vários quartos grandes, onde se encontram muitos leitos.

#### FACILIDADES EDUCATIVAS

As escolas especiais dão ao menino defeituoso que tem inteligência normal o curso usual de "kindergarten" e mais oito séries das escolas regulares. Há também um número considerável de classes especiais não graduadas, para grupo de meninos atrasados em idades diferentes, como as classes descritas anteriormente para o cuidado dos retardados mentais. As condições que

de um estado físico defeituoso de um menino muitas vezes afetam, também, seu desenvolvimento mental. Por isso a incidência dos meninos retardados entre os defeituosos é maior que entre os meninos fisicamente normais. Há, nas quatro escolas especiais, um número de classes não graduadas para cuidar desses meninos com dupla deficiência mental e física. Há também centros de treinamento vocacional nestas escolas, para os meninos defeituosos de mais idade, que têm, ao mesmo tempo, desenvolvimento mental atrasado.

Todas as melhores facilidades do sistema escolar são concentradas nestas quatro escolas especiais, para oferecer a estes meninos oportunidades maiores de progredir educacionalmente apesar de suas condições deficitárias. Por isso, se provê cada escola especial de uma professora especializada em orto-fonia a fim de dar esse treino de duas ou três vêzes por semana a todos os meninos que dele necessitem. Os meninos defeituosos recebem oportunidades iguais aos normais, para ensino da música instrumental ou vocal, do drama, da arte, dos trabajos manuais, dos jogos, atletismo, de comportamento social, etc, mas o ensino se ajusta sempre às suas limitações especiais. Por exemplo, fornecem-se máquinas de escrever para o uso dos meninos espasmódicos, porque se descobriu que, com suas inibições de coordenação muscular, podem usar melhor a máquina, que escrever a mão. Em duas das escolas regulares, secundárias, do sistema público escolar, há seções especiais para o ensino dos meninos defeituosos, que se tenham graduado pelas escolas elementares, e desejam continuar sua educação. Oferecem-lhes todos os recursos e facilidades extra-classe que são dados aos escolares normais.

#### OS CASOS CARDÍACOS

Cuida-se dos meninos em condições anormais do coração. que necessitam de tratamento educativo especial nas quatro escolas elementares e nas duas seções das escolas secundárias para meninos defeituosos. Os casos cardíacos têm um programa educativo quase igual ao dos defeituosos. Muitos deles interromperam o curso por causa de sua enfermidade s requerem reabilitação educativa. Não podem freqüentar escolas regulares, porque não podem subir escadas, nem participar de diversas atividades no pátio on no recreio. Nas escolas especiais há enfermeiras para supervisionar suas atividades, para ver se descansam freqüentemente e para dar uma dieta especial ou medicação conforme suas necessidades. As enfermeiras seguem as ordens do médico particular, que é responsável em cada caso. Dá-se particular atenção à educação do menino em problemas da saúde, assim como em proteger-se o melhor possível contra invalidez mais séria. Ao mesmo tempo cuida-se da higiene mental destes meninos para que aprendam a ter responsabilidade, ajustar-se a outras pessoas, encontrar interesses e recreios, e ter um ponto de vista da vida, otimista e construtivo.

Os meninos que têm visão tão defeituosa que o programa ordinário das classes regulares seria prejudicial para sua vista, são colocados em classes especiais, que se organizam e se equiparam para realizar três funções: 1) dar instrução com o mínimo esforço da vista; 2) ensinar aos escolares como conservar a vista que ainda possuem; e 3) dar a orientação educacional que os habilite a ocupar um lugar útil na sociedade. Existem presentemente 37 classes de conservação da vista, distribuídas entre as escolas elementares da cidade e 8 entre as escolas secundárias. O número de alunos destas classes é muito pequeno, de 5 a 16, para permitir que cada escolar receba atenção individual adequada. Os professores dessas classes têm um treino muito especial para esse tipo de educação. Os tipos mais freqüentes de patologia visual entre esses meninos são miopia simples, ou progressiva, e astigmatismo míope. Os próximos, em freqüência, são o nistagmo e a catarata.

*Ingresso para as classes de conservação da vista* — Quando qualquer membro do pessoal da escola regular notar dificuldade visual numa criança, notifica aos pais e lhes pede que façam o menino ser examinado por um oftalmologista ou por uma clínica pública de olhos. Se este exame especial mostrar que a visão da criança é menos 20/70, em seu olho de maior acuidade, depois da refração, coloca-se o menino na classe de conservação da vista, mais próxima da sua casa. Seu registro individual na escola incluirá uma informação deste e dos subsequentes exames médicos. Empregados próprios transportam os escolares de sua casa até a escola e vice-versa. Cada menino se submete a um exame psicológico feito pelo psicólogo especializado do *Bureau of Child Study*, e assim se constata se são atendidas suas necessidades educativas individuais.

*O programa educativo* — O atual plano é deixar os escolares de visão deficitária nas classes especiais, durante todo o ensino que requeira visão. Para outras atividades, vão às classes regulares e mesclam-se com os escolares da mesma idade que são normais fisicamente. Esta norma conduz a um meio valioso para a socialização e evita o sentimento de isolamento e anormalidade nos de educandos de visão deficitária.

Nas classes especiais para os escolares com anomalias visuais graves, existem muitas facilidades para a conservação da vista. As classes são grandes, bem ventiladas e claras. Ainda mais, são iluminadas por luz muito forte, mas indireta. As paredes e madeiramentos são verde-claro e mate para evitar o brilho. As carteiras são móveis e ajustáveis a qualquer ângulo



desejado. Todas as máquinas de escrever são providas de tipos grandes. Todos os livros são impressos em tipo grande. Os alunos usam lápis negros e macios e papel verde-claro, para que possam ver sua escrita com a máxima facilidade. Os escolares mais velhos fazem a maior parte de suas tarefas a máquina. Todos os mapas usados nestas classes são fortemente delineados para que possam ser vistos com facilidade.

*Classes de Braille* — Os meninos cegos e ambíopes são incluídos em classes diferentes das que se destinam à conservação da vista, e onde aprendem a ler e escrever pelo sistema Braille. Por este meio podem progredir desde a primeira série até o ano final da escola secundária. Nestas classes, os escolares usam máquinas de escrever no sistema Braille, mapas de volume, e outros artifícios úteis aos cegos. Usa-se muito o rádio e o fonógrafo para enriquecer sua educação. Animam-se os escolares a tomar parte no maior número possível das atividades escolares normais. Planejam ou apresentam, de vez em quando, programas para o resto da escola ou participam, com escolares normais, de tais programas, ou, ainda, em atividades culturais ou recreativas. Uma biblioteca de livros impressos no sistema Braille está à disposição das classes respectivas nas escolas secundárias.

#### OS SURDOS E OS DE AUDIÇÃO DEFICIENTE

*O Serviço otométrico* — Desde 1938, começou-se, nas escolas públicas de Chicago, a fazer testes do ouvido de cada escolar. Presentemente usa-se o Maico D-7 otométrico e aplica-se a cada menino em teste simples e individual, rápido, para determinar os que tenham deficiência auditiva. Consegue-se testar um grande número de meninos em pouco tempo, por este meio. Os meninos que apresentam uma diminuição de ouvido, embora esta prova seja superficial, são enviados a um dos vários centros especiais, colocados nas diferentes partes da cidade, para um exame completo e cuidadoso, feito por psicólogos especiais do *Bureau of Child Study*, treinados para esse trabalho.

Faz-se um estudo completo do caso para cada menino. São entrevistados os pais, obtendo-se qualquer informe sobre surdez ou diminuição da acuidade auditiva dos membros da família e sobre a história médica do próprio examinado e suas manifestações de diminuição auditiva.

Os pais trazem consigo informes médicos sobre o filho, fornecidos pelo médico de clínica geral ou pelo otólogo que o examinou. Essas informações médicas usualmente incluem um

prognóstico e respeito do ouvido do menino, e são, por isso, de grande valor para determinar a melhor colocação para êle. O psicólogo faz outro exame otométrico com o Maico D-5 oto-métrico, mais cuidadoso que o anterior. Recomenda, então, a colocação do menino em uma das escolas especiais para surdos ou em uma das classes para duros de ouvido. Sua recomendação está baseada no estudo completo do caso, na recomendação do médico e no grau e tipo de diminuição do ouvido, demonstrada pelo exame otométrico.

O menino duro de ouvido apresenta dois tipos de surdez: 1) a surdez adquirida antes que êle tenha adquirido a língua-fluente, e 2) a surdez adquirida depois da fala se ter estabelecido. O primeiro tipo encontra-se raramente nas séries normais, mas se encontra freqüentemente nas escolas para surdos e duros de ouvido, tendo o menino sido colocado muito cedo na vida escolar por causa da ausência de desenvolvimento da fala e linguagem. Deve-se oferecer a esses meninos que perderam um grau considerável de sua audição, antes que a fala se desenvolvesse, o mesmo tipo de treino que se dá aos meninos com surdez congênita. O segundo é o tipo de menino que o serviço otométrico descobre com seu programa de testar o ouvido de cada aluno, no próprio sistema escolar. A surdez adquirida classifica-se segundo a sua gravidade, a idade do menino, quando afetado pela vez primeira, a natureza da causa e as possibilidades de correção médica e educativa.

Os dados indicam que as enfermidades contagiosas são responsáveis por grande número de casos de ouvido defeituoso, adquirido, tanto naqueles com surdez grave como naqueles com pequenos graus de surdez. É opinião geral que as enfermidades seguintes, na ordem dada, são as mais graves e causam maior destruição do ouvido: meningite, influenza, escarlatina, sarampo, difteria, bócio e tosse ferina. A análise dos otogramas é de suma importância, porque oferece um meio valioso para determinar o grau da acuidade auditiva e os vários tipos de diminuição, em cada oitavo da escala de frequência. Analisa-se esse otograma, juntamente com o estudo completo do caso, para determinar o tipo de recomendação necessária a fim de obter maior acuidade auditiva por meio dos auxiliares mecânicos do ouvido e para treino acústico do menino em geral.

O treino acústico é a estimulação e a educação do organismo do ouvido e seus órgãos associados de sensação, por vibrações de sons apresentados pela voz ou qualquer outro instrumento. As escolas e classes especiais para os duros de ouvido e os surdos são providas de múltiplas máquinas elétricas, auxiliares do ouvido. Usam-se dois tipos de máquinas presentemente; a Aurex e a Sonotone. Dá-se estimulação acústica com estas má-

quinas para tratar de aumentar a agudez do ouvido e a amplitude de frequência que se pode ouvir. Essas máquinas dispõem de condutores de ar e de osso.

*As classes para os duros de ouvido e surdos.* — São três as classes públicas elementares, situadas em diferentes partes da cidade, que se consagram quase inteiramente ao cuidado dos surdos e duros de ouvido: ainda há classes especiais, localizadas em algumas das escolas regulares. Assim, este tratamento especial é aproveitado facilmente por todos os meninos que dele necessitam. Houve um crescimento grande no número de meninos que assistem a essas classes especiais, durante os últimos anos. A causa é que o programa de testar o ouvido de todos meninos revelou muitas crianças com audição deficiente, as quais, anteriormente, não haviam sido descobertas. Com esse aumento no número, as três escolas especiais dividiram em diferentes classes os meninos surdos e os que tinham somente uma acuidade auditiva reduzida. Esta divisão permite aos professôres empregar técnicas diferentes no ensino de cada grupo.

Colocam-se nas classes para duros de ouvido os meninos com audição deficiente, mas que, por isso, ficam impossibilitados de freqüentar as classes regulares.

Ensina-se-lhes também a leitura labial, começando no *kindergarten* e continuando em todas as séries elementares e na escola secundária. Por esse meio, êle pode suplantar seu ouvido com a visão, ao compreender a fala de outras pessoas. Êste treino habilita o menino duro de ouvido a mesclar-se facilmente com os meninos de ouvido normal, tanto dentro como fora da escola. Dá-se, também, muita importância à correção da fala dos meninos duros de ouvido, para que seu falar e sua voz não fiquem defeituosos e agravem seu impedimento acústico.

Tratando-se de meninos totalmente surdos, mais ênfase é dada ao treinamento da leitura labial, já que será seu único meio de entender a fala. Portanto, com estes meninos, não se usam os auxiliares mecânicos do ouvido, uma vez que está definitivamente constatado que eles não têm nenhuma capacidade auditiva.

Todas as professoras destas classes tiveram treino intensivo nesse tipo de educação especial. Estão preparadas para usar auxiliares mecânicos do ouvido, de todos os tipos, ensinar a leitura labial, a correção da fala, assim como o programa de estudos regulares. São treinadas também para usar sua iniciativa no emprego de novos recursos especiais para atender

às necessidades dessas crianças defeituosas. Muitas das tarefas escolares são individualizadas e correspondem à individualização da instrução nas séries regulares de instrução com menores normais. Os duros de ouvido têm o benefício de receber provas estandardizadas de inteligência e de aproveitamento em cada curso escolar, periodicamente, da professora conselheira de ajuste, e o benefício do ajuste dos métodos e matérias educacionais às suas necessidades. Consta-se que, se os meninos de audição deficiente receberem a mesma educação que os normais, como unidades individualizadas de trabalho, desde que ajustadas a cada um, conseguem o mesmo êxito educativo que os normais. Mostram habilidade igual e fazem igual progresso aos normais, não evidenciando nenhuma deficiência educativa.

*Educação secundária para os surdos e duros de ouvido* — Chicago tem presentemente quatro centros situados em escolas secundárias regulares, para educação deste tipo de menino defeituoso. A filosofia que guia o ensino dos estudantes com defeitos do ouvido, nas escolas secundárias, acadêmicas e técnicas, é seu ajuste adequado, econômico e social, a um mundo de ouvido normal. Com este fim, são estimulados a participar de esportes organizados no período escolar, clubes, reuniões sociais e outras atividades na escola, do mesmo modo que os estudantes normais. Os estudantes com defeitos de ouvido têm sua instrução em todos os cursos acadêmicos em companhia dos normais, e podem escolher seu curso escolar com a mesma liberdade. Somente para a instrução especial de leitura labial e de linguagem, e para treinamento acústico com auxiliares mecânicos do ouvido, são incluídos em classes diferentes. Por esse programa, acostumam-se a viver naturalmente com pessoas de ouvido normal e, assim, mais tarde não encontram um problema de ajuste, muito difícil.

#### OS MENINOS COM DEFEITOS DE LINGUAGEM

Mantêm-se classes especiais nas escolas elementares para correção de todos os tipos de defeitos de linguagem. Essas classes são atendidas por professoras com treino e grande experiência, na correção científica da fala.

#### MENINOS COM PROBLEMAS OU PERTURBAÇÕES DA CONDUTA OU DA PERSONALIDADE

Os meninos cujas características de conduta ou de personalidade não se confinam com o típico ou com o usual, formam, talvez, o último grupo que se incluiu no designação "edu-

cação especial". Até há poucos anos, o menino cuja conduta perturbava a situação escolar, o menino cuja personalidade impedia de conformar-se com as exigências da vida escolar, que fugia habitualmente da classe, era simplesmente expulso da escola, porque se evidenciava que os métodos usuais para ajudar o menino a ajustar-se haviam sido frustrados. Com a importância crescente dada pela psicologia moderna ao ambiente e à causalidade psicológica dos problemas da conduta e personalidade, surgiu um conhecimento crescente, por parte das escolas, de sua própria responsabilidade para com estes meninos. A sociedade, por meio de sua agência direta, a escola pública, deve tomar uma parte ativa em prevenir esses problemas psicológicos e resolvê-los, quando ocorrerem. Se a escola não ficar com a responsabilidade, quem a assumiria?

*Clínica pediátrica do Bureau of Child Study — O Bureau of Child Study* tem um psiquiatra e dois psicólogos bem treinados e experimentados, que examinam os meninos enviados à Clínica por seus traços atípicos da personalidade ou dificuldades da conduta. Na maior parte, estes casos são encaminhados pelos diretores, por mestras, conselheiras de ajuste, regulares, ou por psicólogas do *Bureau of Child Study*. Entretanto, qualquer pai, médico ou agente social pode enviar crianças à Clínica. Geralmente, o menino já prestou um exame psicológico, feito pelo psicólogo, na sua escola, antes de ir à Clínica Psiquiátrica. As razões por que se enviam um menino ao estudo psiquiátrico se estendem desde os traços da personalidade que são potencialmente graves, tais como timidez, vergonha ou reservas excessivas, tendências a isolar-se, agressividade, instabilidade, distração, tendência a devanear, até às razões que são imediatamente graves, tais como o furto, a síncope, ataque convulsivos, luta, incorrigibilidade, delinqüência sexual e manifestações neuróticas e psicopatas.

O psiquiatra fala longamente com os pais e com o próprio menino, obtendo tantas informações quantas possíveis sobre os fatores que podem explicar os problemas do menino. Aconselha os pais quanto ao tratamento do menino, sobre quaisquer mudanças necessárias na situação do lar e sobre qualquer tratamento físico necessário. Dá sugestões ao diretor e professores sobre os cuidados com o menor na escola, particularmente sobre o tratamento psicológico do menino. O psiquiatra determina também as necessidades do escolar relativas à terapia psiquiátrica intensa ou à hospitalização destinada a mais estudo e observação. Se isto parecer aconselhável, o psiquiatra faz os arranjos necessários para levar a cabo o plano, por meio de uma clínica psiquiátrica pública ou particular. Se não

necessitar de terapia intensiva, como geralmente ocorre, o psiquiatra consegue que os pais e o filho voltem depois de um mes ou dois para outra entrevista.

*Escolas especiais para meninos delinqüentes e meninos que fogem habitualmente da classe* — Em alguns casos, o estudo psiquiátrico descrito acima não é suficiente para prevenir o desenvolvimento progressivo de dificuldades da conduta.

Em muitos casos, também já se haviam desenvolvido dificuldades sérias antes que o menino tivesse a oportunidade de ser examinado pelo psiquiatra. Se um rapaz foge constantemente da escola ou se falharam todos os meios empregados para melhorar sua conduta, é enviado a uma das escolas especiais do sistema escolar. Estas duas escolas estão organizadas para atender às necessidades especiais de tais alunos, desenvolvendo suas personalidades, provendo orientação e treinamento vocacional, cultivando estabilidade emocional e um sentimento de segurança, além de estimular, como nas classes ordinárias, o crescimento acadêmico regular.

Esses escolares, mal ajustados socialmente, encontram certas barreiras mentais e emocionais ao aprender. Cada um deve ser estimulado e dirigido por determinados caminhos tendo em vista sua própria individualidade. A maior parte destes jovens veio de distritos congestionados e pouco privilegiados da cidade e indica a heterogeneidade da população cosmopolita de Chicago. Durante seus onze ou doze anos de existência, essas duas escolas ajudaram a milhares de meninos a ajustarem-se, fazendo-os voltar às escolas regulares e encontrar emprego útil no mundo comercial ou industrial. Estes meninos precisam de um cuidado e uma compreensão mais hábil, da parte de seus professôres, que qualquer outro tipo de menino deficiente. Devem ser ajudados a desenvolver uma atividade sã e saudável para a vida, e um desejo de melhorar educacionalmente pela freqüência regular à escola. Por isso, estas duas escolas são providas de um corpo de professôres que compreendem os fatores psicológicos destes casos e que tiveram especial empenho em preparar-se por meio de treino especializado para realizar êste objetivo.

*O programa educativo* — Um plano especial de estudos é um fator necessário na educação de delinqüentes. Além das assinaturas regulares, há cursos técnicos desportos, música e assembléias para promover diversão saudável, fora da rotina de aulas. Baseia-se o programa gradual dessas duas escolas num estudo científico de cada estudante. Tem-se um dia escolar cujo período é maior que o ordinário, a fim de estender a influência da escola sôbre a vida do rapaz. Fazem-se esforços para compensar as influências pobres do ambiente e vencer as

perturbações emocionais. Estas duas escolas dispõem de um conjunto de recursos escolares, como serviços médicos, psiquiátricos, psicológicos, educativos e sociais. Usam o método do estudo completo do caso, para cada escolar, e coordenam os esforços dos professores e dos técnicos clínicos, para compreender melhor a personalidade do rapaz.

Tal cooperação entre o corpo escolar e o trabalho profissional em campos relacionados torna possível a colocação correta dos meninos que vêm de lugares de costumes em dissolução, cuidados médicos, adequados para os que são enfermos ou fisicamente impedidos, conselho psiquiátrico para os que são instáveis mentalmente, e ajuda psicológica para os atrasados educacionalmente. O psiquiatra do *Bureau of Child Study* passa um dia por semana em cada uma dessas duas escolas.

As escolas recebem, também, os serviços regulares dos psicólogos do *Bureau of Child Study* e cada escola tem, ainda, uma professora conselheira de adaptação. O "serviço de adaptação" leva a cabo instruções individuais por meio das unidades de trabalho em todas as disciplinas. Esse método pro-redeu a tal ponto que quase todo ensino é individual. Entretanto, faz-se ver aos escolares que, embora realizem tarefas individuais, são partes de uma comunidade. Mesmo que o progresso individual seja essencial, devem aprender a viver e a trabalhar em uma situação social. O interesse geral, crescente pelo estudo da infância e da higiene mental, contribuiu muito para dar a estas escolas especiais um ponto-de-vista mais amplo, relativo à educação, ponto-de-vista esse que inclui o problema de como preparar estes rapazes para ajustarem-se à sociedade, apesar de seus desvios.

## O ENSINO DA ANATOMIA NO BRASIL

JOSÉ AIRES NETO

Dos ramos da ciência médica aquela que madrugou para o estudo e para o ensino no Brasil foi a Anatomia. Já no regime colonial, com o aparecimento e curta vida da "Academia de Seletos", em 1752, o cirurgião Maurício da Costa, da seção cirúrgica, levou à apreciação dos seus pares uma memória, infelizmente desaparecida, versando questões anatômicas.

Nessa mesma época, em 1790, Antônio José Pinto, cirurgião-mor da Misericórdia do Rio, ditou ali o primeiro curso de Anatomia. Do seu ensino, quase nada ficou arquivado — apenas recordações do mestre, notável por possuir particular habilidade manual, gosto e pendão natural para o professorado. Fernando Magalhães exalta a sua figura como pioneiro do ensino médico no Brasil. Antônio Pinto nos legou vários discípulos, entre os quais João Álvares Carneiro, médico afamado, apreciado, principalmente, por sua proverbial bondade. Foi dele aprendiz e durante cinco anos acompanhou religiosamente suas lições. Em fins do século XVIII, Antônio José Vieira de Carvalho, cirurgião do Regimento de Cavalaria de Minas Gerais, deu aulas no Hospital Militar da histórica Vila Rica.

Também em São Paulo, em 1803, no Hospital Real Militar, a "Aula de Cirurgia" do físico-mor, Mariano José do Amaral, contava seis estudantes, prestando exames no palácio do capitão general da Capitania, Fraca e Horta, que, do ocorrido, deu conhecimento, em expressivo documento, ao visconde de Anadia.

Em Santa Catarina, embora funcionando as Faculdades do Rio de Janeiro e da Bahia, José Antônio de Lima lecionava cirurgia e, no Recife, Manuel Pereira Teixeira arvorava-se em "Professor de Cirurgia".

É de presumir que nestes cursos rudimentares e esporádicos, dos quais nos fala Licurgo Santos Filho, fossem ministradas noções de Anatomia.



Além disso, divulgava-se, através da imprensa, a venda de livros de Anatomia. Assim, a "Gazeta do Rio de Janeiro", em 1803, anunciava a obra de Hunter, traduzida do inglês por Antônio Lopes d'Ahreu, intitulada "Exposição Anatômica do Útero Humano Grávido e dos seus Conteúdos".

Com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, que fugia à invasão da Metrópole pelos exércitos aguerridos de Napoleão, ao mando de Junot, a medicina brasileira recebeu notável impulso. D. João VI. essa criatura tão diferentemente julgada; para uns, maltratada com o epíteto de polirão, fraco moral, dissimulado, tarado, não passando, afinal de contas, de incorrigível papa-frangos; para outros, embora não preparado para as funções que veio exercer, era um bom, simples de maneiras, coração piedoso, muito tendo praticado pela colônia americana. Alberto Rangel acentua que "os pés de D. João VI fizeram mais pelo Brasil que as vinte mãos dos seus predecessores".

Austregésilo o rotula como o "patrono da nossa vida intelectual". Para o douto portuense Pires de Lima o Príncipe Regente, honrando os seus médicos, criou quatro escolas, duas na Metrópole e outras duas na Bahia e Rio de Janeiro e prestou, por esses sentimentos, assinalados serviços ao ensino da medicina .

Mal refeito de viagem tão acidentada e cheia de imprevistos, desembarcando na Bahia com parte da comitiva que o acompanhava, atendendo às solicitações de José Correia Picanço, cirurgião o-mor, primeiro cirurgião da Real Câmara, criava, no Hospital Militar, uma Escola de Cirurgia. Este insigne pernambucano fizera os rudimentos de humanidades no Recife, trans-portando-se para a Bahia, onde se aplicara à cirurgia, sendo nomeado pelo governador Vila Flor cirurgião-mor do corpo avulso dos oficiais da ordenança das entradas e reformados. Seguindo para Portugal, freqüentou o hospital de São José, tendo por mestre Manuel Constâncio, notável anatomista, chefe de escola, apaixonado pelo ensino a ponto de agasalhar em sua casa alunos pobres, fornecendo-lhes, além de alimentação, livros escolares. Correia Picanço aperfeiçoou-se ainda na França, doutorando-se em medicina pela Faculdade de Montpellier. Em Paris, seguiu os cursos do célebre anatomista Sabatier, com o qual estreitou laços de amizade, consorciando-se, mais tarde com sua filha.

Voltando a Portugal, foi nomeado preparador e, logo após, lente de Anatomia na Universidade de Coimbra desempenhando-se de tais funções com honestidade e destacada competência, aperfeiçoando o estudo e métodos de ensino, criando, no afama-

do estabelecimento, o anfiteatro anatômico, talvez o primeiro no Reino, onde, dizem cronistas, iniciou as dusecções.

Lecionou a matéria durante vários anos, juhilando-se ainda moço.

Era sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa. Apesar das divergências que manteria com Manuel Luis Álvares de Carvalho, "diretor dos estudos de medicina e cirurgia na Corte e Estado do Brasil", dotado de invulgar inteligência, deixou seu nome vinculado ao estudo da medicina na metrópole e no Brasil. Em atenção a tão bons serviços, mereceu uma pensão de 600\$000 anuais e, por ocasião do nascimento do Príncipe da Beira, foi agraciado com o título de Barão de Goiana, lugar do seu nascimento e, aos depois, elevado com honras de grandeza.

José Correia Picanço faleceu no Rio de Janeiro em 1823, legando-nos "Ensaio sobre o perigo das sepulturas nas cidades e nos seus contornos". Asseveram alguns que preparava nova edição deste livro com correções e acréscimos assim como outros escritos inacabados, quando a morte o surpreendeu.

A Carta Régia que fundou o ensino médico na Bahia traz n data de 18 de fevereiro de 1808 e na escola a criar-se haveria somente dois professôres, escolhidos por Picanço, que ensinariam "não só a cirurgia propriamente dita, mas a anatomia, como bem essencial dela."

As escolhas recaíram em Manuel José Estrela, natural da Bahia, cirurgião-mor do Hospital Militar, para ensinar "Cirurgia Especulativa e Prática", e em José Soares de Castro, português de origem, também cirurgião-mor do mesmo hospital, delegado do cirurgião-mor do Reino, da cidade e capitania da Bahia, para lecionar Anatomia; outra Carta Régia marcava o ordenado de Soares de Castro. Apesar do ensino rudimentar, com poucos recursos, concorreu êle com algum adiantamento. Brás do Amaral, há pouco falecido, autoridade incontestada nesses assuntos de história, afirma que, pelos documentos por êle manuseados, verifica-se que o estabelecimento recém-criado "viveu vida útil e que nele se ensinou e nele se aprendeu".

O professor de Anatomia não fazia do cargo uma sinecura; era severo e exigente; reclamava, constantemente, do governo quando os estudantes gazeavam as aulas e, também, contra a retirada precipitada dos cadáveres necessários para as demonstrações práticas, dizendo que "não admitia que pudesse servir sem ter consciência de ser útil ao trabalho que prestava ao Estado e ao Rei".

José Soares de Castro lecionou por alguns anos e na pri-

meira reforma por que passou a Escola continuou na cátedra de Anatomia.

Durante esse tempo, à frente da "cadeira régia de Anatomia da Bahia", deu à publicidade, em fascículos, um compêndio da matéria, iniciado em 1812 com os elementos de Osteologia e depois, sucessivamente, cuidou da Miologia, Angiologia, Neurologia, obra hoje raríssima. Pires de Lima possui, em sua biblioteca, os quatro fascículos.

Carlos Costa, em seu catálogo, diz que na biblioteca da Faculdade de Medicina da Bahia só se encontra o primeiro, aliás dedicado a Correia Picanço; êste mesmo está também nas estantes da biblioteca da Faculdade de Medicina do Porto. Ainda alguns afirmam que a obra de Soares de Castro foi completada com um quinto fascículo cuidando da Esplanologia.

Modesto manual em que o autor escrevia suas lições, como modesto deveria ser, naqueles dias, o ensino da Anatomia. Apesar disso, ainda Pires de Lima assevera que êle se destaca na literatura anatômica da língua portuguesa, fazendo dele uma crítica, apontando vários senões, como a *inclusão* dos dentes entre os ossos da cabeça; a sua definição da Angiologia como "a parte da Anatomia que trata dos vasos... que são uns canais nos quais circulam os líquidos de toda a espécie", não descrevendo, nessa parte, o coração. Soares de Castro, que abandonou a atividade profissional em 1828, publicou ainda, em 1815, uma tradução, em idioma vernáculo, das "Memórias Fisiológicas e Práticas sobre o Aneurisma das Artérias" de Maunoir.

O segundo professor de Anatomia da escola do norte chamava-se Jônatas Abbot, nascido em Londres, e que se transportou para o Brasil muito jovem, contando apenas 15 ou 16 anos.

Vale a pena lembrar a vida dêsse "inglesinho pobre que se tornaria um dos maiores médicos da Bahia", essa "figura extraordinária de clínico", que prestou invulgares e valiosos serviços à cultura médica do país que o acolhera e no qual se fixou para sempre. Revela-nos Gilberto Freyre que, sobre a personalidade de Abbot, está escrevendo trabalho biográfico e sociológico José Valadares, pesquisador apaixonado dos arquivos e bibliotecas do norte do Brasil.

Mas, chegando a Salvador, Jônatas Abbott tratou de estudar humanidades, o que fez com rara aplicação e exemplar procedimento, merecendo, por tudo isto, a estima do Conde dos Arcos, na ocasião governador da capitania. Logo a seguir, matriculava-se no já então Colégio Médico-Cirúrgico, diplo-mando-se com a primeira turma, naturalizando-se brasileiro. Foi um dos primeiros estudantes premiados.

Após a formatura, ávido de saber e aperfeiçoar seus conhecimentos, partiu para a Europa, recebendo, na Universidade de Palermo, o título de doutor. Regressando à Bahia, foi nomeado substituto de Anatomia e logo depois lente proprietário da respectiva cadeira. Antes, já havia sido elevado a primeiro cirurgião com exercício na corveta "Princesinha" e também oficial da secretaria do governo, que serviu sem exigir qual-que remuneração.

Na qualidade de provedor-mor da saúde, foi médico dos colonos irlandeses e também encarregado de dar lições em inglês aos estudantes, candidatos ao Colégio Médico-Cirúrgico, cargos que desempenhou por alguns anos e sempre gratuitamente. Voltou novamente à Europa, para frequentar cursos de Anatomia, Microscopia, Operações etc. Por vinte anos foi cirurgião chefe da Misericórdia e, quando solicitou exoneração por motivo de moléstia, recebeu da Irmandade os maiores elogios e o título honorário de médico consultante.

Por ocasião da revolução de 1837, chefiada pelo Or. Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira, conhecida por "Sabinada", foi o Dr. Jônatas Abbott mandado servir no Hospital de Ita-poã, como cirurgião-mor de brigada.

Sabino Vieira era talentoso professor de medicina, tendo ocupado o cargo de preparador de Anatomia. Homem de ação, combativo, sua figura tem sido muito discutida e o juízo definitivo sobre ela ainda está por fazer-se.

Como médico era generoso e bom; amigo dos pobres, dos humildes, curando os desprotegidos da fortuna. Nisso todos são unânimes em afirmar.

Condenado à morte pelo "Júri de Sangue", anistiado, acabou seus dias em Goiás e Mato Grosso. Apesar de exilado, nos últimos dias da sua vida, toda ela agitada, prestara seus serviços médicos desinteressados quando uma epidemia assolou certa localidade de Mato Grosso, onde se encontrava, fugindo à perseguição policial.

Sabino viu-se envolvido em conflitos particulares. Acusado de ter contribuído para a morte de sua mulher, sofreu processo jurídico e o laudo médico do ferimento recebido pela esposa, ao cair da escada, foi firmado por Jônatas Abbott.

Mas... continuemos a acompanhar a vida do professor de Anatomia.

Criado o conselho de salubridade pública na Bahia, foi distinguido com a nomeação de um dos seus membros e mais tarde presidente.

Vagando a cadeira de inglês no Liceu, lecionou por vários anos, sempre gratuitamente.

Voltou novamente à Europa em viagem de estudos para, no regresso, fundar a Sociedade de Belas-Artes e o Instituto Histórico da Bahia. No primeiro empreendimento foi ajudado pelo seu colega da Faculdade, Antônio José Alves, ousado e habilíssimo cirurgião que regeu, embora em caráter interino, a cadeira de "Anatomia Descritiva"; era, além disso, respeitado como um dos mestres mais distintos e operosos do seu tempo, progenitor de Castro Alves.

Jônatas Abbott exerceu o magistério por longo período; ao completar 30 anos, obteve as honras de membro do Conselho de S. M. Imperial, com licença para continuar no cargo. Só muito depois obteve a aposentadoria.

Abbott foi professor notável, eficiente, de profundo saber, dedicado ao ensino, retidão de caráter. Suas aulas tornaram-se célebres, ouvidas com particular interesse pelos discípulos.

Seus colegas de congregação, em datas diferentes, faziam dele elevado conceito, reconhecendo o seu preparo e a eficiência de seu ensino.

Falando das minguadas instalações da cadeira de Anatomia, assim se expressava o Dr. Malaquias dos Santos: "para êste estudo cômodo algum; era-nos necessário cotizarmo-nos para as despesas das disseções e muitas vezes íamos carregar nos braços os cadáveres do depósito para as salas dos mesmos. Graças, porém, ao digno professor desta cadeira (Abbot), que nos soube infundir amor à ciência e que com sacrifícios pessoais nos quis, muitas vezes, por aproveitar cadáveres, vir lecionar e trabalhar conosco nos dias feriados, prolongando os seus trabalhos por dias ou mais horas, de modo que fêz-se-nos o estudo da Anatomia mais atrativo". E, insistindo nas mesmas considerações.. . "em seu zelo pelo ensino, pôde conseguir dos respectivos alunos as preparações com que instituiu e se vai engrandecendo êste gabinete de cujas peças nenhuma há que tivesse custado um real aos cofres públicos."

São palavras do professor Januário de Faria, figura de escol e afamado diretor do 'Estabelecimento: "Ninguém, sem grave injúria feita à verdade, poderá negar a existência do ensino prático de Anatomia nesta Faculdade, nem é de hoje que o professor desta cadeira, o Sr. conselheiro Abbott, cuja perícia na prática de manejar o escalpêto é bem conhecida, procura iniciar os alunos na perscrutação dos segredos da organização humana".

O saudoso e sempre lembrado Oscar Freire, poucos dias antes de morrer, talvez na sua última produção de fôlego, num trabalho histórico, classificava Abbott como "notável professor que excedeu aos maiores de sua época".

Durante tão longo tirocínio na cátedra, o Prof. Abbott jamais inaugurou ou encerrou seus cursos anuais, sem pronunciar judiciosas palavras de animação aos discípulos, mostrando as vantagens do estudo da Anatomia, relações com outras províncias médicas etc. Essas inúmeras lições foram chamadas "discursos introdutivos ou preliminares", "esboço histórico" ou "prólogo", "falas introdutoras", etc.

Publicou ainda, em folhetos, com várias edições, "Generalidades introdutórias sobre osteologia, artrologia, miologia, angiologia". Muito importante o seu "mapa osteológico", reproduzido na imprensa médica da época e na "Anatomia" de Nunes Garcia.

Fundou um rico gabinete ou museu de anatomia que hoje tem o seu nome e cuja descrição se encontra num número de "O médico do Povo da Bahia", de 1852.

Possuía diversos títulos e condecorações de sociedades sábias, nacionais e estrangeiras; membro honorário da Academia de Medicina, da Sociedade Filomática e do Instituto Episcopal Religioso, do Rio de Janeiro; fidalgo da casa real de Portugal; camarista honorário do sumo pontífice; membro correspondente das sociedades de Medicina, Biologia e de Anatomia, todas de Paris; membro titular do conselho de salubridade de Lisboa, Palermo e Estocolmo; comendador das ordens de Cristo e da Rosa; ainda comendador das ordens de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa e São Gregório, cavaleiro de Gustavo de Wasa da Suécia e outras mais.

Conhecedor profundo da língua inglesa, traduzia peças teatrais como "Figaro ou os espanhóis no Peru"; "Tartufo", de Molière"; duas baladas inglesas do vigário Wakefield, além de "Elementos de gramática inglesa".

Homem de constituição robusta e de costumes austeros, não cultivava hábitos que constituem vícios e assim dizia: "o melhor hábito é não ter nenhum". Por isso não fumava, nem tomava rapé; também nunca usou camisa de meia, ou ceroulas.

Nos últimos anos, recolhido à vida privada, isolado, visitado por poucos amigos, tornou-se ledor constante dos clássicos, não somente latinos ou gregos, como franceses, italianos e ingleses. Legou à Província, por intermédio de sua família, riquíssima galeria de quadros que tomou o seu nome.

Faleceu o professor Jônatas Abbott, na Bahia aos 8 de março de 1868, sendo sepultado no cemitério da Ordem Terceira de São Francisco.

Após permanecer cerca de um mes na Bahia, continuou D. João VI sua viagem para o Rio de Janeiro, onde iria estabelecer a sede do governo e onde aportou nos primeiros dias

de março de 1808. Recepção carinhosa o aguardava, com francas demonstrações de contentamento, fazendo todo o trajeto do ponto de desembarque à sua nova residência, entre aclamações do povo e da tropa.

Dona Carlota Joaquina, essa, chorava amargamente, ferida talvez, no seu orgulho por se ver diminuída a uma rainha colonial. Com suas damas e camareiras, desembarcou com os cabelos cortados, com espantoso escândalo das brasileiras, com suas cabeleiras compridas, muitas delas tocando o solo.

Dona Maria I, a infeliz demente, gritava que a queriam levar ao patíbulo ou para o inferno.

Dias após a chegada, referem alguns cronistas, frei Custodio de Campos Oliveira, cirurgião-mor do Exército e da Armada, sugeriu ao Regente fundar uma escola de cirurgia no Hospital Militar; outros afirmam que o Soberano já vinha, de ânimo deliberado, criar no Rio estabelecimento igual ao que deixara, em formação, na Bahia.

Seja por isto ou por aquilo, aos 2 de abril, nomeava Joaquim da Rocha Mazarém "lente da nova cadeira de Anatomia que se vai estabelecer"; assim ditava o decreto ou carta régia, e terminava "aproveitando a presente estação, funcionando logo a Escola de Anatomia". Num outro decreto, atendendo ao pedido de Mazarém, "lente da cadeira de Anatomia do Hospital Militar, concedia-lhe o ordenado de 180\$000 anuais, ficando a seu cargo, além das funções da cadeira", o dever de ensinar aos seus estudantes um curso regular de "ligaduras, portes e operações de cirurgia"; o ordenado saíria das despesas do Hospital.

Afinal quem era Mazarém para desfrutar tantas graças e preferências?

Luso de nascimento, cirurgião-mor da Armada, fora companheiro de viagem do Regente, médico da nau "Príncipe Real".

Joaquim da Rocha Mazarém, fato curioso, trouxera consigo, como aprendiz, um menino que úteis serviços lhe prestara a bordo. Chamava-se Duarte da Ponte Ribeiro, por ele matriculado na "Escola de Cirurgia". Tal o seu aproveitamento em meio dos estudos, que substituiu o médico de certo navio de guerra a largar para a metrópole. Desempenhara-se a contento da incumbência e, ao regressar, por ordem do Rei, obteve licença para cursar o último ano e prestar exame vago.

Formado em cirurgia, passou a clinicar no Rio e na antiga Vila Real da Praia Grande, onde, apesar de suas constantes viagens para a Ásia, África, América e Europa, alcançou franco sucesso. Por ocasião da Independência, aceitou, como tantos patricios, a nova nacionalidade.

Seduzido pela diplomacia, ocupou cargos e missões delicadas; sua figura se destacou nas questões de litígios com países nossos fronteiriços, sendo, por isso, cognominado "O fronteiro Mor". Calógeras o chama "um dos maiores servidores do Brasil" e "o grande diplomata que tem o seu nome inseparável no preparo dos deslindes de nossas inúmeras questões de limites".

Joaquim da Rocha Mazarém publicou no Rio, traduzida do francês, "Indagações sobre a vida e a morte de Bichai;" "Novo ensaio sobre a arte de formular" e "Tratado de inflamação, feridas e úlceras", extraído da "Nosografia Cirúrgica" de Antelmo Richeraud.

Em virtude das suas funções de cirurgião-mor da Armada, com ausências freqüentes, deixou a regência da cadeira de Anatomia, sendo substituído, logo após, por Joaquim José Marques, "atendendo ao seu reconhecido préstimo e inteligência", com os vencimentos de seiscentos mil réis anuais, até a volta de Mazarém, que passaria a ensinar Medicina Operatória e o Curso de Partos. Nestas novas funções pouco tempo permaneceu.

Com a corte, regressou à Metrópole, sendo nomeado para o exercício desta última disciplina na Escola de Lisboa.

Joaquim José Marques, português de nação, brasileiro por haver jurado à Constituição do novo império americano, cirurgião-mor do Reino da Angola, onde se impôs por qualidades de excelente prático no exercício do cargo; além disso, como deixou escrito em seu biógrafo, possuía "caráter leal, franco, honrado e modesto", além de outros predicados que nele se achavam reunidos.

Permaneceu à frente de sua cadeira. "Anatomia teórica e prática e Fisiologia, segundo as partes e sistemas da máquina humana", por espaço de trinta anos. Membro honorário da Academia Imperial de Medicina, Cirurgião da Imperial Câmara, professor da Ordem de Cristo, "mestre de quase toda corporação médica fluminense, de quase todos os médicos das províncias circunvizinhas".

Fato inédito e digno de nota, Marques acompanhou, de perto, a evolução e transformações por que passou o ensino médico brasileiro, tendo sido professor da Escola de Cirurgia da Academia Médico-Cirúrgica, da qual chegou a presidente, e, por último, teve assento na congregação da Faculdade de Medicina; para isso, por exigência escolar, foi o primeiro a receber o grau de "Doutor em Medicina" com perto de 70 anos e 25 de magistério.

Na celebre tela alegórica de autoria de Porto Alegre, que recorda a autonomia das Academias Médico-Cirúrgicas, exis-



tentes no salão nobre da Faculdade do Rio, se vê a figura de Joaquim José Marques, ao lado de outros colegas. Representa a referida tela Pedro I entregando ao Diretor da Academia o respectivo decreto.

As primeiras aulas de Marques, em galpão do Hospital Militar, eram dadas em local acanhado, mal acomodado, e as disseções praticadas em animais, principalmente no carneiro.

Para substituir o Dr. Joaquim José Marques na cadeira de Anatomia, aparece José Maurício Nunes Garcia, nascido na antiga Corte, em 1808, onde fez todos os seus cursos preliminares e secundários. Matriculando-se na Academia Médico-Cirúrgica, nela se formou em Cirurgia e, em seguida, recebeu o grau de doutor em Medicina. Com uma tese sobre método de demonstrar o aparelho da audição, inscreveu-se em concurso para lente proprietário da cadeira de Anatomia em 1835). Tal prélio agitou, sobremodo, os meios escolares.

O candidato já concorrera, anteriormente, para as cadeiras de partos e de operações e deveria passar, desta vez, pelo chamado exame singular. Parte da Congregação se mostrou favorável à pretensão que seria o justo, mas outros asseveravam que o governo apadrinhava determinado concorrente, Azevedo Americano, médico de raro talento, falecido prematuramente.

Assim, o início das provas ia sendo protelado até que o conselheiro Manuel Antônio Galvão ordenou ao diretor da Faculdade, Valudão Pimentel, que elas se realizassem de acordo com esta determinação:

"O Regente, em nome do Imperador, o Sr. D. Pedro II. tomando em consideração o que representou o Dr. José Maurício Nunes Garcia, lente substituto da Escola de Medicina desta Corte, assim como o que expendeu o conselheiro procurador da coroa, soberania e fazenda nacional: há por bem resolver, que, tendo expirado o prazo de dois meses que o parágrafo 5.º do artigo 152 dos estatutos da referida escola está estabelecido para os substitutos concorrerem às cadeiras de lentes proprietários quando vagas sem que se inscrevesse para o concurso à de Anatomia que se acha neste caso pela jubilação do Dr. Joaquim José Marques, senão o dito Dr. José Maurício, não pode ter lugar à inscrição, que, não obstante lapso de tempo, pretendeu o Dr. Domingos Marinho de Azevedo Americano, lente substituto, ultimamente nomeado; devendo, portanto, o dito Dr. José Maurício, que se inscreveu dentro do devido tempo, passar por um exame singular, como permitem os mencionados estatutos, a fim de prover-se aquela cadeira. O que participo a Vossa Mercê para que o faça constar à congregação

dos lentes para sua inteligência e execução. Deus guarde a Vossa Mercê. Paço, 23 de setembro de 183U — Manuel Antônio Galvão — Sr. Manuel de Valadão Pimentel".

Apesar de tão claro aviso, houve votos divergentes recal-citrantes, que, num último esforço, quiseram embaraçar a resolução governamental.

Ao depois, foram transferidas para a praia de Santa Luzia, em terreno da Santa Casa, no Teatro Anatômico, mandado construir pela Irmandade. Não era sô isso; o material de laboratório era pouco e deficiente. Nunes Garcia, seu discípulo e sucessor na cátedra, dizia: "bom lente de Anatomia, preparando por suas próprias mãos sem preparador ou outros auxiliares, quando só meia dúzia de escalpelos, tiois escopros e um maçarico ordinário, duas seringas para injeções e alguns estiletes eram todo seu arsenal.

O incansável professor sofria com o seu esforço, habilidade de técnico, falhas e dificuldades que deparava. Testemunha ocular, ainda Nunes Garcia nos conta que, apesar dêssè minúsculo laboratório... "as mais perfeitas e minuciosas demonstrações foi o verdadeiro sustentáculo de sua pétiçã, do seu gosto anatômico, e da bem firmada representação que teve, e que gozará por tão justos títulos, entre os discípulos que deixou, quando realmente eles compõem uma grande parte do corpo médico brasileiro". E continua: "seu discípulo, fui testemunha das suas preparações"... "Tão presente tenho ainda as suas belas dissecções, quando não me posso decidir pelas em que se mostrou mais hábil e admirável, quando me lembro que a conversar de ânimo sempre tranqüilo, c, nunca de uma só maneira, atingia êle a preparação dos nervos, dos linfáticos, das artérias e veias, das vísceras e órgãos dos sentidos."

Para aumentar os entraves do ensino, lastimava-se Marques do pouco tempo que dispunha para as lições: "Tenho ordem de ler Anatomia e Fisiologia em um ano."

Mais tarde, satisfazendo os seus desejos, essas matérias foram separadas. O erudito professor Pires de Lima, no seu estudo, pouco nos fala de Joaquim José Marques, nem mesmo o seu livro menciona.

No entanto, foi êle autor de um "Compêndio de Anatomia Humana"... "Obra interessante aos estudantes da Academia Médico-Cirúrgica e oferecida aos amantes da Ciência", editada no Rio de Janeiro, na Tipografia Imperial e Nacional, em 1829, em 3 volumes.

O primeiro volume, com perto de 100 páginas, está dividido em duas partes: na primeira, "depois de uma breve notícia dos sistemas comuns à toda organização do corpo humano, expõe os sistemas concernentes ao "aparelho locomotor passivo, assim em geral como em particular". Na segunda parte, trata da "miologia ou tratado dos músculos." Define c« que são os músculos: "órgãos motores, ou agentes dos movimentos do corpo animal e de suas diversas partes em particular."

O segundo tomo, com 254 páginas, cuida "dos aparelhos das sensações exteriores ou órgãos dos sentidos exteriores", aparelhos que "constituem os cinco sentidos c« ternos": visão, audição, olfato, gosto e tato.

O terceiro volume, de 1520 páginas, é igualmente composto de duas partes. Na primeira trata "do aparelho dos sentidos interiores". Descreve em cinco partes o aludido aparelho; trata "da dura-máter e de seus seios cavernosos", da "membrana arañóide", da "pia mater e granulações cerebrais", do "órgão encefálico ou cerebral", dividindo-o em "cerebelo, procluberância anelar ou mesoencefalo", finalmente "da medula espinhal ou prolongamento raquidiano e de suas dependências". Na segunda parte dêsse tomo se ocupa da angiologia, ou parte da anatomia que trata "dos vasos ou canais do corpo humano", canais destinados "à transição das substâncias líquidas do corpo humano, que em razão dos diferentes líquidos a que itlão passagem e de seus diversos usos", são divididos em "arterial, venoso, secretório, excretório, absorvente e outros."

Pereira Guimarães, nas primeiras páginas do seu "Tratado de Anatomia Descritiva", lamentando a ausência, na lite-z-atuiTv nacional, ou em língua portuguesa, de um livro, em condições de satisfazer as exigências do ensino da Anatomia, omite os trabalhos de José Soares de Castro, mas cita, com simpatia, os de Soares Franco, de Coimbra, e Marques, do Rio de Janeiro, com as seguintes palavras: "Os trabalhos de Soares Franco e Marques merecem, porém, ser mencionados com toda a consideração, porque, apesar de resumidos, de não terem uma única gravura, e de serem bastante antigos, primam, no entanto, por muita clareza e exatidão". O saudoso professor Benjamim Batista, falando do livro de Marques, diz que o seu autor revelou "espírito fino de investigador". Acusado, certa vez, por jornal médico, de, em seu livro, "ter copiado mal Bichat", foi contestado o noticiário por Nunes Garcia... "quero atingir a defesa do Dr. Marques" e depois... "não copiando meramente as doutrinas de Bichat, o Dr. Marques não pode ser sustentado na atualidade, pelo seu "Tratado de Anatomia Descritiva", feito e publicado por uma escola que pouco

lhe exigia e que tão bons discípulos deixou, dentre os quais, como menos ilustrado, sou eu um dos últimos. " Ainda na atividade de professor, cansado por excessivo trabalho, desiludido com o mau estado das coisas indispensáveis e necessárias ao ensino, e, também, sua avançada idade, solicitou, definitivamente, a aposentadoria.

Durante largo período de sua vida, residiu o professor Marques numa rua junto ao quarteiro da Glória, bairro onde habitavam pessoas conhecidas no meio social da Corte: Júlio César 'Mazzi, o barão de Sorocaba, poderoso por tantas títulos, a baronesa de S. Salvador de Campos.

Faleceu em 1841, no Rio de Janeiro, sendo com seu corpo inumado no claustro do convento de Santo Antônio. À beira do túmulo, levou as saudades da Academia Imperial de Medicina, o seu secretário geral, Dr. De Simoni, que terminou a sua oração: "Joaquim José Marques mais não existe, mas para nós e para a ciência ele existirá sempre; nossa amizade e gratidão jamais deixarão de chorá-lo. e seu zelo, suas virtudes serão sempre o nosso espelho".

A Congregação da Faculdade designou o lente José Martins da Cruz Jobim, grande influência política e mais tarde, durante largo período, diretor, para se entender com o ministro, que se mostrou firme, a nada atendendo.

•Findas as provas, era Nunes Garcia aprovado, nomeado e mandado tomar posse da cadeira, conforme os termos da seguinte portaria :

"Tendo o Regente, em nome do Imperador, por decreto nº 25 do corrente, junto por cópia, promovido ao Dr. José Maurício Nunes Garcia, lente substituto das cadeiras desta Escola de Medicina, a lente proprietário da de Anatomia geral e descritiva da mesma escola, assim o manda comunicar a Vossa Mercê, para sua inteligência e execução. Deus guarde Vossa Mercê. Paço, em 29 de outubro de 1839 — Manuel Antônio Galvão — Sr. Diretor da Escola de Medicina desta corte — Cumpra-se e registre-se — Escola de Medicina do Rio de Janeiro. 4 de novembro de 1839 — Dr. Manuel de Valadão Pimentel. Conforme, Dr. Luís Carlos Fonseca".

O professor recém empossado atribuiu as dificuldades que encontrara à maneira dúbia de proceder de Jobim e jamais o perdoou. Em sua aula inaugural aludiu a estes fatos, diante dos alunos e numeroso auditório, composto de notabilidades médicas, amigos e admiradores que enchiam o recinto para ou vi-lo: "ousei vestir a capa da esperança, como substituto desta escola que não tinha competidores... bem já acabrunha-

do peia hidra da perseguição e protéria"... e Jogo após... "desembaraçado dêsse verdugos, dêsse inimigos gratuitos que deixei no pó da terra, sangrados de dor peia espada da justiça ...

Não ignorava que Jobim lhe chamava "o negro mais desavergonhado da Escola"... e, por isso, pelas folhas diárias, sob Qualquer ocorrência escolar, criticava acerbamente seus atos e sua personalidade. Apontava-o como decorador de discursos alheios que pronunciava como seus e que escrevia com o título de "Jobinadas".

Em 1843 dirigia á Congregação longa "Representação e Queixa" contra Jobim, então na diretoria, a respeito da revalidação dos títulos de certo cirurgião portuense, Manuel Leite de Pinho Correia.

Mostrava Nunes Garcia que o dito Correia não oferecia documentos em ordem, para obter a licença de clinicar no país e dizia... "O diretor usurpou direitos da Comissão da Faculdade com arbitrário procedimento".

E, mais, que abandonava freqüentemente o cargo, entretido com as semanas que permanecia como médico da Imperial Câmara, esquecido dos seus deveres e das suas funções, com prejuízo para o ensino. Em outra ocasião, se insurgia contra a autorização concedida a certo boticário inglês para exercer no Império.

Apesar de conhecedor profundo da matéria, não prendia muito a atenção dos alunos, por não possuir certa clareza na exposição dos assuntos em debate. Organizou um regulamento para exercícios práticos, adotando o livro de Lauth, com acréscimos originais e idéias retiradas dos tratados de Bédard. a parte de dissecação de Cruvellier, de Marjolaim e outros autores da época... As aulas eram dadas em casa situada na ladeira do Castelo, em local impróprio e até antihigiênico e, mais tarde, no "Instituto Anatômico". Nunes Gania reuniu, em dois volumes, com perto de 400 páginas o primeiro, de cêrca de 500 o segundo, editadas em 1854-55 as SUÍU lições, com o título de "Curso Elementar de Anatomia Humana ou Lições de Antropolomia". O livro logo que saiu era encontrado nas mãos estudan tinas, mas, com o correr dos tempos, foi esquecido, por seu estilo difuso, pouco claro e em certos pontos até confuso; aliás, todos os seus escritos se ressentiam dêsse defeitos.

Os dois tomos, em uma só estampa, são enriquecidos com diversos quadros sinópticos e tratam da definição da Anatomia, suas divisões, métodos do seu estu.lo, suas civisões, da "organologia", ou a arte de dissecar, modos de conservação dos.

cadáveres, da "osteotomia", aponevrotomia, espiancologia, órgãos dos sentidos, etc. Não se esqueceu, em sua obra, de reproduzir o "mapa osteogênico" do Dr. Jônatas Abbott, sobre a época em que se desenvolvem os diferentes ossos humanos.

Nunes Garcia amava as pesquisas. Faleceu, no Rio, popular eunuco, do coro da Capela Real, ao tempo do regente português, possuidor de voz de tenor e que, no dizer de Vieira Fazenda, nas "Antiquilhas", era muito estimado pelas damas e camareiras de dona Carlota Joaquina. O seu esqueleto foi conservado durante muito tempo, na Faculdade de Medicina, para o estudo do professor de Anatomia.

Ficou, também, guardado com ele o crânio do conhecido pregador e insigne patriota frei Sampaio para dele fazer, a respeito, análise minuciosa junto dos alunos.

Gostava de polêmicas pois dizia que "os golpes de pena devem ser respondidos com golpes de pena". Assim, a memória do Dr. Vicente Sabóia sobre fenômenos mecânicos do parto, sofreu imediatas impugnações do "Dr. A.", pseudônimo do professor de Anatomia, que publicou esse e outros artigos, combatendo a homeopatia, da qual se mostrou ferrenho adversário, na "Revista Obstétrica", de sua criação e que teve curtíssima vida.

Dedicou ao Dr. De Simoni um estudo sobre fotografia fisiológica, na qual abordava a questão, se na retina dos indivíduos vitimados por morte violenta fica gravada a última imagem a ela sujeita, nos derradeiros instantes da vida.

Discutiu ainda com o Dr. Jobim sobre um caso de ferimento mortal da cavidade torácica, contestando, com calor, as opiniões emitidas e conclusões médico-legais a que chegou esse seu colega.

Na Academia Imperial de Medicina, da qual era membro honorário, tomava parte nos assuntos em foco; deu parecer sobre uma observação do Dr. Feijó sobre ruptura do útero grávido; trata da grande mortalidade infantil no Rio de Janeiro, apreciando suas causas, entre outras, a alimentação imprópria, a amamentação por amas mercenárias doentes, o tratamento inadequado do cordão umbilical.

Publicou nos "Anais de Medicina Brasiliense" vários trabalhos, destacando-se longas observações sobre "febre meningo-gástrica", curada com alta dose de sulfato de quinino: ferido penetrante do ventre, curada, após várias complicações; cancro da mama, quase manifesto, curado, em pouco tempo, com a massa de imbaíba ou imbaúba.

José Maurício Nunes Garcia, se não tivesse sido médico, professor de Anatomia, seria, não há negar, grande artista, o

melhor e mais dedicado discípulo de seu pai, o padre José Maurício, consagrado compositor de músicas sacras, de quem herdou parte do talento artístico. Viveram sempre, pai e filho, na mais estreita amizade, muito amigos, naquele sobrado pobre, antiga rua da Lampadosa, cuja escada em caracol, na frase pitoresca do Dr. Ferreira França, devia ser 'semelhante às das naus de Pedro Álvares Cabral.

Nessa doce existência consagravam as horas vagas em serões freqüentes, ouvindo Beethoven e Seariatti. até que o sono surpreendia Nunc." Garcia, quando o bom velho, carinhosamente, lhe tocava no ombro: "José, essa Escola Médico-Cirúrgica mata-te, deves ir repousar".

Ainda teve tempo o professor médico, de compor e publicar as "Mauricianas", dois volumes, com 65 números musicais, acompanhadas das respectivas poesias, dedicadas ao progenitor com a sua fotografia por êle desenhada.

Apaixonado pela pintura, deixou o seu aúic-retrato, hoje colocado nos corredores da Faculdade de que foi lente respeitado.

Embora de origem obscura, era recebido, com agrado e distinção, nas altas rodas, trajando com elegância e aprumo, fatos sempre escovados, variadas e lindas gravatas, cartola de pelo de coelho, sendo de opinião que homem bem vestido não chama atenção sôbre si.

Agradecido a Pedro II, conTa-se que, ao dar a sua última aula, descrevendo a Anatomia, seu valor e correlação com as outras matérias do curso médico, terminou com um viva ao Imperador, que não encontrou eco na assistencia.

Possuía Nunes Garcia diversas condecorações e títulos honoríficos e científicos: Oficial da Imperial Ordem da Rosa, Correspondente da 'Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, do Instituto Histórico do Rio de Janeiro, Professor Honorário da Academia de Belas Artes, Cavalheiro de Cristo.

Fugindo de todos, ferido por profundos desgostos íntimos, que o atormentavam, evitando inúmeros amigos que o procuravam e admiradores que o consagravam, quase octogenário, ha muito jubilado, arredado, portanto, da Faculdade, desapareceu melancolicamente José Maurício Nunes Garcia, no Rio de Janeiro aos 1844, tendo trabalhado incessantemente durante 40 anos, repartindo os seus labores entre a cátedra, a clínica tocológica, a música e a pintura.

O seu enterramento, saído da mesma casa da Lampadosa, com grande cortejo, em caixão de 3.<sup>a</sup> classe, sepultado em cova rasa, conforme seus desejos, pois, dizia, quem lidou antos anos no corpo humano, conhecendo as suas misérias, tanto fazia ser guardado em rico túmulo, como na humilde terra.

Eis aí como se esboçou o estudo da Anatomia no Brasil.

Na Bahia, após Soares de Castro e Abbott, ocupou a cátedra, entre outros, Lima Gordilho, futuro barão de Itapoã, raro talento, possuidor de variada ilustração, indo mais tarde lecionar Obstetria.

No Rio, após Marques e Nunes Garcia, vieram, para falar só dos mortos, Sousa Fontes, visconde do mesmo nome, Luís Pientznauer, Pereira Guimarães, Ernesto Crissiúma e Silva Santos...

Como chefes de escola, mestres de muitas gerações, Brant Pais Leme e Benjamim Batista.



## A REFORMA DA EDUCAÇÃO NA ITÁLIA

O Governo italiano, ao iniciar os trabalhos para proceder a reforma do ensino em todos os seus graus e ramos, determinou a realização de um amplo inquérito em todo o país para conhecer as condições de funcionamento das diversas escolas.

"Kevirta Brasileira de Estudos Pedagógicos" tem a oportunidade de publicar a seguir a Circular n. 34, de 15 de abril do corrente ano, do Exmo. Sr. Ministro da Instrução Pública da Itália, encaminhando aos diretores de educação o questionário elaborado e o texto da segunda parte do referido documento (que se refere exclusivamente ao ensino elementar).

CIRCULAR N.º 34, DE ABRIL DE 1948

*{relativa ao Inquérito Nacional para reforma da escola, publicada no Boletim Oficial do Ministério da Instrução Pública da Itália}*

Aos Diretores de Educação:

Ao Superintendente do Ensino do Valle d'Aosta.

Por decreto do Governo Provisório foi nomeada uma comissão de inquérito nacional para a reforma da escola, a qual tem por finalidade fazer averiguações a respeito do estado atual da escola italiana e de recolher, das várias fontes, propostas, sugestões e opiniões acerca de uma nova organização para a escola nos vários ramos e graus.

Com relação a este plano, constituí quatro subcomissões de inquérito, as quais devem ocupar-se respectivamente da instrução primária, da secundária, da universitária e da supletiva, compostas de membros do magistério, notáveis por sua competência.

Sou de opinião que deva a própria escola fazer o diagnóstico de seus males e indicar os respectivos remédios.

Estas subcomissões prepararam os questionários, cada qual sobre o assunto que lhe foi indicado, agora reproduzidos em suplemento do Boletim Oficial do Ministério da Instrução

Pública, ao qual será dada ampla difusão mesmo entre os estranhos ao círculo estreitamente escolar para que todos que se interessem pelo assunto possam respondê-lo.

A apresentação dos questionários no fascículo mencionado foi preparada de modo que as respostas possam ser dadas nas próprias folhas do Boletim, visto que entre as perguntas há espaços em branco. Quando estes espaços não se tornem insuficientes, poderão ser intercaladas novas folhas para as respostas.

As respostas aos quesitos formulados devem ser dadas principalmente por elementos do meio escolar, e a este respeito tenho absoluta confiança na colaboração zelosa de Vs. Sas., que deverão seguir as instruções seguintes:

Vs. Sas. esforçar-se-ão para que os presidentes e diretores das escolas e institutos secundários e os dirigentes didáticos convoquem os professores antes de 20 de maio para levar a seu conhecimento o questionário, particularmente a parte relativa ao respectivo grau da escola.

Antes de 15 de junho os professores serão novamente convocados e após ampla discussão responderão colegialmente a cada ura dos quesitos; o presidente ou o diretor, ao remeter o questionário com as respostas que tenham tido maiores adesões, juntará uma breve relação na qual citará também as outras opiniões discordantes.

Por outro lado, os presidentes ou diretores preencherão uma cópia do questionário com respostas pessoais, quando estas diferirem das do corpo docente.

Os diretores de institutos e de estabelecimentos de ensino secundário enviarão questionários e relações diretamente aos diretores de instrução ou aos inspetores de circunscrição a que estão subordinados; estes enviarão aos superintendentes, juntando um questionário com suas próprias respostas e um relato sobre o desenvolvimento do inquérito em sua circunscrição.

Os diretores de instrução terão a responsabilidade de difundir, diretamente ou através de autoridades escolares que deles dependam, os questionários, seja a indivíduos ou a instituições interessadas, a seu juízo, nos problemas da escola, e deles receber as respostas.

De modo particular, os questionários devem ser enviados:

- 1) a todas as escolas equiparadas de cada categoria e grau;
- 2) a todas as escolas autorizadas;
- 3) a todas as associações culturais, centros de ensino, entidades pedagógicas e científicas locais e também às várias seções das organizações, instituições, entidades e serviços relacionados com a educação;

4) a todas as seções das organizações nacionais ou associações profissionais de professôres dos vários ramos e graus; 5) a todas as seções provinciais dos partidos politico;;;

6) às câmaras do trabalho dos governos das províncias;

7) as seções provinciais dos sindicatos de professres

8) às associações e ordens profissionais;

9) aos dirigentes das grandes indústrias (quando houver na circunscrição);

10) aos dirigentes dos grandes estabelecimentos comerciais (quando existirem na circunscrição);

11) aos assessores de ensino das capitais de província e das cidades mais importantes na própria província;

12) aos médicos dos municípios;

13) aos diretores das bibliotecas municipais.

Os diretores de instrução convocarão depois os conselhos escolares e solicitarão a convocação dos membros do ensino técnico para ter também respostas destes órgãos.

Recolhidos todos os questionários, estes diretores os enviarão ao Ministério antes de 31 de julho; juntarão uma cópia contendo as suas respostas pessoais e uma exposição resumida do desenvolvimento do inquérito na respectiva província.

#### *Advertência Geral*

Chama-se a atenção para os seguintes fatos:

- 1) Os diretores deverão, para fazerem-se mais completos, ouvir também as opiniões das famílias de seus discípulos, e sôbre isto se deverá tocar na discussão conclusiva dos professôres, na qual se estabelecerão as respostas; das opiniões das famílias deverá haver traços na exposição resumida do diretor.
- 2) Cada professor ou dirigente deverá responder à parte do questionário que concerne a seu estabelecimento; poderá responder também às outras partes, quando julgue conveniente; por outro lado, poderá deixar de responder ao que concerne a seu estabelecimento, não tendo nada que observar no respectivo quesito;
- 3) As respostas deverão ser sempre o mais claras e concisas, mas não por isso deverão reduzir-se a simples parles de afirmações ou negações;
- 4) Junto às superintendências poderão ser constituídas comissões de chefes, diretores e professôres para coadjuvarem com o superintendente na coleta e na elaboração dos elementos necessários;

- 5) O Escritório Central de Inquérito foi convidado a remeter aos superintendentes um número suficiente de cópias para serem distribuídas até 15 de maio às escolas, instituições e institutos acima citados. O Escritório Central providenciará sobre a remessa direta às escolas estatais, inspetorias escolares, imprensa escolar, técnica e de cultura, bibliotecas oficiais, instituições, associações, centros, federações, sindicatos, etc.
- Agradecerei uma participação do recebimento e de apoio. Roma, 15 de abril de 1918. — O Ministro: *Gonela*.

## SEGUNDA PARTE DO QUESTIONÁRIO

### ENSINO ELEMENTAR

#### *Obrigatoriedade Escolar*

Considerada a grande percentagem de alunos que não se matriculam na escola primária ou não a frequentam, ou a abandonam no decorrer do curso, pede-se:

- 1) Satisfaz a atual legislação sobre obrigatoriedade escolar às exigências de uma regular e profícua freqüência dos alunos? Em caso negativo, por que motivos não satisfaz?  
São consideradas adequadas as sanções atualmente prescritas na lei? Em caso negativo, como deveria ser modificado o sistema de sanções? A que órgãos deveria ser confiada a aplicação das sanções? A falta de matrícula e freqüência dos alunos (além da ineficácia das sanções) depende de outras causas? Quais seriam, no seu modo de ver? Como se poderiam eliminar estas causas?  
Mais intensas e eficazes formas de assistência escolar seriam úteis para assegurar a matrícula e a freqüência?
- 1) Para eliminar a inobservância da obrigatoriedade escolar seria útil recorrer à iniciativa local, privada ou de instituições? De que modos?
- 5)

#### *Escola Post-Elementar*

- 1) Com relação ao art. 34 da Constituição, estabelecendo que o "ensino elementar desenvolvido pelo menos em oito anos é obrigatório e gratuito", julga que a atual organização escolar seja suficiente para a atuação

- dos princípios acima citados? Em caso negativo, que organização julga mais oportuna para satisfazer, em oito anos, a
- 2) obrigatoriedade escolar? Satisfeita à obrigatoriedade estabelecida na Constituição uma das soluções seguintes?
- a) Um curso de três anos integrado na atual escola elementar, indistintamente para todos os diplomados da quinta série;  
Um curso de três anos integrado na atual escola elementar, paralelo à escola secundária. Admitida uma das hipóteses do § 2.º, tal curso deveria ter um caráter de simples orientação ou
- 3) ainda de especialização profissional? E que organização didática e administrativa deveria ter?
- A atual escola de orientação (ou especialização profissional!) deveria ser paralela? ou posterior ao curso de três anos do § 2.º?
- ) Nota: Quem quiser responder mais amplamente a esta pergunta deve ter presentes os quesitos da primeira parte do questionário para as escolas secundárias (ensino secundário inferior, imediato ao ensino elementar).

#### *Organização Administrativa*

- D Satisfaz às exigências da escola elementar a atual organização do departamento estadual escolar? Em caso negativo, por quais motivos não lhe satisfaz? O superintendente de educação deve continuar a ocupar-se tanto da escola elementar quanto da secundária, ou, pelo contrário, é oportuno subordinar a um departamento à parte a administração das escolas elementares?
- 2) Na última hipótese a que categoria de funcionários da escola deveria ser confiada a direção e a gestão do departamento supracitado?
- 3) Na hipótese de permanecer intacta a organização atual dos serviços escolares provinciais, julga oportuna a instituição de uma inspetoria provincial para a escola elementar junta a cada superintendência, com funções e responsabilidades próprias? O Conselho de Educação, como está constituído e com as atribuições que a lei lhe confere, concorre para melhorar o funcionamento da escola elementar e está de molde a promover seu aperfeiçoamento? Em caso negativo, quais seriam as modificações a fazer nesta instituição?
- 4)
- 5)

- 6) Acredita que possa haver um orçamento próprio com direito a iniciativa livre?
- 7) O conselho de disciplina provincial para professores primários e o central para os diretores e inspetores satisfaz, por sua constituição, às exigências deste instituto? Em caso negativo, como deveriam ser modificados ?
- 8) Julga possível, e por que modos, uma colaboração mais direta entre a família e a escola elementar no que concerne à administração?
- 9) Satisfaz a direção escolar, pela amplitude e pelas atribuições, aos fins para os quais foi instituída? Em caso negativo, por quais motivos não lhes satisfaz? Segundo que critérios deveria ser informada?
- 10) ("orno assegurar a função de direção nos distritos que não sejam sedes de direção didática?
- 11) Satisfaz o inspetorado escolar, pelo número das circunscrições e pelas atribuições, aos fins para os quais foi instituído? Em caso negativo, segundo que critérios deveria ser reformado?
- 12) E' possível distinguir claramente as atribuições da administração e as da inspeção?'
- 13) Convém manter o atual sistema de circunscrições territoriais de inspeção? Em caso negativo, por quais motivos, e que soluções serão preferíveis?
- 14) Qual poderia ser a relação numérica entre as escolas, as diretorias e as inspetorias escolares?
- 15) Para assegurar a unidade de direção nas sedes que têm mais de uma direção didática, que sistema seria preferível:  
a) a direção central? b) o conselho de diretores? Por que motivo? Com que organização?
- 16) Julga que para as escolas das comunas que têm várias direções didáticas seja necessário um órgão central de direção e coordenação dos serviços escolares? Em caso afirmativo, sob que critérios deveria ser organizado? Como poderia ser obtida, com tal fim, uma eficaz colaboração entre professores e diretores para o funcionamento de um departamento central de direção?
- 17) Merece ser tomada em consideração, e por que motivos, uma eventual tendência das comunas a assumir a administração da escola elementar? Em caso afirmativo, em que condições?

*Organização Didática*

- 1) Satisfaz a atual organização didática da escola elementar, na letra e no espírito que a anima e nos resultados que deles advém, às exigências da infância e às necessidades da vida social? Em caso negativo, quais seriam as principais causas?
- 2) Pode ser aconselhada uma organização didática da escola elementar que tenha em maior conta a personalidade da criança e dirigida num sentido ativo e para formas de autogoverno disciplinar e didático?
- 3) Satisfazem totalmente as matérias de estudo, pela extensão e pelo processo didático, aos fins essenciais da escola? Com relação a cada matéria e série, que modificações seriam aconselháveis e por que motivos?
- 4) Em particular, que importância se deve dar ao ensino profissional na escola elementar? Em que séries? Por quem deveria ser ministrado? Com que finalidades?
- 5) Satisfaz o atual calendário escolar às necessidades higiênicas e sociais ou seria preferível um sistema diferente de distribuição das atividades escolares no tempo? Seria oportuna uma autonomia maior das localidades para organização do calendário?
- 6) Satisfaz o atual horário de 25 horas semanais às exigências do ensino e aos fins formadores da escola? Seria oportuna uma permanência mais prolongada na escola?  
E' preferível o horário com período único ou em dois turnos diários? Seria oportuna a volta da folga às quintas-feiras?
- 7) São suficientes as atuais prescrições higiênicas da escola elementar, relativas aos alunos? Ou seria necessário integrá-las, sob a forma de assistência sanitária mais organizada e largamente adotada?
- 8) Julga que o número de alunos estipulado pela lei para cada classe seja um dos elementos negativos ao rendimento escolar?  
Qual o número máximo de alunos, que deveria ter uma classe?  
E as classes únicas, mistas (policlassi), quantos alunos deveriam ter, no máximo?
- 9) A atual caderneta escolar satisfaz à finalidade de unir a escola à família e sugerir marcantemente a esta os dados necessários para melhor orientar os alunos? Poder-se-ia substituir a caderneta anual por um tipo

cie libretto escolar que acompanhasse o aluno por toda a vida escolar obrigatória, isto é, até o 14.º ano?

- 10) Satisfaz o atual sistema de exames às exigências de uma verificação efetiva das atitudes e da maturidade aos alunos?

Em caso negativo, que modificações se fazem oportunas?

- 11) Que inconvenientes se constatarem no atual sistema de acesso à escola secundária? Como deveria ser regulado?

- 12) Julga útil que, para o estudo e conhecimento dos novos sistemas e métodos pedagógicos, deva ser estimulado a criação de escolas e cursos experimentais especiais para professores?

Seria oportuno coordenar o trabalho de renovação didática com instituições especiais de estudo e pesquisas pedagógicas?

#### *Escolas Especiais*

- 1) Dada a necessidade de escolas organizadas sob métodos especiais para a categoria de alunos deficientes (cegos, surdos-mudos, anormais psíquicos e delinquentes, deficientes mentais e físicos, doentes ou predispostos), satisfazem as instituições existentes ao problema da educação dessas crianças?

- 2) Satisfazem os programas existentes à finalidade desta escola? Que modificações essenciais considera necessárias?

- 3) Seriam necessárias escolas ou cursos superiores desfilados à preparação específica de professores e diretores que vão servir nas escolas especiais?

A quem compete organizá-los e mantê-los? 1) Que outras sugestões particulares a cada categoria de escola especial se fazem oportunas para se adaptarem aos modernos sistemas pedagógicos?

#### *Livros de Texto*

- 1) Os livros de texto devem ser preparados e editados por autores e editores sem controle preventivo com livre escolha por parte dos professores?

- 2) Em caso de resposta negativa à pergunta precedente, que normas sugeriria?

- 3) Pode ser tomada em consideração a proposta de substituir os livros de texto por periódicos para escolares? Como poderia ser realizada esta iniciativa?



- 4) São indispensáveis os textos subsidiários? E quais para cada classe?
- 5) São oportunos os subsidiários enfeixados ou os distintos em fascículos por matéria?
- 6) Como organizar em todas as escolas elementares bibliotecas junto às classes, para que os alunos disponham de copioso material de textos?
- 7) Como utilizar os livros da biblioteca de classe para oferecer mais vasto campo às leituras individuais, mesmo com fins didáticos?

*Subsídios Didáticos*

- 1) Satisfazem às exigências didáticas, e de que modo:
  - a) o rádio?
  - b) o cinema educativo?
  - c) a discoteca?
- 2) Que organização seria necessária para dar a estes subsídios e a outros considerados idôneos uma eficácia mais direta sobre o ensino?  
(Responder distintamente a cada pergunta).

*Pessoal: magistério, administrativo, inspetores.*

- 1) Seria oportuno que os docentes das mais importantes disciplinas da escola de professores tivessem já militado no magistério primário?
- 2) Julga que o atual sistema de recrutamento do magistério (concursos por títulos e exames) satisfaça às exigências da escola?
- 3) Considera oportuno o aperfeiçoamento e a especialização profissional do professor para os diversos tipos de escola (anormais, deficientes, rurais, especializadas, etc.)? Para tais fins, os cursos especiais serão idôneos?
- 4) Julga que o atual sistema de escolha de diretores e inspetores escolares esteja de acordo com as exigências da escola elementar?
- 5) Seria necessário e obrigatório um título de estudos universitários para ter acesso a estas carreiras? Que título seria exigido?  
Como se poderia (facilitar aos professores não residentes em sedes universitárias a aquisição deste título?

Nota: Ao responder, tenha presentes os quesitos inscritos no questionário para a instrução secundária sob o título "escola de professores".

*Escola Rural*

- 1) A escola elementar posta nas localidades rurais satisfaz às exigências das populações dedicadas aos trabalhos agrícolas?

*Km* caso negativo, por que não lhes satisfaz?

- 2) Julga que uma orientação agrária mais decisiva no ensino (programas, calendários, horário, aparelhamento didático, etc), possa tornar mais eficiente a escola elementar posta na localidade rural?
- 3) Como facilitar o cumprimento da obrigatoriedade taxativa de residência para professores de escolas rurais?

*Escola Maternal*

- 1) A atual escola maternal satisfaz aos fins da educação da infância?

Em caso negativo, por que motivo?

A que caracteres didáticos deveria obedecer a escola maternal?

- 2) Deve tornar-se obrigatória a sua instituição? Do mesmo modo a frequência? E a partir de que idade?
- 3) Qual deve ser a duração do curso da escola maternal?
- 4) Os programas da escola maternal satisfazem aos fins educativos a ela atribuídos?

Que modificações lhe deveriam ser dadas?

- 5) Que número de horas diárias se deveria adotar? 6) Com que providências higiênico-assistenciais deveria ser completada sua função?

- 7) Julga oportuno organizar a última classe da escola maternal, quanto a programas e métodos, de modo que possa preludiar a escola elementar e para ela preparar o educando; ou é aconselhável que a primeira classe elementar assuma o tipo e a organização didática da escola maternal?
- 8) Satisfaz a atual escola de formação de professores, pelos títulos de estudos requeridos para admissão, pela duração do curso e pelos programas, aos fins de uma séria preparação de professores de escola maternal.' Em caso negativo, por quais motivos? Qual poderia ser um tipo de organização mais conforme a tal finalidade?

*Assistencia Escolar*

- 1) Quais são as formas de assistência escolar indispensáveis ao melhor rendimento da escola?
- 2) O patronato escolar como está atualmente organizado satisfaz às tarefas assistenciais?  
Quais deveriam ser os recursos financeiros do patronato escolar?
- 3) As disposições vigentes relativas a economatos escolares permitem financiar adequadamente os patronatos?  
Como vencer as atuais dificuldades?  
Reconhece oportuna uma autonomia administrativa maior para os patronatos escolares?
- 1) Poderia o patronato escolar tornar-se o núcleo de uma comunidade educativa da escola elementar? Com que providências?

*Ensino Especial*

- 1) Satisfaz às modernas exigências da educação um ensino orgânico da educação física?
- 2) A escola elementar e popular provê a educação ginásio-esportiva dos alunos?  
Que inconvenientes se observam neste ensino?  
Que meios seriam necessários para fazê-lo atuar com eficiência?
- 3) Estão os professores preparados para proporcionarem o ensino da educação física?  
Como poderiam ser melhor adestrados? Deve a educação física ser conferida em horas especiais?  
Em caso afirmativo, em quantas horas na semana? E por quem?
- 1) Satisfazem os programas de educação física às exigências didáticas?
- 5 Para os exames vestibulares a escolas superiores deve ser exigida uma prova prática de educação física?
- 6 Satisfaz o ensino profissional (nas classes masculinas e nas femininas) a uma exigência educativa?
- 7) Os programas para este ensino são atualizados? São idôneos os professores?  
Em caso negativo, quais as causas? Como eliminá-las?
- 8) O ensino do canto satisfaz a uma exigência educativa?  
Satisfazem a tal fim os atuais programas?  
São idôneos os professores? Como eliminar os atuais inconvenientes?

## A ALFABETIZAÇÃO NOS DIFERENTES MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO (\*)

1. Com a presente análise damos prosseguimento à série que estamos publicando sobre a alfabetização nos diferentes municípios de cada Estado.

A. tabela III indica, para cada município e zona fisiográfica:

a) a população presente, em idade de 10 anos e mais, discriminada por sexo;

b) os presentes de 10 anos e mais que sabem ler e escrever, com a mesma discriminação;

c) a percentagem dos que sabem ler e escrever na população de 10 anos e mais, por sexo e em conjunto ("quota de alfabetização").

As tabelas I e II resumem os dados de maneira própria para dar uma visão geral da distribuição territorial da alfabetização em Mato Grosso. A quota de alfabetização para o conjunto do listado é de 45,68%.

Tabela I

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DOS HABITANTES  
DE 10 ANOS E MAIS EM GERAL E DOS ALFABETIZADOS EM  
PARTICULAR, SEGUNDO A QUOTA DE ALFABETIZAÇÃO  
DO MUNICÍPIO

*Dados absolutos*

| <i>Quota de alfabetização<br/>do Município<br/>%</i> | <i>Número de<br/>Municípios</i> | Habitantes de 10 anos e mais        |                 |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
|  |                                 | <i>Que sabem ler e<br/>escrever</i> | <i>Em total</i> |
| 15,01 a 25,00  | 26                              | 1919 14                             | 9 094 48        |
| 25,01 a 35,00  | 87                              | 888 30                              | 489             |
| 35,01 a 45,00  | 3                               | 929 34                              | 79 386          |
| 45,01 a 50,00  | 2                               | 048                                 | 72 982          |
| 50,01 a 55,00  |                                 | 17805                               | 34 174          |
| 55,01 a 65,00  |                                 | 37 730                              | 56 463          |
| 65,01 a 75,00  |                                 |                                     |                 |
| 15,01 a 75,00  | 28                              | 137 319                             | 300 588         |

(\*) Nota compilada por Ewald Mourão.

Das zonas fisiográficas, a que maior quota apresenta é a do Centro, com 54,38% vindo em seguida a do Sul, com 49,83%, a do Vale do Madeira, com 40,60%, e a do Norte, com 37,07%.

Como consta da tabela II, dos 28 municípios de Mato Grosso, 8, dos quais 6 situados na zona do Norte, têm quotas de alfabetização não superiores a 35%, enquanto apenas 2 (Campo Grande, no Sul, e Corumbá, no Centro) têm quotas superiores a 65%.

Os municípios com alfabetização não superior a 50% constituem 82,15% do número total, abrangendo 69,85% da população de 10 anos e mais, e 59,55% dos que sabem ler e escrever.

Os municípios com alfabetização superior a 50% constituem 17,85% do número total, abrangendo 30,15% da população de 10 anos e mais, e 40,15% dos que sabem ler e escrever.

Tabela II

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, DOS HABITANTES DE 10 ANOS E MAIS EM GERAL E DOS ALFABETIZADOS EM PARTICULAR, SEGUNDO A QUOTA DE ALFABETIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

*Dados relativos*

| Quota de alfabetização do Município % | Municípios | Habitantes de 10 anos e mais |          |
|---------------------------------------|------------|------------------------------|----------|
|                                       |            | Que sabem ler e escrever     | Em total |
| 15,01 a 25,00                         | 7,14       | 1,40                         | 3,03     |
| 25,01 a 35,00                         | 21,43      | 10,84                        | 16,13    |
| 35,01 a 45,00                         | 28,58      | 22,52                        | 26,41    |
| 45,01 a 50,00                         | 25,00      | 24,79                        | 24,28    |
| 50,01 a 55,00                         | 10,71      | 12,97                        | 11,37    |
| 55,01 a 65,00                         | —          | —                            | —        |
| 65,01 a 75,00                         | 7,14       | 27,48                        | 18,78    |
| 15,01 a 75,00                         | 100,00     | 100,00                       | 100,00   |

Uma visão de conjunto da distribuição da alfabetização nos municípios de Mato Grosso é facilitada pela seguinte lista, onde os municípios se seguem na ordem decrescente das quotas de alfabetização.

| <i>Município</i>         | <i>Alfa-<br/>beti-<br/>zação</i> | <i>Município</i>      | <i>Alfa-<br/>beti-<br/>zação</i> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| %                        |                                  |                       |                                  |
| 1. Campo Grande . .      | 67,1                             | 15. Dourados .....    | 42,6                             |
| 2. Corumbá .....         | 66,5                             | 16. Poconé .....      | 39,7                             |
| 3. Três Lagoas .....     | 54,5                             | 17. Araguaiana .....  | 37,5                             |
| 4. Aquidauana .....      | 51,2                             | 18. Ponta Porã .....  | 36,8                             |
| 5. Bela Vista .....      | 50,9                             | 19. Miranda .....     | 36,8                             |
| 6. Porto Murtinho . .    | 49,1                             | 20. Cáceres .....     | 33,3                             |
| 7. Entre Rios ....       | 48,8                             | 21. Santo Antônio ... | 33,7                             |
| 8. Guajará Mirim ...     | 48,2                             | 22. Alto Madeira .... | 32,6                             |
| 9. Lajeado.....          | 46,3                             | 23. Poxoréu .....     | 30,0                             |
| 10. Cuiabá .....         | 46,1                             | 24. Rosário Oeste ... | 29,6                             |
| 11. Maracajú .....       | 45,5                             | 25. Paranaíba .....   | 29,1                             |
| 12. Nioaque .....        | 45,1                             | 26. Diamantino .....  | 28,3                             |
| 13. Herculanca .....     | 44,0                             | 27. Mato Grosso ..... | 23,8                             |
| 14. (Alto Araguaia _____ | 42,7                             | 28. Livramento .....  | 20,3                             |

Expõem-se em apêndice cálculos de Índices da desigualdade da alfabetização dos diversos municípios.

Em todos os municípios de Mato Grosso, como nos do Paraná, a alfabetização 'feminina é inferior à masculina. Em geral p, proporção entre a quota de alfabetização feminina e a masculina tende a subir com o aumento da quota geral de alfabetização.

Nos 5 municípios com as mais baixas quotas de alfabetização a média simples das quotas masculinas é de 33,30%, e a das femininas de 18,73%, ou seja 56,25% da primeira. Nos 5 municípios com as mais altas quotas de alfabetização a média simples das quotas masculinas é de 63,44%, e a das femininas de 51,49%, ou 81,16% da primeira.

A lista seguinte dá, para cada município, a razão entre a quota de alfabetização feminina e a masculina. Os municípios são dispostos na ordem decrescente das quotas médias gerais de alfabetização.

Esta razão mede o grau relativo da alfabetização feminina, que em 2 municípios não excede 50%, em mais 9 não excede 75%, e nos demais 17 excede 75%. Em nenhum destes 17 municípios, entretanto, o grau relativo da alfabetização feminina excede 90%.

| <i>Município</i>      | <i>índice<br/>g.r.a.f.<br/>%</i> | <i>Município</i>      | <i>índice<br/>g.r.a.f.<br/>%</i> |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1. Campo Grande ..    | 85                               | 15. Dourados .....    | 90                               |
| 2. Corumbá .....      | 85                               | 16. Poconé .....      | 86                               |
| 3. Três Lagoas ....   | 76                               | 17. Araguaiana .....  | 89                               |
| 4. Aquidauana .....   | 81                               | 18. Ponta Porã .....  | 76                               |
| 5. Bela Vista .....   | 77                               | 19. Miranda .....     | 76                               |
| 6. Porto Murtinho ..  | 75                               | 20. Cáceres .....     | 72                               |
| 7. Entre Rios .....   | 82                               | 21. Santo Antônio ... | 61 Alto                          |
| 8. Guajará Mirim ..   | 79                               | 22. Madeira ....      | 58                               |
| 9. Lajeado .....      | 76                               | 23. Poxoréu .....     | 92                               |
| 10. Cuiabá .....      | 88                               | 24. Rosário Oeste ... | 50                               |
| 11. Maracajú .....    | 86                               | 25. Paranaíba .....   | 64                               |
| 12. Nioaque .....     | 75                               | 26. Diamantino .....  | 60                               |
| 13. Herculânea .....  | 70                               | 27. Mato Grosso.....  | 48                               |
| 14. Alto Araguaia ... | 78                               | 28. Livramento .....  | 60                               |

O coeficiente de correlação entre a quota média geral de alfabetização e o grau relativo da alfabetização feminina é de + 0,60, indicando correlação positiva sensível entre as duas variáveis; menor, entretanto, do que a verificada no Paraná, onde o coeficiente resultou de + 0,87.

## TABELA III — ESTADO DE MATO GROSSO

## A ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO AS ZONAS FISIográfICAS DO MUNICÍPIO

| ZONAS FISIográfICAS E MUNICÍPIOS | PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS |               |          |        | PERCENTAGEM DOS QUE SABEM LER E ESCRREVER |               |               |       |       |
|----------------------------------|---------------------------|---------------|----------|--------|---|---------------|---------------|-------|-------|
|                                  | QUE SABEM LER E ESCRREVER |               | EM TOTAL |        | Homens                                    | Mulhe-<br>res |               |       |       |
|                                  | Homens                    | Mulhe-<br>res | Total    | Homens |   |               | Mulhe-<br>res |       |       |
| <b>I ZONA NORTE</b> .....        | 23 430                    | 16 796        | 40 226   | 57 093 | 51 432                                    | 108 525       | 41,04         | 32,66 | 37,07 |
| Araguaiana .....                 | 481                       | 35            | 834      | 1 217  | 1 007                                     | 2 222         | 39,59         | 35,05 | 37,53 |
| Cáceres .....                    | 2 529                     | 1 711         | 4 240    | 6 18   | 5 818                                     | 12 000        | 40,91         | 29,41 | 35,33 |
| Cuiabá .....                     | 9 629                     | 8 380         | 18 009   | 19 663 | 19 376                                    | 39 039        | 48,97         | 43,25 | 46,13 |
| Diamantino .....                 | 71                        | 327           | 1 043    | 2 085  | 1 595                                     | 3 682         | 34,29         | 20,50 | 28,32 |
| Livramento .....                 | 868                       | 549           | 1 407    | 3 426  | 3 524                                     | 6 950         | 25,34         | 15,32 | 20,26 |
| Mato Grosso .....                | 346                       | 165           | 511      | 1 081  | 1 063                                     | 2 144         | 32,01         | 15,52 | 23,83 |
| Poconé .....                     | 2 385                     | 2 065         | 4 448    | 5 572  | 5 632                                     | 11 204        | 42,75         | 36,08 | 39,71 |
| Poxoréu .....                    | 2 438                     | 1 036         | 3 474    | 7 910  | 3 671                                     | 11 587        | 30,80         | 28,22 | 29,98 |
| Rosário Oeste .....              | 1 85                      | 915           | 2 770    | 4 699  | 4 657                                     | 9 356         | 39,48         | 19,6  | 29,61 |
| Santo Antônio .....              | 2 186                     | 1 303         | 3 489    | 5 251  | 5 089                                     | 10 340        | 41,62         | 25,60 | 33,74 |
| <b>II ZONA CENTRO</b> .....      | 16 470                    | 9 738         | 26 208   | 27 901 | 20 287                                    | 48 191        | 59,02         | 48,00 | 54,38 |
| Alto Araguaia .....              | 1 990                     | 1 123         | 3 121    | 4 255  | 3 050                                     | 7 306         | 46,93         | 36,82 | 42,72 |
| Corumbá .....                    | 8 564                     | 5 701         | 14 265   | 12 021 | 9 445                                     | 21 467        | 71,2          | 60,36 | 66,46 |
| Herculândia .....                | 2 103                     | 1 172         | 3 281    | 4 153  | 3 296                                     | 7 451         | 50,71         | 35,56 | 44,01 |
| Lajeado .....                    | 3 791                     | 1 771         | 5 562    | 7 463  | 4 496                                     | 11 965        | 50,86         | 38,75 | 46,31 |



**X ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO AS ZONAS FISIOGRAFICAS DO MUNICIPIO**

| ZONAS FISIOGRAFICAS E MUNICIPIOS        | PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS |          |         |          | EM TOTAL |          |       | PERCENTAGEM DOS QUE SABEM LER E ESCREVER |          |       |
|---|---------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|-------|--|----------|-------|
|   | QUE SABEM LER E ESCREVER  |          | Total   |          | Homens   | Mulheres | Total | Homens                                   | Mulheres | Total |
|   | Homens                    | Mulheres | Homens  | Mulheres |          |          |       |  |          |       |
| <b>III ZONA SUL</b> .....               | 40 122                    | 27 226   | 67 348  | 73 219   | 61 942   | 135 161  | 54,80 | 43,95                                    | 49,83    |       |
| Aquidauana .....                        | 4 533                     | 2 941    | 7 474   | 8 123    | 6 489    | 14 612   | 55,80 | 45,31                                    | 51,15    |       |
| Bela Vista .....                        | 2 790                     | 1 898    | 4 678   | 4 882    | 4 312    | 9 194    | 57,15 | 43,78                                    | 50,88    |       |
| Campo Grande .....                      | 13 635                    | 9 830    | 23 465  | 18 986   | 16 012   | 34 998   | 71,82 | 61,39                                    | 67,05    |       |
| Dourados .....                          | 2 442                     | 1 789    | 4 231   | 5 462    | 4 463    | 9 925    | 44,71 | 40,09                                    | 42,63    |       |
| Entre Rios .....                        | 1 771                     | 1 112    | 2 883   | 3 346    | 2 564    | 5 910    | 52,95 | 43,37                                    | 48,78    |       |
| Maracajú .....                          | 868                       | 675      | 1 543   | 1 778    | 1 617    | 3 395    | 48,82 | 41,93                                    | 45,54    |       |
| Miranda .....                           | 1 540                     | 1 023    | 2 563   | 3 721    | 3 252    | 6 973    | 41,39 | 31,46                                    | 36,76    |       |
| Nioaque .....                           | 845                       | 568      | 1 413   | 1 652    | 1 479    | 3 131    | 51,15 | 38,40                                    | 45,13    |       |
| Paranaíba .....                         | 1 738                     | 992      | 2 731   | 4 913    | 4 377    | 9 290    | 35,40 | 22,66                                    | 29,40    |       |
| Ponta Porá .....                        | 4 949                     | 3 262    | 8 211   | 11 907   | 10 394   | 22 301   | 41,56 | 31,38                                    | 36,82    |       |
| Pôrto Murtinho .....                    | 1 565                     | 935      | 2 500   | 2 820    | 2 244    | 5 061    | 55,50 | 41,67                                    | 49,37    |       |
| Três Lagoas .....                       | 3 445                     | 2 208    | 5 653   | 5 629    | 4 739    | 10 368   | 61,20 | 46,59                                    | 54,52    |       |
| <b>IV ZONA DO VALE DO MADEIRA</b> ..... | 2 350                     | 1 181    | 3 537   | 5 152    | 3 559    | 8 711    | 45,73 | 33,18                                    | 40,60    |       |
| Alto Madeira .....                      | 1 017                     | 364      | 1 381   | 2 625    | 1 608    | 4 233    | 38,74 | 22,64                                    | 32,62    |       |
| Guajará Mirim .....                     | 1 339                     | 817      | 2 156   | 2 527    | 1 951    | 4 478    | 52,99 | 41,88                                    | 48,15    |       |
| <b>MATO GROSSO</b> .....                | 82 378                    | 54 941   | 137 319 | 163 368  | 137 220  | 300 588  | 50,42 | 40,04                                    | 45,68    |       |

## A P Ê N D I C E

## ÍNDICES DA DESIGUALDADE DA ALFABETIZAÇÃO DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS

a) Um *índice da desigualdade da alfabetização dos diversos municípios* pode ser obtido, da maneira mais simples, pelo cálculo do *desvio médio absoluto* entre as quotas de alfabetização municipais e a sua média simples.

Esse desvio médio, no caso de Mato Grosso, é igual a +9,00, significando que as quotas municipais se afastam, em média, de 9,00 para mais ou para menos da sua média simples, 41,53%.

Em medida relativa, o desvio é de 21,7%.

b) Os diversos municípios tem números de habitantes diferentes. Para tornar o resultado mais significativo e mais próprio para comparações interestaduais, é conveniente levar em conta essa circunstância na determinação do índice de desigualdade da alfabetização.

Também este objetivo pode ser alcançado de maneira muito simples, pelo cálculo do *desvio médio absoluto ponderado* entre as quotas de alfabetização municipais e a sua média ponderada (adotando-se como "peso" a população em idade de 10 anos e mais, para cada município).

O desvio médio assim calculado, mediante comparação das quotas municipais com a sua média ponderada, 45,08, é igual a  $\pm 9,88$ , correspondendo a 21,6% da média.

Este desvio, que constitui um *índice ponderado da desigualdade da alfabetização dos diversos municípios*, difere pouco, no caso de Mato Grosso, do índice simples precedentemente calculado. Mas em outros casos a diferença poderia ser maior; é prudente, portanto, calcular ambos os índices.

(\*) Os mesmos cálculos para o Estado do Paraná dão os resultados seguintes:

ÍNDICE SIMPLES,  $\pm 10,70$ , sobre a média simples de 45,37%; isto é, desvio médio de 23,6%; ÍNDICE PONDERADO,  $\pm 14,10$ , sobre a média ponderada de 48,60%; isto é, desvio médio de 29,0%.

Neste caso, a diferença entre os dois índices torna-se sensível, ao contrário do que ocorre em Mato Grosso.

## A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1948

### I — Atos DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

2 — E' publicada a Circular n.º 6, de 19-11-947, do Diretor da Diretoria do Ensino Secundário, que expede Instruções para a execução das leis do Ensino Secundário.

4 — E' publicado o (Decreto n.º 24.186, de 10-12-947, que concede equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio da Escola Normal Osvaldo Aranha, com sede em Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

4 — E' publicado o Aviso n.º 95, de 2-2-948, do Ministro da Guerra, que prorroga, até o dia 31-3-948, o prazo de inscrição para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Médicos, da Escola de Saúde do Exército.

4 — E' publicada a Portaria n.º 44, de 3-2-948, do Ministro da Educação, que suspende os efeitos da Portaria n.º 363, de 31-7-947, que dispõe sobre a aprovação de livros didáticos.

5 — E' publicado o Decreto número 24.423, de 3-2-1948, que altera o Regimento do Instituto Benjamim Constant.

6 — E' publicado o Decreto número 24.187, de 10-12-947, que concede re-

conhecimento a curso da Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

6 — E' publicado o Aviso n.º 109, de 3-2-948, do Ministro da Guerra, que cria, no Colégio Militar, um Centro de Formação de Reservistas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.

7 — E' publicada a Portaria número 30G-2, de 5-2-948, do Ministro da Aeronáutica, que aprova as normas para o funcionamento do Curso de Tática Aérea, em (1948).

12 — E' publicada a Portaria n.º 14, de 26-1-948, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para a admissão aos cursos Categorias "A" e "D" da Escola de Artilharia de Costa, em 1948.

13 — E' publicada a Lei n.º 232, de 9-2-948, que cria o Departamento de Desportos do Exército.

14 — É publicada a Lei n.º 237, de 12-2-948, que estende, aos alunos matriculados na Escola Naval, as mesmas regalias, direitos e vantagens assegurados aos cadetes da Escola de Aeronáutica, no que concerne à reforma por incapacidade para o serviço militar.

14 — E' publicado o Decreto núme-

ro 24.358, de 21-1-948, que autoriza o Ginásio Santana, com sede em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar como colégio, muda-lhe a denominação para Colégio Santana, e declara que seus cursos clássico e científico funcionarão sob regime de inspeção preliminar.

14 — E' publicado o Decreto número 24.509, de 11-2-948, que concede reconhecimento aos Cursos Técnicos de Química Industrial e de Eletrotécnica da "Escola Técnica Bandeirantes", com sede na capital do Estado de São Paulo, mantida e administrada pela sociedade "Colégio Bandeirantes S. A."

14 — E' publicado o Decreto número 24.517, de 13-2-948, que aprova o Regulamento da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas da Imprensa Nacional.

16 — E' publicado o Decreto número 24.521, de 13-2-948, que abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 307.500,00, para pagamento de salários aos alunos da Escola Profissional da Rede de Viação Cearense.

16 — E' publicada a Portaria n.º 20, de 20-1-948, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que aprova nova estrutura dos Cursos Básicos e dos Cursos de Administração, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, e fixa, para execução no corrente ano, cursos de livre escolha.

16 — E' publicada a Ata de 12-9-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — E' publicada a Ata de 15-9-947.

do Conselho Nacional de Educação, relativa à 12.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — E' publicada a Ata de 17-9-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 13.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 19-9-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 14.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 22-9-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 15.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 24-9-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 16.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 26-9-47, de Conselho Nacional de Educação, relativa à 17.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 29-9-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 18.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 1-10-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 19.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 3-10-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 20.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 16-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 21.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 8-10-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 22.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 10-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 23.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 13-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 24.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do ano.

16 — É publicada a Ata de 15-10-47 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 25.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do ano.

19 — É publicada a Lei n.º 228, de 6-2-948, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 57.000,00 para gratificação de magistério ao Professor João Ota-viano Gonçalves.

19 — É publicada a Lei n.º 229, de 6-2-948, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.883,90, para atender a pagamento de gratificação de magistério a Francisco Barreto Rodrigues Campelo.

19 — É publicada a Lei n.º 230, de 6-2-948, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 25.987,00, para atender a pagamento de diferença de gratificação de magistério.

19 — É publicada a Lei n.º 234, de 9-2-948, que autoriza a abertura de crédito especial ao Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de gratificação de magistério.

19 — É publicada a Lei n.º 243, de 17-2-948, que revigora, em relação ao ano letivo de 1947, o art. 3.º da Lei n.º 7, de 19-12-946, que disciplinou o

sistema de promoções nos cursos superiores.

19 — É publicada a Lei n.º 245, de 17-2-948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para pagamento de gratificação de magistério.

19 — É publicado o Decreto n.º 24.531, de 18-2-948, que abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 107.515,80, para ocorrer ao pagamento de despesas realizadas em 1946.

19 — É publicado o Decreto n.º 24.532, de 18-2-948, que abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.040,30, para ocorrer ao pagamento de gratificação de magistério ao Professor Alberto Rossi Lazzoli.

19 — É publicado o Decreto n.º 24.534, de 18-2-948, que regula a matrícula de alunos no Instituto Benjamin Constant, do Ministério da Educação e Saúde.

19 — É publicada a Portaria n.º 1, de 31-1-948, do Reitor da Universidade Rural, que altera o art. 12 do Regulamento do Internato da Universidade Rural.

21 — É publicado o Decreto n.º 24.538, de 19-2-948, que cria a T.N.S. de extranumerários mensalistas da Escola Técnica de Aviação, do Ministério da Aeronáutica.

21 — É publicada a Portaria n.º 544, de 10-11-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de Juazeiro, com sede em Juazeiro, no Estado do Ceará.

21 — É publicada a Ata de 17-10-47,

do Conselho Nacional de Educação, relativa à 1.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do ano.

21 — É publicada a Ata de 22-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do ano.

21 — É publicada a Ata de 27-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do ano.

21 — É publicada a Ata de 29-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 4.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do ano.

21 — É publicada a Ata de 31-10-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do ano.

21 — É publicado o Orçamento organizado de acordo com o Estatuto da Universidade do Brasil, baixado pelo Decreto n.º 21.321, de 18-6-946.

24 — É publicado o Despacho de 14 de fevereiro de 1948, do Ministro da Educação, que aprova o parecer do Diretor do Departamento Nacional de Educação, sobre registro permanente de professores de educação física, que já sejam portadores de certificados de registro provisório.

25 — É publicada a Lei n.º 252, de 18-2-948, que autoriza a abertura, ao Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para auxílio à União Nacional dos Estudantes.

26 — É publicada a Lei n.º 256, de 19-2-948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, de crédito especial para atender às despesas com a organização e realização do III Pentatlon Militar Moderno Sul-Americano.

26 — É publicada a Lei n.º 259, de 23-2-948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial para atender ao pagamento de despesas com a internação de menores.

26 — É publicada a Portaria n.º 129, de 23-2-948, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento, no corrente ano, do Curso Avulso de Extensão de Horticultura, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

26 — É publicada a Portaria n.º 130, de 23-2-948, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento, no corrente ano, do Curso Avulso de Extensão de Fruticultura, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

26 — É publicada a Portaria n.º 578, de 29-11-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comercial básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Bittencourt, com sede em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

26 — É publicada a Portaria n.º 577, de 29-11-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comercial e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Paula Frassinetti, com sede em São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais.

26 — É publicada a Portaria n.º 581, de 29-11-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comercial básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Regina Pacis,

com sede em Araguari, no Estado de Minas Gerais.

26 — É publicada a Portaria n.º 40, de 17-2-948, do Ministro da Aeronáutica, que aprova as Instruções para a organização do Curso de Tática Aérea.

28 — É publicado o Decreto n.º 24.147, de 2-12-947, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Teresa Cristina, com sede em Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

28 — É publicada a Portaria n.º 19, de 28-2-948, do Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, que mantém, no corrente ano, os níveis dos preços adotados pelos estabelecimentos particulares de ensino em 1947.

#### II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E DOS TERRITÓRIOS

1 — É publicada a Portaria n.º 138, de 31-1-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que cria um Curso de Admissão, anexo ao G.E. Vasco Coutinho, de Espírito Santo de Vitória.

1 — São publicadas as portarias de n.º 147 a 150, de 31-1-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam seis escolas, sendo uma no Município de Guaçuí, quatro no Município de Colatina e uma no Município de Mimoso do Sul.

2 — É publicado o Decreto n.º 138, de 30-1-948, do Estado de Santa Catarina, que cria um Curso Primário Complementar, anexo ao G.E. André

Rebouças, na Vila de Leão, Município de Campo Novo.

3 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 3, de 2-2-948, do Diretor do Departamento de Educação Técnico-profissional da Prefeitura do Distrito Federal, que prorroga o prazo para as inscrições nos cursos técnicos que serão ministrados, no corrente ano, nas Escolas Técnicas da Prefeitura.

3 — É publicada a Lei n.º 74, de 17-1-948, do Estado do Piauí, que concede subvenção anual de Cr\$ 24.000,00 à Liga de Assistência à Infância, em Teresina.

3 — É publicada a Lei n.º 78, de 17-1-948, do Estado do Piauí, que eleva a subvenção anual do Instituto Monsenhor Hipólito, de Picos, a Cr\$ 6.000,00.

3 — É publicada a Portaria n.º 156, de 2-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere quatro escolas no Município de Colatina.

3 — São publicadas as Portarias ns. 157, 158 e 159, de 2-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam, respectivamente, uma escola e mais duas no Município de São Mateus e duas no Município de Iúna.

4 — É publicada a Lei n.º 80, de 17-1-948, do Estado do Piauí, que concede subvenção anual de Cr\$ 6.000,00 à Escola Domingos Afonso Mafrense, mantida pela União Artística Operária Oeirense.

4 — É publicada a Lei n.º 81, de 17-1-948, do Estado do Piauí, que concede auxílio extraordinário de Cr\$ 300.000,00 à Faculdade de Odontologia e Farmácia do Piauí.

4 — É publicada a Lei n.º 82, de 17-1-948, do Estado do Piauí, que concede subvenção anual de Cr\$ 4.000,00 ao Educandário N. S. das Mercês, de São Raimundo Nonato.

4 — É publicada a Lei n.º 83, de 17-1-948, do Estado do Piauí, que autoriza o Poder Executivo a oficializar a Escola Normal de Parnaíba e o Ginásio Parnaibano, de Parnaíba, promovendo a elevação deste à categoria de colégio.

4 — É publicada a Portaria n.º 171, de 3-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no Município de Santa Teresa.

4 — É publicada a Lei n.º 87, de 3-2-948, do Estado do Rio de Janeiro, que cria um ginásio estadual na cidade de Petrópolis e dispõe sobre seu funcionamento.

4 — São publicados os Decretos ns. 141 e 142, de 2-2-948, do Estado de Santa Catarina, que retificam o nome de, respectivamente, sete escolas no Município de Imaruí e duas no Município de Laguna.

4 — São publicados os Decretos ns. 143 e 144, de 2-2-948, do Estado de Santa Catarina, que transferem uma escola no Município de Ibi-rama e outra no Município de Curi-tibanos.

4 — É publicado o Decreto n.º 145, de 2-2-948, do Estado de Santa Catarina, que cria um curso normal regional na cidade de Itajaí e dispõe sobre seu funcionamento.

4 — São publicados os Decretos de n.º 146 a 153, de 3-2-948, do Estado de Santa Catarina, que aprova concursos para provimento de cargos de professor.

5 — É publicada a Portaria n.º 198, de 4-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que suprime uma escola em Burarema, Município de São Francisco.

5 — É publicado o Decreto n.º 156, de 4-2-948, do Estado de Santa Catarina, que modifica o art. 439 do Regulamento para os estabelecimentos de ensino primário do Estado.

5 — É publicado o Decreto n.º 158, de 4-2-948, do Estado de Santa Catarina, que cria o curso primário complementar do G.E. Almirante Boiteux, da cidade de Araguari.

5 — É publicado o Decreto n.º 159, de 5-2-948, do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre matrícula, com ônus para o Estado, em estabelecimentos de ensino secundário subvencionados, ou normal sob regime de mandato.

5 — São publicadas as Instruções de 3-2-948, do Departamento de Ensino Secundário e Superior do Estado de Minas Gerais, para os trabalhos de matrícula, exames de admissão e de 2.ª época nas escolas normais oficiais, nas escolas sob mandato e nos cursos normais regionais.

6 — São publicadas as Portarias ns. 199 e 200 da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam uma escola no Município de Alegre e outra no Município da Capital.

6 — É publicada a Lei n.º 93, de 5-2-948, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre nomeação de professor, independentemente de concurso, para E.I. em zona rural.

6 — É publicada a Lei n.º 96, de 5-2-948, do Estado do Rio de Janeiro,



que dispõe sobre provimento efetivo de cargos de professor.

g\_\_ É publicado o Ato n.º 720, de 7-2-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que designa médico para fazer curso de puericultura e administração na cidade do Rio de Janeiro.

8 — É publicada a Portaria n.º 218, de 7-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Rio Claro. Município de Iúna.

12 — São publicadas, pelo Departamento de Educação do Estado de São Paulo, as Instruções para escolha de livros didáticos no ano letivo de 1948.

12 — É publicado o Ato n.º 7, de 11-2-948, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que autoriza a instalação de mais seis classes do curso científico no Colégio Estadual Franklin D. Roosevelt.

12 — É publicado o Decreto n.º 154, de 4-2-948, do Estado de Santa Catarina, que cria três escolas mistas no Município de Palhoça.

12 — É publicado o Decreto n.º 155, de 4-2-948, do Estado de Santa Catarina, que retifica o nome de uma escola mista no Município de Imaruí.

12 — É publicado o Decreto n.º 157, de 4-2-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para a localidade de Barranca a escola mista de Lagoa da Serra, Município de Araranguá.

12 — É publicado o Decreto n.º 160, de 11-2-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para o dia 1-3-948, a reunião dos inspetores escolares a que se refere o Decreto n.º 127, de 8 de janeiro de 1948.

13 — É publicada a Portaria n.º 22, de 4-2-948, do Departamento do Serviço Público do Estado de Alagoas, que aprova instruções para o exame de seleção de candidatas às bolsas da Escola Nacional de Agronomia e Escola Nacional de Veterinária.

13 — É publicada a Portaria n.º 231, de 12-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que suprime a escola de Parada das Antas, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

13 — São publicadas as Portarias ns. 232, 233 e 234, de 12-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam três escolas. A primeira no Município de Cachoeiro de Itapemirim e as duas últimas no Município de Cariacica.

13 — São publicadas as Leis ns. 63 e 65, de 12-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre aquisição de imóveis, por doação, para construção dos G.E. de Monte Azul do Turvo e de Siderópolis, Comarca de Votuporanga.

13 — É publicado o Decreto n.º 1.566, de 11-2-948, do Estado do Paraná, que cria um G.E. de quarta classe na cidade de Antonina, com a denominação de Ermelino Matarazzo.

13 — É publicado o Decreto n.º 24, de 31-1-948, do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova a lotação numérica e nominal dos professores do Instituto de Educação.

14 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 3, de 13-2-948, do Diretor do Departamento de Saúde Escolar da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre os exames de saúde, in-

dispensáveis à matrícula de alunos novos.

14 — É publicada a Lei n.º 108, de 12-2-948, do Estado do Piauí, que concede pensão vitalícia a professor secundário e abre crédito especial a esse fim.

14 — É publicada a Portaria n.º 257, de 13-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que suprime a escola de Vargem Alta, no Município de Guarapari.

14 — É publicada a Portaria n.º 258, de 13-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Vargem Feia, Município de Guarapari.

17 — São publicadas, em Suplemento, as Instruções n.º 4, de 3-2-948, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que regulam a matrícula nas escolas públicas primárias e jardins de infância no ano de 1948.

17 — É publicado o Decreto n.º 17.974, de 16-2-948, do Estado de São Paulo, que autoriza o funcionamento de uma escola normal livre em Matão.

17 — É publicado o Decreto n.º 17.975, de 16-2-948, do Estado de São Paulo, que transfere um prédio à Secretaria de Educação, para nele ser instalado um G.E.

18 — É publicada a Resolução n.º 5, de fevereiro do 1948, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que organiza, no Departamento de Educação Primária, o Setor de Alimentação do Escolar.

18 — É publicado o Ato n.º 950, de 17-2-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que nomeia o Dr. Nelson Ferreira de Castro Chaves para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Saúde e Educação.

19 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 5, de 18-2-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre os níveis de aproveitamento dos alunos primários.

19 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 5, de 18-2-948, do Diretor do Departamento de Educação Técnico-profissional da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre organização de horários.

19 — É publicada a Lei n.º 123, de 9-2-948, do Estado do Ceará, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito de Cr\$ 30.000,00 para auxílio à construção da maternidade e posto de puericultura da cidade de Acaraú.

19 — É publicada a Portaria n.º 308, de 17-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que expede instruções para apuração do concurso de títulos para ingresso na carreira de professor primário.

19 — É publicado o Decreto número 17.972-A, de 16-2-948, do Estado de São Paulo, que lota cargos de inspetor de alunos em estabelecimentos de ensino secundário.

19 — É publicado o Decreto n.º 163, de 16-2-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para Limoeiro, Município de Itajaí, a escola mista do Alto Baú no mesmo Município.

19 — É publicado o Decreto n.º 165, de 16-2-948, do Estado de Santa

Catarina, que cria um curso primário complementar no G. E. Marechal Francisco Carlos da Luz, na cidade de Jaguaruna.

19 — É publicado o Decreto n.º 166, de 16-2-948, do Estado de Santa Catarina, que cria duas escolas mistas no Município de Palhoça.

20 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 4, de 17-2-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre material a ser distribuído às escolas primárias.

20 — É publicada a Lei n.º 56, de 18-2-948, do Estado do Paraná, que cria, na parte permanente do Quadro do Ensino, 251 cargos de Professor Normalista.

21 — É publicado o Ato de 31-1-948, do Governador do Estado do Ceará, que transfere a escola rural de Brejo Santo, para Porteiras, Município de Brejo Santo.

21 — É publicada a Portaria n.º 2, de 19-2-948, do Juiz de Direito da Quarta Vara da Comarca de Natal, que regula a presença de menores em espetáculos de jogos e diversões.

21 — É publicada a Portaria n.º 311, de 20-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Jardim América, Município de Cariacica.

21 — É publicado o Decreto n.º 71, de 25-1-948, do Território do Amapá, que subordina administrativamente o Ginásio Amapaense à Divisão de Educação.

22 — É publicada a Portaria n.º 326, de 21-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma es-

cola em Santa Lúcia, Município da Capital.

22 — É publicado o Decreto n.º 505, de 12-2-948, do Estado de Goiás, que cria E. I. rural no Município de Itaguatins.

23 — É publicada a Circular n.º 2, de 8-2-948, do Serviço de Educação Física Escolar do Estado do Ceará, que transcreve a Portaria n.º 897, de 16 de julho de 1947, relativa à prática de educação física nos estabelecimentos de ensino primário e normal do Estado.

23 — É publicado o Decreto n.º 171, de 23-2-948, do Estado de Santa Catarina, que estabelece normas administrativas aos inspetores escolares do Estado.

24 — É publicada a Resolução n.º 6, de 23-2-948, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que anexa ao Instituto de Educação a Escola 17-7 "Conselheiro Mairink".

24 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 6, de 23-2-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre a reabertura das escolas primárias da municipalidade.

24 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 7, de 23-2-948, do Diretor de Departamento de Educação Técnico Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, que fixa o início das aulas no corrente ano.

24 — É publicado o Ato n.º 8, de 16-2-948, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que aprova o Regimento dos Clubes de Aero-modelismo, a que se refere o art. 6.º do Decreto n.º 17.249, de 28-5-947.

24 — É publicada a Lei n.º 75, de

23-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação, no interior do Estado, de 22 ginásios, autoriza funcionarem como colégios, uma vez autorizados pelo Governo Federal, 5 ginásios e cria, anexas a colégios estaduais, 7 escolas normais.

24 — É publicada a Lei n.º 76, de 23-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação do Serviço de Educação de Adultos.

24 — É publicada a Lei n.º 77, de 23-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de 75 cursos práticos de ensino profissional e 6 escolas industriais no interior do Estado.

24 — É publicada a Lei n.º 78, de 23-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de um ginásio estadual em Orlândia.

24 — É publicado o Decreto n.º 18.034, de 23-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargo de inspetor de alunos na Escola Normal e Ginásio Estadual de Cruzeiro.

25 — É publicado o Ato n.º 12, de 23-2-948 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aulas extraordinárias e dá ou tras providências.

25 — É publicada a Lei n.º 81, de 23-2-948, do Estado de São Paulo, que autoriza a Fazenda do Estado a receber em doação os bens pertencentes ao Patronato de Menores Anita Costa, em Lins.

25 — É publicada a Portaria n.º 55, s/d, da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, que fixa limites para lotação de quadros de ensino primário.

26 — É publicado o Aviso s/d, do

Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, que prorroga até 15 de março de 1948, a realização da prova de habilitação para preenchimento de cadeiras de ensino supletivo.

26 — É publicada a Circular n.º 4, de 12-2-948, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária, do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece instruções para matrícula e organização das classes.

27 — É publicado o Ato de 20-11-47, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção à escola diurna do Maribondo, no Município de Araruama.

27 — É publicado o Ato de 16-2-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que cassa, a pedido, a subvenção ao curso noturno de Chave de Santa Maria, no Município de Campos.

27 — É publicado o Regimento Interno da Reitoria da Universidade de São Paulo.

27 — É publicado o Decreto número 1.675, de 20-2-948, do Estado do Paraná, que decreta luto oficial por três dias, nas repartições públicas estaduais, pelo falecimento do Professor João Cândido Ferreira.

27 — É publicado o Decreto número 1.721, de 24-2-948, do Estado do Paraná, que outorga mandato para funcionamento de curso normal do 2.º ciclo na cidade da Lapa com a denominação de Escola Normal Novo Ateneu.

27 — É publicado o Decreto n.º 506, de 20-2-948, do Estado de Goiás, que concede outorga de mandato ao Educandário Santana, da cidade de

Goiás para ministrar ensino do 2.º ciclo normal.

28 — É publicado o Decreto número 9.163, de 27-2-948, do Prefeito de Distrito Federal, que modifica a redação do art. 6.º do Decreto n.º 9.046, de 28 de novembro de 1947, que instituiu a emissão de títulos para financiamento da construção do Estádio do Distrito Federal.

28 — É publicada a Portaria n.º 371, de 27-2-948, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Pastinho, no Município de Aracuns.

28 — É publicada a Circular n.º 1, de 27-2-948, da Divisão de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro, que promove, durante o mês de março, a Quinzena dos Professores de Educação Física e Canto Orfeônico, dedicada ao exame coletivo de assuntos relacionados com as respectivas especialidades.

28 — É publicada a Portaria n.º 6, de 21-2-948, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que prescreve normas para escrituração nas escolas normais do Estado.

28 — É publicado o Ato n.º 13, de 26-2-948, do Secretário de Educação do Estado de São Paulo, que regula a distribuição de subvenções e auxílios aos estabelecimentos de ensino artístico, fiscalizados pelo Conselho de Orientação Artística do Estado.

28 — É publicada a Lei n.º 88, de 27-2-948, do Estado de São Paulo, que considera de utilidade pública a Associação dos Amigos da Escola Lapa.

28 — É publicada a Lei n.º 89, de

27-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação de uma escola normal em Novo Horizonte. 28 — É publicada a Lei n.º 90, de 27-2-948, do Estado de São Paulo, que autoriza o Estado a doar ao Círculo Operário Rioclarense um imóvel situado no Município do Rio Claro, destinado à construção de sua sede e onde funcionarão cursos de alfabetização.

28 — É publicada a Lei n.º 91, de 27-2-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóveis por doação para neles ser construído-grupo escolar.

28 — É publicada a Lei n.º 94, de 27-2-48, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 200.000,00 em favor do III Congresso Nacional dos Estabelecimentos Particulares de Ensino.

28 — É publicada a Lei n.º 95, de 27-2-48, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de uma escola normal em Santa Rita do Passa Quatro.

28 — É publicada a Lei n.º 96, de 27-2-48, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de um ginásio estadual em Palmital.

28 — É publicado o Decreto n.º 2.603, de 27-2-48, do Estado de Minas Gerais, que outorga mandato ao Curso Normal Regional Sacramento de Nossa Senhora, de Espera Feliz, para ministrar o ensino normal do 1.º ciclo.

28 — São publicados os Decretos ns. 2.604 e 2.605, de 27-2-48, do Estado de Minas Gerais, que outorgam mandato para ministrarem ensino normal do 2.º ciclo aos cursos normais regionais Darci Vargas, de

Itabirito e Santos Anjos, de Juiz de Fora.

28 — É publicado o Decreto n.º 67, de 26-2-48, do Território do Rio Branco, que transfere de localidade a Escola Diogo Feijó, da margem do Rio Branco.

29 — É publicada a Portaria n.º 30, de 24-2-48, do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, que estabelece o horário das aulas em escolas de povoados e vilas.

29 — É publicada a Portaria n.º 58, de 26-2-48, da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, que regula o processo de exames de suficiência para exercício interino de cadeiras vagas e regência de aulas extranumerárias nos estabelecimentos de ensino normal e secundário.

29 — É publicada, pela Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, a lista dos livros aprovados para os estabelecimentos de ensino primário do Estado.

### III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3 — É publicado o Decreto-lei n.º 31, de 12-5-47, da Prefeitura Municipal de Imbituva (Paraná), que cria 3 escolas primárias no Município.

3 — É publicado o Decreto n.º 305, de 28-8-47, da Prefeitura Municipal de Cambará (Paraná), que classifica os professores da Prefeitura nas escolas municipais.

3 — É publicado o Decreto-lei n.º 318, de 3-11-47, da Prefeitura Municipal de Cambará (Paraná), que cria uma escola no Município, a ser futuramente localizada.

12 — É publicado o Decreto-lei n.º 219, de 31-12-47, da Prefeitura Municipal de Palmeiras dos Índios (Alagoas), que cria 6 E. I. primárias em localidades do Município.

12 — É publicado o Decreto-lo: n.º 41, de 12-11-47, da Prefeitura Municipal de Assai (Paraná), que abre crédito de Cr\$ 50.000,00, destinados à construção da Escola Cedro e da Escola Paineira.

19 — É publicada a Deliberação n.º 13, de 15-1-48, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (Estado do Rio de Janeiro), que concede subvenção de Cr\$ 31.200,00 a instituições de educação e assistência.

23 — São publicados os Decretos ns. 1 e 2, de 19-2-48, da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Santa Catarina), que extinguem as E. I. de Itapocu e Itacorobi.

23 — É publicada a Lei n.º 5, de 13-2-48, da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Santa Catarina), que abre crédito de Cr\$ 2.000,00 para construção de um mausoléu ao pintor catarinense Eduardo Dias de Oliveira.

26 — É publicado o Decreto n.º 1, de 14-2-48, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito (Estado do Rio de Janeiro), que cria 10 cargos de Professor Primário.

27 — É publicada a Lei n.º 39, de 25-2-48, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), que concede ao Educandário São Luís uma subvenção de Cr\$ 6.862,00.

### IV — NOTICIÁRIO

1 — Noticia-se do Paraná que a Campanha de Educação de Adultos

se desenvolve em 42 municípios do Estado.

1 - Encontra-se em Belo Horizonte (Minas Gerais) numerosa delegação de engenheiros gaúchos e baianos em visita aos centros industriais do Estado.

2 - Em Macapá (Território do Amapá) é iniciado o curso de férias para professores do Território.

3 - O Governo do Território do Amapá inaugura a quinta das novas escolas fornecidas a essa Unidade da Federação pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

7 — Encontra-se na Argentina, em missão de intercâmbio, uma representação de estudantes da Faculdade de Medicina do Paraná.

12 — Instalou-se em São Paulo o Curso de Férias do SENAC, destinado ao aperfeiçoamento pedagógico-científico de professores.

15 — O Diretor da Biblioteca Pública Estadual, de Alagoas, a fim de incentivar o interesse do povo, resolveu instituir o prêmio semanal de um livro a ser sorteado entre os leitores.

15 — Está sendo realizado em Rio Branco (Acre) um Curso de Educação Sanitária, para professores do ensino primário acreano, instituído pelo Serviço Especial de Saúde Pública e com a colaboração do Departamento de Educação e Cultura.

19 — Foi iniciado, na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo, o Curso de Férias, para professores, com frequência de 700 participantes.

20 — O Estado de Pernambuco, que apresenta um déficit escolar su-

perior a 200.000 crianças, já recebeu do INEP 28 prédios escolares. Agora novo acordo foi assinado entre o Estado e o Ministério da Educação, para serem localizadas mais 120 escolas em municípios pernambucanos.

20 — Tomou posse hoje do cargo de Secretário de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco o Dr. Nelson Ferreira de Castro Chaves.

21 — Encontra-se em Macapá (Amapá) uma caravana de estudantes secundários do Estado do Pará, em visita de congraçamento cultural e esportivo.

24 — O Governador do Estado do Rio Grande do Norte autorizou o Diretor do Departamento de Educação a adquirir Cr\$ 20.000,00 em livros e artigos de ensino, para serem distribuídos aos alunos pobres das escolas primárias da Capital.

26 — O Governo do Estado de Pernambuco recebeu comunicação do Ministro da Agricultura segundo a qual o orçamento do Ministério consigna, para o corrente exercício, Cr\$ 350.000,00 para instalação da Escola de Iniciação Agrícola em Al-tinho, e igual importância para auxílio à Escola Superior de Agricultura de Pernambuco.

27 — Notícia-se de Alagoas a conclusão da escola rural de Jacaré dos Homens, Município de Pão de Açúcar.

28 — Instala-se na Cidade do Rio de Janeiro a Associação Leopoldi-nense de Educação, destinada a congregar professores e diretores de colégios da Leopoldina.

28 — Em obediência a acordos firmados pelo Governo Amazonense com o Ministro da Educação, vão ser

construídas naquele Estado 84 escolas primárias.

29 — Realizou-se a solenidade de doação de um terreno do Rotary Clube do Rio de Janeiro à Prefei-

tura do Distrito Federal, para nele ser construída uma escola.

29 — Reúne-se em Goiânia (Goiás) uma comissão de professores para discutir a fundação da Associação Goiana de Educadores.



## A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MES DE MARÇO DE 1948

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — É publicada a Portaria n.º 147, de 26-2-948, do Ministro da Educação, que regula a concessão de bolsas de estudo, em 1948, a integrantes da extinta Força Expedicionária Brasileira .

1 — É publicada a Portaria n.º 154, de 26-2-948, do Ministro da Educação, que aprova instruções para a concessão de adiamento ou antecipação de provas e exames do curso secundário.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Presidente da República, que muda a denominação do Colégio Municipal de São Joaquim para Colégio São Joaquim.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Presidente da República, que muda a denominação do Ginásio Municipal de Varginha para o Ginásio Coração de Jesus.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Presidente da República, que muda a denominação do Colégio Municipal de Pádua para Colégio de Pádua.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Presidente da República,

que muda a denominação do Ginásio Municipal de São Vicente de Paulo para Colégio de São Vicente de Paulo.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio do Instituto de Educação para Ginásio Estadual Vidal Ramos.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Municipal São João Batista para Ginásio São João Batista.

1 — É publicado o Despacho de 21-11-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Estadual Alexandre de Gusmão.

2 — É publicada a Resolução n.º 305, de 30-1-948, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, que orça as despesas do Conselho Nacional de Estatística e da Secretaria Geral do Instituto para o exercício de 1949.

2 — É publicada a Resolução n.º 307, de 5-2-948, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, que modifica a organização da Inspetoria Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo.

2 — É publicado o Aviso n.º 186, de 28-2-948, do Ministro da Guerra, que dispõe sobre matrícula nos cursos ginásial e científico do Colégio Militar.

2 — É publicado o Aviso n.º 187, de 28-2-948, do Ministro da Guerra, que cria, a título provisório, na Escola de Estado Maior, os Cursos de Serviço de Estado Maior e Naval e dispõe sobre o seu funcionamento.

2 — É publicado o Aviso n.º 188, de 28-2-948, do Ministro da Guerra, que fixa as datas para o início dos Cursos de Oficiais da Escola de Mo-to-Mecanização e dos Cursos de Oficiais e Sargentos do Curso Especial de Equitação.

2 — É publicada a Portaria n.º 230, de 27-2-948, do Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, que incumbe a Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos da realização dos concursos para provimento efetivo dos funcionários das carreiras provisórias nomeados em caráter interino.

2 — É publicada a Portaria n.º 232, de 27-2-948, do Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, que aprova as instruções para o concurso de provas, para o provimento efetivo dos funcionários interinos das carreiras provisórias do Departamento dos Correios e Telégrafos, organizadas pela Escola de Aperfeiçoamento.

2 — É publicada a Portaria n.º 159, de 28-2-948, do Ministro da Educação, que credencia professor para realizar estudos e observações no exterior.

2 — É publicada a Ata de 5-11-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 3.ª Reunião extraordinária do ano.

2 — É publicada a Ata de 7-11-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

2 — É publicada a Ata de 10-11-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

2 — É publicada a Ata de 12-11-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 9.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

2 — É publicada a Ata de 14-11-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 10.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

2 — É publicada a Ata de 17-11-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª Sessão da 3.ª Reunião extraordinária do ano.

3 — É publicado o Decreto n.º 24.609, de 1-3-948, que altera, sem aumento de despesa, as Tabelas Numéricas Ordinária e Suplementar de Extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

4 — É publicado o Despacho de 27-11-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Municipal N.S. do Amparo para Ginásio N.S. do Amparo.

4 — É publicado o Despacho de 27-11-947, do Ministro da Educação, que concede, a título precário, reconhecimento de curso colegial do Ginásio Imaculada Conceição.

4 — É publicado o Despacho de 27-11-947, do Ministro da Educação, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção preliminar, ao Ginásio da Academia Mariana.

5 — É publicado o Aviso n.º 202,

s/d, do Ministro da Guerra, que torna extensiva a matrícula no Curso de Adaptação de Protéticos, no corrente ano, aos sargentos de saúde possuidores de certificado de protético, conferido pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

5 — É publicada a Portaria n.º 162, de 2-3-948, do Ministro da Educação, que designa representante do Ministério para, junto à Comissão Central de Preços, estudar o custo do ensino.

9 — É publicada a Portaria n.º 190, de 6-3-948, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de instrumentos Meteorológicos, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

9 — É publicada a Portaria n.º 51, de 6-3-948, do Ministro da Aeronáutica, que aprova a Organização Geral do Ensino da Escola de Aeronáutica.

10 — É publicado o Despacho s/d. do Presidente da República, que muda a denominação do Colégio Mantiqueira para Colégio Estadual e Escola Normal de Cruzeiro.

10 — É publicado o Despacho s/d, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Estadual de União da Vitória para Ginásio Estadual Túlio de França.

10 — É publicado o Despacho s/d, do Ministro da Educação, que autoriza o Ginásio Barão de Mesquita a funcionar como colégio.

10 — É publicado o Despacho s/d. do Ministro da Educação, que autoriza o funcionamento do curso colegial do Ginásio Hebreu-Brasileiro.

10 — É publicada a Ata de 19-11-47, do Conselho Nacional de Educação,

relativa à 12.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

10 — É publicada a Ata de 21-11-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 16.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

10 — É publicada a Ata de 24-11-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 14.ª Sessão da 3.ª Reunião Extraordinária do ano.

10 — É publicada a Ata de 26-11-47, relativa à 15.ª Sessão da 3.ª Reunião do Conselho Nacional de Educação. Extraordinária do ano.

10 — É publicada a Ata de 28-11-47, relativa à 16.ª Sessão da Reunião do Conselho Nacional de Educação, Extraordinária do ano.

12 — É publicada a Portaria s/n, de 8-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Santanópolis, com sede em Feira de Santana, no Estado da Bahia.

13 — É publicada a Portaria n.º 25, de 17-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de Itapira, com sede em Itapira, no Estado de São Paulo.

13 — É publicada a Portaria n.º 24, 17-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Santa Te resa, com sede em São Luis, no Estado do Maranhão.

13 — É publicado o Despacho de 22-12-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Chamberlain.

13 — É publicado o Despacho de 22-12-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio União Caixeiral.

15 — É publicado o Decreto número 24.653, de 12-3-948, que suprime um cargo extinto da classe E da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

6 — É publicada a Mensagem apresentada ao Poder Legislativo, em 15-3-948, pelo General Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República.

18 — É publicada a Portaria n.º 27, de 21-1-948, do Ministro da Educação, que estende aos alunos da terceira série dos cursos técnicos de comércio os direitos conferidos na Portaria Ministerial n.º 605, de 23-12-947, que baixa instruções para a inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nas escolas de ensino superior.

18 — É publicada a Portaria n.º 28, de 21-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio São Carlos, com sede na capital do Estado de São Paulo.

18 — É publicado o Despacho de 22-1-948, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Municipal Miguel Landim para Ginásio Miguel Landim.

18 — É publicado o Despacho de 12-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N.S. do Nazaré.

18 — É publicado o Despacho de 12-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio São José.

18 — É publicado o Despacho de 12-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Santo Antônio.

18 — É publicada a Ata de 1-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 1.ª Sessão da 4.ª Reunião-Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 3-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 5-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 10-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 4.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 12-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 15-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 17-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

18 — É publicada a Ata de 19-12-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª Sessão da 4.ª Reunião Extraordinária do ano.

19 — É publicada a Portaria n.º 126, de 17-3-948, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria um Curso Avulso de Matemática e aprova as instruções reguladoras do seu funcionamento.

19 — É publicada a Portaria n.º 8, de 17-3-948, do Diretor da Escola Nacional de Agronomia, que mantém bolsas de estudo concedidas a vários alunos que lograram promoção de ano.

19 — É publicada a Portaria n.º 9, de 17-3-948, do Diretor da Escola Nacional de Agronomia, que mantém bolsas de estudo concedidas a vários alunos que lograram promoção de ano.

19 — É publicada a Portaria n.º 10, de 17-3-948, do Diretor da Escola Nacional de Agronomia, que mantém bolsas de estudo concedidas a vários alunos que lograram promoção de ano.

19 — É publicada a Portaria n.º 179, de 15-3-948, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a correlação dos Cursos Técnicos Agrícolas com os Cursos Superiores.

19 — É publicado o Despacho de 1-3-948, do Ministro da Educação, que autoriza ao Ginásio Cristo Redentor, com sede em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas, a funcionar condicionalmente

19 — É publicada a Portaria n.º 142, de 24-2-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Duque de Caxias, com sede em Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul.

19 — É publicado o Despacho de 23-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N.S. do Rosário.

19 — É publicado o Despacho de 23-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Sagrado Coração de Jesus.

20 — É publicada a Portaria n.º 99, de 5-2-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio do Instituto Francisco Péres, com sede em Bicas, no Estado de Minas Gerais.

20 — É publicada a Portaria n.º 103, de 5-2-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso comercial básico da Escola Comercial do Instituto Marques, com sede no Distrito Federal.

20 — É publicada a Portaria n.º 104, de 5-2-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso comercial, básico da Escola Comercial São João Bosco, com sede em Salvador, no Estado da Bahia.

20 — É publicado o Despacho de 16-1-948, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Imaculada Conceição de Fátima para Ginásio Nôtre Dame.

20 — É publicado o Despacho de 16-1-948, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Municipal Santa Rosa, com sede em Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, para Ginásio Santa Rosa de Lima.

20 — É publicado o Despacho de 16-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Padre Herculano Paz, com sede em Itapeverica, no Estado de Minas Gerais.

20 — É publicado o Despacho de 16-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Lençoense, com sede em Ubi-rama, no Estado de São Paulo.

20 — É publicado o Despacho de

16-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Padre Anchieta, com sede em Jundiá, no Estado de São Paulo.

20 — É publicado o Despacho de 16-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio São Caetano, com sede em São Caetano, no Estado de São Paulo.

20 — É publicado o Despacho de 16-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio do Instituto de Santa Rosa, com sede no Distrito Federal.

20 — É publicado o Despacho de 17-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N.S. de Lourdes, com sede em Palmares, no Estado de Pernambuco.

20 — É publicado o Despacho de 17-1-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Marcílio Dias, com sede no Distrito Federal.

22 — É publicada a Portaria n.º 42, de 19-3-948, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Básico de Material Bélico.

23 — É publicado o Aviso n.º 20-G2, de 17-3-948, do Ministro da Aeronáutica, que fixa o número de vagas no Curso Prévio da Escola da Aeronáutica para candidatos a oficial aviador.

30 — É publicado o Decreto n.º 24.700, de 24-3-948, que aprova o Regulamento para a Biblioteca Militar (R-172).

31 — É publicado o Decreto n.º 24.719, de 29-3-948, que altera o De-

creto n.º 22.245, de 6-12-946, que deu organização ao Curso de Jornalismo,

31 — É publicado o Decreto fit.º 24.721, de 29-3-948, que abre pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito de Cr\$ 9.890,30, para pagamento de gratificação de magistério ao Professor Eugênio Mime.

31 — É publicado o Decreto n.º 24.722, de 29-3-948, que abre pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.240,00 para pagamento de diferença de gratificação de magistério ao Professor Djalma Hasselmann.

31 — publicado o Decreto n.º 24.724, de 30-3-948, que concede autorização para funcionamento do curso de ciências econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas São Luís, com sede na capital do Estado de São Paulo.

#### II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E DOS TERRITÓRIOS

1 — É publicado o Decreto de 28-2-948, do Estado de Santa Catarina, que nomeia comissão encarregada do estudo dos processos sobre bolsas escolares e de pedidos para vagas, com ou sem ônus para o Estado, nos estabelecimentos de ensino normal sob regime de mandato e de ensino secundário.

1 — É publicado o Decreto n.º 170, de 21-2-948, do Estado de Santa Catarina, que cria um G.E. na Vila de Caropaba, Município de Palhoça, com a denominação de G.E. Professor José Rodrigues Lopes.

1 — É publicado Decreto n.º 172, de 23-2-948, do Estado de Santa Catarina, que cria Curso Normal Regional na Cidade de Nova Trento.

2 — É publicada a Portaria n.º 9, de 1-3-948, do Diretor do Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, que determina aplicação de testes pedagógicos em alunos de estabelecimentos de ensino público.

2 — É publicada a Portaria n.º 4, de 26-2-948, do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Estado do Rio de Janeiro, que institui um Curso Extraordinário de Aperfeiçoamento em Direção e Supervisão.

2 — É publicado o Decreto n.º 416, de 27-2-948, do Estado de Mato Grosso, que cria, na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, as disciplinas Contabilidade Pública e História Administrativa e Econômica do Brasil.

3 — São publicados Atos de 2-3-948, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que concedem 3 bolsas de estudo na Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro.

3 — É publicada a Portaria n.º 58, de 28-2-948, do Secretário de Educação do listado de Minas Gerais, que baixa instruções reguladoras do processo de exame de suficiência para o exercício interino de cadeiras vagas e para regência de aulas extranumerárias nos estabelecimentos de ensino normal e secundário.

4 — É publicada a Resolução n.º 7, de 1-3-948, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que cria, na Ilha do Governador, a escola 11-16 "Rotary", situada à Avenida Paranapuã.

4 — São publicados Decretos de 2-3-948, do Estado de São Paulo, que promovem criação de um G.E. e 7 classes em G.E., localizam e trans-

ferem 2 escolas, mudam denominação de 3 e suprimem 1.

4 — São publicados os Decretos ns. 18.042, 18.044, 18.045 e 18.046 de 2-3-948, do Estado de São Paulo, que lotam cargos de Professor em estabelecimentos de ensino secundário e normal.

5 — É publicado o Decreto n.º 173, de 2-3-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para Sertão de Aririu, Município de Palhoça, a escola mista de Vila Real, Município de Camboriu.

5 — São publicados, pelo Superintendente do Ensino Normal, do Estado do Rio Grande do Sul, os quadros de lotação numérica e nominal dos professores das escolas normais Osvaldo Aranha, de Alegrete, e Annes Dias, de Cruz Alta.

6 — É publicado o Ato de 4-3-948, do Governador do Estado do Amazonas, que transfere a escola de Mudo-riçoana para Queirosópolis, no Município de Itacotiara.

6 — É publicado o Decreto n.º 37, de 4-3-948, do Estado do Amazonas, que altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 34, de 19-2-948, que criou 41 escolas no interior do Estado.

6 — É publicado o Decreto n.º 36, de 4-3-948, do Estado do Amazonas, que cria 82 escolas distritais em municípios do interior do Estado.

6 — É publicado o Ato n.º 1.092, de 5-3-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que suspende, por tempo indeterminado, os cursos da Escola de Especialização.

6 — São publicados os Atos ns. 1.093 e 1.094, de 5-3-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que determinam às professoras e ins-

petores de pré-orientação profissional da Capital passem a exercer suas atividades em classes de letras, a fim de atenderem à população em idade escolar.

6 — É publicado o Ato n.º 1.095, de 5-3-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que adota um plano para funcionamento dos G.E. e E-R. da capital em 3 turnos.

6 — São publicados Atos de 26-2-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem uma escola no Município de Resende e outra no Município de Cantagalo.

6 — É publicado Ato de 26-2-948, rio Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que permite ao G.E. Rangel Pestana, de Nova Iguaçu, funcionar em regime de 2 turnos.

8 — É publicada a Lei n.º 144, de 3-3-948, do Estado do Ceará, que inclui no programa de obras e realizações da Secretaria de Educação e Saúde, no ano de 1948, a criação e instalação do G.E. de Pareiro.

8 — É publicada a Lei n.º 146, de 3-3-948, do Estado do Ceará, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.000,00 para melhoramentos no G.E. de Iguatu.

9 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 9, de 5-3-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre dados referentes à vida social dos alunos da 5.ª série, maiores de 14 anos.

9 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 10, de 8-3-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal,

que dispõe sobre a numeração das turmas a que se refere o art. 17 das Instruções n.º 4, de 17-2-948.

9 — São publicados Atos de 8-3-48, do Governador do Estado do Amazonas, que transferem 2 escolas no Município de Manaus.

9 — São publicadas as Portarias ns. 451, 452 e 453, de 8-3-948, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam uma escola em cada um dos Municípios de Santa Leopoldina, Aracruz e na Capital.

9 — É publicado o Ato de 1-3-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino nas escolas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, do Município de Nova Iguaçu, em virtude da instalação do G.E. do referido município.

10 — São publicadas as Portarias de n.º 10 a 13, de 8-3-948, do Diretor do Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, que baixam instruções para funcionamento dos G.E. e E.R. da Capital, em 3 turnos.

10 — É publicado o Ato de 3-3-948 do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de Itaúna para Bairro Nossa Senhora da Paz, no Município de São Gonçalo.

10 — São publicados Atos de 4-3-48 do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem 2 escolas no Município de Angra dos Reis e uma no Município de Nova Friburgo.

10 — É publicado o Ato de 4-3-948, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na



escola n.º 17 em Belford Roxo, Município de Nova Iguaçu.

10 — É publicado o Ato de 4-3-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que permite à Escola Pro-tógenes Guimarães funcionar em regime de 3 turnos — no Município de Nilópolis.

10 — São publicados Atos de 6-3-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que permitem a 2 escolas funcionarem sob regime de G.E. determinam que o G.E. Fernando Magalhães funcione em um só turno.

10 — É publicada a Portaria n.º 2, de 2-3-948, da Inspeção da 3.ª Região Escolar, do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece diplomas de mérito a professores e escolas primária que melhor resultado obtiverem no ano letivo,

10 — É publicado o Decreto de 2-3-948, do Estado de São Paulo, que muda denominação da 3.ª escola mista de Vila Nova Conceição, na Capital.

11 — *il* publicada a Ordem de Serviço n.º 11, de 10-3-43, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que permite sejam matriculados, nas vagas existentes nas turmas do Curso de Admissão já constituídas, os candidatos que, embora tenham concluído em 1947 a 5.ª série, pretendam consolidar seus conhecimentos.

11 — São publicados os Decretos ns. 1.605 e 1.696, de 10-3-948, do Estado do Rio Grande do Norte, que extinguem 2 cargos da carreira de

11 — São publicados os Decretos ns. 466 e 467, de 10-3-948, do Secre-

tário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam, respectivamente, uma escola no Município de Colatina e outra no Município de Alegre.

11 — É publicada a Circular n.º 8, s/d, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que recomenda aos estabelecimentos de ensino comemorem a reconstitucionalização do Estado.

12 — É publicada a Portaria de 11-3-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no lugar Andorinha, Município de Alegre.

12 — É publicada a Circular n.º 9, s/d, do Diretor Geral do Departamento de Educação, do Estado de São Paulo, que estabelece instruções à Campanha de Alfabetização.

112 — É publicado o Decreto de 12-3-948, do Estado de Santa Catarina, que nomeia banca examinadora do concurso para provimento do cargo de Lente, do Quadro Único do Estado.

13 — É publicado o Ato de 12-3-48, do Governador do Estado do Amazonas, que transfere a escola de Tauaruhã para Labrea, sede do Município.

13 — É publicado o Decreto n.º 858, de 8-3-948, do Estado do Ceará, que abre crédito especial de Cr\$ 50.000,00 em favor da Sociedade de Defesa de Criança de Aldeota.

13 — É publicado o Ato de 12-3-48, do Governador do Estado de São Paulo, que exonera o Dr. Francisco Brasiliense Fusco do cargo de Secretário de Estado dos Negócios de Educação, e designa, para responder pelo expediente da Secretaria de

Estado, o Professor Tales Castanho de Andrade.

13 — É publicado o Decreto n.º 18.052, de 12-3-948, do Estado de São Paulo, que lota 8 cargos de Professor Secundário do Ginásio Estadual de Votuporanga.

13 — É publicada a Portaria n.º 85, de março de 1948, do Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, que baixa instruções e programas para o ensino de português nas 3 primeiras séries do curso de formação de professores.

16 — É publicada a Lei n.º 157, de 6-3-948, do Estado do Ceará, que concede auxílio de Cr\$ 150.000,00 ao Instituto Beneficente São José, de Fortaleza.

16 — É publicada a Portaria n.º 500, de 11-3-948, do Secretário da Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Alto-Guandu, Município de Afonso Cláudio.

16 — São publicadas as Portarias ns. 501 e 502, de 12-3-948, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam 2 escolas: uma no Município de Iuna e outra no Município de Itaguaçu.

16 — São publicados Decretos de 15-3-948, do Estado de Santa Catarina, que designam 9 professores para curso de especialização no I.N.E.P.

17 — É publicado o Decreto n.º 18.053, de 16-3-948, do Estado de São Paulo, que altera a denominação da Escola Prática de Agricultura de Ribeirão Preto.

17 — São publicados, pela Superintendência do Ensino Normal, do

Estado do Rio Grande do Sul, os Quadros de lotação numérica e nominal da Escola Normal João Neves da Fontoura, de Cachoeira do Sul.

17 — É publicado o Decreto n.º 518, de 11-3-948, do Estado de Goiás, que transfere E.I. mista no Município de Sítio da Abadia.

17 — São publicados os Decretos ns. 517 e 519, de 11-3-948, do Estado de Goiás, que criam uma E.I. rural no Município de Peixe e outra no Município de Natividade.

17 — É publicado o Decreto n.º 521, de 13-3-948, do Estado de Goiás, que dispõe sobre criação de 20 G.E., de 3.º categoria, no interior do Estado.

18 — São publicados os Decretos de n.º 177 a 180, de 16-3-948, do Estado de Santa Catarina, que aprovam concursos para provimento do cargo de Lente, do Quadro Único do Estado.

18 — São publicados, pela Superintendência do Ensino Normal do Estado do Rio Grande do Sul, os Quadros de lotação numérica e nominal da Escola Normal Assis Brasil, de Pelotas.

19 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 12, de 17-3-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre o funcionamento da 5.ª série primária.

19 — É publicado o Decreto n.º 183, de 17-3-948, do Estado de Santa Catarina, que aprova o concurso para provimento do cargo de Lente, do Quadro Único do Estado.

19 — É publicado o Decreto n.º 522, de 15-3-948, do Estado de Goiás

que cria E.I. mista rural na fazenda Três Galhos, Município de Anápolis.

21 — É publicado o Decreto de 18-3-948, do Estado de Sergipe, que autoriza professor catedrático a *fa-zer*, no Rio de Janeiro, curso de aperfeiçoamento.

23 — É publicado o Ato n.º 1.450, de 22-3-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que suspende, durante o corrente ano, o curso normal do Ginásio Sagrado Coração, de Caruaru.

23 — É publicado p Ato n.º 1.482, de 22-3-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que constitui o Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura, no pro-» sente ano letivo.

23 — É publicado o Decreto n.º 47, de 20-3-948, do Estado de Sergipe, que transfere para o Povoado Mangabeira a sede da cadeira do Povoado Santa Cruz Município de Itabaiana.

24 — São publicados Atos de 22-3-948, do Governador do Estado do Amazonas, que transferem 2 escolas, respectivamente, nos Municípios de Eirunepé e Uupés.

24 — São publicados Decretos de 23-3-948, do Estado de São Paulo, que revogam mudança de denominação e supressão de escola, ao mesmo tempo que mudam denominação e localizam 2 escolas, e suprimem uma.

247 — É publicado Decreto de 23-3-948, do Estado de São Paulo, que autoriza professores a ausentar-se do país, em viagem de estudos.

24- É publicado o Decreto n.º 182, de 17-3-948, do Estado de Santa Catarina, que concede outorga de man-

dato à Congregação das Irmãs Franciscanas da 3.<sup>a</sup> Ordem Regular, para ministrar ensino normal do 1.º ciclo, na Vila de Guaramirim, Município de Joinville.

24 — São publicados os Decretos ns. 184, 185 e 186, de 22-3-948, do Estado de Santa Catarina, que aprovam concursos para provimento do cargo de Lente, do Quadro Único do Estado.

24 — É publicada a Portaria n.º 101, de 22-3-948, do Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, que regula a admissão de substitutas de professoras regentes de classes nos estabelecimentos de ensino primário da Capital.

25 — É publicado o Decreto n.º 1.698, de 24-3-948, do Estado do Rio Grande do Norte, que extingue 2 cargos da carreira de Professor.

25 — São publicadas as Portarias de n.º 59 a 62, de 24-3-948, do Governador do Estado de Alagoas, que designam 4 professores para fazerem curso de especialização no I.N.E.P.

25 — É publicado o Decreto de 23-3-48, do Estado de Sergipe, que designa 5 professores para fazerem cursos de especialização no I.N.E.P.

25 — São publicados os Decretos ns. 48 e 49, de 23-3-948, do Estado de Sergipe, que transferem sedes de cadeiras de ensino nos Municípios de Santo Amaro das Brotas e Gararu.

25 — É publicado o Aviso n.º 48-1, de 24-3-948, do Superintendente do Departamento de Educação do Ensino de Minas Gerais, que estabelece instruções para matrícula no curso de educação de adultos, no corrente ano.

25 — É publicado o Decreto n.º 526, de 20-3-948, do Estado de Goiás, que cria mais uma cadeira no G.E. de Itumbiara.

25 — É publicado o Decreto n.º 527, de 20-3-948, do Estado de Goiás, que cria B.I. mista no Município de Pedro Alfonso.

25 — São publicados os Decretos ns. 528, 530 e 531, de 20-3-948, do Estado de Goiás, que criam, em número de 4, 1 e 1, respectivamente. E. I.

27 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 15, de 24-3-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que altera uniformes nas escolas primárias e jardins de infância.

28 — É publicado o Decreto n.º 67, de 20-3-948, do Território do Acre, que cria, na Colônia Nova Empresa, uma escola rural, com a denominação de Escola Rural Cruz Milagrosa.

28 — É publicado o Decreto n.º 68, de 20-3-948, do Território do Acre, que cria, na Cidade de Rio Branco, o Instituto Nossa Senhora de Nazaré, constituído pelo Ginásio Acreano, Escola Normal Lourenço Filho e G.E. 7 de Setembro.

30 — É publicado o Decreto n.º 37, de 29-3-948, do Estado do Amazonas, que cria 8 escolas distritais nos Municípios de Eirunepê e Uaupés.

30 — É publicado o Decreto n.º 39, de 29-3-948, do Estado de Pernambuco, que desmembra da Escola Superior de Agricultura, o Curso de Química Industrial, e dá-lhe a denominação de Escola de Química de Pernambuco.

30 — É publicado o Ato de 13-3-48,

cio Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere de localidade a Escola n.º 13, do Município de Nova Friburgo.

30 — É publicado o Ato Je 18-3-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o funcionamento do Grupo Machado de Assis, em 3 turnos.

30 — É publicado o Ato de 18-3-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que restabelece o ensino na escola n.º 15, de Niterói.

30 — É publicado o Ato de 22-3-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de Recreio para Água Limpa no Município de Trajano de Moraes.

30 — É publicado o Ato de 22-3-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na escola típica rural de Valério, no Município de Cachoeiras de Macacu.

31 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 16, de 30-3-48, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre encerramento da matrícula.

31 — É publicada a Portaria n.º 321, de 24-12-947, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, que regulamenta o limite de idade para matrícula nos cursos de ensino primário.

31 — É publicada a Portaria n.º 322, de 24-12-947, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Es-

tado de Sergipe, que baixa instruções sobre promoções e conclusão de curso primário.

31 — É publicado o Decreto n.º 16, de 29-3-948, do Estado do Espírito Santo, que regula as promoções de professoras do ensino primário.

31 — São publicadas as Portarias de n.º 608 a 611, de 29-3-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam, respectivamente, uma escola nos Municípios de Itapemirim e Colatina, e 2 no Município de Mimoso do Sul.

31 — É publicado o Ato n.º 16, de 30-2-948, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que regulamenta um parágrafo do concurso para substitutos efetivos, em G.E. rurais.

31 — É publicado o Decreto n.º 18.062, de 23-3-948, do Estado de São Paulo, que autoriza a Universidade de São Paulo a conceder auxílio a instituições culturais.

31 — É publicado o Decreto n.º 18.063, de 23-3-948, do Estado de São Paulo, que altera tabelas explicativas do orçamento interno da Universidade de São Paulo.

31 — É publicado o Decreto n.º 187, de 29-3-948, do Estado de Santa Catarina, que cria curso primário complementar no G.E. Couto de Magalhães, do Município de Rio do Sul.

31 — É publicado o Decreto n.º 188, de 29-3-948, do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre início e término do ano letivo nos estabelecimentos de ensino primário.

31 — É publicado o Decreto n.º 189, de 29-3-948, do Estado de Santa

Catarina, que cria curso primário complementar no G.E. Carlos Chagas, do Município de Campos Novos. 31 — São publicados, pelo Superintendente do Ensino Normal, do Estado do Rio Grande do Sul, os Quadros de lotação numérica e nominal das escolas normais Duque de Caxias, de Caxias do Sul, e Osvaldo-Cruz, de Passo Fundo.

31 — É publicada a Portaria n.º 105, de 24-3-948, do Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, que dá organização aos cursos de educação de adultos no período letivo de 1948.

### III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 — É publicada a Lei n.º 13, de 21-2-948, da Prefeitura Municipal de Manaus (Amazonas), que isenta de imposto predial o edifício do Luso Sporting Clube, enquanto nele funcionarem a Escola João de Deus e o Corpo Cênico, mantidos pela Associação.

10 — É publicada a Lei n.º 19, de 3-3-948, da Prefeitura Municipal de Manaus, (Amazonas), que eleva para Cr\$ 1.000,00 mensais o auxílio concedido a aluna do Conservatório de Música.

16 — É publicada a Lei n.º 1, de 27-1-948, da Prefeitura Municipal de Fortaleza (Ceará), que dispensa de impostos ou taxas e cancela dívida do Centro Artístico Cearense.

17 — É publicado o Ato n.º 5, de 23-2-948, da Prefeitura Municipal, de Angra dos Reis (Estado do Rio de Janeiro), que transfere a Escola Municipal 7 de Setembro, para o Sertão de Caramujo.

## IV — NOTICIÁRIO

4 — O Governo Federal fez instalar, durante o ano de 1947, cerca de 10.000 classes de alfabetização de adolescentes e adultos, todas com pleno funcionamento.

5 — Segundo informações do Consulado do Brasil, em São Francisco, ao Itamarati, mais de 90 Universidades americanas ministraram aulas de português, em 1947.

6 — O Governador do Território do Amapá inaugura a escola do Igarapé do Lago.

9 — Inaugurou-se em Atibaia (São Paulo) um moderno estabelecimento de ensino secundário, denominado Ginásio Atibaense.

10 — Foi noticiada a conclusão do prédio da escola rural de Porangaba no Município de Atalaia (Alagoas).

11 — Em solenidade realizada na Escola Nacional de Engenharia, comemorou-se o centenário do nascimento do Professor Adolfo José Del Vecchio.

13 — Em Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro), foi inaugurado o Ginásio Estadual, destinado a ministrar educação gratuitamente.

13 — Foi fundada em São Paulo a Campanha pela Biblioteca do Alfabetizado, sociedade civil, filantrópica, com a finalidade de proporcionar bibliotecas aos recém-alfabetizados.

14 — Segundo nota oficial do Estado do Piauí, inaugurou-se, na Cidade de São Tomé, uma escola rural, construída em colaboração com o Governo Federal.

14 — O Estado da Bahia, que possui 400.000 crianças fora das escolas

por falta de capacidade da rede escolar, já recebeu, do I.N.E.P., auxílios para construção de 288 escolas.

15 — Instalaram-se, na Escola Carmela Dutra, da Cidade do Rio de Janeiro, novos cursos do SENAC regional.

16 — Uma embaixada acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil embarcou para a Europa, em visita oficial aos centros universitários europeus.

17 — Na Cidade do Rio de Janeiro, no Palácio do Itamarati, realizou-se a sessão inaugural do Instituto Católico de Direito Comparado, a primeira instituição do gênero no Brasil.

17 — Notícia-se de Salvador (Bahia) o falecimento do Dr. José Júlio Calazans, professor da Faculdade de Medicina.

17 — Foi organizado em São Borja (Rio Grande do Sul) o Círculo dos Pais e Mestres do Ginásio Estadual.

17 — No Território de Guaporé instituiu-se o Comando de Professoras destinado a intensificar a campanha de educação da infância.

18 — A Associação Fluminense de Estudantes realizou em Niterói (Estado do Rio de Janeiro) um comício de protesto, contra o aumento das taxas escolares.

18 — Segundo informações, a Faculdade de Medicina de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) está ministrando Curso de Aperfeiçoamento de Anatomia Patológica Geral.

19 — O Clube Agrícola da Escola Rural Alberto Torres, de Pernambuco, acaba de iniciar as comemorações da Semana do Plantio do Milho.

19 — Inaugurou-se em Cuiabá (Mato Grosso) a Escola Normal Pedro Celestino.

20 — Seguiu, com destino a Paris, o diretor do Colégio Andrews, da Cidade do Rio de Janeiro, comissionado pelo Ministério da Educação para estudar a organização do ensino secundário da França.

20 — Uma delegação da Universidade Cuyo (Argentina) encontra-se na Cidade do Rio de Janeiro, em missão de intercâmbio cultural.

20 — Mais uma escola rural foi inaugurada no Município de Feijó (Acre), entrando imediatamente em funcionamento.

21 — Está promovendo, a União Paulista de Educação, um concurso de cartazes, entre estudantes paulistas, alusivos à Campanha de Alfabetização de Adolescentes e Adultos.

22 — No recinto do Ministério da Educação e Saúde, inaugura-se a Primeira Exposição Internacional de Arquitetura Contemporânea, patrocinada pelo Diretório Acadêmico e pela Revista Anteprojetos, da Faculdade Nacional de Arquitetura.

22 — Em Rio Bonito (Estado do Rio de Janeiro) são inauguradas 14 escolas municipais.

23 — Iniciou-se em Ponte Nova (Minas Gerais) um curso de História do Município.

## A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE ABRIL DE 1948

### I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicada a Portaria número 185, de 23-3-948, do Ministro da Educação, que dispõe sobre intercâmbio jornalístico Brasil-Estados Unidos.

3 — E' publicado o Decreto número 24.739, de 1-4-948, que aprova e manda executar o Regulamento para a Escola de Guerra Naval.

3 — E' publicada a Portaria n.º 5, de 27-2-948, do Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, que cria Cursos para Técnicos em Imigração, Colonização, e de Especialização e Colonização, e aprova as Instruções reguladoras do seu funcionamento.

5 — E' publicada a Portaria número 270, de 2-4-948, do Ministro da Agricultura, que dispõe sobre bolsas de estudo para estudantes brasileiro? da Escola de Agronomia "Eliseu Maciel".

5 — E' publicada a Portaria número 271, de 2-4-948, do Ministro da Agricultura, que estende à escola de Agronomia Eliseu Maciel, de Pelotas, a tabela de taxas previstas no art. 169 do Regimento interno da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural.

9 — E' publicado o Decreto número 24.727, de 30-3-948, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio do Sagrado Coração de Jesus, com sede em Marquês de Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

9 — E' publicada a Portaria n.º 61, de 7-4-948, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para a organização e funcionamento do Curso de Teletipistas.

13 — E' publicado o Decreto número 24.768, de 6-4-948, que concede equiparação ao curso de enfermagem da Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha, com sede no Distrito Federal.

14 — É publicada a Portaria n.º 60, de 7-4-948, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para a organização e funcionamento do Curso de Operadores Cinematografistas.

15 — E' publicado o Decreto número 24.764, de 6-4-948, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Patrocínio de São José, com sede na capital do Estado de Sergipe.

15 — E' publicado o Decreto número 24-766, de 6-4-948, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Gi-



násio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul.

15 — E' publicado o Decreto número 24.796, de 13-4-948, que concede autorização para funcionamento do curso de medicina da Faculdade de Medicina do Ceará, com sede na capital do Estado do Ceará.

15 — E' publicada a Portaria n.º 4, de 9-4-948, do Diretor Geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que expede Instruções visando à boa apresentação de monumentos e objetos antigos.

17 — Ê' publicado o Decreto número 24.797, de 13-4-948, que concede autorização para funcionamento do curso de ciências econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, com sede na capital do Estado da Paraíba.

07 — E' publicado o Despacho de 22-1-947, do Presidente da República, que muda a denominação de Colégio Municipal de Muqui, com sede em Muqui, Estado do Espírito Santo, para Colégio Muqui.

117 — E' publicado o 'Despacho de 22-1-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio São Simão, com sede em São Simão, Estado de São Paulo, para Ginásio Estadual São Paulo.

17 — E' publicado o Despacho de 22-1-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Estadual Miguel Landim, com sede em Ibitinga, São Paulo, para Ginásio Estadual de Ibitinga.

17 — E' publicado o (Despacho de 22-1-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio do Instituto Noroeste, com sede em

Bariri, Estado de São Paulo, para Ginásio Estadual de Bariri.

17 — E' publicado o Despacho de 22-1-947, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Municipal de Caconde, com sede em Caconde, São Paulo, para Ginásio Estadual de Caconde.

17 — E' publicada o Portaria número 204, de 12-4-948, do Ministro da Educação, que designa comissão para proceder ao estudo da regulamentação do Curso Musical do Instituto Benjamim Constant.

17 — E' publicada Portaria número 205, de 12-4-948, do Ministro da Educação, que designa comissão para proceder ao estudo da regulamentação do Curso Profissional do Instituto Benjamim Constant.

19 — Ê' publicado o Decreto número 24.825, de 16-4-948, que altera o 1º do artigo 49 do Regulamento da Escola Naval.

20 — E' publicada a Resolução n.º 67, de 26-11-947, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que fixa as atribuições do engenheiro metalúrgico.

20 — E' publicada a Resolução n.º 68, de 26-11-947, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que fixa as atribuições do engenheiro químico.

20 — E' publicada a Resolução n.º 69, de 17-12-947, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que interpreta e define disposições dos Decretos ns. 23.569, de 11-12-933, e 8.620, de 10-1-946, que dispõem sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.

22 — E' publicado o Decreto núme-10 24.769, de 6-4-948, que concede equiparação ao curso de enfermagem da Escola de Enfermeiras São Francisco de Assis, com sede na capital do Estado de São Paulo.

24 — E' publicado o Aviso n.º 351, de 22-4-948, do Ministro da Guerra, que dispõe sobre inscrição de candidatos, a partir de 1949, no concurso de admissão à Escola de Estado Maior.

26 — E' publicado o Decreto número 24.730, de 30-3-948, que concede reconhecimento ao curso de ciências econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

26 — E' publicada a Portaria n.º 56, de 2-4-948, do Diretor do Instituto Benjamim Constant, que manda adotar para o Curso de Admissão ao Curso Ginásial e ao Curso Profissional o horário que expede.

27 — E' publicada a Lei n.º 275, de 22-4-948, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.379,30, para pagamento de gratificação de magistério.

28 — E' publicado o Decreto número 24.875, de 26-4-948, que dispõe sobre a subordinação da Biblioteca do Departamento Nacional de Saúde.

28 — E' publicado o Decreto número 24.878, de 26-4-948, que altera a lotação do Ministério da Educação e Saúde.

29 — E' publicado o Despacho de 25-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Pindorama, com sede em Lustosa, no Estado da Bahia.

29 — E' publicado o Despacho de 25-1-948, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos Ginásio Sagrada Família, com sede em Goiânia, no Estado de Pernambuco.

29 — E' publicado o Despacho de 25-1-948, do Diretor do Ensino Secundário, que autoriza o funcionamento do curso ginásial noturno do Colégio Leão XIII, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco.

30 — E' publicado o Decreto número 24.883, de 28-4-948, que aprova o Regimento do Instituto Rio Branca, do Ministério das Relações Exteriores.

#### 11 — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO 'DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E DOS TERRITÓRIOS

1 — E' publicada a Portaria n.º 634, de 30-3-948, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escolas, em seis localidades do Município de Guaçuí.

1 — É publicado o Decreto n.º 190 de 29-3-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para Rio Fiorita Médio, (Distrito de Siderópolis, no Município de Urussanga, a escola de Baixo Rio América, Distrito e Município de Urussanga.

1 — E' publicado o Decreto n.º 191, de 29-3-948, do Estado de Santa Catarina, que converte em escolas reunidas as escolas mistas de Celso Ramos, Município de Lajes.

1 — São publicados os Decretos ns. 193 e 196, de 30-3-948, do Estado de Santa Catarina, que aprovam concursos para provimento de cargos de Lente, do Quadro Único do Estado.

1—E' publicado o Decreto n.º 198, de 30-3-948, do Estado de Santa Catarina, que transforma 10 escolas isoladas em reunidas, no Município de Rio do Sul.

2 — E' publicada a Lei n.º 164, de 24-3-948, do Estado do Ceará, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Escola Normal Rural de Acaraú uma subvenção de Cr\$ 30.000,00.

2 — São publicadas as Leis ns 166 e 168, de 24-3-948, do Estado do Ceará, que abrem créditos especiais destinados à construção de prédios escolares.

2 — E' publicado o Ato n.º 1.601, de 4-4-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que designa cirurgião dentista para fazer Curso de Especialização Odontológica nos Estados Unidos da América.

2 — São publicados Decretos s/n. de 1-4-948, do Estado do Espírito Santo, que transformam 5 escolas agrupadas em reunidas.

2 — E' publicada a Portaria n.º 656, de 31-3-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Caximbau, Município de São Mateus.

2 — É publicado o Decreto n.º 197, de 30-3-948, do Estado de Santa Catarina, que fixa a categoria dos grupos escolares do Estado para o ano letivo de 1948.

2 — E' publicado o Decreto n.º 201, de 1-4-948, do Estado de Santa Catarina, que concede outorga de mandato à Congregação das Irmãs Franciscanas de Maria Auxiliadora, para ministrar ensino normal de 1.º ciclo, na Cidade de Xapecó, denominando-

-se o estabelecimento Curso Normal Regional Bom Pastor.

2 — E' publicado o Decreto n.º 202, de 1-4-948, do Estado de Santa Catarina, que fecha, definitivamente, a escola particular de Alto Rio Krauel, no Município de Ibirama, por transgressão às leis de nacionalização do ensino.

2 — São publicados os Decretos ns. 203, 204 e 205, de 1-4-948, do Estado de Santa Catarina, que aprovam concursos para provimento de cargos de Lente, do Quadro Único do Estado.

3 — São publicados os Decretos números 17 e 19, de 2-4-948, do Estado do Espírito Santo, que concedem subvenções, para o corrente ano, a instituições de educação e assistência, no valor de Crf 152.800,00 e CrS .... 667.400,00 respectivamente.

3 — É publicado o Decreto n.º 442, de 31-3-948, do Estado de Mato Grosso, que cria, no lugar denominado Porto de Cima, Município da Capital, uma escola rural mista.

3 — E' publicado o Decreto n.º 443, de 31-3-948, do Estado de Mato Grosso, que transfere para Monjolinho a escola rural de Pronto Socorro. Município da Capital.

3 — E' publicado o Decreto n.º 444, de 31-3-948, do Estado de Mato Grosso, que cria, no lugar denominado Acorizal, Município de Leverger, uma escola rural mista.

4 — E' publicado o Decreto número 1.700, de 3-4-948, do Estado do Rio Grande do Norte, que suprime um cargo de Professor de Trabalhos Manuais.

4 — São publicados os Decretos ns. 72 e 73, de 29-3-948, do Território do Acre, que criam, na Capital, 2 es-

colas rurais com as denominações de Pe. Anchieta e Quinari e uma com a designação de Monte Castelo.

4 — E' publicado o Decreto n.º 74, de 31-3-948, do Território do Acre, que transforma em Museu do Acre a casa que foi primitiva sede do Seringal Empresa.

5 — E' publicado o Decreto n.º 2, de 4-3-948, do Estado do Piauí, que dispõe sobre a lotação dos estabelecimentos de ensino primário do Estado e transferência de município, de 10 escolas isoladas.

5 — E' publicado o Decreto n.º 199, de 31-3-948, do Estado de Santa Catarina, que cria um grupo escolar na Vila de Iomerê, Município de Videira, com a denominação de GrupT Escolar Professor Frei Evaristo.

5 — E' publicado o Decreto n.º 206, de 1-4-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para Vila de Palmeiras a escola mista de Campo Novo, no Município de Lajes.

5 — São publicados os Decretos ns. 207 e 208, de 1-4-948, do Estado de Santa Catarina, que aprovam concursos para provimento de cargos de Lente do Quadro Único do Estado.

6 — São publicadas pela Departamento de Educação do Estado de São Paulo as instruções com data de 2-4-948, recomendando às escolas do Estado comemorarem o Dia Panamericano, a celebrar-se em 14 de abril.

6 — E' publicado o Decreto n.º 192, de 30-3-948, do Estado de Santa Catarina, que aprova as instruções para o Círculo de Pais e Professores, junto às escolas isoladas.

6 — E' publicada a Portaria n.º 77, de 2-4-948, do Diretor do Departamento de Educação do Estado de San-

ta Catarina, que designa o inspetor escolar Abelardo Sousa, para Correspondente Oficial do I.N.E.P. no Estado.

6 — E' publicado o Decreto n.º 536, de 29-3-948, do Estado de Goiás, que cria 4 escolas isoladas rurais no Município de Jaraguá.

6 — E' publicado o Decreto n.º 537, de 29-3-948, do Estado de Goiás, que transforma em escolas reunidas as escolas isoladas do Povoado de Bon-finópolis, Município de Silvânia.

6 — São publicados os Decretos ns. 538 a 541, de 29-3-948, do Estado de Goiás, que criam 7 cadeiras em grupos escolares do interior.

6 — São publicados os Decretos ns. 542 e 543, de 29-3-948, e 545, de 30-3-948, do Estado de Goiás, que criam, respectivamente, 5 escolas isoladas rurais, no Município de Quiri-nópolis, 4 no de Goiás e uma no de Itaberá!.

6 — E' publicado o Decreto n.º 546, de 30-3-948, do Estado de Goiás, que cria 1 escola isolada mista, no Município de Piracanjuba.

6 — E' publicado o Decreto n.º 547, de 30-3-948, do Estado de Goiás, que cria uma cadeira no Grupo Escolar Modelo, da Capital.

7 — E' publicado o programa de ensino do 1.º ano do curso normal do Instituto de Educação do Ceará.

7 — E' publicado o Decreto número 18.071, de 6-4-948, do Estado de São Paulo, que dá a denominação de Adelmo Ahneida ao 1.º Grupo Escolar de Guararapes.

8 — E' publicada a Lei n.º 69, de 5-4-948, do Estado do Maranhão, que concede auxílio de Cr\$ 25.000,00 aa

Município de Morais, sendo que Cr\$ 20.000,00 para reparo de um grupo escolar.

8 — É publicado o Ato de 25-3-948, do Diretor da Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que restabelece o ensino na escola de Cardinot, Município de Nova Friburgo.

8 — É publicado o Ato de 25-3-948, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro que permite ao Grupo Escolar Presidente Roosevelt, do Município de Barra Mansa, a ifuncionar em regime de 3 turnos.

8 — São publicados Atos de 31-3-48, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que cassam subvenções a 23 escolas e renovam a 166 outras.

8 — É publicado o Decreto n.º 210, de 3-4-948, do Estado de Santa Catarina, que converte em reunida e escola mista da Vila Operária Próspera, da cidade de Cresciúma.

8—É publicado o Decreto n.º 211, de 3-4-948, do Estado de Santa Catarina, que retifica a localização de 2 escolas mistas, criadas pelo Decreto n.º 98, de outubro de 1947.

9 — É publicado o Decreto n.º 4, de 31-3-948, do Estado do Piauí, que transfere de localidade 17 escolas, em município do interior.

9 — É publicado o Decreto n.º 212, de 6-4-948, do Estado de Santa Catarina, que converte em reunidas 4 escolas mistas do Município de Brusque.

9 — É publicado\* o Decreto n.º 213, de 6-4-948, do Estado de Santa Catarina, que transfere para a localidade de Rio dos Touros, Distrito de Pai-

nel, a escola mista de Morro Agudo, no mesmo distrito, Município de Lajes.

9 — São publicados os Decretos ns. 214 e 215, de 6-4-948, do Estado de Santa Catarina, que convertem em reunidas 2 escolas mistas, respectivamente, nos Municípios de Cresciúma e Tijucas.

9 — São publicados pela Superintendência do Ensino Secundário do Estado do Rio Grande do Sul os quadros de lotação numérica e nominal dos professores do Ginásio Estadual de Túpunciretã.

10 — É publicado o Decreto n.º 9.195, de 9-4-948, do Prefeito do Distrito Federal, que subordina provisoriamente à Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Pavilhão Barata Ribeiro.

10 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 18, de 9-4-948, do (Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que expede medidas no interesse do ensino.

10 — São publicados os Atos de 28-2-948, do Secretário de Educação e Saúde do Estado do Ceará, que transferem 2 escolas do Município de Lavras da Mangabeira para o de Quixeramobim.

10 — É publicada a Portaria n.º 17, de 9-4-948, do Diretor do Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, que estabelece o programa de comemorações a ser observado nas escolas, de 11 a 19 de abril de 1948, para comemoração do Tricentenário da Primeira Batalha dos Guararapes.

10— São publicadas as Portarias números 703 e 706, de 9-4-948, do Se-

cretário da Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que localizam, uma escola no Município de Afonso Cláudio e outras no Município de Linhares.

10 — É publicada a Portaria n.º 118, de 9-4-948, do Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, que institui comissões municipais de educação de adultos.

10 — São publicados os Decretos; números 450 e 431, de 6-4-948, do Estado de Mato Grosso, que criam 2 escolas rurais mistas, sendo uma no Município de Guiratinga e outra no Município de Três Lagoas.

10 — É publicado o Decreto n.º 452, de 6-4-948, do Estado de Mato Grosso, que outorga mandato ao Ginásio Imaculada Conceição, de Corumbá, para ministrar o Curso Normal Intensivo (2.º ciclo).

10 — São publicados os Decretos números 453 e 454, de 6-4-948, do Estado de Mato Grosso, que desdobram 2 classes de ensino primário nos Municípios de Três Lagoas e Relva Vista.

10 — É publicado o Decreto n.º 455, de 6-4-948, do Estado de Mato Grosso, que converte em masculina e feminina a escola rural mista de Ponte de Pedra, Município de Po-xoréu.

12 — É publicado o Ato de 3-3-948, do Secretário de Educação e Saúde de Estado do Ceará, que transfere a escola de Eusébio, Município de Aquiraz, para Chorozinho, Município de Pacajus.

12 — São publicados os Decretos números 216, 217 e 218, de 8-4-948, do Estado de Santa Catarina, que convertem em reunidas 3 escolas

mistas dos Municípios de Cresciúma Tijucas e Araranguá.

13 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 20, de 12-4-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre cursos de Observação Psicopedagógicas, Serviço Social, Orientação sobre Círculo de Pais e Professores e Orientação sobre Bibliotecas Escolares.

13 — É publicado o Art. 1.º 1.762, de 12-4-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere 2 cadeiras de ensino primário, dos Municípios de Garanhuns e Barreiros.

13 — São publicadas as Portarias; números 68, 70, 71 e 72, de 10-4-948, do Governador do Estado de Alagoas, que designam 4 funcionários do Departamento Estadual de Saúde, para fazerem cursos da cidade do Rio de Janeiro.

13 — É publicado o Decreto n.º 3.360, de 12-4-948, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária em localidade do Município de Marquês de Valença.

13 — É publicado o Decreto n.º 28 de 10-4-948, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria um grupo escolar de primeiro estágio em Faxinal, Município de São Francisco de Paula.

14 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 2, de 8-4-948, do Diretor do Departamento de Educação Complementar da Prefeitura do Distrito Federal, que aprova o "Plano de trabalho das atividades cívicas e de intercâmbio escolar no ano letivo de 1948".

14 — É publicado o Decreto n.º 18.077, de 13-4-948, do Estado de São Paulo, que lota 2 cargos de Professor

na Escola Profissional Agrícola Industrial Cônego José Bento, de Jacareí .

14 — É publicado o Decreto n.º 18.078, de 13-4-948, do Estado de São Paulo, que transfere verbas num total de Cr\$ 32.000,00, da Escola Profissional Agrícola Industrial Cônego José Bento, de Jacareí.

14 — K publicado o Decreto n.º 458, de 7-4-948, do Estado de Mato Grosso, que cria, no lugar denominado Bonfim, -Município de Campo Grande, uma escola rural mista.

115 — É publicado o Ato de 31-1-48, do Governador do Estado do Ceará, que transfere a escola de Boa Vista, Município de Senador Pompeu, para Parangaba, Município de Fortaleza,

15 — É publicada a Lei n.º 177, de 2-3-948, do Estado do Ceará, que dispõe sobre a Secretaria de Agricultura e Obras Públicas.

16 — É publicada a Lei n.º 77, de 15-4-948, da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, que autoriza a Prefeitura a tomar medidas necessárias à construção de um grande estádio municipal e de mais cinco pequenos estádios.

16 — É publicada a Lei n.º 113, de 15-4-948, do Estado do Rio de Janeiro, que considera de utilidade pública a Academia Campista de Letras.

16 — É publicado o Decreto n.º 464, de 10-4-948, do Estado de Mato Grosso, que cria em Anhumá, Município de Herculânea uma escola rural mista.

17 — É publicado o Decreto n.º 4, de M-3-948, do Estado do Piauí, que

transfere 16 escolas isoladas, em Municípios do Estado.

17 — É publicado o Decreto n.º 41, de 16-4-948, do Estado de Pernambuco, que considera feriado estadual o dia 19-4-948, data Tri-centenária da Primeira Batalha dos Guararapes.

17 — São publicadas as Portarias números 753 e 754, de 16-4-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam uma escola no Município de Muqui e outra no Município de Itaguaçu .

17 — São publicadas as Portarias números 755 e 756, de 16-4-948, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transferem 2 escolas, respectivamente, nos Municípios de Afonso Cláudio e Itaguaçu .

18 — É publicado o Decreto n.º 551, de 10-4-948, do Estado de Goiás, que transforma em escolas reunidas as escolas do Bairro Popular da Capital.

18 — É publicado o Decreto n.º 552, de 10-4-948, do Estado de Goiás, que autoriza a instalação do grupo escolar do Distrito de Goianira, Município da Capital.

18 — É publicado o Decreto n.º 553, de 10-4-948, do Estado de Goiás, que cria uma cadeira no grupo escolar de Formosa.

18 — É publicado o Decreto n.º 82, de 31-3-948, do Território do Acre, que cria uma escola na Vila de Tapuru, Município de Cruzeiro do Sul, com a denominação de República da Bolívia.

19 — É publicado o Ato de 31-1-48, do Governador do Estado do Ceará,

que transfere a escola de Ursolino de Paula, para Limoeiro, Município de Massapé.

19 — É publicado o Decreto n.º 220, de 13-4-948, do Estado de Santa Catarina, que torna sem efeito o Decreto número 213, de 6-4-948, que transferiu uma escola mista no Município de Lajes.

19 — São publicados os Decretos números 221 e 222, de 13-4-948, do Estado de Santa Catarina, que convertem em reunidas 2 escolas, respectivamente, nos Municípios de Cresciúma e Brusque.

19 — É assinado o Decreto s/n. do Estado do Rio Grande do Sul, que transfere de série duas cadeiras do Curso de Veterinária, da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul.

20 — É publicado o Decreto n.º 6, de 16-4-948, do Estado do Piauí, que transfere a escola isolada de Açude para Terra Dura, no Município de Pedro II.

20 — É publicada a Portaria n.º 1.091, de 15-4-948, do Secretário de Educação e Saúde do Estado da Bahia, que transfere de localidade 20 escolas, em municípios do Estado.

21 — É publicado o Ato n.º 1.883, de 20-4-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere mm cadeira de ensino em Campo Grande.

21 — É publicado o Decreto de 20-4-948, do Estado de São Paulo, que transfere de localidade 3 escolas e suprime 8.

21 — É publicado o Decreto n.º 18.087, de 20-4-948, do Estado de São Paulo, que extingue os núcleos de ensino profissional de Bauru e de

Pindamonhangaba e o curso de ferroviários, anexo à Escola Industrial Fernandes Prestes, de Sorocaba.

21 — É publicado o Decreto número 18.088, de 20-4-948, do Estado de São Paulo, que lota 6 cargos da professor secundário no Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes.

22 — É publicado o programa de ensino do 3.º ano do curso norma' do Instituto de Educação do Ceava.

23 — É publicado o Decreto 11.º 3.262, de 22-4-948, do Estado do Rio de Janeiro, que modifica a divisão do Estado, para efeito de inspeção cs

24 — São publicados Decretos de 5-4-948, do Estado do Maranhão, que designam 5 professoras para fazerem cursos do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

24 — É publicado o Ato de 17-3-48, do Governador do Estado do Ceará, que transfere A escola de Damas para Dispensado dos Pobres, no Município de Fortaleza.

24 — São publicados os Atos de 31-3-948, do Governador do Estado do Ceará, que transferem 3 escolas no Município de Fortaleza.

24 — É publicado o regulamciur; do Primeiro Congresso de História da Bahia, a realizar-se de 19 a 29-3-49, em comemoração ao quarto centenário da instituição do Govêrno Geral do Brasil e da fundação da Cidade de Salvador.

24 — É publicada a Portaria n.º 67. de 23-4-948, do Depirtamento de Educação do Estado cia Bahia, que modifica a Portaria if" 191, de 27-12-43, referente à fiscalização dos estabelecimentos de preparação de docentes de ensino elementar.



24 — É publicada a Lei n.º 101, de 23-4-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre revogação de dispositivos do (Decreto-lei n.º 16.960, de 22-2-947, que criou o Ginásio Estadual de Birigui.

24 — É publicado o Decreto n.º 33, de 23-4-948, do Estado do Rio Grande do Sul, que declara de utilidade pública a Federação Riograndense de Escoteiros.

24 — É publicado o Decreto n.º 554, de 13-4-948, do Estado de Goiás, que cria uma cadeira no grupo escolar de Piracanjuba.

24 — É publicado o Decreto n.º 555, de 13-4-948, do Estado de Goiás, que cria uma escola isolada rural no Município de Piracanjuba.

24 — É publicado o Decreto n.º 562, de 13-4-948, do Estado de Goiás, que suprime um cargo de orientador educacional.

24 — É publicado o Decreto n.º 563, de 13-4-948, do Estado de Goiás, que cria 2 cadeiras no grupo escolar de Fentalina.

25 — É publicado o Decreto n.º 52, de 22-4-948, do Estado de Sergipe, que transfere sede de cadeira, no Município de Japoatã.

25 — São publicadas as Portarias; ns. 789 e 793, de 24-4-948, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam 5 escolas no interior do Estado.

26 — É publicada a Lei n.º 72, de 16-4-948, do Estado do Maranhão, que autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio de Cr\$ 3.000,00 ao professor da Escola de Alfabetização que maior número de alfabetizados apresentar, no fim do exercício letivo.

26 — São publicadas as Leis ns. 75 e 77, de 16-4-948, do Estado do Maranhão, que autorizam o Governo do Estado a construir um prédio escolar na Cidade de Bamarama e outro na Cidade de Loreto.

27 — São publicados os Atos ns. 1.975 e 1.983, de 26-4-948, do Governador do Estado de Pernambuco, que transferem de localidade 2 cadeiras de ensino primário.

27 — É publicada a Circular n.º 1, de 24-4-948, da Delegacia Estadual de Educação de Adultos, do Estado da Bahia, com instruções referentes ao ensino supletivo.

27 — É publicada a Portaria n.º 811, de 26-4-948, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Dois Irmãos, Município de Anchieta.

27 — É publicada a Deliberação n.º 122, de 26-4-948, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que denomina Vicente de Moraes a Escola Típica Rural de Conselheiro Paulino, Município de Nova Friburgo.

28 — É publicada a Resolução n.º 8, de 27-4-948, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que cria e instala a Escola Carlos de Laet, na Vila Vaíqueire, em Jacarepaguá.

28 — É publicada a Resolução n.º 9, de 27-4-948, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que classifica escolas na 1.ª zona (zona rural).

28 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 25, de 27-4-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre inscrições para pro-

fessôres de curso primário que desejarem prestar o seu concurso à Campanha de Alfabetização de Adultos.

28 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 26, de 27-4-948, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre o concurso de título para provimento de cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino Primário, em comissão.

28 — É publicada a Lei n.º 92, de 19-4-948, do Estado do Maranhão, que autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio (le Cr\$ 70.000,00 ao Município de Timon, para conclusão de um grupo escolar.

28 — É publicada a Lei n.º 95, de 19-4-948, do Estado do Maranhão, que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 1.462, de 31-12-946, que adaptou às novas leis orgânicas o ensino primário e normal do Estado.

28 — É publicada a Lei n.º 96, de 19-4-948, do Estado do Maranhão, que autoriza o governo do Estado a construir um prédio destinado a grupo escolar na cidade de Bolsas.

28 — É publicado o Ato de 27-4-48, do Estado do Rio de Janeiro, que concede uma bolsa de estudo na Escola de Enfermagem do Estado.

28 — São publicados Atos de 27-4-948, do Estado do Rio de Janeiro, que designam 7 professores para fazerem cursos do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

28 — É publicado o Decreto de 27-4-948, do Estado de São Paulo, que localiza uma escola no 4.º R.I., da Capital.

28 — É publicada a Circular n.º 13, de 29-4-948, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que

estabelece instruções ao ensino de canto nas escolas primárias.

28 — É publicado o Decreto n.º 18.093, de 27-4-948, do Estado de São Paulo, que cancela a lotação de um cargo de professor secundário, no Colégio Estadual e Escola Normal de Taubaté, procedida pelo Decreto n.º 17.447-A, de 24-7-947.

28 — É publicado o Decreto n.º 18.094, de 27-4-948, do Estado de São Paulo, que lota um cargo de diretor, no Ginásio Estadual de Rancharia.

28 — É publicado o Decreto n.º 18.095, de 27-4-948, do Estado de São Paulo, que dá denominação a 4 grupos escolares.

28 — É publicado o Decreto n.º 18.096, de 27-4-948, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a lotação de um cargo de professor na Escola Normal Livre de Matão.

29 — É publicada, pela Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, a distribuição de 500 cursos de ensino supletivo aos municípios, juntamente com instruções referentes à instalação e organização deles.

30 — É publicado o Decreto de 29-4-948, do Estado do Amazonas, que permite funcionar um curso normal rural na Cidade Coari e outro na Cidade de Tefê.

30 — É publicada a Lei n.º 98, de 29-4-948, do Estado do Maranhão, que altera o Decreto-lei n.º 1.196, de 4-4-948, que limita o tempo de trabalho obrigatório dos professores do Colégio Estadual do Maranhão e dá outras providências.

30 — São publicados os Atos ns. 2.060, 2.061 e 2.062, de 29-4-948, do

Estado de Pernambuco, que transferem de localidades cadeiras de ensino primário.

30 — É publicada a Lei n.º 70, de 28-4-948, do Estado do Espírito Santo, que anula verbas orçamentárias em atividades educacionais, e abre créditos especiais, num total de l i -715.000,00.

30 — É publicado o Decreto n.º 3.363, de 29-4-948, do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de Mesquita, Município de Nova Iguaçu, para Cabral, Município de Nilópolis.

### III — Atos DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

11 — É publicada a Lei n.º 58, de 8-4-948, da Prefeitura Municipal de Recife (Pernambuco), que concede uma subvenção anual de Cr\$ 30.000,00 ao Ginásio Pinto Júnior.

11 — É publicada a Lei n.º 59, de 8-4-948, da Prefeitura Municipal do Recife (Pernambuco), que eleva para Cr\$ 50.000,00 a subvenção anual da Escola de Belas Artes.

12 — É publicada a Lei n.º 31, de 30-3-948, da Prefeitura Municipal de Manaus (Amazonas), que prorrogou os contratos com os professores da Escola Técnica de Comércio Solon de Lucena e dá outras providências.

14 — É publicada a Lei n.º 36, de 5-4-948, da Prefeitura Municipal de Manaus (Amazonas), que abre, no orçamento vigente, o crédito de Cr\$ 48.240,00 para atender às despesas com pagamento de pessoal e material do Teatro Amazonas.

14 — É publicada a Lei n.º 37, de 5-4-948, da Prefeitura Municipal de Manaus (Amazonas), que concede

subvenção à Escola Premunitória do Bom Pastor e à Colônia Antônio Aleixo, no valor de Cr\$ 36.000,00 e Cr\$ 30.000,00 respectivamente.

15 — É publicada a Lei n.º 9, de 12-9-948, da Prefeitura Municipal de Cuiabá (Mato Grosso), que autoriza a doação de um terreno para a construção de prédio escolar no Município de Engenho.

15 — São publicadas as Leis ns. 12 e 14, de 12-4-948, da Prefeitura Municipal de Cuiabá (Mato Grosso), que concedem auxílios a estabelecimentos de ensino.

17 — São publicados os Decretos ns. 34 a 37, de 15-3-948, da Prefeitura Municipal de Campina Grande (Paraíba), que concedem subvenções a quatro escolas particulares.

20 — É publicado o Decreto n.º 75, de 12-3-948, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim (Rio de Janeiro), que concede subvenções a estabelecimentos de educação e assistência, num total de Cr\$ 25.000,00.

27 — São publicadas as Instruções de 9-1-948, da Prefeitura Municipal de Nilópolis (Rio de Janeiro), referentes a concessão de matrículas gratuitas a estudantes pobres.

30 — É publicado o Decreto D.º 24, de 15-3-948, da Prefeitura Municipal de Cordeiro (Rio de Janeiro), que extingue um cargo de professor.

### IV — NOTICIÁRIO

3 — Foram inauguradas, pelo Pre-feito do Distrito Federal, 4 escolas primárias na capital da República.

4 — Reunem-se no Distrito Federal os delegados de todas as unidades da federação, a fim de traçarem pia-

nos da Campanha da Educação de Adultos.

5 — Em visita aos centros culturais e científicos do país, acha-se na Capital Federal o Professor The Svedberg, da Universidade de Upsa-la, na Suécia.

5 — Noticia-se de Salvador (Bahia) que o SENAC regional<sup>1</sup> iniciou mais um curso gratuito para Comerciairos.

6 — Segundo quadro demonstrativo elaborado pela Prefeitura do Distrito Federal, matricularam-se nas escolas municipais, em 1948, um total de 129-121 alunos.

6 — A A.C.M., com sede no Distrito Federal, inicia um curso de Orientação aos Pais.

9 — O SENAC iniciou oficialmente suas atividades em Natal (Rio Grande do Norte), inaugurando uma escola e distribuindo prêmios de incentivo aos estudantes das escolas comerciais da capital.

9 — Noticia-se de Curitiba (Paraná) que o governador do Estado inaugurou um grupo escolar no lugar das Turnas, na capital.

11 — Promovido pelo Instituto Brasil-Estados Unidos, inaugura-se na Cidade do Rio de Janeiro uma exposição de livros infantis e juvenis norte-americanos.

12 — Foi fundado, na Faculdade de Farmácia da Universidade do Brasil, o Museu Rodolfo Albino, que será o depositário de documentos de valor histórico, que representam as relíquias e as tradições daquela Faculdade.

12 — Instalou-se em Rio Branco (Acre) um curso de aperfeiçoamento para funcionários do Território.

13 — Eni Fortaleza (Ceará) inauguraram-se as atividades do VI Congresso Estadual de Estudantes.

14 — Com a presença do Ministro da Educação, realizou-se a cerimônia de reabertura dos cursos do I.N.E.P.

1-1 — A Associação Esperantista do Rio de Janeiro realiza uma sessão comemorativa do 31.º aniversário do falecimento do Dr. L.L. Zamenhof, autor do Esperanto.

14 — Noticia-se de Natal (Rio Grande do Norte) que os estudantes iniciaram um movimento cultural para divulgar os princípios do cooperativismo.

15 — O Rotary Clube do Rio de Janeiro afcaba de abrir um concurso de dissertação entre os alunos do curso de colégio desta capital.

17 — Foi celebrado pelos antigos alunos do Colégio Alfredo Gomes do Distrito Federal o centenário do nascimento do professor Luiz Correia.

19 — Em todo o país é comemorada a passagem do Dia do índio Americano.

20 — Realizou-se em Fortaleza (Ceará) a abertura do IV Salão de Pintura, Desenho e Escultura, promovido pela Sociedade Cearense de Artes Plásticas.

21 — Os estabelecimentos de ensino do país lembraram a passagem de mais um aniversário da Inconfidência Mineira e do martírio de Tiradentes.

22 — Notícias de Goiás informam que, durante o ano de 1947, foram instaladas no Estado 342 classes de alfabetização de adolescentes e adultos com matrícula de 13.664 alunos.

23 — Foi assinado um Convênio entre o Ministério da Educação e a Associação Brasileira de Imprensa segundo o qual a A.B.L se obriga a promover palestras, conferências, organizar um museu jornalístico, e uma biblioteca didática especializada no assunto.

24 — O Colégio Ateneu São Luís do Distrito Federal comemora o 24.º aniversário da sua fundação.

24 — Realiza-se em Maceió (Alagoas) uma exposição de arte, promovida pela Academia Alagoana de Letras.

## A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE MAIO DE 1948

### I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

3 — É publicada a Portaria n.º **179**, de 15-3-948, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a correlação dos cursos técnicos agrícolas com os cursos superiores.

4 — É publicado o Decreto número **24.748**, de 5-4-948, que aprova o Regulamento da Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica.

4 — É publicado o Decreto n.º **24.770**, de 6-4-948, que autoriza o funcionamento do curso de engenharia industrial, modalidade mecânica, da Faculdade de Engenharia Industrial da Universidade Católica de São Paulo.

4 — É publicado o Decreto n.º 24.907, de 30-4-948, que abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores crédito especial para atender ao pagamento de despejas com inter'nação de menores.

6 — É publicado o Decreto n.º **24.911**, de 6-5-948, que altera dispositivo do Regulamento do Serviço de Censura e Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

7 — É publicada a Portaria n.º 603, de 26-4-948, do Ministro da Agricultura, que autoriza o funcionamento, no corrente ano, do Curso de Avicultura.

7 — É publicada a Portaria n.º 304, de 26-4-948, do Ministro da Agricultura, que autoriza o funcionamento, no corrente ano, do Curso Avulso de Apicultura, subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

7 — É publicada a Circular número 3-D.E.SU., de 22-3-948, do Diretor do Ensino Superior, que adota medidas para o ensino da língua inglesa, nas Faculdades de Filosofia do Brasil.

8 — É publicado o Decreto n.º 24.910, de 4-5-947, que aprova as normas do cerimonial público dos Estados Unidos do Brasil e a ordem geral de presidência.

8 — É publicada a Portaria 11.º 305, de 26-4-48, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Inseminação Artificial, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

10 — É publicada a Portaria n.º 324, de 3-5-48, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Revisão dos Programas do Concurso de Habilitação nas Disciplinas de Física, Química, Biologia e Matemática, para matrícula inicial nas Escolas da Universidade Rural, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e extensão.

11 — É publicada a Portaria n.º 142, de 7-5-48, do Ministro do Trabalho, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros artífices especializados, técnicos de grau médio ou superior ou professores.

15 — É publicada a Portaria n.º 10, de 19-3-48, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos, no corrente ano, na Escola Técnica Nacional.

15 — É publicada a Portaria n.º 11, de 19-3-48, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos no corrente ano, na Escola Técnica de São Paulo.

15 — É publicada a Portaria n.º 12, de 19-3-48, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos, no corrente ano, no Curso Técnico de Química Industrial.

15 — É publicada a Portaria n.º 3, de 19-3-48, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos, no corrente ano, na Escola Técnica de Curitiba.

15 — É publicada a Portaria n.º H, de 19-3-48, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcio-

namento de vários cursos, no corrente ano, na Escola Industrial de Florianópolis.

15 — É publicada a Portaria n.º 13, de 23-4-48, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que baixa Instruções para a realização da prova de idoneidade técnica dos professores de educação física registrados provisoriamente, que pretendem obter registro definitivo.

17 — É publicada a Portaria n.º 342, de 11-5-48, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Práticos Rurais, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

17 — É publicada a Portaria n.º 51, de 14-5-48, do Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, que cria a Subcomissão Especial, incumbida de estudar e propor o tabelamento de todos os artigos e serviços que dizem respeito com a economia escolar.

18 — É publicada a Lei n.º 277, de 8-5-48, que concede auxílio à Cruz Vermelha Brasileira, para ampliação e aparelhamento de sua Escola de Enfermeiras.

18 — É publicada a Portaria número 60.289, de 11-5-48, do Ministro da Educação, que regula os pedidos de concessão de inspeção preliminar a curso comercial.

19 — É publicado o Decreto número 24.772, de 7-4-48, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio de N.S. de Sion, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

19 — É publicado o Decreto nú-

mero 24.961, de 17-5-48, que altera a lotação do Ministério da Educação e Saúde.

19 — É publicado o Decreto número 24.962, de 17-5-48, que altera a lotação do Ministério da Educação e Saúde.

19 É publicado o Decreto número 24.969, de 17-5-48, que abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr? 250.000,00, concedido à Û.N.E. para custeio das despesas feitas com o X Congresso Nacional dos Estudantes.

24 — É publicada a Portaria n.º 360, de 21-5-48, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento dos cursos rápidos para lavradores em colaboração com a Semana do Fazendeiro da Universidade Rural, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

26 — É publicado o Decreto número 24.987, de 24-5-48, que suprime cargos provisórios de Bibliotecário Auxiliar e Professor do Ensino Primário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde."

26 — É publicada a Circular n.º 2, de 21-3-48, do Diretor do Ensino Comercial, que expede Instruções consolidando determinações esparsas em circulares anteriores sobre o ensino comercial.

29 — É publicada a Portaria n.º 314, de 21-5-48, do Ministro da Educação, que designa Comissão para estudar o problema do custo do ensino.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E  
DOS TERRITÓRIOS

1 — É publicado o Ato n.º 2.083,

de 50-4-48, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere uma cadeira de Ipojuca, Município de Arcoverde, para a sede do mesmo município.

1 — É publicado o Ato de 2-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o regime de 2 turnos para a escola n.º 3, e de 3 turnos para a escola n.º 5, ambas no Município de Nilópolis.

1 — É publicada a Portaria n.º 835, de 30-4-48, do Secretário da Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que localiza 60 cursos de alfabetização de adultos em 28 Municípios do Estado.

1 — É publicado o Ato de 12-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece o ensino na escola de Maranhão, Município de Campos.

1 — É publicado o Ato de 12-4-48, de Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o funcionamento da escola de Vargem Alegre, Município de Barra do Pirai, em regime de 3 turnos.

1 — É publicado o Ato de 14-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de Vargem Alta para a Fazenda do Paraíso, no Município de Bom Jardim.

1 — É publicado o Ato de 19-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na escola de Imburi, município de São Fidélis.



1 — É publicado o Ato de 20-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de Feijão Queimado para Porto Alegre, Município de Itaperuna.

1 — É publicado o Ato de 20-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino n.º escola de Arraial de São João, Município de Santo Antônio de Pádua.

1 — É publicado o Decreto n.º 3.364, de 30-4-48, do Estado do Rio de Janeiro, que eleva à categoria de grupo escolar, com a denominação de Aida, no de Almeida, a escola n.º 22, de Nilópolis.

3 — É publicada a Resolução n.º 10 de 30-4-48, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que constitui Comissão Especial para organizar, instalar e orientar cursos da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes no Distrito Federal.

3 — São publicados os Decretos ns. 564 e 565, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que criam, uma escola isolada no Município de Palmeiras de Goiás e 2 no Município da Capital.

3 — É publicado o Decreto n.º 566, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que cria cadeira em 3 estabelecimentos de ensino do Estado.

3 — É publicado o Decreto n.º 567, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que transfere 2 escolas isoladas rurais no Município de Corumbaíba.

3 — São publicados os Decretos ns. 568, de 13-3-48, e 569, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que criam 2 escolas isoladas rurais, sendo uma no Município de Formosa e outra no Município de Anicuns.

3 — É publicado o Decreto n.º 570, de 13-3-48, do Estado de Goiás, que transforma em escolas reunidas a escola isolada da Fazenda Cabeceiras, Município de Formosa.

3 — É publicado o Decreto n.º 571, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que transfere 6 escolas isoladas rurais, do Município de Pirenópolis.

3 — É publicado o Decreto n.º 572, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que cria uma escola isolada rural, no Município de Orizona.

3 — É publicado o Decreto n.º 573, de 13-3-48, do Estado de Goiás, que transfere uma escola isolada rural do Município de Formosa.

3 — É publicado o Decreto n.º 574, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que transforma em escolas reunidas as escolas isoladas de Goianópolis, Município de Anápolis.

3 — É publicado o Decreto n.º 575, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que cria uma escola isolada rural no Município de Anicuns.

3 — É publicado o Decreto n.º 576, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que transforma em escolas reunidas a escola isolada da Vila Cristo Redentor, da Capital.

3 — É publicado o Decreto n.º 577, de 13-4-48, do Estado de Goiás, que cria mais uma cadeira no grupo escolar de Palmeiras de Goiás.

4 — É publicado o Ato n.º 2.102 de 3-5-48, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere uma cadeira de ensino do Município de Buíque.

5 — São publicados os Atos ns. 2.170 e 2.178, de 4-5-48, do Governador do Estado de Pernambuco, que transferem 2 cadeiras de ensino,

sendo uma na Capital e outra no Município de Quipapá.

5 — É publicado o Decreto n.º 18.102, de 4-5-48, do Estado de São Paulo, que altera dispositivo do Decreto n.º 17.820, de 23-12-47, relativo ao ensino primário rural e dá outras providências.

5 — São publicados os Decretos ns. 18.103 e 18.104, de 4-5-48, do Estado de São Paulo, que lotam cargos de Diretor e professor secundário.

5 — K publicado o Decreto n.º 18.105, de 14-5-48, do Estado de São Paulo, que extingue o curso de ferroviários, anexo à Escola Técnica Getúlio Vargas, da Capital.

5 — É publicado o Decreto n.º 34, de 3-5-48, do Estado do Rio Grande do Sul, que transfere cadeiras do curso de veterinária da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul.

6 — São publicados os Decretos números 75 e 76, de 5-5-48, do Estado da Paraíba, que transferem 3 escolas primárias mistas no Município de Sousa e 11 no município de Catolé do Rocha.

6 — É publicado o Decreto de 4-5-48, do Estado de São Paulo, que anexa ao Grupo 'Escolar Professor João Batista Nogueira, em Piracicaba, a escola mista de Bairro Nazaré, no mesmo município.

6 — É publicado o Decreto n.º 2.690, de 4-5-48, do Estado de Minas Gerais, que localiza, no Município de Uberaba, uma escola média de agricultura.

6 — É publicado o Decreto n.º 2.691, de 4-5-48, do Estado de Minas,

Gerais, que localiza no Município de Uberlândia uma escola vocacional de aprendizagem industrial.

6 — É publicado, pelo Serviço de Educação de Adultos do Estado de Goiás, o ato que determina a instalação de 400 cursos de alfabetização de adolescentes e adultos em 58 municípios do Estado.

7 — É publicado o Decreto n.º 3, de 29-4-48, do Estado do Piauí, que transfere 7 escolas isoladas em municípios do Estado.

7 — É publicada a Lei n.º 126, de 6-5-48, do Estado do Rio de Janeiro, que considera de utilidade pública o Esporte Clube Cascatinha, com sede no Município de Petrópolis.

8 — É publicado o Decreto n.º 77, de 5-5-48, do Estado da Paraíba, que transfere a escola rudimentar mista de Algodões para Boqueirão, no município de Pombal.

8 — É publicado o Decreto de 7-5-48, do Estado de Sergipe, que designa comissão para as comemorações das festas centenárias de Rui Barbosa.

9 — São publicados os Decretos números 78 e 79, de 8-5-48, do Estado da Paraíba, que transferem 2 escolas rudimentares, uma no Município de Araruna e outra no Município de Pombal.

10 — É publicada a Resolução n.º 10, de 8-5-48, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que dá à primeira escola rural no Distrito Federal a denominação de "Escola Rural Alberto Torres", com a designação de ER-1.

11 — É publicada a Resolução a.º 11, de 10-5-48, do Secretário Geral

<Je Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que determina providências Complementares para a atribuição de regência de turma aos professores de curso primário.

11 — É publicado o Ato n.º 20, de 4-5-48, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que altera as instruções expedidas pelo Ato n.º 16, de 30-3-48, relativas a nomeações de substitutos efetivos de grupos escolares rurais e a substituições em unidades escolares típicas rurais.

11 — É publicado o Ato n.º 22, de 5-5-48, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que designa comissão para elaborar programa mínimo para o ensino primário dos grupos escolares rurais e das escolas típicas rurais.

11 — É publicado o Decreto n.º 181, de 16-3-48, do Estado de Santa Catarina, que incorpora ao programa para os estabelecimentos de ensino primário do Estado o programa de educação física, organizado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

11 — São publicados, pela Superintendência do Ensino Secundário do Rio Grande do Sul, os Quadros de lotação numérica e nominal dos ginásios estaduais de Quaraí e São Borja.

12 — É publicada a Resolução n.º 12, de 11-5-48, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que institui uma Comissão Especial para instalar, organizar e orientar cursos da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos no Distrito Federal.

12 — São publicadas as Instruções

n.º 6, de 11-5-48, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que determinam providências para ajustamento dos horários das escolas primárias.

12 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 28, de 11-5-48, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre as principais finalidades do Setor de Alimentação Escolar instalado na Escola de Teodoro.

12 — São publicados os Decretos números 28 e 29, de 11-5-48, do Estado do Espírito Santo, que suprimem cargos de Professor.

12 — É publicado o Decreto n.º 210, de 3-4-48, do Estado de Santa Catarina, que converte em escolas reunidas a escola mista de Vila Operária, no Município de Cresciúma.

12 — São publicados, pela Superintendência do Ensino Secundário do Estado do Rio Grande do Sul, os Quadros de Lotação numérica e nominal do Ginásio Estadual D. João Beker e do Colégio Estadual Lemos Júnior.

12 — É publicado o Decreto n.º 584, de 26-4-48, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada rural do Município de Luziania.

12 — São publicados os Decretos ns. 585 e 586, de 6-5-48, do Estado de Goiás, que criam duas escolas no Município de Luziania.

12 — É publicado o Decreto n.º 587, de 7-5-48, do Estado de Goiás, que transfere 4 escolas isoladas rurais no Município de Luziania.

13 — É publicada a Portaria n.º 918, de 10-5-48, do Secretário da Edu-

cação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza 3 escolas no Município de São Mateus.

13 — É publicada a Portaria n.º-921, de 10-5-48, do Secretário da Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que transfere o curso de alfabetização de adultos de Fonte Grande para Fradinhos, Município da Capital.

13 — É publicada a Portaria n.º 924, de 11-5-48, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza um curso de alfabetização de adultos em Sossego, Município de Itaguaçu.

14 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 28, de 11-5-48, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre as principais finalidades do Setor de Alimentação Escolar, instalado na Escola Deodoro.

14 — É publicada a Resolução número 48.009, do Conselho Desportivo Escolar do Serviço de Educação Física do Estado do Espírito Santo, que baixa regulamento para a Olimpíada Escolar de 1948.

14 — É publicado o Decreto n.º 3.370, de 13-5-48, do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola n.º 8, de Mesquita, no Município de Nova Iguaçu, para Aldeia do Imbui, em Niterói.

14 — É publicado o Decreto n.º 3.371, de 13-5-48, do Estado do Rio de Janeiro, que transfere de lotação um cargo de Professor.

14 — É publicado o Ato n.º 23, de 13-5-48, do Estado de São Paulo, que altera o Ato n.º 1, de 20-11-47, na parte referente às matérias do Curso de Especialização para o Ensino de Cegos, e dá outras providências.

15 — É publicado o Ato n.º 2.345,

de 14-5-48, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere de localidade uma cadeira de ensino.

15 — É publicada a Resolução número 48.010, de 10-5-48, do Conselho Desportivo Escolar do Serviço de Educação Física, do Estado do Espírito Santo, que aprova o programa oficial da Olimpíada Escolar de 1948.

15 — É publicada a Portaria n.º 981, de 13-5-48, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que localiza uma escola em Rio Muqui, Município de Itapemirim.

15 — É publicado o Ato de 27-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza 2 escolas municipais de Nilópolis a funcionarem sob regime de 3 turnos.

IS — É publicado o Ato de 12-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na escola de Fazenda do Passarinho, Município de Campos.

15 — São publicados os Atos de 12-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem 2 escolas de localidade, no Município de Campos.

15 — São publicados os Atos de 6-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem 3 escolas : 2 no Município de São João da Barra e a 3.ª no município de Vassouras.

15 — É publicado o Ato de 10-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária, do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino em 2 escolas do município de Itaverá-

15 — É publicada a Portaria n.º 4«

j. 12-S-48, da Inspeção Especializada da Educação de Adultos do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece atribuições dos inspetores.

15 — É publicado o Decreto de 14.5-48, do Estado de São Paulo, que anexa ao grupo escolar de Serrana, un Cravinhos, a escola mista de Serrana.

16 — São publicadas as Portarias números 944 e 945, de 15-5-48, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam, respectivamente, 13 escolas no Município de Barra de São Francisco e uma no Município de Colatina.

16 — É publicado o Decreto número 18.117, de 15-5-48, do Estado de São Paulo, que altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da educação.

17 — É publicado o Decreto n.º 9.331, de 15-5-48, do Prefeito do Distrito Federal, que declara de utilidade pública a Associação dos Ex-Alunos do Colégio Militar.

18 — É publicada a Circular n.º 15, de 17-5-48, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que solicita apoio do professorado em prol da campanha do selo anti-tuberculoso, promovida pela Liga Paulista contra a Tuberculose.

18 — É publicado o Decreto de 14-5-48, do Estado de Santa Catarina, que designa comissão encarregada de acompanhar a construção das escolas rurais, na norma do convênio federal.

18 — É publicado o Decreto de 14-5-48, do Estado de Santa Catarina, que designa comissão encarregada do Serviço de Educação de Adultos.

19 — É publicado o Decreto n.º 80, de 17-5-48, do Estado da Paraíba, que transfere a escola rudimentar de Morada Nova para Triunfo, no Município de Brejo da Cruz.

19 — É publicado o Ato n.º 2.327, de 18-5-48, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere de localidade, no Município de Belo Jardim, uma cadeira de Pré-Orientação Profissional.

19 — É publicado o Decreto n.º 18.123, de 18-5-48, do Estado de São Paulo, que lota 14 cargos de Professor Secundário no Ginásio Estadual de São Pedro.

19 — É publicado o Decreto n.º 18.125, de 18-5-48, do Estado de São Paulo, que retifica o Decreto n.º 17.238, de 22-5-47, que declarou de utilidade pública áreas do Município de São José dos Campos, a fim de ser instalado Centro Técnico de Aero náutica.

19 — É publicado o Decreto n.º 18.126, de 18-5-48, do Estado de São Paulo, que dá a denominação de Ben • iamim Bastos ao grupo escolar de Vargem Grande.

20 — São publicadas as Instruções número 7, de 18-5-48, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que aprovam os programas do Curso Complementar (5<sup>ta</sup> Série-Admissão) das escolas primárias.

20 — É publicado o Decreto n.º 18.127, de 18-5-48, do Estado de São Paulo, que altera as Tabelas Explicativas do orçamento da Universidade de São Paulo, no corrente exercício.

21 — São publicadas as Instruções n.º 8, de 20-5-48, do Secretário Geral

de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que determina a Organização do Setor de Educação Rural.

21 — É publicado o Decreto n.º 81, de 20-5-48, do Estado da Paraíba, que abre, à Secretaria de Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 30.000,00.

21 — É publicado o Ato de 4-5-48, do Secretário da Educação e Cultura, do Estado do Rio de Janeiro, que cassa a subvenção concedida ao curso noturno de Rio do Ouro, Município de São Gonçalo.

21 — É publicado o Ato de 13-5-48, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que renova, para o corrente ano, subvenções concedidas a diversos cursos.

21 — É publicado o Decreto n.º 18.129, de 20-5-48, do Estado de São Paulo, que lota cargo de Diretor no Ginásio Estadual de Palmital.

21 — É publicado o Decreto n.º 18.130, de 20-5-48, do Estado de São Paulo, que lota 14 cargos de Professor Secretário no Ginásio Estadual de Palmital.

21 — É publicado o Decreto n.º 230, de 14-5-48, do Estado de Santa Catarina, que cria 174 cursos de ensino supletivo nos 45 Municípios do Estado.

22 — É publicada a Circular n.º 7, de 21-5-48, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre os cursos da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes no Distrito Federal.

22 — São publicados os Decretos números 82 e 83, de 21-5-48, do Estado da Paraíba, que transferem, res-

pectivamente, 1 escola rudimentar no Município de Araruna e 2 no Município de Sousa.

22 — É publicada a Resolução número 48.012, de 21-5-48, do Serviço de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro, que concede ao Grêmio Literário, Esportivo e Recreativo Graciano Neves, da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, renovação de registro para funcionar como Associação Desportivo Escolar.

22 — É publicado o Ato de 10-5-48, da Inspeção da 4.ª Região Escolar do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece o ensino no Grupo Escolar Barão de Santa Maria Madalena,

22 — São publicados os Atos de 13-5-48, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concedem subvenção a 2 escolas, uma no Município de Bom Jesus de Itabapoana e outra no Município de Campos.

22 — É publicado o Ato de 17-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o funcionamento do Grupo Escolar Earão de Mesquita, do Município de Nova Iguaçu, em regime de grupo escolar.

22 — É publicado o Decreto n.º 3.374, de 21-5-48, do Estado do Rio de Janeiro, que cria, na T.N. de extranumerários, mensalistas de Ensino Pré-Primário e Primário, 80 funções de Professor Adjunto.

22 — É publicado o Decreto de 19-5-48, do Estado de São Paulo, que anexa a escola mista de Bairro de Anhumas ao grupo escolar de Monte Alto.

22 — É publicado o Ato n.º 24, de 21-5-48, do Secretário da Educação

do Estado de São Paulo, que designa comissão para elaborar o programa do Curso de Especialização Rural, de que trata a Lei n.º 82, de 25-2-48.

24 — É publicado o Decreto n.º 231, de 19-5-48, do Estado de Santa Catarina, que transfere ao Secretário da Justiça, Educação e Saúde a atribuição de designar professores de ensino supletivo.

25 — É publicada a Portaria n.º 1.060, de 31

25 — É publicado o Ato de 30-4-48\* do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na escola de Avaí, Município de Itaperuna,

25 — São publicados os Atos de 4-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem 2 escolas no Município de Mage.

25 — É publicado o Ato de 4-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que permite às escolas n.ºs 1, 2 e 3, de Duque de Caxias, e n.º 6, de São João de Meriti, funcionarem em regime de 3 turnos.

25 — É publicada a Lei n.º 135, de 24-5-48, do Estado do Rio de Janeiro, que concede ao Floresta Atlético Clube, da Cidade de Cambuci, isenção de impostos de transmissão de propriedade.

25 — É publicado o Decreto n.º 232, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que transfere para a localidade de Campinas, Município de Campos

Novos, a escola mista de Lajeado Missioneiro, no mesmo município.

25 — É publicado o Decreto n.º 233, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que dá denominação aos cursos normais regionais oficiais.

25 — É publicado o Decreto n.º 234, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que dá denominação às escolas reunidas do Estado.

25 — É publicado o Decreto n.º 235, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que converte em reunidas a escola mista de Filadélfia, Município de Campos Novos.

25 — É publicado o Decreto n.º 236, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que classifica como de 3.ª categoria o Grupo Escolar Professor Frei Evaristo.

25 — É publicada a Portaria número 146-A, do Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, que modifica a Portaria n.º 105, de 25-3-48, que deu nova organização aos cursos de educação de adultos no ano letivo de 1948.

26 — São publicadas as Portarias números 1.074 e 1.076, de 24-5-48, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam 3 escolas, uma em cada um dos Municípios de Cariacica, Aracruz e Espírito Santo.

26 — São publicadas as Portarias números 1.084 e 1.085, de 25-5-48, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam, respectivamente, uma escola no município de Barra de São Francisco e outra no município de Itaguaçu

26 — É publicado o Decreto número 18.136, de 25-5-48, do Estado de

ura do Estado

do Espírito Santo, qu

São Paulo, que denomina Prof. Joaquim Ladeira o Grupo da- Estação de Louveira, Município de Jundiá.

26 — É publicado o Decreto n.º 18.137, de 25-5-48, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de 5 cargos de Professor em escolas profissionais do Estado.

26 — São publicados os Decretos números 18.138 e 18.139, de 25-5-48, do Estado de São Paulo, que aprovam termos de contrato para locação de prédios destinados a funcionamento de estabelecimentos de ensino.

26 — É publicado o Decreto número 18.140, de 25-5-48, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre alteração, em caráter excepcional, do período de férias escolares do curso primário, no Município de Guaratinguetá.

26 — É publicado o Decreto n.º 237, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que converte em reunidas as escolas da Vila de Gurava, Município de São Francisco do Sul.

26 — É publicado o Decreto n.º 238, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que transfere para a localidade de Rio da Ponte a escola mista de Paula Ferreira III, Município de Canoinhas.

26 — É publicado o Decreto n.º 603, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que transforma em escolas reunidas xi escola rural de Goianésia, Município de Jaraguá.

26 — É publicado o Decreto n.º 604, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que cria escolas isoladas rurais no Município de Buriti Alegre.

26 — É publicado o Decreto n.º 605, de 17-5-48, do Estado de Goiás,

que cria mais uma cadeira no grupo escolar de Buriti Alegre.

26 — É publicado o Decreto n.º 606, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que cria escola isolada rural, no Município de Jaraguá.

26 — É publicado o Decreto n.º 607, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que cria mais 2 cadeiras no grupo escolar de Urutai.

26 — É publicado o Decreto n.º 608, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que cria escola isolada rural no Município de Itameri.

26 — É publicado o Decreto n.º 609, de 17-5-48, do Estado de São Paulo, que transfere escola isolada rural no Município de Goiatuba.

26 — São publicados os Decretos números 610 e 611, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que criam respectivamente, 2 escolas isoladas rurais no Município de Poiatuba e uma no município de Uruaçu.

26 — É publicado o Decreto n.º 612, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada rural no Município de Jaraguá.

26 — É publicado o Decreto n.º 613, de 17-5-48, do Estado de Goiás, que autoriza a instalação do Grupo Escolar do Bairro Vila Nova, da Capital.

27 — É publicado o Decreto n.º 438, de 25-5-48, do Estado de Alagoas, que dá regulamento ao Teatro Deodoro.

27 — É publicado o Decreto número 18.141, de 26-5-48, do Estado de São Paulo, que suprime 20 classes em grupos escolares e determina supressão, à medida que vagarem, de 104 outras.



27 — É publicado o Decreto n.º 2 740, de 25-5-48, do Estado de Minas Gerais, que localiza na Fazenda-Escola de Floresta uma escola média de agricultura e toma outras providências.

28 — É publicado o Decreto n.º 240, de 22-5-48, do Estado de Goiás, que baixa instruções para o plano <lo relatório anual dos responsáveis pela direção de escolas reunidas.

29 — É publicado o Ato n.º 2,550. Je 29-5-48, do Governador do Estado de Pernambuco, que transfere tle Município uma escola de Pre-orientação Profissional.

29 — É publicado o Ato de 30-4-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere as escolas de Posse para Barra do Intbu, e a de Vargem Grande para Posse, no Município de Teresópolis.

29 — É publicado o Ato de 20-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na escola de Itajara, Município de Ita-peruna.

29 — É publicado o Ato de 20-5-48, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que torna sem efeito o Ato de 6-5-48, que transferiu a escola de Santa Luzia para Floresta, no Município de São João da Barra.

29 — É publicado o Ato de 19-5-48, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção à escola de Fazenda de Soledade, Município de Trajano de Morais.

29 — É publicado o Ato de 21-5-48, do Secretário de Educação e Cultura

do Estado do Rio de Janeiro, que cassa a subvenção ao curso noturno anexo ao Grupo Escolar Tiago Costa, no Município de Vassouras.

29 — É publicado o Ato de 21-5-48 do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção ao curso noturno anexo ao Grupo Escolar Tiago Costa, do Município de Vassouras.

29 — É publicada a Deliberação número 123, de 28-5-48, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que denomina Escola Desembargador Ataíde Parreiras a escola isolada de Itaipu, município de Niterói.

29 — É publicado o Decreto n.º 3.373, de 19-5-48, do Estado do Rio de Janeiro, que aprova e transcreve a instruções reguladoras do funcionamento de cursos a que se refere o parágrafo único do art 145 da Constituição Estadual de 20-6-47.

29 — É publicada, pelo Departamento de Educação do Estado de São Paulo, a discriminação das classes de ensino primário suprimidas pelo Decreto D.º 18.141, de 26-5-48.

30 — É publicada a Portaria n.º 1.103, de 29-5-48, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que localiza um curso de alfabetização de adultos em Sãí Rafael, Município de Linhares.

31 — É publicado o Decreto n.º 239, de 22-5-48, do Estado de Santa Catarina, que incorpora ao programa para os estabelecimentos de ensino primário do Estado o de Conhecimento das Atividades Econômicas da região, organizado pelo I.N.E.P.

## III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 — São publicados os Decretos números 41\* 42 e 43, de 15-3-48, da Prefeitura Municipal de Campina Grande (Paraíba), que concedem subvenção a 3 escolas particulares do município.

4 — É publicado o Decreto n.º 3, de 5-2-48, da Prefeitura Municipal de Macaé (Estado do Rio de Janeiro), que concede subvenção a instituições de educação e assistência, no valor de Cr\$ 63.600,00.

4 — É publicado o Decreto n.º 4, de 4-3-48, da Prefeitura Municipal de Macaé (Estado do Rio de Janeiro), que extingue 2 cargos de Professor.

6 — É publicada a Resolução n.º 13, de 2-4-48, da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena (Estado do Rio de Janeiro), que concede a subvenção de Cr\$ 400,00 à Sociedade Musical Euterpe.

6 — É publicada a Resolução n.º 16, de 2-4-48, da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena (Estado do Rio de Janeiro), que abre crédito especial de Cr\$ 7.255,80, para serviços de construção e reconstrução de estradas .

8 — É publicado o 'Decreto n.º44, de 15-3-48, da Prefeitura de Campina Grande (Paraíba), que concede subvenção a escola particular.

8 — É publicado o Decreto n.º 45, de 16-3-48, da Prefeitura de Camphui Grande (Paraíba), que cria uma escola em Alto Franco, e dá-lhe a denominação de Escola Municipal Xavier Júnior.

8 — São publicados os Decretos números 46 e 47, de 15-3-48, da Pre-

feitura Municipal de Campina Grande (Paraíba), que concedem subvenções a 2 escolas particulares.

8 — São publicadas as Leis ns. 56 e 57, de :15-5-48, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), que doa Cr\$ 30.000,00 e Cr\$ 50.000,00, respectivamente, a 2 estabelecimentos de ensino.

9 — É publicada a Lei n.º 2, de 20-4-48, da Prefeitura Municipal de Santos Dumont (Minas Gerais), que transfere de localidade 2 escolas.

12 — É publicada a Lei n.º 9, de 22-1-48, da Prefeitura Municipal de Pirai, (Estado do Rio de Janeiro), que abre crédito de Cr\$ 2.100,00 para pagamento de professor.

14 — É publicada a Lei n.º 5, de 26-12-47, da Prefeitura Municipal de Três Rios (Estado do Rio de Janeiro), que estabelece a subvenção de Cr\$ 25.000,00 ao Ginásio de Entre Rios, e Cr\$ 10.000,00 à escola normal anexa ao referido ginásio.

20 — São publicados os Atos de número de 1 a 4, de 6-2-48, da Prefeitura Municipal de Sapucaia (Estado do Rio de Janeiro), que transferem 4 escolas, de localidade.

22 — É publicada a Resolução n.º 13, de 19-5-48, da Prefeitura Municipal de Carangola (Minas Gerais), que transfere de localidade uma escola.

26 — São publicadas as Resoluções números 17 e 1^ de 10-5-48, da Prefeitura Municipal de Cantagalo (Estado do Rio de Janeiro), que concedem subvenções a estabelecimentos de educação e assistência, no valor de Cr\$ 7.500,00 e Cr\$ 21.100,00, respectivamente.

27 — É publicada a Resolução n.º 5, de 22-4-48, da Prefeitura Municipal de Boni Jesus do Itabapoana (Estado do Rio de Janeiro), que cria 4 escolas mistas municipais.

27 — É publicada a Resolução n.º 6, de 23-4-48, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (Estado do Rio de Janeiro), que cria um cargo de Professor.

#### IV — NOTICIÁRIO

I — Noticia-se de Recife (Pernambuco) a inauguração de uma escola-oficina para filhos dos sindicalizados.

II — A Prefeitura de Rio Bonito (Estado do Rio de Janeiro) inaugurou uma escola das que foram programadas para o município.

I — Foi fundado em Natal a Universidade Popular do Rio Grande do Norte.

6 — Realizaram-se no Colégio Militar as solenidades comemorativas do 59.º aniversário da sua fundação.

9 — Segundo o programa feder.il de ação supletiva, do Ministério da Educação, o Estado de Mato Grosso foi contemplado com 103 novos prédios escolares.

9 — O Prefeito do Distrito Federal inaugura a 1.ª das 11 escolas que estão sendo construídas na zona rural.

10 — Foram registradas no Departamento de Educação do Estado da Paraíba 8 escolas particulares.

II — Noticia-se do Amazonas que foram localizadas no Estado 28 escolas de alfabetização e mais 16 em zonas fronteiriças.

14 — Comemora o 42.º aniversário da sua fundação o Instituto Central do Povo, organização dedicada à educação e assistência social, no Distrito Federal.

20 — Realiza-se, no Ministério da Educação, a cerimônia da assinatura do acordo especial entre o Ministério e o Estado de Alagoas, segundo o qual serão instalados no Estado SOO cursos de educação de adultos.

22 — Noticia-se que a Arquidiocese de Fortaleza (Ceará) criou 20 escolas, entre as quais, duas destinadas ao ensino supletivo.

21 — É assinado, na Cidade do Rio de Janeiro, o acordo especial entre o Ministério da Educação e o Estado da Paraíba, para instalação, neste Estado, de 650 cursos de ensino supletivo para adolescentes, e adultos.

23 — O Governador do Território do Acre inaugurou, em Xapuri, um Grupo Escolar.

24 — O Ministério da Educação assina um acordo com o Estado do Piauí, que fixa a instalação de 430 cursos de ensino supletivo em seus municípios.

24 — Comemora 5 lustros de existência a Escola Industrial Aurelino Leal, do Estado do Rio de Janeiro.

27 — ■ Encontra-se em visita às instituições de ensino do Estado de São Paulo o educador boliviano Prof. Wenceslao Monteiro Timinez.

28 — Foi inaugurada em São Paulo pelo Governador do Estado, a Escola Vocacional Antártica.

28 — Realizou-se em Veranópolis (Rio Grande do Sul) a inauguração de um ginásio construído pelo povo da localidade.

29 — Em solenidade realizada no Ministério da Educação, foi assinado o acordo entre o Ministério e o Estado de Sergipe destinado à instalação de 250 cursos de ensino supletivo para adolescentes e adultos.

24 — Comemora a Academia Brasileira de História das Ciências o

aniversário da sua fundação ocorrida em 1937.

31 — No gabinete do Ministro da Educação é assinado o acordo entre O Ministério e o Estado do Espírito Santo, pelo qual se compromete esta unidade da Federação a instalar, em 1948, 240 cursos de educação de adolescentes e adultos.

## INFORMAÇÃO DO PAÍS

### DISTRITO FEDERAL

Depois de animados debates, seguidos da apresentação e votação de várias propostas, o Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação, concluindo os estudos relativos que vinha realizando, aprovou a redação final de um comunicado traduzindo o pensamento do referido órgão sobre o assunto, cujo texto é o seguinte:

"A literatura infantil constitui uma das preocupações permanentes da Associação Brasileira de Educação, por seus três aspectos fundamentais: 3 dos conhecimentos que veicula, a (ios hábitos e costumes em que influi, e o da recreação; isto é, aspecto instrutivo, educativo e social da maior relevância. Ocorre a circunstância ile que, destinando-se às novas gerações, merece ainda o mesmo cuidado e atenção, dispensados a todos os agentes que, como a escola, visam a infância e adolescência. Assim, de longa data, a A.B.E. se interessa pela literatura infantil e a considera objeto constante de seus estudos.

A literatura infantil public\*!a apresenta-se sob forma de livros, de revistas e jornais especializados. É

digno de menção, apesar de reparos que lhes podem ser feitos, o esforço dispendido por autores e editores dêsse setor, bastando para isso confrontar o quase nada que existia há anos e a produção elevada que hoje se encontra em livrarias e bancas de jornal.

O aspecto construtivo é o primeiro que desejamos realçar. A literatura infantil e juvenil, agora que e uma das mais robustas realizações de nosso meio, deve obedecer a i\_ertas regras, que a isentem de possíveis inconvenientes, levando em conta a natureza de seus leitores. Em - .árias nações, o problema tem sido debatido e cada povo procura indicar os pontos fundamentais em que estimaria ver baseada a sua literatura du jovens. No Brasil, é de desejar, considerando a formação democrática, pacifista e cristã de seu povo, que essa literatura seja um natural incentivo a:

a) o conhecimento da terra e da gente do Brasil, aproveitando suas lendas, suas riquezas e sua história,

b) o conhecimento do exterior, especialmente dos povos amigos, a fim de consolidar o espírito de fraternidade que une o nosso país a comu-

nidade americana e, de um modo geral, ao mundo.

c) o espírito de iniciativa e a prática da cooperação, que constituem dois postulados fundamentais da filosofia educacional democrática, pela valorização do indivíduo e pelo desenvolvimento de hábitos de livre concurso e associação de esforços;

d) a observância dos preceitos mortais, que representam a base indestrutível de nossa civilização, de essência cristã, transmigrada do ocidente europeu e aclimatada na América;

e) o desenvolvimento da imaginação das crianças e adolescentes, tão propício por força da idade, de tão fecundos efeitos, quer sob o ponto-de-vista individual, quer sob o ponto-de-vista social, pelas descobertas e invenções que pode gerar.

Se esses são os preceitos positivos a recomendar, existem também restrições sérias que devem ser atendidas ; assim é que:

a) a linguagem não pode conter erros ou vícios, que prejudiquem a correção, a clareza, e o sentimento estético preconizados pela escola;

b) as ilustrações não podem descer a um nível que comprometa os objetivos da educação artística;

c) as histórias não versarão nunca temas imorais, impatrióticos, sectários, dissolventes, desanimadores, capazes de criar ou estimular a descrença, a indolência, a luxúria, a de-vassidão, o preconceito de raças, o crime, a irresponsabilidade, a passividade ;

d) essas histórias devem ter sempre um fundo moral, nunca podendo ser apontadas como fonte de sugestão a qualquer prática nociva;

e) as histórias não devem ser exclusivamente constituídas de "qua-

drinhos" desenhados, mas também de textos, com ilustrações, a fim de que o público infantil e juvenil se beneficie desses dois primorosos recursos — a palavra e o desenho;

f) as publicações periódicas não se devem reduzir a historietas, mas incluir seções de informação cultural, em todos os domínios, desde a ciência até a história, geografia, vida literária, política, economia, viagens, etc.;

g) nunca é demais que jornais e revistas procurem associar seus leitores à vida da publicação, por meio de concursos culturais, na base de perguntas e respostas, maratonas e outras competições.

Estabelecidas essas normas, cabe a todos — pais, educadores, associações de cultura, autoridades — propugnar pela sua observância. Contrários aos processos totalitários, somos infensos às censuras prévias e acreditamos nos efeitos naturais da seleção, nos resultados efetivos das campanhas esclarecedoras da opinião pública (como tantas em que se tem empenhado a A.B.E.), nas possibilidades fecundas de uma cooperação bem nascida e projetada. Por isso, nosso primeiro movimento, nesta hora, é dirigir aos responsáveis pelas revistas e jornais infantis e aos editores de livros para crianças e jovens um fervoroso apelo no sentido de que, buscando aqui e no estrangeiro o que houver de melhor, procurem praticar, o mais possível» os cinco preceitos expostos e sejam vigilantes e intransigentes no respeito às restrições também erguidas. Estas afastarão a literatura de qualquer excesso ou perigo a que pudesse ser lovada. Aquêles assegurarão sua qualidade e intenções. E essa literatura, que já

é uma força poderosa dentre os fatores culturais que atuam sobre as crianças e jovens, juntará aos benefícios que conquistou, outros cada, dia maiores, em perfeita correspondência com os interesses comuns da educação das novas gerações.

O apelo que fazemos estende-se também:

a) aos escritores e artistas patrícios, a fim de que se interessem pela literatura infantil, e nos enviem, em falta de outro destino, os seus trabalhos, a fim de que tentemos encaminhá-los a emprêsas divulga-doras;

b) ao Instituto Nacional do Livro e ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, a fim de que promovam, em caráter permanente, concursos anuais de: I) livros infantis. II) livros de adolescentes; III) histórias redigidas e ilustradas, par.-i jornais e revistas infantis e juvenis; IV) histórias em "quadrinhos" ;

c) aos Institutos de formação e aperfeiçoamento do magistério, no Distrito Federal e nos Estados, a fim de que intensifiquem os estudos de literatura infantil, criando na consciência das normalistas a noçã:> objetiva dêssè problema;

d) à Universidade do Brasil, a fim de que, conjugadas a Facultad" Nacional de Filosofia e a Escola Nacional de Belas Artes, seja organizado um curso de extensão relativo a literatura e ilustração infantis;

e) à "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos", do Ministério d.i Educação, a fim de que inclua, em todos os seus números, comentários sobre literatura infantil e trabalhos dêssè gênero, a serem difundidos peias escolas;

f) à Academia Brasileira de Letras, às associações literárias e artísticas, às escolas oficiais e particulares, no sentido de abrirem concursos freqüentes, visando à seleção de livros, ilustrações e trabalhos escolares dentro do espírito preconizado neste parecer;

g) às emprêsas editoras de revistas infanto-juvenis, sugerindo:

1) a criação de um órgão consultivo, integrado por educadores alheios à economia das emprêsas, órgão esse que se incumbiria de aprovar as publicações destinadas à infância e a adolescência ;

2) a criação de maior número de publicações exclusivamente infantis;

3) melhor discriminação das publicações com indicação das idades dos leitores a que se destinam.

Resolve, finalmente, a A.B.E.:

a) dar divulgação ao presente parecer;

b) agradecer a cooperação trazida aos debates pelas emprêsas / diretores de publicações infantis;

c)' promover, dentre suas iniciativas imediatas, um concurso na conformidade da letra / da última discriminação;

d) reorganizar a Comissão já existente, com a inclusão de outros especialistas e ipessoas interessadas no assunto, para intensificar o estudo de caráter técnico-pedagógico da questão".

— Realizaram-se entre 9 e 17 de agosto as solenidades comemorativas do transcurso do primeiro centenário do ensino de música no Brasil. A atual Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil teve sua origem com a criação do Conservatório de Música, determinada pelo

Decreto Legislativo n.º 238, de 27 de novembro de 1841. Todavia, somente a 10 de agosto de 1848 foi instalado o Conservatório, enquanto suas aulas eram inauguradas três dias mais tarde (13 de agosto). Em 1855, foi o Conservatório reorganizado, passando de instituição privada, apenas reconhecida e subvencionada pelo Governo, a instituição oficial, filiada à Imperial Academia de Belas Artes, de que ficou sendo a Quinta Seção. Por essa época, tinha o Conservatório as seguintes cadeiras: a) Rudimentos de Música, Solfejo e Noções de Canto para o sexo masculino; b) Rudimentos de Música, Solfejo e Noções de Canto para o sexo feminino; c) Regras de Acompanhar, de Órgão e Contra-ponto; d) Flauta e outros instrumentos de sopro; e) Rebeca e outros instrumentos de corda; f) Contrabaixo e outros instrumentos de corda. Pelo Decreto n.º 143, de 12 de janeiro de 1890, o Conservatório transformou-se em Instituto Nacional de Música. Ainda, no mesmo ano, uma reforma de ensino aprovada pelo Decreto n.º 934, de 24 de outubro, ampliou consideravelmente a modesta organização do primitivo estabelecimento. Foram concedidos também os créditos necessários para aumentar o edifício. Em 1931, com a reforma do ensino superior realizada pelo Dr. Francisco Campos, então Ministro da Educação, foi o Instituto anexado à Universidade do Rio de Janeiro, tendo sua organização didática inteiramente reformada. Finalmente, cumprindo os dispositivos da Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937, que criou a Universidade do Brasil, foi a denominação de Instituto modificada para Escola Nacional de Música, que presentemente mantém.

#### PERNAMBUCO

Ao receber o título de doutor "hoi neris causa" peia Faculdade de Direito de Recife, o General Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República, teve oportunidade de pronunciar o seguinte discurso:

"Não poderia rever Pernambuco, numa visita de estima e de apreço, sem realizar este contato desvane-cedor com os corpos docente e discente dessa gloriosa Universidade.

Devia-o em homenagem ao que esta Casa hoje representa, como que no passado, por suas escolas, já exprimi e realizou.

Como soldado, devotado à causa da segurança nacional, não deveria esquecer este poderoso elo que associa gerações de brasileiros, assegurando perenidade ao ideal dos que se foram e dos que hão de vir, congregados, no tempo, para o serviço da Pátria. A minha condição de militar é mais uma razão para compreender a missão nacional desta Universidade por sua posição geográfica, e seu papel histórico e cultural de sentinela das tradições da mais pura brasilidade.

Firmara-se no meu espírito a convicção de que a cultura, para que vise verdadeira finalidade humana, não pode subalternizar os interesses da Pátria a que deve servir incondicionalmente. Não buscamos abstrações e sim buscamos realidades representadas por aperfeiçoamento, e na plena expansão da personalidade humana, no seio da vida familiar, dentro do grupo social, e na órbita municipal, estadual e nacional.

Há uma finalidade política na educação, disse-o em minha Mensagem de 1947, acrescentando:



"Os problemas de educação merecem consideração primacial, pois quo a eles se acham diretamente ligadas as possibilidades do êxito da democracia em nosso País, sendo certo que a prática de seus postulados só poderá ser plenamente alcançada quando se alicerçar numa opinião pública consciente e esclarecida por sólida e generalizada educação.

Por muito que tenhamos progredido durante os últimos anos, devemos reconhecer que o nosso sistema educativo ainda está longe de ser, como devera, poderoso instrumento assegurador da igualdade de oportunidades.

No aparelhamento e na qualidade do seu sistema educativo é que os povos civilizados encontram o mecanismo seguro para a valorização do seu potencial humano e a sua integração produtiva na vida da coletividade".

Realizei a minha tarefa de soldado tendo em vista a magnitude do fator cultural na criação e no desenvolvimento da nacionalidade na sua segurança, no seu poderio material e moral. Por sua própria natureza, são as forças armadas uma grande escola. Cada caserna é um centro de preparação para os fins especiais de segurança, mas nem por isso desligado do conjunto da vida de cultura técnica e científica do País. Por isso mesmo, tive a fortuna de promover, quando na pasta da Guerra, mais adequada instalação e organização das Escolas do Exército e dos seus centros de elevação científica. Documentos públicos e realizações, já agora do meu governo, atestam o meu interesse especial nos problemas educacionais, e em tudo que, direta ou indiretamente,

possa contribuir para o fortalecimento espiritual da Nação.

Ufano-me, porém, de haver contribuído para a criação desta Universidade, bem como das da Bahia e de Curitiba e ainda de ter assinado o reconhecimento de dois centros de estudo do mesmo gênero, de iniciativa particular. Mas não me contento com lhes haver propiciado estatutos básicos. Continua meu empenho dotá-los dos recursos materiais necessários para o seu constante desenvolvimento, como espero poder assegurar-lhes, e às suas irmãs, instalações condignas que sirvam de ambiente propício ao florescimento da vida universitária, dentro dos mais elevados princípios e normas do ensino e da cultura, condensados no projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em fase final de elaboração.

Dignos Membros da Assembléia Universitária:

Quero assinalar agora a razão primacial desta visita. Ela não tem somente como objetivo aquiescer à extrema cortesia do vosso gesto de hoje, ferindo a minha modéstia natural. A entrega do título — com que requintais na vossa delicadeza para com o Chefe da Nação — dá-me ensejo a um caloroso apelo às elites brasileiras. A responsabilidade delas é imensa, maior do que a dos governantes, porque estes são transitórios, e as elites permanecem através das gerações sucessivas. A massa dos cidadãos deve-lhes a boa orientação ou os desacertos pelos desastrosos caminhos da demagogia criminoso que paralisa, obstrui ou retarda o surto construtivo da própria nação. Quero repetir conceitos

que submeti à meditação do Congresso Nacional:

"impõe-se tornar mais democrática a educação e, através dela, o próprio País. O problema, porém, cresce de gravidade porque, se, como tecnicamente é reconhecido, nenhuma obra educativa consciencioso e eficiente pode ser realizada senão de cima para baixo, isto é, preparando os mestres para que estes preparem os educandos, — por outro lado não se podem menosprezar os direitos das gerações atuais de receber o máximo de educação que lhes possamos ministrar, sob pena de entregues à própria ignorância, se converterem em jazidas inesgotáveis. nas quais, valendo-se do estado de semi-alfabetização, as propagandas fáceis e perturbadoras irão procurar o elemento político passivo, com ajuda do qual submeterão as nossas instituições a um combate cada vez mais violento e fanalizado".

Estou sendo ouvido por mestres eminentes e pela mocidade sempre sincera, sempre generosa, sempre altruísta, sempre patriota.

As tradições desta Casa têm as mesmas raízes da nacionalidade. Desde as nascentes do Brasil, aqui se fundou uma civilização, de alto teor humano e de sentido marcadamente nacional. Professores e alunos da veneranda Faculdade de Recife — irmã gêmea da de São Paulo — viveram tudo o que o Brasil tem de heróico e de grandioso no passado. Eu vos convoco a todos para a mais relevante das jornadas: a via consolidação da Democracia e das instituições republicanas, a fim de (ue se liberte todo o povo brasileiro do espírito de rotina e de conformismo .

À Universidade de Recife, os meus agradecimentos".

#### RIO GRANDE DO NORTE

O nordeste do Brasil é uma das regiões onde mais se evidenciam as deficiências do nosso sistema educacional primário. O "déficit" de crianças não matriculadas atinge nessa região a mais de 40% do total observado em todo o território nacional. O Rio Grande do Norte, contando com uma população em idade escolar de, aproximadamente, 106.500 crianças, só consegue absorver, com seu sistema escolar, pouco mais de 40.000 crianças, assinalando, portanto, um "déficit" de quase 66.500 matrículas. Verifica-se, pois, que sessenta e cinco por cento da sua população em idade escolar não encontra meios para frequentar os cursos primários por falta de amplitude da rede.

Nessas condições, o Governo Federal não podia deixar de encaminhar um reforço substancial para ampliar e desenvolver o sistema educacional do estado nordestino, dentro do plano geral de auxílios para construção de escolas rurais, distribuída; às diversas unidades pelo Ministério da Educação, dentro do critério de preferência pelas regiões mais carentes.

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, órgão técnico que está executando esse plano de auxílios federais, distribuiu, inicialmente, ao Rio Grande do Norte, 28 prédios escolares pelos municípios considerados mais necessitados da zona rural do Estado. Esses prédios já se acham quase todos concluídos. Logo em seguida, em duas novas distribuições.

a unidade nordestina foi beneficiada com mais 60 prédios, ainda pelas zonas rurais mais carentes. Os acordos que irão assegurar a construção dessas novas escolas já foram firmados pelo Ministro Clemente Mariani e o Governo do Estado, marcando, os referidos convênios, um poderoso auxílio para o desenvolvimento da rede escolar do Rio Grande do Norte.

#### RIO GRANDE DO SUL

A Universidade de Porto Alegre, em sessão solene especial conferiu o título de professor "Honoris causa" ao emérito cientista argentino Bernardo Houssay. Envergando a beca tradicional da Universidade de Oxford, presa à cintura pelo cinto característico da Universidade de Paris, o professor Houssay assomou à tribuna para agradecer as palavras do orador oficial da solenidade, professor Raul Pila, que, depois de discorrer sobre a personalidade do homenageado, passou a examinar o alcance dos estudos e pesquisas reali-

zados pelo eminente cientista. Em sua oração, o professor Bernardo Houssay, destacando a similitude lingüística, cultural e de costumes existente entre o Rio Grande do Sul e a sua Pátria, justificou a sua satisfação e a comoção com que recebia esta homenagem partida da Universidade dêste Estado — um núcleo cultural de primeira ordem, ativo, altamente capacitado a continuar cumprindo, como até agora, o elevado destino de uma Universidade — a mais alta expressão da cultura de um povo.

Referindo-se à atividade investigadora, salientou seu valor no mundo moderno, ao ponto de se valorizar um país pela capacidade de seus pesquisadores, criticando a tendência algures verificada de pretender subverter a ordem dos valores, criando cientistas. Na sua opinião o primeiro dever do Estado é valorizar o homem, depois proporcionar-lhe o instrumental necessário e só por último pensar em uma edificação suntuária.

### INFORMAÇÃO DO ESTRANGEIRO

#### ALEMANHA

O plano de reforma escolar de Hamburgo prevê uma escola fundamental de seis anos para todas as crianças, articulada com uma escola superior que compreende uma seção científica, uma seção técnica e uma seção profissional. A primeira seção conduz o aluno, depois de seis anos de estudos, ao exame de maturidade; a segunda, com quatro anos, dá acesso às diversas escolas técnicas, e a terceira oferece um curso de três anos. Para os estudantes que saem desta última seção, foi organizado

um ensino técnico complementar, que é ministrado simultaneamente com a a' m ndi zagem prática.

#### ARGENTINA

Ao Parlamento argentino foi apresentado um projeto de lei prevendo a criação de um jardim de infância em cada distrito de Buenos Aires, que ainda não o possui, além dos que forem anexados a cada uma das escolas normais. Os vencimentos, as promoções e os direitos à aposentadoria dos professores encarregados dêsse ensino serão os mesmos que

os do magistério primário subordinado ao Conselho Nacional de Educação .

#### ESPANHA

A Universidade Internacional "Mc néndez y Pelayo" de Santander abriu um concurso entre os estudantes espanhóis e hispano-americanos que desejam seguir os cursos de verão por ela mantidos. Essa universidade, que distribui bolsas de estudo, no valor de 2.000 pesetas cada uma, mantém três seções: de humanidades, de problemas contemporâneos (econômicos, sociais e internacionais) e de ciências biológicas.

#### FRANÇA

O ensino de primeiro grau enfrenta sérias dificuldades devido ao contínuo aumento da natalidade. O número de nascimentos cresceu de 557.000 em 1938 a 900.000 em 1947. Para evitar a falta de professores nos anos vindouros, foi permitida a entrada nas escolas normais dos jovens que terminarem o 3.º ano ou o 2.º ano do curso secundário. Nas escolas normais, esses alunos fazem os mesmos estudos que os educando i matriculados nos cursos de liceu, de colégio e até de bacharelado. Esta.; medidas, acrescidas à exigência de um período de estágio para os alu-nos-professôres durante os dois anos de formação profissional, trouxeram bons resultados e o número de candidatos às escolas normais aumentou muito neste ano.

#### HUNGRIA

Em dezembro de 1947 a seção de desenho do Instituto de Ciências de

Educação de Budapest organizou uma exposição de desenhos dos alunos da capital, que evidenciou claramente as tendências atuais do ensino desta disciplina na Hungria. Nessa ocasião travaram-se numerosos debates entre os professores, que abordaram principalmente os seguintes tópicos: 1) o papel do desenha como manifestação espontânea tias civilizações humanas; 2) principal i traços característicos do ensino moderno de desenho; 3) métodos a em-pregar nas escolas comuns; e 4) relação entre o método moderno e as concepções artísticas do professor. Como resultado dessas conferências, chegou-se à conclusão de que a finalidade do ensino de desenho tem evoluído. O método antigo visava apenas dar aos alunos os eonheci-muitos necessários à vida prátkta, ao passo que a concepção atual julga tal finalidade insuficiente, pois que o aluno deve se servir do desenho como expressão espontânea, refle tindo seu estado de espírito. O desenho assim compreendido represent.i unia fonte de riqueza para o desenvolvimento psíquico da criançv O atual método tende, portanto, a de-senvolver as atitudes naturais aos alunos, evitando que eles assumam expressões próprias aos adultos. Eis a razão por que os professores de desenho precisam de uma boa formação pedagógica. O Instituto de Ciências de Educação organizou, cm cada distrito de Budapest, conferências periódicas para as quais serão convidados todos os professores das escolas comuns, que assim atualizarão os seus conhecimentos sóbrj o ensino de desenho.

## ITÁLIA

O Conselho dos Ministros, de acordo com a proposta do Ministro de Instrução Pública, decidiu reservar um bilhão de liras à luta contra o analfabetismo. Objetivando a criação de escolas populares em todo país, será organizado um vasto plano de urgência, semelhante ao que, com grande sucesso, foi posto em execução, em Roma, no ano passado. Essa medida dará, ao mesmo tempo, uma solução à questão do descanso, pois que 10.000 professores serão requisitados. Os programas das escolas populares, aprovados pelo Ministério de Instrução Pública, em ato de 20 de fevereiro de 1948, foram elaborados a título de orientação para os professores, ficando entendido que os mesmos deverão ser adaptados às exigências dos alunos e do meio. Haverá três tipos de curso: a) para os analfabetos, correspondendo às três primeiras séries da escola primária; b) para os semi-analfabetos, isto é, para aqueles que cursam pela segunda vez estas primeiras classes; e c) para os alunos que frequentaram a escola até a 5.ª série primária e que desejam completar e ampliar seus conhecimentos. O horário será determinado de acordo com as circunstâncias locais e interesses dos alunos, e as aulas se realizarão à tarde ou à noite, ou mesmo de manhã ou nos dias feriados, quando isto for possível, não devendo, contudo, ter duração inferior a 10 e superior a 15 horas por semana.

## JAPÃO

Até 15 de abril do corrente ano, cerca de duas semanas após a abei-

tura do novo ano letivo, foram distribuídos aos alunos das escolas primárias e secundárias 65.491.634 livros escolares, isto é, dez vezes mais do que no ano passado. Com a entrada em vigor, no começo deste ano, do novo regulamento e do programa de descentralização, terminou o monopólio dos livros didáticos, que vinha sendo exercido pelo Ministério da Educação. A fim de melhorar a qualidade dos manuais de ensino, o Governo estabeleceu um "Comitê para a aprovação dos livros escolares". A partir de 15 de agosto último, realizou-se durante oito dias, em todas as prefeituras do Japão, uma exposição de literatura escolar, que proporcionou a todos os professores oportunidade para a escolha dos livros que julgavam mais apropriados aos seus alunos. A Igreja Católica do Japão vai publicar os compêndios de história do Ocidente e de biologia para as escolas secundárias, que serão submetidos ao Comitê dos Manuais Escolares do Ministério.

## PERU

O Ministério de Educação Pública determinou que os novos edifícios escolares construídos nas zonas rurais disponham de maior área destinada ao recreio dos alunos e de, pelo menos, um hectare de terreno cultivável. Os estudantes deverão dedicar-se não somente ao cuidado da horta, mas também à criação de aves domésticas, coelhos, bichos da seda, abelhas, etc, e colaborar assim para a grandeza da economia rural.

## BIBLIOGRAFIA

THE FORTY-FOURTH YEARBOOK OF THE NATIONAL SOCIETY FOR THE STUDY OF EDUCATION — *American Education in the Postwar Period* (1.º vol.)- distributed by The University of Chicago Press, 1945, 292 págs.

### I. INTRODUÇÃO

Este volume do "The forty-fourth Yearbook" apresenta especial interesse para os que se dedicam ao estudo das questões pedagógicas e à prática educacional, pois cuida principalmente dos efeitos da guerra sobre a educação norte-americana.

A obra se compõe na realidade de 2 tomos, o primeiro dos quais trata da reconstrução ou reorganização dos currículos escolares, contando com a colaboração de Ruth Andais, Horace T. Morse, Murici W. Brown, Hilda Taba, Ruth Strang, Warren C. Seyfert, George F. Gant, Maurice F. Seay, C. Leslie Cushman, John E. Mason, Howard E. Wilson e Prudence Cutright.

É feita a introdução deste volume pelo Prof. Ralph W. Tyler, que afirma ser o período posterior à guerra ocasião oportuna para a revisão dos currículos, porque os deslocamentos sociais provocados por aquele fato internacional tornam fácil a criação

de interesse pela mudança e, também, porque as experiências do tempo de guerra forneceram certas descobertas novas, de grande importância para a educação.

### II. LIBERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO PRÉ-ESCOLAR

O capítulo segundo, escrito por Ruth Andais, trata da necessidade de maiores dispêndios com os programas relativos às crianças em idade pré-escolar. Considera a autora que, desde a 1.ª Guerra Mundial, os americanos têm-se preocupado com informações (as quais já perfazem um considerável corpo de pesquisas) relativas ao crescimento e desenvolvimento da criança, ao efeito das experiências da infância desde o ambiente familiar até à constituição final da personalidade do indivíduo, e, especialmente, à importância dos primeiros 6 anos de vida para a saúde física, a higiene mental e a longevidade. Considera, também, que, ao lado de um declínio na média de nascimentos, vem-se verificando que muitas crianças morrem durante o primeiro ano de vida, em razão de moléstias evitáveis e de "traumatismos do nascimento"; refere-se, em seguida, ao censo de 1940, que revela um decréscimo de centenas»

de milhares de crianças menores de 9 anos, em relação ao total alcançado em 1930, levando-nos à surpresa de descobrir neste decênio um grande desperdício humano, principalmente entre crianças de menos de seis anos, devido à falta de boa saúde, de cuidado e proteção contra acidentes, especialmente em casa, e de boa nutrição e higiene mental. Temos muitos recursos — diz a autora — para construir engenhos de guerra e para o desenvolvimento mecânico do pós-guerra, mas, quando se trata de aplicar recursos nos cuidados com a infância, a questão é tratada como de segunda ordem. Para documentar a afirmativa, é citado o fato de que, quando da votação de recursos para a merenda escolar, o assunto foi posto (de lado, a fim de que não faltassem meios econômicos para o controle da peste do gado e para a fertilização agrícola).

Na segunda parte do seu artigo, a Sra. Andrus trata da educação das crianças numa democracia, chegando mesmo a traçar um ciclo diário para a vida infantil.

Na terceira parte procura definir a responsabilidade da escola pública na educação das crianças de idade pré-escolar. Os primeiros cinco anos da vida da criança, afirma, são os mais importantes que ela viverá, porque são os primeiros e porque em nenhum outro período de 5 anos ela aprenderá tanto quanto neste. "Os problemas capitais desta idade são o cuidado com a saúde (vacinação, imunização); proteção, especialmente contra acidentes; nutrição; e higiene mental, pela providência de amor, afeição e segurança". Para assegurar tais cuidados, todos os pais e todas as crianças devem ser aten-

didados por uma agência de caráter público, sustentada pelos recursos do Governo. As escolas públicas seriam tais agências. Todas as instituições comunais precisam trabalhar juntas para garantir tal educação para cada criança e seus pais, mas as escolas públicas têm a responsabilidade da liderança.

Nas partes restantes do seu artigo, a Sra. Andrus considera os diversos aspectos dos problemas esboçados e da ação escolar como líder da ação social no cuidado da infância.

#### VI. A EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUERRA E O RETORNO DO PESSOAL EM SERVIÇO

Neste capítulo procura-se demonstrar que a educação do pós-guerra não é simplesmente uma fase de progresso educacional em que os colégios e escolas entram logo depois da desmobilização.

O capítulo, em consequência dessa preliminar, procura determinar os meios de estudar os fatores que influenciariam os programas de ensino para veteranos e trabalhadores de guerra. Entre esses fatores são logo apontados e considerados em breves desenvolvimentos os seguintes: necessidades e desejos dos estudantes, *background* educacional e experiência militar do pessoal em serviço, maior maturidade do referido pessoal, inadequação de muitos programas tradicionais, auxílio financeiro para a educação de veteranos, atitude dos veteranos em relação à continuação da educação.

Em seguida é feita uma proposta de currículo que considera as necessidades de veteranos e trabalhadores de guerra. Entre outras coisas é

dada ênfase particular à liberalização das exigências relativa-: à ad.vüs-são; também se propõe um peso especial ou, na linguagem administra-tivo-escolar dos americanos, um crédito para experiência e treinamento militares.

É interessante observar que nessa proposta de currículo se afirma deverem ser os elementos da Educação Geral estabelecidos de modo v.inpies. E, em seguida, afirma-se o conteúdo da Educação Geral, dizendo que ela deve habilitar o estudante:

1.) a entender as idéias de outras pessoas através da palavra esc-ua e da palavra falada, e a, por sua vez, expressar eficientemente suas próprias idéias aos outros;

2.º) a obter um equilibrado ajustamento social e emotivo, mediante a compreensão do comportamento humano, a apreciação das relações sociais e a experiência de trabalho cooperativo;

3.º) a melhorar e manter sua própria saúde e a tomar decisões inteligentes a respeito dos problemas de saúde da comunidade;

4.) a adquirir conhecimento e atitudes básicas para a satisfação das necessidades de vida familiar;

5.º) a participar, como um cidadão ativo, responsável e bem informado, da discussão e solução dos problemas sociais, econômicos e políticos do país e internacionais;

6.) a compreender as descobertas fundamentais da ciência em suas r-lações com o bem-estar humano e em sua influência sobre o desenvolvimento do pensamento e das instituições ; a compreender e apreciar o

método científico e a usá-lo no solução de problemas concretus;

7º) a entender e a apreciar a literatura, a arte, a música e outras atividades culturais como expressão da experiência? social e pessoal; e, se possível, participar de algum niouo da atividade criadora;

8.) a desenvolver uma série ;K-princípios para a direção do comportamento pessoal e de sociedad\*, mediante o reconhecimento e exame crítico de valores implicados na con ■ duta social e individual;

9.) a pensar crítica e construtivamente no trato de grande número de problemas intelectuais e práticos; e

10.º) a escolhei- uma profissão socialmente útil e pessoalmente Satisfatória, que o habilite a utilizar plenamente seus interesses e aptidões particulares.

Em função desses 10 itens *S.qus* deve ser efetuada a readaptação educacional dos veteranos e trabalhadores de guerra. Essa readaptação, por isso mesmo, deve ter em vista particularmente os currículos terminais e treinamento pré-profissional, a educação para novas oportunidades profissionais, a crescente importância do aconselhamento e orientação, quer profissional, quer educacional.

#### IV. ADAPTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE ADULTO? As NCESSID- DÍS DO APÓS-GUERRA

Este capítulo, escrito por Murici W. Brown, além de outros aspectos da questão, apresenta algumas (Jus mais importantes tendências da educação de adultos, que são: a) alargar o objetivo dos programas organizados; b) tendência à coordena-



ção e cooperação das instituições e organizações que oferecem serviços educacionais aos adultos; c) tendência a tomar medidas cada vez melhores para o estudo sistemático e contínuo das necessidades da comunidade, como base para o planejamento de programas; d) tendência a integrar programas de estudo com programas de ação e serviço, de modo que os estudantes possam aprender fazendo, e possa ser facilitado o progresso da comunidade; e) tendência para um tipo mais democrático de relações entre professores e estudantes, mediante as quais sejam conjuntamente planejadas as experiências de aprendizagem; f) tendência a procurar e a usar maior variedade de liderança; g) tendência ao uso mais livre e melhor planejado dos novos meios de instrução; h) tendência a planejar programas em relação a valores e propósitos mais distantes, tanto quanto em relação a objetivos imediatos.

O estudo do Prof. Brown é concluído pela afirmação de que o maior privilégio da educação de adultos é tornar seguro que, através de refinada liderança e de serviço bem planejado, todos os homens e mulheres do país tenham a orientação e os instrumentos necessários a fazer com que o futuro seja melhor para todos, quer em relação ao presente, quer em relação ao passado.

#### V. TÉCNICAS GERAIS DE PLANEJAMENTO DO CURRÍCULO

Principia Hilda Taba esta sua contribuição ao "44th Yearbook" afirmando que o currículo escolar do pós-guerra terá que servir a uma série maior de novos objetivos.

Apesar de criticada muitas vezes por sua ineficiência, a educação é ou será chamada a desempenhar um papel mais importante: na reorientação do povo para um mundo de paz; na reorientação dos jovens e dos adultos para as variações das condições de trabalho; no desenvolvimento de inteligentes pontos-de-vista internacionais; na reconstrução de atitudes em relação às nações e aos povos da Terra.

Sob essas circunstâncias como poderão ser assegurados um currículo perfeito e uma adequada educação geral? Como poderão ser evitadas as respostas insensatas, triviais e apressadas?

A resposta da autora pode ser resumida em duas palavras: estudo e objetividade. Para o bom planejamento do currículo, importa estudar, em condições objetivas, a sociedade, os estudantes, as matérias escolares e a formulação de objetivos. A autora enumera e expõe sucintamente algumas condições desse estudo.

Em suma, a organização do currículo escolar não é um simples processo de resumo ou esquematização do conteúdo das matérias a serem ensinadas. Implica, sobretudo, a análise de importantes necessidades sociais e de problemas relativos à natureza, capacidades e carências dos estudantes, bem como uma compreensão de suas características de comportamento.

#### VI. AMPLIAÇÃO DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Diz Ruth Strang, autora deste capítulo, que uma América sã e terna, melhor não é um sonho tolo. Através das contribuições das ciên-

cias naturais e humanas, os homens, mulheres e crianças de amanhã po-dem tornar-se mais aptos para pensar, trabalhar, desfrutar a vida e contribuir para o bem de todos.

Descreve a autora em linhas rápidas e, mediante signos objetivos e facilmente identificáveis, o que devem ser uma infância e uma juvea-tude sadias. Em qualquer idade, a criança, ou o jovem, deve ter o desejo e a capacidade de conservar a sua própria saúde no mais alto nível, bem como de contribuir para a saúde e o bem-estar dos outros. Discorre também, a autora, sôbre o lar saudável, a escola higiênica e os ata-bientes coletivos de boa saúde. Em seguida, através de vários itens, demonstra que o aspecto curricular da educação sanitária está entrelaçado com os serviços e a administração lia saúde pública, com os métodos de ensino e orientação educacional, corn a seleção e preparação de professôres, etc.

#### VII, PARA PROPORCIONAR TRABALHO E EXPERIÊNCIA DE SERVIÇO À JUVENTUDE DO APÓS-GUERRA

Warren C. Seyfert, da Universidade de Chicago, começa o seu estudo pelo reconhecimento de que todos concordam em que a escola precisa responsabilizar-se pelo ajudd.r aos jovens a definir e resolver seus problemas mais adequadamente e a lançar as bases para solução mais satisfatória dos futuros problemas.

E, continua o autor, todos concordam ainda em que a escola deve usai' todos os meios à sua disposição pari ajudar rapazes e moças em atividades que têm o objetivo de resolver problemas, quer tais meios estejam

dentro do âmbito habitual de ação escoiar, quer não. Trabalho e experiência de serviço devem constituir uma parte do currículo da escola moderna.

Desde tempos imemoriais acreditam os adultos que o trabalho "faz bem" aos jovens (moças e rapazes). Nossos pais e avós não foram, porém, precisos na sua definição dos benefícios que resultariam, para os adolescentes, do trabalho em casa, na fazenda, no escritório ou em lojas; e muitas das conseqüências pretendidas seriam, talvez^ indesejáveis, hoje em dia, à luz do atual conheci mento das necessidades humanas e dos valores sociais. Seja como fôr, pensa o autor, a velha idéia de que pelo trabalho, físico e mental, rapazes e moças podem adquirir habilidades e disposições que dificilmente lhes adviriam por outro meio, tem de fato uma base substancial.

Antes de determinar como realizar o melhor uso do trabalho e du experiência de serviço nas escolas, duas questões, todavia, mereceriam consideração. Primeiro: que contribuições podem resultar do trabalho e da experiência de serviço, para o desenvolvimento da juventude." — segundo: como se haveria a escola no providenciar e superintender tais experiências, principalmente a experiência profissional, quando cias constituem substâncias vitais de que se compõe a maior parte da vida não-escolar, sendo, além disso, objete de oferta e de procura?

Antes de prosseguir neste sumário expositivo, cumpre notar que há» para o autor, diferença entre experiência profissional e experiência de serviço.

O que êle chama de "service-activities" são as executadas livremente pelo indivíduo em beneficio do grupo ou comunidade, sem recompensa financeira .

Depois de uma extensa série de considerações em cêrca de 30 páginas, nas quais resolve as questões propostas inicialmente e outras relativas aos meios de proporcionar trabalho e experiência de serviço á juventude, o autor vê neste novo meio educacional uma suprema vantagem como recurso de conhecimento e orientação dos jovens.

Em geral a vida dos alunos e suas atividades depois do ano escolar e fora do dia de aulas são quase impenetráveis pela própria escola. Nestas condições, o trabalho e as experiências de serviço podem ser de inestimável valor, porque serão "reais" e, na sua maior parte, fora da escola, capazes de nos fornecer um comportamento mais típico dos rapazes e moças. E porque a escola, o comércio e indústria, as agências de serviço social trabalharão cooperativamente no planejamento e supervisão das experiências, haverá abundantes oportunidades de observar os jovens na vida "real".

#### VIII. NOVOS FINS E MEIOS

##### EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR

A educação do consumidor é uma parte do programa de educação para a vida. É com esta afirmação que Henry Harap e James E. Mendenhall iniciam êste importante capítulo. Tal modo educacional, ou espécie — se quiserem, — tem por objetivo levantar o nível de vida do

indivíduo e da família, por um estudo dos importantes problemas sociais e pessoais, que são implicados pela escolha, compra e uso de mercadorias e serviços.

Educadores que tomaram a frente no movimento em prol da educação do consumidor, concordaram, ainda no período de antes da guerra, em objetivos como os seguintes:

1) a educação do consumidor deve ajudar uma pessoa a se tornar um *melhor gerente* de seus recursos econômicos, de modo tal que use suas rendas, economias e outras posses com o fim de **conseguir** a maior satisfação de suas necessidades ;

2) a educação do consumidor deve ajudar uma pessoa a tornar-se um *comprador melhor* de mercadorias e serviços, de modo que obtenha melhores mercadorias e serviços disponíveis no mercado;

3) a educação do consumidor deve ajudar uma pessoa a tornar-se *licença* das mercadorias e serviços, de modo a conseguir a máxima utilidade do que possui; e

4) a educação do consumidor deve ajudar uma pessoa a tornar-se um bom cidadão consumidor, de modo que ajude a progredir o bem-estar dos consumidores em geral.

Relatam os autores que, antes da última guerra, já esta espécie de educação se estava introduzindo nas escolas em graus sucessivos de ensino e em várias matérias de estudo. Durante a guerra e depois da guerra, cresceu a atenção por êste assunto, que se considera da maior importância em educação.

IX. EDUCAÇÃO PARA O USO DOS  
RECURSOS NATURAIS

Hoje, quando o homem é cercado por uma civilização de brilhantes novidades, talvez lhe seja fácil esquecer que o material de que se vê cercado foi extraído da terra e que a sociedade nada mais é do que o molde da vida humana, dentro dos limites do seu meio natural. A sociedade que o homem construiu é, afinal de contas, o seu ajustamento à organização natural, aí incluído o sol, o ar e a água, a terra e os minerais, a vida animal e vegetal. A organização da natureza é a base da sociedade humana: o homem e a natureza estão inseparavelmente ligados por indestrutível laço de interdependência. Para sobreviver, o homem precisa conhecer a natureza e viver de acordo com ela.

Se os recursos naturais de que dependemos fossem inesgotáveis e igualmente distribuídos na superfície do globo, a educação para o uso dos recursos naturais poderia consistir apenas em aprender os vários modos de usar tais recursos para o bem-estar e conforto do homem durante sua vida. O gasto, ou o esgotamento de recursos, não causaria problema.

Entretanto, devemos capacitar-nos de que, em realidade, a terra, como fonte contínua de materiais e energias, é exaurível desde que não seja utilizada adequadamente.

Afortunadamente, o homem moderno aprendeu quais produtos da natureza são essenciais para sua existência e seu conforto mínimo, quais são exauríveis e quais são substituíveis.

Tendo estas idéias fundamentais em vista, o autor deste capítulo, Prof. George F. Gant, procura determinar

os meios e fins de uma nova espécie de educação.

Porque a disponibilidade e o uso dos recursos naturais estão à base da organização econômica, política e profissional, é claro que a educação efetiva deve apresentar uma estrutura científica de uso de recursos baseada num conhecimento da unidade do meio natural, da unidade dos meios natural e social, e dos fatores essenciais no primeiro deles.

Em seguida é traçado o esboço de programa dessa nova matéria educacional através dos diferentes graus de ensino.

X. IMPORTÂNCIA DA ESCOLA PARA  
A COMUNIDADE NA EDUCAÇÃO DE  
APÓS-GUERRA

Maurice F. Seay começa o seu estudo dizendo que "community-school" é a expressão usada correntemente, nos meios pedagógicos, para enfatizar dois aspectos principais da escola moderna: 1.º) servir à comunidade inteira, não apenas às crianças em idade escolar; 2.º) descobrir, desenvolver e usar os recursos da comunidade como parte dos objetivos e atividades educacionais da escola. A relação da "community-school" com a comunidade local é objetivada não apenas para restringir a atenção da escola aos assuntos locais, mas para proporcionar um foco a partir do qual se realize o estudo e a ação em comunidades maiores — o estado, a região, a nação, o mundo. Embora as "community-schools" se tenham estabelecido e desenvolvido principalmente nas comunidades rurais e não nas grandes cidades, em virtude de maior complexidade de organização das comunidades urbanas, a idéia de

"community-school" tem significação qualquer que seja o tipo de comunidade .

Êste importante capítulo se desenvolve em tórno dos seguintes itens principais: *a)* como a escola serve à comunidade; *b)* como a comunidade serve sua escola; *c)* a posição das matérias escolares na escola para a comunidade; *d)* princípios que devem orientar o desenvolvimento de um programa educacional para a comunidade; *e)* preparação de professores para o ensino nas "community-schools".

\* \* \*

Os dois últimos capítulos — "Novos conceitos nacionais a respeito dos

negócios internos", escrito por Leslie Cushman, e "Educação no após guerra para o entendimento interna cional" — são essencialmente políticos e se referem principalmente aos graus secundários, pré-universitário e universitário da educação.

Na verdade, é quase impossível fugir nos dias atuais à necessidade de preparar as gerações novas tendo em vista objetivos políticos nacionais e internacionais. O "Yearbook", cujo conteúdo estamos resumindo, não quis fugir a esse imperativo e procurou, pelos dois autores citados, indicar os meios de se realizar essa educação conforme critérios justos, apartidários, e de fundo elevadamente democrático.

## ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS

### A EDUCAÇÃO NA INGLATERRA

Creio que seria interessante fazer referências a alguns aspectos pouco comuns do sistema educacional da Inglaterra. Mas convém salientar que não me refiro à Escócia, cujo sistema é diferente em muitas coisas. Primeiro lugar. O Ministério da Educação não possui, nem controla diretamente qualquer escola ou colégio da Inglaterra, a não ser, como medida temporária, certas escolas de emergência para a preparação de professores. As escolas são de propriedade das autoridades municipais, que as controlam, ou, no caso das escolas particulares, são controladas por órgãos administrativos independentes. Não é também o Ministério que contrata ou paga os professores pois estes não são funcionários públicos.

Note-se, ainda, que o Ministério publica compêndios escolares nem os censura, nem determina quais os livros que serão adotados. Dentro dos limites impostos pela economia, os professores têm, assim, a liberdade de escolher seus próprios compêndios e de adotar seus próprios métodos de ensino.

Não há tão poucas universidades oficializadas na Inglaterra. E' ver-

dade que o Governo concede grandes subvenções às universidades, mas essas subvenções são concedidas diretamente pelo Tesouro e não através do Ministério da Educação. O Governo não controla as universidades, não nomeia professores para elas e nem sequer exerce qualquer influência quando os professores são nomeados.

Ki capitulemos, agora, um pouco da história. E' preciso não esquecer que, em comparação com outros países, só muito tarde a Inglaterra começou a aceitar qualquer responsabilidade dos poderes públicos pela educação. Se voltarmos a 1800, há apenas 150 anos, verificamos que não era aplicado à educação dinheiro algum dos cofres públicos. Veremos que só havia duas universidades, — Oxford e Cambridge, e que, embora houvesse muitas escolas secundárias, — as chamadas "Grammar Schools" e as famosas "Public Schools" inglesas, que nada têm de comum com as escolas públicas, não havia qualquer sistema de educação elementar. Quando os chamados "filhos dos pobres" aprendiam a escrever, era provavelmente em escolas mantidas pelas igrejas, aos domingos, na Inglaterra conhecidas como "Escolas de Domingo".

Vejamos o que modificou tudo isso e fez do século dezenove, em compa-

ração com o século dezoito, um período de vigorosa atividade educacional. Foi, na realidade, a revolução industrial. Quando, por volta de 1780, a energia a vapor foi colocada a serviço das novas invenções mecânicas, principalmente na indústria têxtil, começou a revolução industrial. Exerceu uma profunda influência sobre a Inglaterra, que se tornou a primeira nação industrial do mundo. Surgiu uma classe média rica. Mas os filhos dos pobres eram grosseiramente explorados nas minas, nas fábricas e nas oficinas. E enquanto isso, a população da Inglaterra ia crescendo aos saltos. O efeito sobre a educação foi uma enorme procura de instrução, sob todas as formas.

Consideremos\* como exemplo, a educação universitária. Oxford e Cambridge eram instituições dispendiosas e, em 1800 e durante muitos anos seguintes, eram praticamente reservadas aos membros da Igreja (na Inglaterra, cuidando muito das tradições clássicas — o ensino do latim e do grego. Assim, nos primeiros anos do século dezanove, foi fundada a Universidade de Londres, com um caráter não sectário e como instituição relativamente barata, para proporcionar uma educação liberal, que compreendia o ensino de ciências. Mais tarde, foram fundadas universidades nas províncias, em lugares como Manchester, Sheffield e Birmingham. E essas universidades asseguravam o ensino de ciências e tecnologia, bem como de humanidades.

Foram fundadas novas escolas secundárias - as "Public Schools" - na segunda metade do século dezanove, para atender às necessidades de uma classe média enriquecida. As "Grammar Schools", porém, resistiram ain-

da mais do que as antigas universidades a influência da revolução industrial, e a educação secundária continuou durante todo o século dezanove independente de qualquer controle do governo central ou municipal. Quando aos "filhos dos pobres", as corporações religiosas começaram a ocupar-se deles por volta de 1810, visando espalhar escolas elementares por todo o país. Em 1833, o Govern.) subvencionou pela primeira vez a educação, dando vinte mil libras a essas corporações voluntárias. Alguns anos mais tarde, o Govern. criou um departamento central para a educação elementar, — e foi assim que teve início o atual Ministério da Educação. Mas foi só em 1870, sessenta anos mais tarde, que o país compreendeu que os esforços voluntários nunca seriam suficientes para atender à procura de educação elementar. E para fundar escolas primárias, que eram custeadas pelos impostos municipais.

As grandes reformas administrativas seguintes foram feitas nos primeiros anos deste século. Foi criado o Conselho de Educação, que é o atual Ministério da Educação, exceto a universitária. Em 1902, foram abolidos os Conselhos Escolares, e os Conselhos dos Condados, que têm a responsabilidade do Govern. municipal, foram investidos de responsabilidade de todos os gêneros de educação, principalmente a primária, a secundária e a técnica. De então para cá, houve modificações, mas estas não alteraram fundamentalmente a estrutura criada há 45 anos. Quanto à nova Lei de 1944, convém não esquecer que a Inglaterra sempre confiou muito — e continua a confiar — no esforço voluntário. Ao mesmo

tempo, a Inglaterra acredita em confiar a autoridade e o controle geral das questões educacionais a órgãos municipais democraticamente eleitos. Essa coexistência no terreno da educação de órgãos voluntários e oficiais tem provocado às vészes situações muito embaraçosas, mas a nova lei facilita a situação das escolas voluntárias e nossas dificuldades atuais não são mais as mesmas do passado. Hoje, nossas dificuldades consistem primeiro, em conseguir um número suficiente de professores e, segundo, um número suficiente de edifícios escolares. Os principais objetivos da nova Lei podem ser resumidos da seguinte maneira:

Tornar obrigatória a frequência escolar até a idade de 15 anos — o que entrou em vigor no mês de abril de 1947 — e mais tarde até 16 anos.

Um aumento generalizado do número de jardins de infância que assegurem cuidados e ensino às crianças entre dois e cinco anos.

Proporcionar educação secundária a todas as crianças de mais de onze anos de idade e adaptar a educação a suas capacidades e interesses.

Exigir que todos os meninos e meninas que saiam de uma escola secundária antes dos dezoito anos frequentem colégios especiais, que terão o nome de Colégios do Condado um dia por semana, até completarem dezoito anos. Isto não pode ser posto em prática senão daqui a três ou quatro anos, mas consta da Lei. E há outras reformas que seria mais difícil reunir, no terreno da educação de adultos e do ensino técnico.

E qual será o custo de tudo isso? Como já disse, a primeira subvenção oficial para fins educacionais

foi concedida há menos de 120 anos. e montou a vinte mil libras. Nesse ano de 1947, o Ministério e as autoridades de educação municipais gastaram juntos mais de 200 milhões de libras com educação. Ninguém, sabe quais serão as despesas para dar pleno cumprimento à nova Lei, ou melhor, ninguém sabe quanto a Inglaterra estará gastando com a educação em 1966, por exemplo. Isso depende de muitos fatores, e alguns são completamente alheios ao terreno educacional.

Mas uma coisa é certa: a base para um sistema educacional eficaz não se encontra em edifícios e equipamento, e nem mesmo numa administração central e municipal eficiente. Por muito importante que sejam essas coisas, o principal é a qualidade dos professores que vivem e trabalham diariamente nas escolas. — S. H. Woolf. — (*O Jornal*, Rio).

#### O ENSINO SUPERIOR NA FRANÇA

Se é lícito começar este artigo por tão paradoxo, diríamos que não há ensino superior. Queremos assim significar que qualquer organismo-que pretendesse consagrar-se exclusivamente a ensinar, sem ao mesmo tempo preocupar-se com fazer progredir a ciência, perderia de imediato todos os direitos à denominação "superior". Vale dizer que o estatuto desse "ensino" deve diferir profundamente daquele do ensino secundário e que, em particular, ele deve conter em seus quadros ao menos uma parte da elite criadora de cada domínio.

Três funções, essenciais devem, efetivamente, ser por ele atendidas,



sem que jamais se hipertrofiar uma delas a ponto de sufocar as outras: pesquisa científica especializada, em todos os campos da atividade intelectual; formação técnica visando às profissões liberais; expansão cultural, afinal, que deverá ultrapassar os quadros propriamente universitários e constituir um prolongamento mais ou menos popular, mais ou menos extenso do ensino secundário. A evolução do ensino superior francês é norteadora por essa tripla exigência. Enquanto a história do ensino secundário nos pareceu orientar-se essencialmente pelos fatores sociais, a do ensino superior subordina-se, de modo imediato, a necessidades técnicas.

As origens medievais de nossas universidades, agrupando as faculdades de direito, de medicina, de teologia e a faculdade d.s "Artes" — isto é, de ciências e letras — sublinham a primitiva predominância da função de formação profissional.

Predominância sociologicamente natural, e que a história universitária brasileira igualmente confirma, pois que as primeiras faculdades organizadas neste país foram as de direito e medicina. Mas essas faculdades assim constituídas não conheceram na Idade Média tamanho brilho senão porque rapidamente se tornaram centros de criação espiritual. O pensamento filosófico e teológico nelas não apenas se ensina, mas também renova-se. A decadência das universidades francesas e européias corresponde, com toda a exatidão, a um período de anquietação acadêmica, durante o qual o trabalho criador se efetuou fora das cátedras. A fundação do "College de France", em 1830, e do futuro "Museum d'Histoire Na-

turelle", no século XVII, testemunha essa carência de faculdades. Só depois de atravessar um período de reconstituição, sem grande brilho, é que a Universidade propriamente dita retoma paulatinamente suas funções de expansão cultural nos meados do século passado. Mas arriscava-se a transformar-se em simples centro de divulgação mundana, quando uma reforma enérgica a repôs, afinal, em sua posição de foco criador; contudo, conserva hoje, nos flancos, traços de sua carência de outrora, estabelecimentos de pesquisa especializada e "Grandes Écoles". A partir do século XVI, pode-se dizer que a Universidade propriamente dita em cada época em que pareceu perder sua flama ou não cumpriu todas as suas tarefas, foi suplementada por esses estabelecimentos periféricos, cujo ancestral foi fundado pelo rei Francisco I, num tempo em que a Faculdade de Teologia ameaçava esterilizar, com sua intransigência e sua rotina, o impulso do novo Humanismo. Hoje o fenômeno subsiste, mas a Universidade, renovada, busca absorver, sempre e mais, esses ramos divergentes de nosso ensino superior. Veremos, neste breve estudo, que tal problema da união, do ensino e da pesquisa é, afinal, o tema central do conjunto de questões que se abrem, hoje, a propósito de nossa Universidade.

\*

Universitariamente, a França 'se divide em 17 academias, cada uma das quais ó sede de uma universidade. Cada universidade, em princípio, compreende as 5 faculdades de direito, medicina, farmácia, ciência» e letras. À frente do corpo encon-

tra-se um reitor, que nas universidades medievais era o representante das "nações" de estudantes e de professores distribuídos segundo a origem geográfica, e que hoje é o representante do ministro, chefe dos serviços de instrução pública de qualquer ordem dentro da sua academia, mas exercendo poder muito moderado sobre cada faculdade. O funcionamento destas é, não obstante, coordenado até certo ponto, no que concerne, por exemplo, aos programas de conjunto e à nomeação dos "maitres de conférences", cujo recrutamento é nacional, por um Conselho Nacional da Instrução Pública. Cada uma delas é dirigida por um deão, designado pelo ministro por proposta do corpo docente, e as cadeiras vagas são preenchidas por designação do Conselho da Faculdade. Uma forte tradição autonomista — remontando à Idade Média — é uma tendência à centralização, ali se combinam de maneira, em suma, harmoniosa, cujo único inconveniente atual é o tornar particularmente delicada qualquer providência de reagrupamento das universidades pela fusão das menos importantes. Mau grada essa autonomia, a organização não deixa de oferecer notável homogeneidade, indispensável à equivalência dos títulos obtidos em qualquer das universidades. Em medicina, depois de um ano de preparação física, química e biológica, efetuada numa faculdade de ciências, o estudante passa por 6 anos de estudos teóricos e práticos combinados com «stágiõs em hospitais. Exames anuais e defesa de teses coram o conjunto. Notemos que nesse, como no ramo de ciências e letras, se encontra constituído um corpo de estudan-

tes de elite, correspondente ao das "Grandes Écoles", recrutados no difícil concurso do "Internat des Hô-pitaux". Nas faculdades de direito, os estudantes preparam-se, por três anos, para a licença. Depois podem continuar seus estudos, no mínimo por dois anos, e obter, após defesa de tese, o doutoramento. Ainda paralelamente à faculdade, a antiga "EJcole Libre des Sciences Politiques", hoje transformada em "Institut d'Etudes Politiques" e "École Nationale d'Administration", reúne estudantes selecionados e de novo triados, à saída, nos cursos superiores da diplomacia e da administração financeira.

Nas faculdades de letras e de ciências, os estudantes chegam com uma bagagem de cultura geral literária ou científica trazida do bacharelado. Adquirirão, preparando a licença, conhecimento desenvolvido dos resultados e métodos clássicos da ciência. base indispensável para um futuro trabalho pessoal de pesquisa. Os estudos são sancionados por exames chamados "certificados de estudos superiores" cuja ordem de prestação é praticamente deixada ao critério e juízo do estudante, evidentemente limitando-se pela própria progressão das matérias que versam. Uma licença, conforme a disciplina, comporta 4 ou 5 certificados. Por exemplo, em filosofia exigem-se os de Estudos Literários Clássicos (francês e uma língua morta); Psicologia (com uma prova de estética); Moral e Sociologia; História da Filosofia; Filosofia Geral e Lógica. Compreende-se que, sem falar das várias cadeiras de sociologia e psicologia, o ensino propriamente filosófico divide-se por várias cadeiras distintas; a

reunião mima so cátedra de matéria tão díspares quanto a ética e a filosofia das ciências, por exemplo, é tolerada apenas como um mal inevitável imposto a certas pequenas universidades de província, por falta de recursos. Quanto à Sorbonne, ela conta não menos de uma dúzia de cadeiras de filosofia e história da filosofia, sem aludir às de psicologia, sociologia, pedagogia etc... Num segundo exemplo — a física — exigem-se os seguintes certificados: Matemática; Cálculo diferencial e integral; Física Geral; Química Geral. Pode-se, em princípio, tentar dois certificados por ano, mas, como é alta a proporção de reprovados (mais de 50% em letras, freqüentemente mais de 70% em ciências), os estudos de licença duram em média 3 anos.

Uma vez licenciado, o estudante pode candidatar-se a um "diploma de estudos superiores", que consiste em uma tese modesta, mas pela qual se inicia direta e ativamente na pesquisa pessoal. Só depois de assim provar sua formação é admitido, se quer seguir carreira de ensino, a preparar o difícil concurso de "agregação". Esse concurso fica, aliás, teoricamente fora do "curriculum studiorum" da universidade, o qual passa diretamente da licença ao doutorado. O doutorado em questão é bem diverso do de direito e medicina, que são, de fato, exames finais dos cursos de faculdade, fim letras e ciências, o doutorado é prova de aptidão para a pesquisa. Nas diversas disciplinas literárias, não é raro apresentar-se uma tese ao cabo de 10, 15 ou 20 anos de trabalhos, podendo-se citar o caso do grande filósofo Hamelin, professor de uma universidade francesa, acabando sua tese já se-

xagenário. Essa tese, é verdade, ficou corno obra fundamental em filosofia. Uma tese não dá, necessariamente, acesso à carreira universitária. Para simplificar a exposição, limitar-nos-emos a algumas indicações sobre o recrutamento de professores para as faculdades de ciências e letras. Num grande número de casos, os futuros professores da universidade começam sua carreira pelo concurso de "agregação" e ensinam alguns anos num liceu, preparando sua tese. De início, encarregados de ensinar numa faculdade, — ao mesmo tempo que professores de liceu, — podem amadurecer as idéias que desenvolveram em sua tese, mas também tomar con tato real e por vezes prolongado com as dificuldades práticas do ensino. Absorvidos pelo trabalho profissional no liceu — mas nunca, de fato, por ele esmagados, pois jamais se exige mais que 15 e 18 horas semanais de curso de um professor secundário — os que chegam a tomar pé nas pesquisas e levá-las a cabo deverão juntar certa energia e meritória perseverança às suas aptidões propriamente intelectuais. Por vias menos penosas vão outros, mais felizes, que alcançam bolsas de estudos ou assistências numa faculdade, o que os desobriga do ensino secundário. Mas o caminho mais longo e mais duro e o que mais freqüentemente se impõe percorrer, é aquele que palmilhou a maioria dos que ilustraram nossa Universidade, em particular no domínio literário e filosófico (porque os "científicos" dispõem freqüentemente de saídas mais imediatas). Bergson, por exemplo, para citar uma só nome, fêz-se "agregé" de filosofia pela Escola Normal Superior; ensinou sucessi-

vãmente em vários liceus de província antes de acabar sua tese, os famosos "Donnés immediates"; tornou-se então "maitre de Conference" numa faculdade e percorreu toda a hierarquia para terminar a carreira no "College de France".

Na formação dos futuros professôres, as "Grandes Écoles" representam um papel que nos possibilitará precisarmos sua função. A Escola Normal Superior, a Escola Politécnica, a de Cartas, a Central, a de Pontes e Calçadas, a de Minas, etc, etc — paralelamente às faculdades parisienses e P<sup>or</sup> vezes com elas colaborando, selecionam por um concurso de entrada e outro de saída estudantes que recebem, de tal modo, uma formação aprofundada, e ainda se beneficiam com o ambiente de atividade intelectual, de emulação e trocas e conflitos de idéias que jamais lhes falta. O espírito coletivo que daí resulta e que por vezes se arrisca a transformar-se, entre os ex-alunos, em espírito de "capela", tem pelo menos a vantagem de manter o tónus e a relativa homogeneidade dos quadros superiores de engenheiros, de professôres, de arquitetas, de administradores. O perigo ié, como se vê, o de formar um núcleo dissidente no seio da Universidade e, em certos casos, de repetir o ensino desta numa "Grande École". A Escola Normal Superior — destinada a formar professôres secundários e superiores mas cujos ex-alunos povoam também a diplomacia, as letras, a política — resolveu seu caso não oferecendo mais que um ensino de seminários e conferências especializadas, enquanto seus alunos seguem os cursos ordinários da Sorbonne. Por outra parte, a preparação para os concursos das

"Grandes Écoles", que se efetua em classes especiais dos liceus, constitui um (ensino post-seciindário de um valor tal que se procura torná-lo obrigatório como preparatório para o ensino superior propriamente dito. Dêssê modo, só o concurso de entrada numa "Grande École" distinguiria o politécnico ou o normalista dos outros estudantes, mas nunca o preparo anterior.

Dum ponto-de-vista geral, o plano de reforma chamado "Plano Lange-vin" e atualmente em estudos, prevê um ensino "propedêutico" obrigatório, entre o secundário e o superior. As "Grandes Écoles" ligar-se-iam então às Universidades na qualidade de institutos especializados, dando-se a parte geral de seu ensino nas faculdades, mas reservando-se-lhes a especialização dos estudantes recebidos em seus concursos de admissão, depois de 2 anos de estudos de licença. O projeto prevê também um reagrupamento das universidades de província, concentrando recursos de pesquisa e de ensino até agora dispersos.

Não podemos terminar êste esboço sem dizer uma palavra sôbre a vida dos estudantes franceses. Um traço importante: a concentração extraordinária da população estudantina em Paris. Em 1947, de 120.000 estudantes, 51.000 estavam matriculados na Universidade de Paris. E', pois, sobretudo dessa enorme aglomeração parisiense, com seus 200 professôres, 70 assistentes e chefes de trabalhos, seus 50.000 estudantes que iremos falar. A repartição pelas diversas faculdades é a seguinte:

|                |     |
|----------------|-----|
| Direito .....  | 33% |
| Letras .....   | 22% |
| Ciências ..... | 18% |

Medicina ..... 10%  
 Farmácia ..... 7%  
 "Grandes Écoles" e outras de ensino superior 10% — No conjunto, 5.000 estudantes estrangeiros.

Suas origens sociais mostram uma forte predominância das classes médias (50% de filhos de pequenos funcionários, 5% de filhos de artesãos, 3% de filhos de trabalhadores). É que a vida de estudante é difícil. Em Paris, 2/3 trabalham para suprir suas necessidades. Os gastos de estudos — inscrições, laboratórios — são pouco elevados e a metade dos estudantes deles estão dispensados. Mas as dificuldades de alojamento e de alimentação são extremas. Os socorros governamentais — restaurantes universitários, requisições de imóveis etc. — representam simples paliativo para as aperturas materiais do estudante francês.

Nessa dura escola, não será nem para a facilidade, nem para o diletantismo que os estudantes de hoje são levados naturalmente. O nível elevado de seus estudos e a constante preocupação com a renovação dos estabelecimentos de ensino dizem bem alto da constância do esforço em prol do aparelhamento cultural da França. O futuro dirá se os que acreditaram estar na dependência de um esforço de tal ordem e projeção de um país e o equilíbrio do mundo, tiveram razão. — GILLES G. GRANGER — (*O Estado de São Paulo*, São Paulo).

#### A CRIANÇA E O FURTO

Os pais ficam profundamente inquietos e angustiados, quando têm conhecimento de furtos praticados

pelos filhos. Indiferentes, às vezes, às maiores extravagâncias e diabruras dos filhos, enchem-se de temores e de preocupações quando descobrem que estes tiram dinheiro dos seus bolsos ou se apoderam de objetos alheios. Quando as queixas são dos vizinhos cujas árvores frutíferas foram assaltadas, dos donos das quitandas cujas bananas foram surrupiadas ou de pais de colegas cujos brinquedos foram sonegados, o golpe é mais violento e chocante, e os pais ficam, então, inteiramente dominados por sentimentos de medo, de humilhação e de cólera. No receio de que o filho se torne um ladrão e de que o desprezo da sociedade caia sobre a família, a autoridade paterna se torna, quase sempre, tirânica e cruel. E o filho que "envergonhou a família" sofre, nessa ocasião, castigos físicos às vezes impiedosos e brutais.

Certos pais têm, todavia, uma conduta diversa. Não acreditam nas queixas que lhes são feitas, assumem uma atitude de "sublimes ofendidos" e procuram desculpar o filho, julgando-o incapaz de ter cometido a falta alegada.

Essas duas maneiras de agir são errôneas e prejudiciais. No primeiro caso, o castigo físico só contribui para agravar a situação. No segundo, a criança aprende o valor da mentira e da dissimulação como meios para facilitar uma conduta desonesta. Eis por que o furto e a mentira se encontram, quase sempre, associados. Antes de se conhecer a verdadeira causa do furto praticado, não é aconselhável aplicar qualquer processo de correção. "Um furto, seja qual for, cometido por uma criança, observa Robin, é revelador

de sua personalidade. Prova a existência de um vício de educação ou de um conflito na alma infantil, ou, enfim, uma anomalia da inteligência ou do caráter. Não se deve silenciar sobre o mesmo, sob o pretexto de que desonra a família. Provocado pelo exemplo, pelo meio ambiente ou pela enfermidade, o furto de uma criança não é jamais desonroso em si mesmo. Em todos os casos se impõem conselhos pedagógicos e médicos, dirigidos não só à criança como a seus pais".

É bom não esquecer que a criança nasce sem a menor noção da propriedade alheia. A honestidade não é um instinto que se herda, mas um sentimento que se adquire pela educação. A criança de tenra idade é naturalmente egocêntrica e captativa. Não possui as noções do "próprio" e do "alheio", que são aquisições resultantes da experiência psicológica e social. Daí sua tendência a se apropriar de todas as coisas que a interessem e estejam a seu alcance. "No lar, diz Bela Schick, as distinções entre as coisas pertencentes aos diversos membros da família muitas vezes não são claramente feitas. A criança sente que todas as coisas que se encontram no seu ambiente imediato lhe pertencem. Não pode, assim, modificar-se repentinamente em se tratando de coisas fora de casa. A propriedade dos outros, naturalmente, para ela, não tem a menor significação. Não vê o motivo por que não pode tomar conta do carrinho do seu amigo. Na primeira oportunidade, procura tomar posse do mesmo, como se fosse seu". O psicanalista Jones defende o mesmo ponto-de-vista: "Não qualifiquemos de imoral, diz ele, a um menino que

se apodera de um doce que se encontra a seu alcance, sem coibir-se por causa da propriedade legal; agindo dessa maneira, ele não acredita infringir, de nenhum modo, as leis que regem a propriedade, à maneira de um ladrão, quer, simplesmente, satisfazer seu desejo de comer um doce, e nada mais. A criança não se comporta de maneira imoral senão quando procuramos julgá-la do nosso ponto-de-vista de adultos. Assim sendo, a criança de pouca idade, que não adquiriu ainda a noção do bem e do mal e a compreensão do direito da propriedade privada, não *furta*, mas apenas *apropria-se* de uma coisa que julga tão sua como dos outros.

As causas dos furtos infantis, na opinião de Artur Ramos, resultam, em primeiro lugar, de móveis afetivos ou de condições sociais desfavoráveis (pauperismo, perda ou ausência de amor, abandono moral e afetivo, etc.), que conduzem ao que muitos autores chamam de "furtos de compensação". Estudando 48 casos de furtos infantis, Richard verificou que 73 % tinham sido praticados por crianças de nível intelectual normal. Esses furtos tinham sido provocados, principalmente, por desajustamentos familiares. "Em geral, as crianças furtavam para obter desta maneira aquilo que não lhes davam ou lhes haviam retirado: furtavam para obter bom-bons e brinquedos; furtavam para compensar seus sentimentos de inferioridade social (casos de adolescentes de 13 a 16 anos). Um grupo, apenas, furtava por espírito de aventura e imitação, adquirido no cinema ou nos romances-folhetins". As escolas de Freud e de Adler atribuem

aos furtos infantis uma significação simbólica. Na opinião desses autores, os furtos das crianças traduzem, quase sempre, conflitos psíquicos, resultantes de afetos perdidos ou inalcançados. Os adlerianos admitem que os furtos infantis representam compensações e sentimento de inferioridade. Os freudianos descobrem sempre móveis afetivo-sexuais nos furtos praticados pelas crianças, os quais seriam "substitutivos" dos carinhos ausentes ou inatingíveis.

Douglas Thom distingue duas espécies de furto: 1) o furto consciente e intencional, isto é, aquele em que o indivíduo furta um objeto que deseja ou de que necessita porque não o pode conseguir por meios lícitos; é o caso da maioria dos furtos juvenis; 2) o furto como meio para alcançar um fim que não é o objeto roubado (é o caso do furto da criança que toma os objetos impulsionada por motivos inconscientes: ciúme, vingança, sentimento de inferioridade, instinto de jogo, tendência à aventura, etc.).

Estudando os furtos entre os escolares do Distrito Federal, Artur Ramos classificou suas causas da seguinte maneira: 1) furtos, como reação a sentimentos de inferioridade (pauperismo, condições ambientais desajustadas, abandono moral); 2) furtos em consequência de emoções recalçadas (despeito, inveja, vingança, fator sexual). Esta categoria está intimamente ligada à precedente, e as duas confluem com frequência; 3) furtos como jogo ou imitação; 4) furtos associados à mentira e a outros fenômenos de logro, fraude, etc, da conduta; 5) furtos patológicos.

A prevenção do furto consiste, sobretudo, em fazer que a criança compreenda, desde cedo, que não pode ter tudo que deseja. A noção e o respeito da propriedade alheia devem ser inculcados e cultivados no espírito infantil até que se transformem num hábito. A criança será ensinada a distinguir seus objetos dos que pertencem aos irmãos e aos pais. Aprenderá ainda a colocar em lugares determinados as coisas de sua propriedade e a não utilizar as dos irmãos sem permissão destes.

A correção dos furtos infantis varia, naturalmente, conforme suas causas. No caso de furtos provocados por móveis afetivos, que constituem a maioria, é necessário investigar as condições psicológicas e sociais do meio em que vive a criança. Os pais e mestres devem colaborar na correção. Para isto, serão esclarecidos a respeito da natureza e das causas dos furtos da criança e do perigo dos carinhos deficientes ou excessivos, das preferências ostensivas, dos castigos violentos. As circunstâncias dentro das quais foi praticado o furto (conflitos familiares, brigas, ciúmes e rivalidades entre pais e irmãos, nascimento de um irmão, ausência ou perda de carinho, dificuldades econômicas, etc.) devem ser cuidadosamente examinadas. Os objetos furtados devem ser devolvidos a seus donos de maneira a causar profunda impressão na criança, a fim de que esta compreenda a gravidade do erro cometido. É preciso, porém, que ela não seja humilhada nem julgue que perdeu, para sempre, a afeição e a confiança dos que a cercam. Os pais e professores devem, por isso, nos casos de furto,

tratar a criança com serenidade e compreensão.

Os complexos de inferioridade serão eliminados com atividades compensadoras que elevem o sentimento de personalidade e avivem o espírito de sociabilidade. As crianças abandonadas e escoraçadas, bem como as privadas, por qualquer motivo, de cuidados e carinhos, devem ser colocadas num ambiente de afetividade bem dosada. Jogos em comunidade e trabalhos em cooperação elevem ser praticados pelas crianças. As deficiências orgânicas receberão adequado tratamento. Enfim, tudo será feito 'para que a criança se torna fisicamente sadia e mentalmente tranqüila, confiante e feliz. São estas as medidas que a pedagogia e a higiene aconselham para a prevenção e correção dos furtos 'infantis. — TEOBALDO MIRANDA SANTOS — (*A Manhã*, Rio).

#### CIDADES UNIVERSITÁRIAS

Desde 1881 se pensa na Capital do país em reunir num determinado ponto da cidade as unidades de ensino superior sob a designação de Universidade.

Nesse ano foi iniciada a construção, na Praia Vermelha, então deserta, de um grande edifício que era destinado ao hospital para as clínicas do ensino médico e era intento do Governo fazer por ali outras construções de modo a reunir nesse bairro as Instituições de ensino superior, que passariam a constituir a Universidade do Rio de Janeiro.

Ao proclamar-se a República, em 1889, o edifício não estava concluído e por concluir ficou durante largo

tempo, até que em 1908, para a exposição comemorativa do 1.º centenário da abertura dos portos do Brasil ao comércio internacional, foi terminado e nele instalados vários dos mostruários da exposição. No ano seguinte, criado por Nilo Peçanha o Ministério da Agricultura, ali foi localizado o novo Ministério, de onde se mudou para o centro da cidade, ainda para outro edifício construído para a exposição de 1922 ao tempo do Governo Epiácio, instalando-se no primitivo edifício destinado ao Hospital de Clínicas várias unidades do Ministério da Agricultura.

Por várias vezes se falou em reunir no mesmo bairro as unidades universitárias, depois que Epiácio Pessoa criou a designação de Universidade para o conjunto de institutos de ensino superior. Mas de 1935 em diante outro projeto surgiu no Ministério da Educação: o de fazer uma cidade universitária, consideran-do-se por essa forma todo um conjunto grandioso que permitisse reunir as unidades universitárias e constituísse um ambiente para a própria vida de professores e alunos universitários. Tomava-se como padrão o que existe em outros países e em outras cidades de tipo universitário.

Sempre me pareceu que a vida do estudante do Rio de Janeiro não comportava esse tipo de organização. Talvez em São Paulo seja êle possível, o que não estou habilitado a afirmar. Mas no Rio, não. O estudante da Universidade do Rio é, na sua grande maioria, paupérrimo. Para estudar, socorre-se do auxílio de atividades extra-universitárias: empregadinho dos Correios, ou de revisão de jornais, ou, hoje em dia, propagandista de medicamentos, etc.



Não lhe é possível residir fora do centro dessas atividades.

Sem dúvida o ideal seria que o estudante fosse só estudar. Do mesmo modo que o Estado paga até um salário aos estudantes militares que vivem em regime de internato, deveria fazê-lo também para os civis. Mais tem o nosso Estado recursos financeiros para instituir esse regime? Evidentemente não.

Na prática resultam desvantagens para o estudante assim dividido entre seus deveres de ensino e a profissão auxiliar que exerce? Consultem-se as biografias dos grandes nomes de nossa História e verificar-se-á que essa acumulação em nada impediu que se formassem grandes médicos, grandes juristas, grandes engenheiros. Creio mesmo que essa luta áspera dos primeiros contatos com a vida constitui uma escola de outro gênero para os estudantes: a escola da própria vida.

Num interessante opúsculo do Prof. Sousa Campos, que é partidário das cidades universitárias, mas é um expositor honesto, lêem-se argumentos tanto a favor dessa segregação dos estudantes quanto contrários a ela. Alguns pedagogos citados nesse livro entendem — e eu acho que entendem muito bem — que numa democracia não é prudente deixar a elite intelectual formar sua personalidade à margem dos acontecimentos da cidade onde vivem. Os que acham útil esse isolamento porque êle favoreça o estudo, argumentam com o que se passa com os estudantes militares. De alta autoridade do ensino ouvi citar os dois casos mais em vista: o da Escola Militar, ora localizada em Resende, e o da Escola Naval, que acabou fi-

cando localizada praticamente num prolongamento da avenida Rio Branco. A localização da primeira se deve à pertinácia do atual presidente da República, quando ministro da Guerra. A localização da segunda é agora considerada um erro, responsável pelos atos de indisciplina de que resultaram eliminações em massa de seus alunos. A principal acusação feita é a da sedução da Cine-lândia, ali à vista, e levando os alunos a procurarem mais saídas, saídas antecipadas e pouco estudo.

Os exemplos não me parecem aplicáveis. Em ambas as escolas se preparam dirigentes numa profissão que tem por eixo a disciplina, a hierarquia e um completo alheamento à vida extra-profissional. Nas unidades universitárias se preparam os civis que têm de participar ativamente nessa vida extra-universitária.

Inclino-me, pois, pela opinião dos que não vêem vantagens nesse isolamento. Admito como necessário e útil o bairro universitário, dentro da própria cidade. São Paulo, com seu bloco médico, está em ótimas condições para o ensino, sem isolar os estudantes da vida da cidade. No Rio de Janeiro nunca foi possível essa concentração dos elementos de uma mesma unidade universitária. Tal concentração já constituiria um esplêndido programa. Mas o vírus da cidade universitária entrou no Ministério da Educação, inoculado pelo DASP e lá ficou, com a sua conseqüência inevitável, que é a da eternização da solução premente às prementes necessidades materiais de instalações para certos ensinos, como o médico, disseminado pelos quatro cantos da imensa cidade.

Cidade Universitária para a Universidade do Rio de Janeiro é um erro, cujas primeiras conseqüências têm sido o adiamento *sine die* de qualquer iniciativa útil, dentro da própria cidade. — MAURÍCIO DE MEDEIROS— (*A Gaceta*, São Paulo).

#### É PRECISO ALIAR O ENSINO TEÓRICO À INVESTIGAÇÃO PRÁTICA

Poucas são as Universidades no Brasil. Menor é o número das bem aparelhadas ou que, além do ensino, podem dedicar-se à pesquisa, completando, assim, o objetivo a que se destinam.

O conceito europeu e norte-americano de universidade mostra que esses povos compreenderam bem a missão dessas instituições, a qual deve ser eminentemente cultural, aliando o ensino à investigação. Falta-nos esse funcionamento no Brasil, fenômeno esse já observado e analisado por muitos. Artur Ramos diz bem: "Não temos ainda no Brasil Universidades dignas dêssê nome. Possuímos excelentes escolas superiores que diplomam profissionais em Engenharia, Agronomia, Direito, Medicina, Belas-Artes, Educação. Mas não possuímos espírito universitário, justamente porque nos falta aquele espírito de pesquisa, de imparcialidade de julgamento, de objetividade, etc, que um grupo de abnegados quis um dia introduzir no Brasil". Com exceção da Universidade de São Paulo, tais palavras representam a verdade. A permanência dos professores nas instituições, efêmera e desinteressada, não permite a pesquisa e é insuficiente para criar espírito de conagração cultural.

Acontece, porém, que a pesquisa requer certas condições fundamentais na organização universitária. Sendo a investigação científica um trabalho de natureza contínua, que não admite interrupção, há, primeiramente, a necessidade do trabalho integral. O regime de tempo integral é o elemento *sine qua non* para a investigação. Em segundo lugar, a pesquisa requer amplo material de trabalho, seja aparelhagem, seja pessoal auxiliar, seja bibliografia em livros, textos ou, mais importante ainda, em revistas, sem o que não é possível acompanhar a evolução da matéria em estudo.

Tais condições exigem aumento de verbas. Não só os professores devem receber maiores vencimentos para atender ao regime de trabalho integral, como ainda maiores somas devem ser destinadas aos auxiliares, ao material bibliográfico e experimental. Essa necessidade, entretanto, não tem sido compreendida pelo Governo, que desconhece o papel da Universidade na vida da nação. Conseqüentemente, não só fornece o Governo meios econômicos reduzidos, mas ainda dificulta a aproveitamento dêsses poucos recursos, para retenção da autonomia administrativa e financeira dessas instituições.

A situação, entretanto, é passível de melhoramento, à margem da ação governamental. Basta que se organizem fundações, como as norte-americanas, as quais, através dos fundos coletados entre o público poderão fazer frente às necessidades econômicas da Universidade.

Grande parte do êxito das universidades americanas reside nessa facilidade que possuem de obterem auxílio do público, através das funda-

ções ou donativos esparsos (ex-alunos, homens de negócios, etc.) Isso é consequência da educação americana, que, desde cedo, incute no indivíduo o ideal de ser útil, e de cooperar para o bem da coletividade, uma das salvaguardas das Universidades dos Estados Unidos. Entre os técnicos reina grande harmonia. Entre o público e as Universidades, impera a compreensão, os primeiros auxiliando a instituição e apoiando os seus trabalhos, e esta procurando resolver os grandes problemas de interesse coletivo, as dificuldades técnicas das indústrias, etc.

Conta André Maurois que na Universidade de Yale foi feita uma subscrição para aumentar os vencimentos dos professores. Em média, 18 milhões de dólares haviam sido coletados. Casos de ex-alunos enviarem cheques de um milhão de dólares para as bibliotecas ou laboratórios não são raros. Tão relevantes fatos aumentam a nossa admiração, quando se considera que não é a vaidade a razão do impulso, senão a vontade de ser útil, pois o anonimato acompanha, muitas vezes, as doações. Relata Francisco Lessa que a revista "Industrial and Engineering Chemistry" publicara a seguinte notícia: "Um anônimo acaba de doar três milhões de dólares para construção de edifícios e instalações de laboratórios da Universidade de Delaware".

No Brasil, não deparamos com fatos dessa natureza. Algumas doações universitárias têm sido feitas por estrangeiros, como as da Rockefeller Foundation à Universidade de São Paulo. Cumpre salientar, a propósito, que essa fundação não fez doações às escolas federais, entre outros

motivos, porque falta o regime de tempo integral nestas instituições.

A fim de desenvolver e disseminar a idéia das fundações entre nós, cumpre fazer ampla propaganda junto ao público mais esclarecido. O aproveitamento de fatos, como a recente contribuição brasileira, para a produção artificial do meson, por exemplo, pode criar o interesse do público para a pesquisa. O trabalho do Professor César Lattes foi comentado nos jornais, e já provocou até debates de ordem política... Livros, revistas, jornais, em linguagem simples de divulgação, abordando os vários aspectos pelos quais a ciência pode e tem sido útil à indústria, ao melhoramento animal e vegetal, e salientando o feito de grandes cientistas, podem criar a idéia de ser útil às instituições de pesquisa. Outro não foi o objetivo da campanha levada a efeito nos Estados Unidos, para desenvolver o interesse pela pesquisa química. Entre outras atividades, o lançamento de uma revista — a "Chemistry and Industry", por si só, foi suficiente para levar o senador Patterson a declarar: "Graças a isso, o público desinteressado pela pesquisa química resolveu mudar de política". Precisamos de coisas semelhantes para a "catequese" dos abastados senhores de terras e de indústrias.

Evidentemente, as nossas riquezas são inferiores às americanas. Mas uma boa campanha de propaganda, o auxílio do Governo, através das autarquias, as contribuições do público mais esclarecido, poderão, aos poucos, desenvolver a idéia e os meios de ser útil, meios esses que, aplicados à pesquisa científica, mui-

tiplicarão o valor da contribuição, além do alto conteúdo cultural e moral que os acompanha. — RAUL BRIQUET JÚNIOR— (O *Jornal*, Rio).

#### A PRIMEIRA UNIVERSIDADE DAS AMÉRICAS

As primeiras Universidades quijhentistas, em terras das Américas, foram criadas pelos castelhanos. Pelo menos nominalmente. Cita-se, em primeiro lugar, a de São Domingos, na República Dominicana, fundada em 1538. Em seguida vem a de São Marcos, em Lima, Capital do Peru, cuja data de início é 1551. E dessa mesma época é a do México, que dois anos depois inaugura os seus cursos.

Ora, a fundação das Universidades de Lima e do México decorreu, muito naturalmente, do imperativo formado pelos ambientes culturais surpreendidos pelos castelhanos, conquistadores das terras novas, onde já florescia uma civilização e uma cultura elevadas. Podiam competir com a civilização e a cultura européias. E por isso trataram de substituir a civilização americana pela européia, ao destruir a primeira, arrasando-a.

Assim, a primeira Universidade das Américas teve começo no Colégio de São Domingos, elevado mais tarde à Universidade de Santiago de La Paz. (Decorridos setenta anos de sua fundação, em 1602, ainda "ela não ofereci? otra ensenanza que de la Gramática". No ano seguinte as rendas do estabelecimento foram transferidas para o Seminário Conciliar. Mais tarde o referido curso de Gramática, rotulado com o nome de Universidade, é crismado sob o patrocínio de Santo Tomás de Aquino-

no. E, pelo ano do 1632, "el Convento de Santo Domingo estava flo-resciente todavia, con más de quarenta religiosos, los de más de ellos estudiantes: si Universidad ofrecia una cátedra de gramática, artes y lecciones de teologia escolástica e moral, com sus Conclusiones, conferências y a actos mayores mui lúcidos, graduando en artes, teologia, cânones y como en Universidad Real y Pontificia". (Publicaciones de la Universidad de Santo Domingo — vol. XXVII — Ediciones del Centenario de la República, 1944).

Fundada, portanto, em 1538, a Universidade de São Domingos não progrediu por faltar-lhe ambiente propício. Quase um século após a sua criação, lá se ensinava apenas gramática. E os estudos universitários re-ditziavam-se a uma cátedra somente.

A Universidade de Lima, no Peru, arrastou-se penosamente através dos tempos coloniais. Já na República, "a mediados del siglo XIX, puede decirse, no existia la Universidad. Lo que se llamaba Universidad no era la sociedad de los que enseñan y aprenden, sino uno de aquellos nombres sin significación alguna, que se conservan como una especie de Consuelo en los tiempos de decadencia. ..." Assim falava sobre o estado lastimoso da Universidade o decano da Faculdade de Direito, em 1870. (*Revista Universitaria de Lima*, vol. III, 1928).

Ora, no Brasil os portugueses encontraram uma sociedade bem diversa da surpreendida pelos espanhóis, na vertente do Pacífico. Nem elementos culturais elevados, nem centros urbanos à européia, como as cidades aztecas, maias e incaicas. Predominava desnorienteante mobüida-

de social nos grupos de brasilíndios, andeijos, nucleados temporariamente à margem dos rios, conforme as exigências econômicas das tribos. Elas desconheciam o trabalho organizado. E, se os europeus tendiam para a indolência, os brasilíndios também preguiçavam sob o sol americano.

Em nossa terra inicia-se o estudo das primeiras letras com os jesuítas aqui chegados, por volta de 1549. Várias escolas ou colégios foram semeados ao longo do litoral, entre Salvador e São Vicente. Cinco anos mais tarde, em 1554, começa a funcionar o colégio de Piratininga, nesta cidade nobreguense. E teve, como seu primeiro mestre-escola, o irmão José de Anchieta.

Mas em 1553 inicia-se em Salvador da Bahia o Curso de Letras. Por isso de 1564 em diante, "data da dotação oficial do Colégio por El-Rei, não consta que se interrompessem os estudos de Letras Humanas, que sempre existiram nalguma das duas formas de Humanidades e Gramática, havendo quase sempre as duas classes (Serafim Leite, "História da Companhia de Jesus no Brasil", vol. 2.).

Em seguida ao Curso de Letras vinha o de Artes ou Ciências Naturais, como então era denominado o Curso de Filosofia. Nele se ensinava Lógica, Metafísica, Ética, Matemática e Teologia. Foi o primeiro Curso de Filosofia e Ciências criado no Brasil. Nele se conferiram os primeiros graus acadêmicos dados na América Portuguesa. Já em 1592 concluíam esse curso dezenove alunos. E fizeram os estudos com grande exatidão, como se fossem acabados em "qualquer boa universidade".

Ora, se em 1602 a Universidade de São Domingos ensinava apenas Gramática é porque não progredira. Estava de fato nos alicerces do edifício colonial. Mas não é de estranhar que os estudos começassem pela Gramática. O ensino primário madrua em começos do século passado. A distribuição dos estudos em primário, secundário e superior é moderna. Logo era elementar o ensino oferecido pela Universidade de São Domingos, em relação ao curso ministrado pela Faculdade de Filosofia e Artes da Bahia. Mas este chamava-se modestamente Colégio. E aquele tinha, com pompa, o nome de Universidade... — TITO LÍVIO FERREIRA — (*A Gazeta*, São Paulo).

#### O CASTIGO CORPORAL NA ESCOLA

Não há muito tempo, apareceu nos jornais de Lisboa uma queixa contra uma professora primária, que castigara barbaramente um aluno, dizendo-se que a indignação era grande entre as muitas pessoas que tinham tido conhecimento do caso. E como sempre sucede, os comentários multiplicavam-se, cada um apresentando exemplos de professoras que batem<sup>1</sup> nas crianças e algumas desalmada-mente. Um ou dois dias depois daquela queixa ser publicada nos jornais, apareceu o desmentido, dizendo-se ser falsa a acusação à professora, pois se tratava de uma queda que o aluno dera. Não sei de que lado está a razão, tanto mais que estas coisas, em geral, não se apuram bem, e há sempre influências para, quando a acusação é verdadeira, ficar tudo sem conseqüências, com desmentidos, justificações e explicações, demoran-

do as coisas o tempo suficiente para serem esquecidas e nelas se não falar mais. Embora o número de escolas onde se bate nas crianças esteja em diminuição, há ainda muito que fazer, não só entre o professorado, como entre os pais, os encarregados da educação e o público, em geral. São inúmeros os pais que pedem ao professor ou à professora que bata nos filhos, o que não impede que alguns deles, se o filho é assim castigado, se queixem e reclamem contra o professor a quem o pedido fora feito. Sou do tempo em que a questão dos castigos corporais na escola não existia, porque ninguém se lembrava de invalidar o valor educativo desses castigos ou a sua necessidade para impor, pelo medo, o estudo das lições aos mais avessos a pegar nos livros. Falo, para este caso, dos alunos da instrução primária, os compreendidos entre os 7 e os 12 anos, embora os alunos de outros graus ou espécies de ensino não estivessem, por completo, livres daquela forma de corrigir.

Era na instrução primária que reinavam a mão, a palmatória, a régua, a correia, a vara e outros instrumentos educativos. A soberania no uso pertencia, sem contestação, à palmatória. Compreendia-se a ausência dos outros instrumentos, mas não se concebia a escola sem a palmatória, tanto ou mais necessária que o livro, o papel, a pena e o tinteiro. Tão grande era a sua preponderância, tão indispensável a sua existência, que durante muitos anos constituiu o símbolo daquele grau de ensino. A palmatória, por si só, significava ensino primário. Para se saber, sem mais explicações, que a figura de um homem representava um profes-

sor primário, punha-se-lhe na mão uma palmatória, quase sempre com esta numa posição indicadora de estar exercendo as suas funções.

Também se usava, quando o desenho pretendia conter um certo comentário, e para dar maior realidade ao quadro, ser o professor representado por um homem magro, no gênero de "magro" dos reclamos ilustrados a produtos alimentares, e indicando, no seu todo, que não eram as notas de banco o que abundava na sua casa.

Não foram os portugueses que inventaram a palmatória. Ela vem de muito longe, porque os latinos lhe chamavam "férula", nome que nós abandonamos na linguagem corrente, que os italianos e os ingleses conservaram, e os franceses quase, com a sua "férule", preferindo os espanhóis chamarem-lhe "palmeta" e também palmatória. Muito me admiraria que estes povos tão viajantes, conquistadores e colonizadores, não tenham levado para outras partes do mundo o tão famoso símbolo da instrução primária, que assim se universalizou. Por que seria que a palmatória foi o instrumento de castigo, caracteristicamente infantil? Certamente por tanto se ter espalhado a sua adoção, a palmatória é um castigo reservado para as crianças, para espíritos infantis. Tanto assim, que brancos costumavam castigar os pretos, como se os considerassem crianças grandes, com palmatórias.

Estas ligeiras divagações vieram apenas para acentuar a generalidade do castigo corporal na escola, considerado como elemento indispensável do ensino, ministrado às crianças, sem mesmo entrar, em linha de conta, a preocupação com a educação propriamente dita.

instrução e educação eram coisas que andavam muito mais separadas do que andam agora.

Tudo vai melhorando, ainda que lentamente, e se há, como é natural haver, países, onde a prática do castigo é a norma, a verdade é que naqueles pertencentes à civilização européia, a palmatória deixou de ser o símbolo da escola primária. Se há quem bata nas crianças, o ato é já considerado, por um número cada vez maior de pessoas, como abuso ou coisa pior, merecedora de correção severa. Mas estamos ainda muito longe de nos aproximarmos, sequer, daquilo com que há o direito de contar, dada a evolução produzida nos processos de ensino e do que nos regulamentos se preconiza e exige.

Há ainda muita boa gente que é de opinião não se possível instruir ou educar bem, sem qualquer espécie de castigo corporal. São pessoas que ainda menos compreendem qui se possa dispensar o chicote para os animais de tiro. E, todavia, países há, como a Suécia, onde esse instrumento não é usado, segundo pessoa competente me informou. A essas pessoas repugna admitir o que se fazia, por exemplo, em Espanha (e provavelmente noutros países) no século XVII. Numa passagem da obra de Le Sage, "Gil Blas de Santillana", conta-se que, tendo um fidalgo tomado professor para o filho, viu o mestre que o rapazote de tudo pode-

ria querer saber, menos daquilo que pretendia ensinar-lhe. Como a cabu-lice do aluno tinha de ser castigada, apareceu o obstáculo da gerarquia do rapaz. Teve de se resolver o problema: não se podia passar sem castigo, mas não se podia ir contra o privilégio da gerarquia. Então o filho de um rústico, dependente do fidalgo, passou a ser o ponto de aplicação do indispensável castigo, ficando assim satisfeitas ambas as necessidades: a do castigo e a do respeito pela gerarquia. "E' monstruoso"!, dir-se-á. E' certo, mas passou. como muita coisa monstruosa tem passado e outras hão de passar.

Acabaram os castigos corporais no exército e na marinha. Já não se concebe que um homem, que cometeu um delito, seja castigado com varadas. A vara, o azorrague, e outras "belezas" semelhantes, desapareceram. Por que? Porque se julgou ser uma indignidade castigar homens dessa maneira. Era degradante para o castigado e para quem applicava o castigo. Tudo se vai apurando. O que parece impossível que possa acabar, não se concebe, mais tarde, que pudesse ter sido praticado, sem ninguém se chocar. Um dia virá em que bater nas crianças, como correção escolar, educativa, será considerado como agora consideramos as varadas no dorso de um homem. — EMÍLIO COSTA — (*O Estado de S. Paulo*, São Paulo).

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

LEI N.º 282 — DE 24 DE MAIO DE 1948

*Reorganiza o Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Departamento Nacional da Criança (D.N.Cr.), órgão integrante do Ministério da Educação e Saúde, tem por objeto a defesa e proteção da criança, cabendo-lhe para isso promover:

I — O estímulo de todas as atividades nacionais relativas à maternidade, à infância e à adolescência;

II — a coordenação e assistência técnicas, no país, de todas as instituições públicas e particulares que se destinam ao exercício de quaisquer atividades concernentes aos problemas da maternidade, infância e adolescência;

III — o estudo dos critérios a serem adotados na concessão de subsídios, contribuições ou subvenções federais, para o êxito dessas atividades, e no controle da aplicação de

quaisquer recursos para esse fim concedidos pela União ou decorrentes de leis federais;

IV — a realização, em combinação com órgãos técnicos apropriados, de inquéritos e estudos sobre o problema social da maternidade, da infância e da adolescência;

V — a organização de cursos de aperfeiçoamento e a divulgação de conhecimentos referentes à proteção da maternidade, da infância ou da adolescência;

VI — a fiscalização, no país, das atividades particulares que tenham por objeto a proteção da maternidade, da infância ou da adolescência;

Parágrafo único. Mediante acordo entre a União e qualquer dos Estados, poderá o Departamento Nacional da Criança orientar e fiscalizar os órgãos locais de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, ou executar diretamente no Estado os serviços que visem a esse fim.

Art. 2.º Constituem o Departamento Nacional da Criança:

I — Divisão de Organização e Cooperação (D-O.C), que compreende:

a) Seção de Higiene da Maternidade e da Infância (S.H.M.I.);



b) Seção de Auxílio e Fiscalização (S. A. F.);

II — Divisão de Proteção Social (D. P. S.)> que compreende:

a) Seção de Orientação Social (S. O. S.);

b) Seção de Auxílio às Obras Sociais (S.A.O.S.);

III — Instituto Fernandes Figueira (I. F. F.);

IV — Cursos do Departamento Nacional da Criança (C.D.N.Cr.);

V — Serviço de Educação e Divulgação (S.E.D.);

VI — Serviço de Estatística (S.E.);

VII — Delegacias Federais da Criança (D. F. Cr.);

VIII — Serviço de Administração (S.A.), que compreende:

a) Seção do Pessoal (S.P.);

b) Seção de Material (S.M.);

c) Seção de Orçamento (S.O.);

d) Seção de Comunicações (S.

C);

e) Biblioteca (B.);

f) Portaria (P.).

Art. 3.º 1D0 orçamento da União constarão, anualmente, os recursos necessários à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, inclusive os que deverem ser prestados em cooperação com os Estados e os Municípios.

Art. 4.º Será comemorado em todo o país, sempre que possível, no período de 10 a 17 de outubro, a Semana da Criança, com o fim principal de avivar na consciência pública o dever de dar extensa e eficiente proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

Art. 5.º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, sete cargos isolados, de provimento em comissão, de Delegado Federal da Criança, padrão "N".

Art. 6.º Os atuais cargos isolados de Diretor de Divisão de Cooperação Federal e Diretor de Divisão de Proteção Social da Infância são transformados em cargos da mesma natureza e padrão de Diretor de Divisão.

Art. 7.º São elevados ao padrão "R" os vencimentos do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança.

Art. 8.º As funções abaixo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, passam a ter as gratificações que as seguem na enumeração, sendo a de Diretor dos Cursos a atual de Coordenador dos Cursos, cuja denominação é mudada:

|   |           |
|---|-----------|
| <i>Anuais</i> Cr\$ Diretor dos Cursos (CD. N.Cr.) ..... | 12.000,00 |
| Secretário dos Cursos (C. D. N. Cr.) .....              | 5.400,00  |
| Chefe de Serviço (S.A. D.N.Cr.) .....                   | 12.000,00 |
| Administrador (I. F. F. D. N. Cr.) .....                | 6.000,00  |

Art. 9.º São criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, as seguintes funções gratificadas:

|  |           |
|--|-----------|
| <i>Anuais</i> Cr\$ 1 Chefe de Serviço (S. E. D. — D.N.Cr.) | 12.000,00 |
|--|-----------|

1 Chefe de Serviço (S.  
E. — D.N.Cr.) .... 12,000,00 1  
Assistente de Diretor  
Geral (D.N.Cr.) ... 12.000,00 1  
Auxiliar do Gabinete  
(D. N. Cr.) ..... 4.800,00  
1 Enfermeira Chefe (I.  
F.F. — D.N.Cr.) .. 5.400,00  
Art. 10. Revogam-se as disposições em  
contrário.  
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1948,  
127." da Independência e 60.º da Re-  
pública.

EURICO G. DUTRA  
*Clemente Mariani*

(Publ. no *D.O.* de 1-6-948).

REGIMENTO DA ESCOLA NA-  
CIONAL OE BELAS-ARTES DA  
UNIVERSIDADE 'DO BRASIL

TITULO I

Art. 1.º A Escola Nacional de Belas-  
Artes é um estabelecimento de ensino  
superior, com sede própria, integrante da  
constituição da Universidade do Brasil  
(art. 6.º do Decreto nº 21.321, de 18 de  
junho de 1946).

CAPITULO I *Dos Fins*

*da Escola*

Art. 2." Destina-se a Escola Nacional de  
Belas-Artes da Universidade do Brasil a  
ministrar o ensino de grau superior,  
técnico e estético das artes que têm como  
fundamento o desenho.

Parágrafo único. Cumpre-lhe o preparo  
conveniente, teórico e prático, de  
profissionais que se destinam à Pintura, à  
Escultura, à Gravura, à Decoração e ao  
Professorado de Desenho.

TÍTULO II

*Ba Constituição da Escola*

CAPÍTULO I

*Dos Cursos*

Art. 3.º A Escola Nacional de Belas-  
Artes da Universidade do Brasil será  
constituída:

- I Pelo Curso de Pintura II Pelo  
Curso de Escultura
- III Pelo Curso de Gravura
- IV Pelo Curso de Arte Decorativa V  
Pelo Curso de Professorado de  
Desenho.

CAPÍTULO II *Duração*

*dos Cursos*

Art. 4." Os Cursos de Pintura, de  
Escultura e de Gravura serão lecionados  
em cinco (5) anos seriados .

§ 1.º As Cadeiras de Pintura, de  
Escultura e de Gravura de Medalhas e  
Pedras Preciosas, dos respectivos Cursos,  
não tjerão limite de tempo. O seu ensino  
será ministrado durante tantos anos  
quantos forem necessários à formação  
artística do aluno.

Art. 5." O Curso de Arte Decorativa  
será lecionado em quatro (4) anos  
seriados.

Parágrafo único. As disciplinas de  
Pintura Decorativa; Escultura Decorativa;  
Arte de Publicidade e do Livro;  
Cenografia; Indumentária; Cerâmica;  
Mobiliária; Tapeçaria, Tecidos e Papel  
Pintado; Artes do Metal; Artes do Vitral e  
do Vidro, do Curso de Arte Decorativa,  
providas por professôres con-

tratados, constituem especialização sem limite de tempo, e só poderão ser frequentadas após a graduação do curso seriado.

Art. 6." O Curso de Professorado de Desenho será lecionado em quatro (4) anos seriados.

### TÍTULO III

#### *Da Organização e Função dos Cursos*

#### CAPÍTULO I

##### *Do Curso de Pintura*

O ensino do Curso de Pintura se destina a formar técnicos, nessa especialidade artística, dotando-os de conhecimentos científicos e estéticos, para a realização artística do mais alto grau. As duas cadeiras de Pintura, respeitadas os conhecimentos básicos» reclamados pela especialidade, se deverão aparelhar, pelos seus programas e lecionamento, para melhor consultar às vocações, nas diversas tendências artísticas.

#### SEÇÃO I

##### *Enumeração das Disciplinas*

Art. 7." No Curso de Pintura serão lecionadas, por professores catedráticos, as seguintes disciplinas:

1. Desenho Artístico (1.<sup>a</sup> cadeira)
2. Desenho Artístico (2.<sup>a</sup> cadeira)
3. Modelagem
4. Geometria Descritiva
5. Arquitetura Analítica
6. Perspectiva, Sombras e Estereotomia
7. Anatomia e Fisiologia Artísticas
8. Desenho de Modelo-Vivo

9. Desenho de Croquis
10. História da Arte e Estética
11. Pintura (1.<sup>a</sup> cadeira)
12. Pintura (2.<sup>a</sup> cadeira)
13. Composição Decorativa
14. Teoria, Conservação e Restauração da Pintura

#### SEÇÃO II

##### *Seriação*

Art. 8.º No curso de Pintura, será obedecida a seguinte seriação:

##### 1.º Ano

1. Desenho Artístico (cópia de gesso)
2. Modelagem (cópia de motivos de gesso)
3. Geometria Descritiva
4. Arquitetura Analítica

##### 2.º Ano

1. Desenho Artístico (cópia de motivos do natural)
2. Modelagem (cópia de motivos do natural)
3. Anatomia e Fisiologia Artísticas
4. Perspectivas, Sombras e Estereotomia

##### 3.º Ano

1. Desenho de Modelo-Vivo (1.<sup>a</sup> parte)
2. Pintura
3. Composição Decorativa (1.<sup>a</sup> parte)
4. Desenho de Croquis

##### 4.º Ano

1. História da Arte e Estética (1.<sup>a</sup> parte)

2. Desenho de Modêlo-Vivo (2.<sup>a</sup> parte)
3. Composição Decorativa (2.<sup>a</sup> parte)
4. Pintura

5.º Ano

1. História da Arte e Estética (2.<sup>a</sup> parte)
2. Desenho de Modêlo-Vivo (3.<sup>a</sup> parte)
3. Pintura
4. Teoria, Conservação e Restauração da Pintura.

Parágrafo único. As duas cadeiras de Pintura (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>) destinam-se a melhor atender às predileções e vocações especiais dos alunos, que poderão, assim, escolher uma ou outra, conforme suas preferências individuais.

CAPÍTULO II

*Do Curso de Escultura*

O ensino e a prática, no Curso de Escultura, se destinam a formar técnicos, tanto na modelação como no talho da matéria dura, dotando-os de conhecimentos científicos e artísticos que lhes permitam realizações, de alto grau, em todas as modalidades da escultura e da estatuária.

A cadeira de escultura pelo seu programa e orientação do ensino deverá, respeitados os conhecimentos básicos, consultar as vocações nas suas tendências artísticas.

SEÇÃO I

*Enumeração das Disciplinas*

Art. 9.º No Curso de Escultura, serão lecionadas, por professores catedráticos, as seguintes disciplinas:

- I Desenho Artístico (1.<sup>a</sup> cadeira)
- II Desenho Artístico (2.<sup>a</sup> cadeira)
- III Modelagem
- IV Geometria Descritiva
- V Perspectiva, Sombras e Estereotomia
- VI Arquitetura Analítica
- VII Anatomia e Fisiologia Artísticas
- VIII Desenho de Modêlo-Vivo
- IX Desenho de Croquis
- X História da Arte e Estética
- XI Escultura
- XII Composição Decorativa.

SEÇÃO II

*Seriação*

Art. 10. No Curso de Escultura será obedecida a seguinte seriação:

1.º Ano

1. Desenho Artístico
2. Modelagem (Cópia de motivos de gesso)
3. Geometria Descritiva
4. Arquitetura Analítica

2.º Ano

1. Desenho Artístico
2. Modelagem (cópia de motivos do natural)
3. Anatomia e Fisiologia Artísticas
4. Perspectiva, Sombras e Estereotomia

3.º Ano

1. Desenho de Modêlo-Vivo
2. Composição Decorativa (1.\* parte)
3. Desenho de Croquis
4. Escultura

## 4.º Ano

1. História da Arte e Estética (1.º parte)
2. Desenho de Modelo-Vivo
3. Escultura
4. Composição Decorativa (2.ª parte)

## 5.º Ano

1. História da Arte e Estética (2.ª parte)
2. Desenho de Modelo-Vivo
3. Escultura

## CAPÍTULO III

*Do Curso de Gravura*

O ensino e a prática no Curso de Gravura se destinam a formar técnicos, tanto na Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas, como no Talho-dóce, na Água-forte na Xilografia e outras modalidades da gravura, do-tando-os de conhecimentos científicos e artísticos que os habilitem a atingir alto grau, nas realizações da especialidade.

## SEÇÃO I

*Enumeração das disciplinas*

Art. 11. No curso de Gravura serão lecionadas, por professôres catedráticos, as seguintes disciplinas:

I Desenho artístico II' Modelagem III' Geometria Descritiva IV Perspectiva, Sombras e Este-reotomia V Arquitetura Analítica VI Anatomia e Fisiologia Artística

VII Desenho de Modelo-Vivo VIII Desenho de Croquis IX História da Arte e Estética X Gravura de Pedras Preciosas e Medalhas XI Gravura de Talho-doce, de Água-forte e Xilografia XII Composição Decorativa.

## SEÇÃO II

*Seriação*

Art. 12. No Curso de Gravura será obedecida a seguinte seriação:

## 1.º Ano

1. Geometria Descritiva
2. Desenho Artístico
3. Modelagem (cópia de motivos de gesso)
4. Arquitetura Analítica.

## 2.º Ano

1. Desenho Artístico
2. Modelagem (cópia de motivos de natural)
3. Anatomia e Fisiologia Artísticas
4. Perspectiva, Sombras e Estereotomia

## 3.º Ano

1. Desenho de Modelo-Vivo
2. Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas
3. Composição Decorativa (1.ª parte)
4. Desenho de Croquis.

## 4.º Ano

1. História da Arte e Estética (1.ª parte)
2. Desenho de Modelo-Vivo

3. Composição Decorativa (2.<sup>a</sup> parte)
4. Gravura de Medalhas e Pedra? Preciosas.

*5.º Ano*

1. História da Arte e Estética (2.<sup>a</sup> parte)
2. Desenho de Modêlo-Vivo
3. Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas
4. Gravura de Talho-doce. Água-forte e Xilografia.

CAPÍTULO IV *Do Curso de*

*Arte Decorativa*

Art. 13. O curso de Arte Decorativa é um ensino destinado a formar profissionais-decoradores, visando conhecimento particular da arte ornamental.

Art. 14. O Curso terá a duração de quatro (4) anos seriados.

Parágrafo único. Compreenderá uma parte teórico-prática, de aprendizado de criação, e outra de demonstração em matéria definitiva.

Art. 15. No Curso de pós-graduação, o aluno escolherá a especialidade a que se quiser dedicar, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 5.º deste Regimento.

**SEÇÃO I**

*Enumeração das Disciplinas*

Art. 16. No Curso de Arte Decorativa serão lecionadas, pelos professôres catedráticos, as cadeiras de I a XII, e as de XIII a XXII, por professôres especializados-con-tratados.

- I Desenho Artístico II Modelagem
- III Geometria Descritiva
- IV Perspectiva, Sombras e Etereotomia
- V Anatomia e Fisiologia Artísticas VI «Desenho de Modêlo-Vivo VII Desenho de Croquis VIII Arquitetura Analítica IX Composição Decorativa X Teoria, Conservação e Restauração da Pintura XI História da Arte e Estética XII Decoração de Interior XIII Pintura Decorativa XIV Escultura Decorativa XV Arte da Publicidade e do Livro XVI Cenografia XVII Cerâmica XVIII Indumentária XIX Mobiliária XX Tapeçaria, Tecidos e Papel Pintado XXI Artes do Metal XXII Artes do Vitral e do Vidro

**SEÇÃO II**

*Seriação*

Art. 17. No Curso de Arte Decorativa será observada a seguinte seriação:

*1.º Ano*

1. Desenho Artístico (1.<sup>a</sup> parte)
2. Modelagem (1.<sup>a</sup> parte)
3. Geometria Descritiva

*2.º Ano*

1. Desenho Artístico (2.<sup>a</sup> parte) 2. Modelagem (Modelagens e maquetes)

3. Anatomia e Fisiologia Artísticas
4. Perspectiva, Sombras e Estereotomia

## 3.º Ano

1. Composição Decorativa 1ª parte)
2. Arquitetura Analítica
3. Decoração de Interior (1ª parte)
4. Desenho de Modêlo-Vivo (1ª parte)
5. Desenho de Croquis

## 4.º Ano

1. Composição Decorativa (2ª parte)
2. Decoração de Interior (2ª parte)
3. Desenho de Modêlo-Vivo (2ª parte)
4. História da Arte e Estética

§ 1.º No Curso de Especialização, o aluno poderá preferir o ensino de uma das disciplinas a seguir enumeradas .

§ 2.º O ensino da disciplina preferida será feito no prazo máximo de três anos (3 anos).

1. Pintura Decorativa
2. Escultura Decorativa
3. Cerâmica
4. Cenografia
5. Arte da Publicidade e do Livro
6. Mobiliária
7. Tapeçaria, Tecidos e Papel Pintado
8. Artes do Metal.
9. Artes do Vitral e do Vidro
10. Indumentária.

## CAPÍTULO V

*Do Curso de Professorado de Desenho*

Art. 18. O Curso de Professorado de Desenho tem por fim formar profissionais dessa especialidade, com aptidão técnica e artística, destinados especialmente ao magistério.

Art. 19. O Curso será ministrado em quatro (4) anos seriados:

§ 1.º As Disciplinas de *Psicologia aplicada à Educação, Didática do Desenho, e História e Filosofia da Educação*, Complementares dêste Curso de Professorado de Desenho, serão ministradas aos interessados, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

§ 2.º As disciplinas acima referidas deverão ser cursadas, simultaneamente, com as seriadas nos 3.º e 4.º anos dêste Curso, como se segue: Psicologia aplicada à Educação, durante o 3.º ano; Didática do Desenho e História e Filosofia da Educação durante o 4.º ano.

## SEÇÃO I

*Enumeração das Disciplinas*

Art. 20. No Curso de Professorado de Desenho serão lecionadas, pelos professores catedráticos, as seguintes disciplinas:

- I Desenho Artístico II
- Modelagem
- III Geometria descritiva
- IV Perspectiva, Sombras e Estereotomia
- V História da Arte e Estética VI
- Desenho Técnico

VII Anatomia e Fisiologia Artísticas  
 VIII Desenho de Modelo-Vivo IX  
 Desenho de Croquis X Composição  
 Decorativa. Parágrafo único. As  
 Disciplinas de Psicologia Aplicada à  
 Educação Didática do Desenho e  
 História e Filosofia da Educação,  
 Complementares deste Curso, obedecem  
 ao disposto nos parágrafos primeiro e  
 segundo do artigo 19.

## SEÇÃO II

*Seriação*

Art. 21. No Curso de Professorado de  
 Desenho será obedecida a seguinte  
 seriação:

## 1.º Ano

- parto )
1. Desenho Artístico (1.ª
  2. Modelagem
  3. Geometria Descritiva

## 2.º Ano

1. Desenho Artístico (2.ª parte)
2. Composição Decorativa
3. Anatomia e Fisiologia Artísticas
4. Perspectiva, Sombras e Estereo-  
 iomia

## 3.º Ano

1. Desenho de Modelo-Vivo
2. Desenho de Croquis
3. Desenho Técnico

## 4.º Ano

1. História da Arte e Estética
2. Desenho de Modelo-Vivo Parágrafo  
 único. As matérias  
 Complementares dos 3.º e 4.º anos.

desta seriação, serão cursadas, conforme  
 dispõe o parágrafo 2.º do art. 19.

CAPITULO VI *Didática**das Disciplinas*

## SEÇÃO I

*Curso de Pintura — Curso de Es-  
 culhira — Curso de Gravura*

Art. 22. Os programas das cadeiras  
 enumeradas nos arts. 7.º, 9.º, 11, 16 e 20  
 devem obedecer aos preceitos didáticos e  
 à delimitação do assunto, na  
 conformidade das ementais a seguir:

I — *Desenho Artístico**Primeira Parte*

- a) Teoria e técnica do desenho;
- b) Cópia de modelo de gesso: estátua;
- c) Cópia de elementos vivos;
- d) Croqui representativo de mo; delos  
 simples.

*Segunda Parte*

- a) Cópia de motivos do natural;
- b) Croqui representativo de modelos  
 do natural;
- c) Conjuntos ornamentais de objetos.

II — *Modelagem*

- o) Teoria e técnica da modelação.  
 Cópia de motivos de gesso. Repre-  
 sentação de elementos simples do natural  
 ;
- b) Interpretação de motivos do natural.  
 Conjuntos simples para composição de  
 baixo-relevo.



III — *Geometria Descritiva*

- a) Noções da teoria das projeções: planos de projeção. Representação do ponto, reta e plano;
- b) Figuras plantas; verdadeira grandeza;
- c) Cortes e seções planas;
- d) Representação dos corpos simples no espaço.

IV — *Perspectiva, Sombras e Estereotomia*

- a) Noções gerais sobre a perspectiva linear, cavaleira, de observação e aérea;
- b) Processos simplificados e expeditos;
- c) Sombras em perspectiva — Raios paralelos e raios convergentes;
- d) Conceito de estereotomia. Aparelhos clássicos.

V — *Arquitetura Analítica*

- a) Estudo dos ornatos arquitetônicos no sentido da evolução histórica;
- b) Estudo dos elementos típicos da arquitetura da Antigüidade até a época contemporânea.
- c) Composição de elementos arquitetônicos, característicos dos estilos.

VI — *Anatomia e Fisiologia Artísticas*

- a) Generalidades, Histórico da Anatomia artística;
- b) Osteologia, artrologia, miologia do homem, o pânículo adiposo, a pele, plástica geral;
- c) Os sexos, as idades, as raças;
- d) Fisiologia dos movimentos, atitudes, equilíbrio, locomoção, eixos;

- e) Expressões da face; mímica;
- f) Proporções, cânones clássicos e modernos, tipo normal, tipo simbólico;
- g) Anatomia artística comparada; estudo dos animais, suas atitudes, sua locomoção; vôo, raças e tipos.

As demonstrações práticas serão sempre feitas com o modelo vivo.

VII — *Desenho de Modelo-Vivo*

- a) Desenho do conjunto da figura humana. Marcação e proporção. Exercício de movimentos espontâneos (esbocetos). Processos técnicos. Execução de desenho do natural;
- b) Desenho de *detalhe* do tamanho do natural. Estudo dos *valores* no desenho. Croqui expressivo, e de conjunto, em movimento.

VIII — *Desenho de Croquis*

- a) Croquis de diferentes modelos Desenho sumário do modelo natural em poses momentâneas;
- b) Croquis do modelo em ação expressiva. Croquis de grupos. Croquis de cenas de ar livre e de interior. Croquis de paisagens;
- c) Esboço essencial de composição.

IX — *História da Arte e Estética*

- a) Fundamento sociológico da Arte. Problemas Gerais de Estética. Origem e evolução dos princípios gerais da Arte. História crítica de imagens e conceitos das artes na Pré-história. Antigüidade Oriental e Clássica. A Idade-Média e a Renascença. Época contemporânea;

b) Arte Sino-Japonesa. Arte Musulmana. Arte Pré-Colombiana e Pré-Cabralia, Arte Brasileira.

1) O estudo será particularmente desenvolvido na crítica das escolas de escultura, pintura e gravura, suas técnicas, no sentido da educação visual do aluno e da formação de juízo próprio, mediante material adequado.

2) Funcionará como auxiliar de disciplina a Galeria Didática da Arte.

#### IX — *Pintura* (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> cadeiras)

o) Natureza morta, simples e em conjunto;

b) Modêlo-vivo (cabeça) estudo da figura em movimento expressivo. Detalhe do tamanho do natural. Modêlo-vivo (academia) —exercício da figura em ação expressiva. Retrato. Estudo do ambiente e da atmosfera de ar livre. Composição.

c) Pintura mural.

d) Estudo direto da paisagem: cores a empregar; planos na paisagem. Os céus; as águas. Estudo dos valores.

e) Atmosfera da paisagem. Representação da luz e da cor de ar livre. As Complementares e os reflexos. Tons da escala colorida. "Pochades" e esboços de cor.

f) Pintura afresco.

Os alunos devem habituar-se a pintar diante dos motivos do natural.

#### X — *Escultura*

o) Modêlo-vivo, em relevo completo, alto-relêvo e baixo-relêvo.

b) Modêlo-vivo em ação. Exercício de Composição.

c) Escultura em matéria dura. Talho direto. Plástica monumental.

#### XII — *Gravura* (de talho-doce, água-dras Preciosas)

a) Moedas e medalhas: anverso e reverso.

b) elíptica: entalhe e camafeu.

#### XII — *Gravura* (detalho-doce, água-forte, xilografia e outras modalidades de gravura)

o) Teoria da gravura; gravura original e de reprodução. Gravura em relevo e em fundo.

b) Talho-doce e sua técnica.

c) Água-forte; processos, correções e provas de estado.

d) Xilografia e sua técnica. e)

Litografia e sua técnica.

#### XIII — *Composição Decorativa*

##### *Primeira Parte*

a) Estudo de elementos geométricos e de elementos naturais, como fonte do Ornato.

b) Estilização da flora, fauna e figura humana.

c) Paisagem Decorativa;

d) As leis da composição decorativa. Técnica da distribuição do Ornato. O relevo. Proporções e perfis.

##### *Segunda Parte a)*

Aplicações decorativas.

#### XIV — *Teoria, Conservação e Restauro da Pintura*

o) Evolução dos processos da pintura, da Antiguidade até hoje, com demonstrações práticas.

- b) A luz e as cores
- c) As matérias corantes — sua verificação.
- d) Goma, colas, resinas e vernizes; óleos e essências secativas.
- e) Painéis, telas e suas preparações.
- f) Pintura mural. g) Pinturas transparentes. h) Pinturas opacas. i) Pinturas mistas. j) Os fixativos. Limpeza e conservação das pinturas. k) Restauração.

## SEÇÃO II

*Curso de Arte Decorativa*

Art. 23. Os programas das cadeiras deverão obedecer aos preceitos didáticos e delimitação de assunto, na conformidade do exposto nas respectivas ementas, a seguir mencionadas:

I — *Desenho Artístico**Primeira Parte*

- a) Teoria e técnica do desenho.
- b) Cópia de modelo de gesso; estátua.
- c) Cópia de elementos vivos.
- d) Croqui representativo de modelos simples.

*Segunda Parte*

- a) Teoria e técnica do desenho decorativo. sua estrutura e sua função;
- b) Interpretação do motivo natural com caráter decorativo;
- c) Estilização da flora, fauna e da figura humana.

II — *Modelagem*

- a) Teoria e técnica da modelação. Cópia de modelos de gesso. Representação de elementos simples do natural.
- b) Interpretação de motivos do natural. Conjuntos simples para composição de baixo-relevo.
- c) Moldagens. Construção de maquetes.

III — *Geometria Descritiva*

- a) Noções de teoria das projeções: planos de projeção. Representação do ponto, reta e plano;
- b) Figuras planas, verdadeira grandeza;
- c) Cortes e seções planas;
- d) Representação dos corpos simples no espaço.

IV — *Perspectiva, Sombras e Este-reotomia*

- a) Perspectiva: Processo simplificados e expeditos; perspectiva de observação; sombras em perspectiva;
- b) Sombras: raios paralelos e raios convergentes.

V — *Arquitetura Analítica*

- a) estudo dos ornatos arquitetônicos no sentido da evolução histórica;
- b) estudo dos elementos típicos de arquitetura da Antigüidade até a época contemporânea.
- c) composições de elementos arquitetônicos, característicos dos estilos.

VI — *Anatomia e Fisiologia Artísticas*

a) Generalidades. Histórico da Anatomia artística;

b) Osteologia, atrologia, miologia do homem, o panículo adiposo, a pele, plástica geral;

c) Os sexos, as idades, as raças;

d) Fisiologia dos movimentos, atitudes, equilíbrio, locomoção, eixos;

e) Expressão da face mímica;

f) Proporções; cânones clássicos e modernos, tipo simbólico, tipo normal.

g) Anatomia artística comparada, estudo dos animais, suas atitudes, sua locomoção, o vôo, raças e tipos.

As demonstrações práticas serão sempre feitas com o modelo-vivo.

VII — *Desenho de Modelo-Vivo*

a) Desenho do conjunto da figura humana; marcação e proporção. Exercícios de movimentos espontâneos (esbocetos). Croqui representativo. Processos técnicos na execução do desenho do natural. Estudo dos valores no desenho. Croqui expressivo de conjunto em movimento.

VIII — *Desenho de Croquis*

a) Croquis de diferentes modelos. Desenho sumário do modelo-vivo em poses momentâneas.

b) Croquis do modelo em ação expressiva. Croquis de grupos. Croquis de paisagens. Croquis de conjunto arquitetônicos (interior e exterior);

c) Esboço essencial de composição decorativa.

IX — *Composição Decorativa**Primeira Parte*

Teoria da Composição Decorativa. Fontes do ornato. Sistemas decorativos. Leis da composição. Estudo da forma de duas e três dimensões. Estabilidade. Técnica da distribuição do ornato; divisão das superfícies. O relevo e a côr. Proporção e perfil. Elementos de teoria das cores. Composição com elementos da Flora e da Fauna.

*Segunda Parte*

Composição com figura humana. Composição ornamental com caráter de aplicação definida, nos diferentes materiais.

X — *Pintura Decorativa*

a) Teoria da pintura decorativa.

b) Composição pictural decorativa (frisos, cercaduras, barras, molduras, tetos, sobreportas, painéis etc.).

c) Técnica especial de fatura decorativa mural. Pintura à tempera, a fresco, a ovo, a óleo e suas particularidades. Técnica da marou-flagem.

XI — *Escultura Decorativa*

a) Técnica do material orgânico, inorgânico e artificial usado na decoração escultural.

b) Composição escultural decorativa; frisos, sobre-portas, painéis em baixo e alto relevo. Fontes, estrelas decorativas.

c) Execução de objetos ornamentais ligados à mobiliária (decoração fixa e móvel da casa).

XII — *Decoração de Interior**Primeira Parte*

- a) Teoria e prática da Decoração de Interior.
- b) O valor decorativo dos volumes no espaço.
- c) Importância das cores na de-ração.
- d) A iluminação.
- e) Decoração fixa e móvel. f) Interiores modernos.

*Segunda Parte*

- a) Estudo analítico e sumário da decoração de interior Oriental e Clássica — Medieval e Renascença (italiana e francesa) — Decoração Muçulmana. Decoração francesa dos séculos XVII, XVIII, XIX.
- b) Estudo especial de interiores: Tudor, Normando, Espanhol (Mou-risco-cristão na Península e missões na América). Estudo de interiores mexicanos e colonial Jesuítico no Brasil.

XIII — *Arte da Publicidade e do Livro*

- a) Teoria da publicidade. Fundamento psicológico do preconcilo.
- b) Técnica da publicidade: o cartaz e os reclames ilustrados. Anúncios coloridos e luminosos.
- c) História do livro. Origem da impressão. Os ornatos do livro; capa, frontispícios, iniciais, vinhetas, guardas, cercaduras, fechos de capítulos; ex-libres, as ferragens.
- d) 1 — Tipografia (fundição dos tipos, composição, paginação tipográfica. clichéria, galvanoplastia, impressão) . 2 — Litografia. 3 — Gravura (talho-doce e xilografia).

4 — Impressão. 5 — A impressão moderna; tipos, papéis, tintas.

XIV — *Cenografia*

- a) Técnica da pintura cenográfica.
- b) Conjunto da decoração; cenários e cenas giratórias. Iluminação e maquinaria.
- c) Maquetes de conjuntos cenográficos.

XV — *Indumentária*

- a) História do traje. Técnica da arte de vestir. Documentação historiográfica.
- b) Trajos regionais a caráter.
- c) Figurinos e sua criação.

XVI — *Cerâmica*

- a) Espécie de cerâmica: terra cota, a porcelana, a faiança, etc.
- b) Composição de cobertas. Modelação. Tornagem, moldagem. Diversos gêneros de decoração: a grande fogo e a pequeno fogo.

XVII — *Técnica do Móvel*

- a) Técnica do móvel em geral. As-madeiras e seus empregos. Essências brasileiras.
- b) As ferragens e utensílios. Os vernizes e as colas. A lustração.
- c) Projetos de móveis (plantas, cortes, detalhes, etc. ) de estilo e modernos.

XVIII — *Tapeçaria, Tecidos e Papel Pintado*

- a) Fibras têxteis animais, vegetais e minerais. Fiação e tecelagem: branqueamento, tintagem e impressão.

b) Técnica e execução da tecelagem: tapetes, tapeçaria e tecidos.

c) Técnica e execução da estamperia.

d) Técnica e execução do papel pintado (impresso).

#### XIX — *Artes do Metal*

a) Técnica dos metais.

b) Serralharia de arte.

c) O ferro batido, forjado, etc.

d) Joalharia.

#### XX — *Artes do Vidro*

a) Técnica da aplicação dos metais.

b) Técnica da vidraria artística

### SEÇÃO III

#### *Curso de Professorado de Desenho*

Art. 24. Os programas das cadeiras deverão obedecer aos preceitos didáticos e delimitação de assunto, na conformidade do exposto, nas respectivas ementas, a seguir mencionadas:

#### I — *Desenho Artístico*

##### *Primeira Parte*

a) Teoria e técnica do desenho.

Cópia de modelo de gesso: estátua.

b) Cópia de elementos vivos.

c) Croqui representativo de modelos simples.

##### *Segunda Parte*

o) Cópia de motivos do natural. b) Croqui representativo de modelos do natural.

c) Conjuntos ornamentais de objetos.

#### II — *Modelagem*

a) Teoria e técnica da modelação. Cópia de motivos de gesso. Representação de elementos simples do natural. Conjuntos simples para com posição de baixo-relevo.

#### III — *Geometria Descritiva*

o) Noções elementares da teoria das projeções: planos de projeção Representação do ponto, reta e plano.

b) Figuras planas, verdadeira grandeza.

c) Cortes e seções planas.

d) Representação dos corpos simples no espaço.

#### IV — *Perspectiva, Sombras e Este reotomia*

a) Perspectiva: processos simplificados e expeditos; perspectiva de observação; sombras em perspectiva.

b) Sombras: raios paralelos e raios convergentes.

#### V — *Desenho Técnico*

a) Noções gerais sobre escalas.

b) Croquis cotados.

c) Determinação dos objetos pela sua planta, elevação e corte.

d) Desenho de estruturas simples. Gráficos. Desenho cartográfico.

e) Desenho esquemático. Desenho funcional. Gráficos estatísticos. Gráficos de organização.

f) Normas técnicas brasileiras. Noções sobre legislação metrológica internacional.

VI — *Anatomia e Fisiologia Artísticas**Noções de anátomo-fisiologia artística*

a) Conjunto da figura humana. Eixos e equilíbrio do corpo humano: regras gerais de proporção do corpo. Variações de sexos e idades.

b) Fragmentos do corpo humano. Atitudes do corpo humano. Cânone; clássicos e modernos.

VII — *Desenho de Modelo-vivo*

Desenho de conjunto da figura humana. Marcação e proporção. Exercícios de movimentos espontâneos (esbocetos) — Croquis representativos — Processos técnicos na execução do desenho do natural. Estudos dos *valores* no desenho. Croquis expressivos de conjunto em movimento .

VIII — *Desenho de Croquis*

- a) Croquis de qualquer modelo. b) Croquis de natureza morta.  
c) Croquis de modelo vivo em poses momentâneas.

IX — *Composição Decorativa*

- a) Estudo de elementos geométricos e de elementos naturais, como fonte do ornato.  
b) Estilização da flora, fauna e figura humana.  
c) Paisagem decorativa.  
d) As leis da composição decorativa. Técnica da distribuição do ornato. O relevo. Proporções e perfis.

TÍTULO IV *Da**Vida Escolar*CAPÍTULO I *Do**Ano Escolar*

Art. 25. O ano escolar será dividido como se segue:

a) *Períodos letivos*: o primeiro de 1 de março a 30 de junho; o segundo de 1 de agosto a 30 de novembro.

b) *Períodos de férias*: o primeiro de 1 a 31 de julho; o segundo de 15 de dezembro a 15 de fevereiro.

As primeiras provas parciais serão realizadas de 15 a 30 de junho; e as segundas de 15 a 30 de novembro.

Os exames de primeira época se realizarão de 1 a 15 de dezembro.

As provas vestibulares e os exames de segunda época serão realizados na segunda quinzena de fevereiro .

## CAPÍTULO II

*Dos Alunos*

Art. 26. Haverá na Escola Nacional de Belas-Artes duas categorias de alunos:

a) Alunos matriculados de regime normal;

b) Alunos matriculados de regime livre.

Parágrafo único. Considera-se aluno matriculado de regime livre aquele que não preenche a exigência do inciso I. do art. 28, deste Regimento .

CAPÍTULO III *Do Concurso  
de Habilitação*

SEÇÃO I

*Das Matérias*

Art. 27. O Concurso de Habilitação, para ingresso na Escola Nacional de Belas Artes, como aluno de regime normal, ou livre, versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Desenho Geométrico
- b) Desenho Artístico
- c) Modelagem

§ 1.º O concurso a que se refere este artigo se realizará no período que vai de 13 a 20 de fevereiro.

§ 2.º A inscrição para o Concurso de Habilitação deverá ser requerida até 30 de janeiro.

CAPÍTULO IV

*Das Matrículas*

SEÇÃO I

*Da Matrícula Inicial*

Art. 28. Para ingressar em qualquer dos Cursos da Escola Nacional de Belas Artes, com exceção do de professorado de Desenho, como aluno de regime normal, serão exigidos os seguintes documentos:

- I Certificado de conclusão do Curso Ginásial II
- II Certidão de idade
- III Prova de identidade
- IV Prova de sanidade
- V Prova de idoneidade moral VI
- Recibo de pagamento das taxas exigidas por este Regimento

VII Aprovação no concurso de habilitação

VIII Dois retratos (3x4) para o cartão de matrícula.

Parágrafo único. Para matrícula no Curso de Professorado de Desenho, além dos documentos acima mencionados, será exigido o certificado de conclusão do Curso Colegial.

Art. 29. Em todos os cursos da Escola Nacional de Belas-Artes, com exceção do de Professorado de Desenho, será permitida a matrícula como aluno de regime livre, nas cadeiras práticas e prático-especiais da Escola, uma vez que haja vaga e a juízo da Congregação.

§ 1.º Para ingressar em qualquer dos Cursos como aluno do regime normal ou livre, o candidato deverá ter atingido a idade mínima de 16 anos.

§ 2.º Ao candidato á matrícula de regime livre, serão exigidos os mesmos documentos dos arts. 27 e 29, exceto os do inciso I do art. 28.

§ 3.º Em falta de documentos que provem o preparo prévio do candidato á inscrição como aluno de regime livre, far-se-á um programa conveniente para exame sumário que comprove o grau de conhecimento necessário ao aluno para seguir a disciplina pretendida.

§ 4.º Ao aluno de regime livre que concluir a disciplina, somente será conferido um certificado de aproveitamento.

Art. 30. O Conselho Departamental fixará, anualmente, trinta dias antes do ano letivo, o número máximo de alunos admitidos á matrícula nos Cursos da Escola.



## SEÇÃO II

*Das Matrículas Simultâneas*

Art. 31. Não será permitida a matrícula simultânea de estudantes em dois Cursos de Graduação ou de Premiação, na conformidade do disposto no art. 94 do Estatuto da Universidade.

Parágrafo único. Esta proibição não é extensiva à frequência da disciplina de Gravura de Talho-doce, Agua-Forte e Xilografia, por alunos matriculados em qualquer dos Cursos da Escola.

## SEÇÃO III

*Eus Matrículas Subseqüentes*

Art. 32. Para a matrícula no segundo ano, e nos subseqüentes, dos Cursos da Escola, serão exigidos os seguintes documentos:

1. Certificado de aprovação nas disciplinas do ano anterior.

2. Recibo de pagamento das taxas exigidas.

3. Dois retratos (3x4) para cartão de matrícula.

§ 1.º O aluno só poderá depender de duas disciplinas finais para matrícula, no ano seguinte.

§ 2.º O aluno não poderá depender senão de disciplina do ano imediatamente anterior àquele em que estiver matriculado.

SEÇÃO IV *Das**Transferências*

Art. 33. A transferência de aluno de outro Instituto superior congênere, federal ou equiparado, só

se poderá efetuar na época normal de matrícula, depois de aprovada pela Congregação, e se houver vaga.

§ 1.º Não haverá transferência para o primeiro e último anos seriados dos Cursos da Escola.

§ 2.º Do candidato à transferência serão exigidos os seguintes documentos :

1. Guia de transferência, devidamente autenticado.

2. Histórico da vida escolar, inclusive do Curso Ginásial.

3. Programas e planos de estudo do Instituto de onde se requer a transferência.

## CAPÍTULO V

*Da Habilitação e Promoções nos Cursos*

## SEÇÃO I

*Das Provas*

Art. 34. A verificação do aproveitamento dos estudantes em qualquer cadeira dos Cursos da Escola Nacional de Bela Artes, para efeito de promoções, será feita por meio de:

a) Provas parciais

b) Provas finais

c) Exames

d) Trabalhos e exercícios de classe

e) Trabalhos extra-classe (exclusivo para as cadeiras de Pintura) .

## SEÇÃO II

*Frequência e Trabalhos*

Art. 35. A frequência é obrigatória em todas as aulas dos diferentes cursos.

§ 1.º Para submeter-se às provas parciais ou prova final o aluno não poderá ter mais de 20% de faltas em cada disciplina.

§ 2.º Sem a execução de pelo menos 2/3 dos trabalhos práticos e exercícios de classe, e dois extra-classe, todos dados em tempo útil, o aluno não poderá submeter-se à segunda prova parcial ou à prova final, para a promoção ao ano imediatamente superior ou conclusão do curso seriado.

### SEÇÃO III

#### *Da Graduação e Atribuição, das Notas*

Art. 36. As notas a serem atribuídas às provas, exames, trabalhos e exercícios escolares serão graduadas de zero a dez (0 — 10).

Dez ..... — distinção

De nove a seis ... — plenamente De cinco

a quatro — simplesmente De três a zero

.... — nulas

Art. 37. Para efeito de promoção de ano, conclusão de disciplina e graduação de curso, por promoção, o aluno deverá obter no mínimo a média sete (7), nas provas parciais, trabalhos e exercícios de classe, separadamente.

Art. 38. O aluno que não obtiver as médias exigidas no artigo anterior terá que submeter-se a exame oral e escrito, ou prático, conforme a natureza da cadeira, levando-se em consideração as médias obtidas separadamente nas provas parciais e nos trabalhos mensais.

§ 1.º Para aprovação nos exames já referidos, o aluno deverá obter no mínimo grau quatro (4).

§ 2.º Nas provas finais, a nota exigida para a promoção ou terminação da disciplina será no mínimo, grau sete (7).

## CAPÍTULO VI *Dos*

### *Meios de Promoção*

#### SEÇÃO I

##### *Das Provas Parciais*

Art. 39. Haverá, obrigatoriamente, duas provas parciais durante o ano letivo: uma, no primeiro período e outra, no segundo, e que versarão sobre a matéria dada em cada um desses períodos, respectivamente.

Parágrafo único. As provas parciais serão de três tipos:

a) Provas escritas

b) Provas escritas e figuradas (gráficas)

a) Provas escritas

#### SEÇÃO II

##### *Provas finais*

Art. 40. Para os alunos das disciplinas prático-especiais, em todos os anos, em vez de provas parciais, haverá somente uma prova final no término de cada ano letivo.

#### SEÇÃO III

##### *Exames*

Art. 41. Para os alunos que não obtiverem média de promoção nas provas parciais das cadeiras teórico-práticas, haverá exames de primeira e segunda épocas. Na segunda época só se poderão inscrever os que não tiverem obtido a aprovação na pri-

meira; ou, em caso excepcional, por motivo de força maior, devidamente comprovada, os que não se tiverem inscrito na primeira.

Parágrafo único. Estes exames serão regulados, além da prova oral, pelo disposto no parágrafo único do art. 39 conforme a natureza da disciplina.

#### SEÇÃO IV *Trabalhos*

##### *e Exercícios*

Art. 42. Os trabalhos de classe constarão de temas dados pelo professor, durante o período letivo. Haverá, no mínimo, dois em cada período.

Parágrafo único. Os exercícios de classe serão realizados no período normal das aulas com objetivo de verificar-se, mensalmente, o aproveitamento dos alunos.

#### CAPÍTULO VII

##### *Dos Diplomas, Certificados e Re-compensas*

Art. 43. Nos termos do art. 128 do Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, o Governo Federal reconhecerá, como oficialmente válidos, para efeitos legais, os diplomas profissionais, certificados de estudos e recompensas conferidas pela Escola Nacional de Belas-Artes da Universidade do Brasil.

#### SEÇÃO I

##### *Dos Diplomas e Certificados*

Art. 44. A Escola Nacional de Belas Artes conferirá aos alunos de

Regime Normal, após a conclusão do Concurso, da Medalha de Ouro, os Curso de Premiação e obtenção, em guintes diplomas: o) de Pintor

- b) de Escultor
- c) de Gravador

Art. 45. AOS alunos que terminarem o Curso de Arte Decorativa e Professorado de Desenho serão conferidos os seguintes diplomas:

- a) de Decorador
- b) de Professor de Desenho.

§ 1.º Ao aluno de regime livre, será conferido certificado de frequência e aproveitamento, depois de terminada a Disciplina em que se haja inscrito.

§ 2.º Para obter o Certificado acima referido, o aluno de regime livre deverá submeter-se às exigências impostas ao aluno de regime normal, no que diz respeito à frequência, às provas, aos trabalhos, exercícios de classe e extra-classe.

#### SEÇÃO II

##### *Das Recompensas*

Art. 46. A Escola Nacional de Belas-Artes conferirá as seguintes recompensas:

1.º No último ano dos Cursos de Pintura, de Escultura, de Gravura ; de Arte Decorativa:

Medalha de Bronze

2.º Após conclusão dos cursos seriados acima referidos:

- a) Medalha de Prata;
- b) Medalha de Ouro;
- c) Prêmio de viagem ao estrangeiro.

§ 1.º Será conferida Medalha de Bronze ao aluno que haja obtido, no último ano, no mínimo, grau oito (8)

nas disciplinas de *Modêlo-Vivo*, *Pintura*, *Escultura*, *Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas* e *História da Arte e Estética*, nos Cursos de *Pintura*, de *Escultura* e de *Gravura*, respectivamente, e no Curso de *Arte Decorativa*, nas disciplinas de: *Composição Decorativa* e na de *Decoração de Interior*.

§ 2.º O aluno que não haja obtido grau oito (8) em uma ou mais das disciplinas referidas no parágrafo anterior, dêste artigo, poderá submeter-se, mais uma vez, a exame, em prazo que será fixado pelo Conselho Departamental.

§ 3.º O aluno que não haja obtido a medalha de bronze nos termos do parágrafo 1.º do artigo 46, poderá requerer concurso de Medalha de Bronze na cadeira *prático-especial*.

§ 4.º O aluno que haja obtido Medalha de Bronze, poderá candidatar-se ao Concurso de Medalha de Prata, e, só obtida esta, poder-se-á inscrever no Concurso para Medalha de Ouro.

§ 5.º Para Concurso do Prêmio de Viagem ao Estrangeiro, só se poderá inscrever o candidato detentor da Medalha de Ouro, nos termos dêste Regimento.

#### TÍTULO V *Da*

##### *Organização Didática*

Art. 47. A organização didática da Escola Nacional de Belas Artes terá o duplo objetivo de ministrar ensino eficiente, de valor técnico e estético, como de estimular o espírito de investigação original e de criação e formas de mais destacado valor

artístico, no sentido de desenvolver e elevar a cultura brasileira, tanto geral, quanto especializada, nos diferentes ramos que compõe a unidade dêste Instituto.

#### CAPÍTULO 1 *Dos*

##### *Cursos*

Art. 48. O ensino das disciplinas será realizado nos seguintes cursos:

1. Seriadados: de regime normal e de regime livre.
2. de premiação
3. de extensão
4. de aperfeiçoamento.

#### SEÇÃO I

##### *Seriados*

Art. 49. Os Cursos de regime normal e livre são aquêles em que será executado, pelo professor catedrático, o programa oficial da disciplina.

§ 1.º Em caso de desdobramento de turmas, serão chamados para regê-las os professores adjuntos; na falta destes, os livres-docentes; ou ainda os que já tenham lecionado na Escola, ou que possuam títulos idôneos afins com a cadeira.

§ 2.º As turmas de alunos dos professores catedráticos nas cadeiras teóricas e teórico-práticas não poderão exceder de trinta e cinco alunos. Nas cadeiras práticas e *prá-tico-especiais*, o número máximo será de vinte alunos.

## SEÇÃO II

*De Premiação*

Art. 50. O Curso de Premiação, terá por fim aperfeiçoar e completar a especialização dos conhecimentos e da técnica dos estudos feitos no Curso Seriado.

§ 1.º O Curso de Premiação nas disciplinas de Pintura, Escultura e de Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas, será feito sem limite de tempo, durante tantos anos quantos forem necessários à formação artística do aluno.

§ 2.º A apuração sucessiva dos conhecimentos e técnica adquiridos pelos alunos nos Cursos de Premiação será verificada nos termos do disposto, neste Regimento.

## SEÇÃO III

*De Extensão*

Art. 51. Os Cursos de extensão serão destinados à difusão de conhecimentos científicos, técnicos e artísticos.

## SEÇÃO IV

*De Aperfeiçoamento*

Art. 52. O curso de aperfeiçoamento se destina a ampliar conhecimentos de qualquer disciplina, ou de parte da mesma.

Parágrafo único. Os cursos de extensão e de aperfeiçoamento poderão ser organizados e regidos por professores catedráticos adjuntos ou livres-docentes do quadro da Escola, uma vez julgados convenientes pelos

respectivos Departamentos na forma prevista no Estatuto da Universidade do Brasil.

Art. 53. O curso de aperfeiçoamento poderá ainda ser realizado de acordo com o Conselho Departamental, por especialistas de alto valor e reconhecida experiência, tanto nacionais como estrangeiros, uma vez julgados convenientes pelo Diretor.

CAPÍTULO II *Da**Frequência*

Art. 54. A frequência é obrigatória em todas as aulas, trabalhos e exercícios da Escola Nacional de Belas Artes.

Parágrafo único. A verificação da frequência será feita, obrigatoriamente, em todas as aulas, devendo cada professor fornecer, mensalmente, à Secretaria, um boletim com o quadro da presença dos alunos.

## CAPÍTULO III

*Dos Programas*

Art. 55. Os programas de todas as disciplinas dos diferentes Cursos serão organizados pelos respectivos professores catedráticos, segundo as ementas dos programas de conteúdo, contidos no disposto no Título III, capítulo VI e respectivas seções e artigos deste Regimento.

Art. 56. Na organização dos programas, o professor terá em vista uma distribuição gradual e coordenada de toda a matéria a ser lecionada, de maneira que a disciplina se ofereça clara e persuasiva à compreensão do aluno.

§ 1.º Na apresentação intensiva dos programas, deve-se insistir na parte essencial da disciplina, visando dar ao aluno um conhecimento exato e objetivo da matéria.

§ 2.º As disciplinas prática e teórico-especiais deverão, igualmente, trazer a matéria expressa em fórmulas didáticas, de maneira que mesmo a parte técnica seja organizada a um conhecimento lógico e de fácil compreensão.

Art. 57. O Chefe do Departamento tomará as providências necessárias para que os programas das disciplinas afins sejam organizados de maneira coordenada e gradua', tendo em vista emprestar melhor distribuição metódica ao conhecimento que lhe serve de base.

Art. 58. A matéria dos programas de conteúdo, distribuída nos programas analíticos, dividida por períodos letivos, deverá ser integralmente lecionada.

Parágrafo único. A fiel observância dos programas será fiscalizada pelo Diretor, nos termos do inciso M do artigo 66 do Estatuto da Universidade.

Art. 59. Os programas deverão ser apresentados à Diretoria, até 1.º de março, improrrogavelmente.

Parágrafo único. Nenhum professor poderá iniciar as aulas de cada ano letivo sem que tenha o programa de sua cadeira devidamente aprovado pela Congregação.

Art. 60. Os professores que julgarem conveniente manter os programas já aprovados, deverão, por escrito, fazer em tempo útil a devida comunicação à Diretoria.

§ 1.º As disciplinas práticas e teórico-especiais deverão, igualmente, trazer a matéria respectiva expressa em programa analítico, de maneira que a parte puramente técnica seja exposta com ordem clara e sucessão didática para melhor compreensão do aluno.

#### CAPÍTULO IV *Da Natureza*

##### *das Disciplinas*

Art. 61. As disciplinas ministradas no ensino da Escola Nacional de Belas Artes, para o efeito da organização didática e aplicação de métodos pedagógicos, ficam consideradas, como se segue:

- a) teórico-práticas
- b) práticas
- c) teórico-especiais.

§ 1.º São consideradas:

##### I — *Cadeiras Teórico-Práticas:*

1. Geometria Descritiva.
2. Perspectiva, Sombras e Este-reotomia.
3. História da Arte e Estética.
4. Arquitetura Analítica.
5. Teoria, Conservação e Res-tauração da Pintura.
6. Desenho Técnico.

##### II — *Cadeiras Práticas:*

1. 'Desenho Artístico.
2. Modelagem.
3. Desenho de Modelo-Vivo.
4. Decoração de Interior.
5. Gravura de Talho Doce, Agua-Forte e Xilografia.
6. Composição Decorativa.
7. Anatomia e Fisiologia Artís-ticas.

111 — *Cadeiras Prático-Especiais*

1. Pintura il." cadeira).
2. Pintura (2.<sup>a</sup> cadeira).
3. Escultura (estatuária).
4. Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas.

## CAPÍTULO V

7

### *Dos Métodos e Processos de Ensino*

Art. 62. Para transmissão do conhecimento, tanto pelo conceito, como pela imagem, serão adotados, na 'Escola Nacional de Belas Artes, os meios mais eficientes e que dêem ao aluno, além da cultura geral científica, a especialização prática.

§ 1.º Em todas as disciplinas, o ensino terá como escopo principal a educação visual do aluno, dando-se assim preferência às demonstrações por meio de desenho.

§ 2.º Para atingir esse objetivo, serão utilizados, além da exposição oral, a demonstração gráfica e a aplicação em matéria definitiva, quando no caso couber.

§ 3.º Nas disciplinas teórico-práticas, as lições expositivas serão sempre completadas com demonstrações práticas, por meio de esquemas, gráficos. i projeções de dispositivos e de episcópia.

§ 4.º Como aparelho necessário de maior importância, funcionará, anexo ao Departamento de História de Arte e Estética, a Galeria Didática da Arte, para completar a educação visual do aluno e desenvolver sua capacidade de crítica artística.

Art. 63. Em qualquer das disciplinas, a escolha dos temas deverá ser feita, tendo como objetivo prin-

cipal seu possível desenvolvimento em aplicação prática, de maneira a trazer o aluno constantemente preocupado, não só com a execução da composição expressiva ou decorativa, como da boa apresentação, num constante exercício de educação artística.

Art. 64. Nas disciplinas de Pintura, os professôres deverão, com a frequência que julgarem necessária, levar os alunos a executarem, ao ar livre, motivos do natural, sob sua direção.

T

## ÍTULO VI

### *Da Administração da Escola*

Art. 65. A direção e administração da Escola será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;
- b) Conselho Departamental;
- c) Diretoria.

## CAPÍTULO I *Da*

### *Congregação*

Art. 66. A Congregação é o órgão superior da direção didática da Escola.

Art. 67. A Congregação será constituída:

- d) pelos professôres catedráticos efetivos, em exercício de suas funções;
- b) pelos professôres interinos, nomeados na forma das disposições vigentes;
- c) por um representante dos docentes-livres da Escola, por eles eleito, por três anos, em reunião presidida pelo Diretor;

d) pelos professores catedrático? em disponibilidade;

e) pelos professores eméritos.

Parágrafo único. A presença dos professores catedráticos em disponibilidade e a dos professores eméritos é facultativa, sendo que para o efeito de número legal de que trata este Regimento não serão eles computados.

Art. 68. Compete à Congregação :

o) escolher por votação, uninominal dentre os professores catedráticos efetivos, em exercício de suas funções, três nomes para constituição de lista tríplice para o provimento ao cargo de Diretor;

b) eleger o seu representante no Conselho Universitário;

c) deliberar sobre todas as questões relativas ao provimento de cargo do magistério, na forma estabelecida neste Regimento, de acordo com as disposições da legislação vigente e de acordo com as disposições do Estatuto da Universidade;

d) deliberar sobre todas as questões que, direta ou indiretamente, o interessarem as ordens pedagógicas, didáticas e patrimonial, na forma estabelecida neste regimento, e, de acordo com as disposições do Estatuto da Universidade;

e) deliberar sobre a realização de concursos e tomar conhecimento dos pareceres emitidos pelas respectivas comissões julgadoras;

f) escolher, pelo processo uninominal, dois dos membros das comissões examinadoras do concurso;

g) aprovar os programas dos cursos normais;

h) deliberar, em primeira instância, sobre a destituição de membros do magistério;

i) colaborar, quando devidamente consultado, com a Diretoria e com os órgãos da Universidade, em tudo quanto interessar a unidade universitária e a Universidade;

j) exercer as atribuições que lhe forem conferidas por este Regimento aprovado, na forma do Estatuto da Universidade;

k) elaborar o regimento da Escola a fim de ser submetido à aprovação do Conselho Universitário.

## CAPÍTULO II *Do Conselho*

### *Departmental*

Art. 69. A organização didática e administrativa da Escola fica estabelecida em departamentos que serão formados pelo agrupamento de disciplinas afins ou conexas.

Art. 70. Cada Departamento será chefiado por um professor catedrático efetivo, designado por ato do Reitor, mediante indicação do Diretor e proposta dos professores do respectivo Departamento.

Art. 71. O Conselho Departamental será constituído pelos diferentes chefes, sob a presidência do Diretor.

Parágrafo único. O Presidente do Diretório Acadêmico da Escola fará parte do respectivo Conselho Departamental como representante do corpo discente, nos termos do parágrafo único do art. 62 do Estatuto da Universidade do Brasil.

Art. 72. A Escola Nacional de Belas Artes fica didática e administrativamente organizada em seis Departamentos :



*Departamento:* de Historiada Arte

a) História da Arte e Estética;

b) Arquitetura Analítica;

*Departamento:* de Ciência «)

Geometria Descritiva;

b) Perspectiva, Sombras e Este-reotomia;

c) Desenho Técnico.

*De-pantamento:* de Desenhp Ar-tístico

a) Desenho Artístico (1.<sup>a</sup> ca-deira) ;

b) Desenho Artístico (2.<sup>a</sup> ca-deira) ;

c) (Desenho de Modelo-Vivo;

d) Desenho de Croquis;

e) Anatomia e Fisiologia Artísticas

*Departamento:* de Pintura

a) Pintura (1.<sup>a</sup> cadeira) :

b) Pintura (2.<sup>a</sup> cadeira) ;

c) Teoria, Conservação e Restauração da Pintura.

*Departamento:* de Escultura

a) Escultura;

b) Gravura de medalhas e pedras preciosas;

c) Gravura de talho-dôce, água-forte e xilografia;

d) Modelagem.

*Departamento:* de Arte Decorativa

a) Composição Decorativa;

b) Decoração de Interiores. Art. 73.

Como complemento ao disposto no art. 69, ficam subordinadas aos respectivos Departamentos, como se segue, as cadeiras do Curso de Arte Decorativa, providas por Professôres Técnicos Contratados;

*Ao Departamento:* de Pintura

Pintura Decorativa.

*Ao Departamento:* de Escultura

a) Escultura'Decorativa;

b) Cerâmica.

*Ao Departamento:* de Arte 'Decorativa

o) Arte da Publicidade e do Livro;

b) Cenografia;

c) Indumentária;

d) Mobiliária;

e) Tapeçaria, Tecidos e Papel Pintado;

f) Artes do Metal;

g) Artes do Vitral e do Vidro.

Parágrafo único. Os Professôres Técnicos Contratados, conforme o disposto neste Regimento, não fazem parte da Congregação da Escola Nacional de Belas Artes, nem poderão propor nem ser propostos chefes de Departamentos.

#### COMPETE AO CONSELHO DEPARTAMENTAL

a) O estudo e solução das questões administrativas e financeiras da Escola, como órgão consultivo do Diretor;

b) Preparar, de acordo com o Diretor, a discriminação das despesas prováveis e que deve ser remetida à Reitoria, até o fim do mês de março de cada ano;

c) Propor ao Reitor a abertura de créditos adicionais;

d) Propor aos órgãos competentes modificação de ordem didática, técnica ou administrativa da Escola;

e) Fixar anualmente o número de alunos admitidos à matrícula nos cursos da Escola;

f) Fixar o número de alunos nos desdobramentos de turmas, de acordo com o disposto neste Regimento;

g) Rever os programas de ensino, a fim de verificar se obedecem às exigências regimentais;

*h)* Organizar anualmente, antes do início das aulas, os horários para os Cursos Normais, ouvindo os respectivos professores catedráticos e atendendo à conveniência dos alunos para melhor aproveitamento e ordem nos trabalhos didáticos;

*i)* Indicar o adjunto ou o docente que deva substituir o professor catedrático nos seus impedimentos;

*j)* Organizar as comissões examinadoras para as provas e exames;

*k)* Deliberar sobre a inscrição para os Concursos de professor e docente-livre e fixar a data de suas realizações;

*l)* Escolher três membros da comissão julgadora do Concurso, para catedrático e docente livre, nos termos do § 1.º do art. 123 deste Regimento ;

*m)* Escolher a comissão julgadora do Concurso para a docência livre;

*n)* Propor o contrato de professores para a realização de cursos ou para o lecionamento de cadeiras de especialização do Curso de Arte Decorativa ;

*o)* Encaminhar à Congregação, devidamente informada, todas as representações que lhe forem submetidas;

*p)* Emitir parecer sobre quaisquer assuntos, de ordem didática, que hajam de ser submetidos à Congregação ;

*q)* Tomar conhecimento de representações de natureza administrativa, didática e disciplinar;

*r)* Auxiliar o Diretor na fiscalização do ensino teórico, prático e especial;

*s)* Praticar todos os atos de sua competência em virtude de disposi-

ções de lei, ou por designação de órgãos superiores.

Art. 74. O Conselho Departamental funcionará como órgão consultivo do Diretor para todas as questões que interessem à ordem didática, administrativa e financeira da Escola.

Art. 75. Ao Departamento incumbe :

*a)* Providenciar junto ao Diretor para que sejam satisfeitas todas as necessidades didáticas e de material técnico do Departamento;

*b)* Providenciar para que seja estabelecida unidade didática no ensino das cadeiras que o compõem;

*c)* Pedir ao Diretor providências de urgência, para satisfazer às necessidades imediatas nas diversas aulas do Departamento;

*d)* Auxiliar o Diretor na manutenção da boa ordem e disciplina no setor das cadeiras sob sua jurisdição;

*e)* Promover entendimentos junto ao Diretor, sobre excursões de aluno\* com fins técnico-didáticos, e demais trabalhos fora da classe, que tragam proveito prático ao aprendizado do., alunos.

Ao Chefe do Departamento incumbe:

*a)* Convocar os demais membros do seu Departamento;

*b)* Executar as decisões tomadas por maioria dos membros do seu departamento ;

*c)* Atender às solicitações que lhe forem feitas pelos professores do Departamento, no sentido de melhor rendimento do ensino.

## CAPÍTULO III

## DIRETORIA

*Do Diretor*

Art. 76. O Diretor, órgão executivo das funções administrativas e didáticas da Escola, será professor catedrático efetivo em exercício ou aposentado da Escola Nacional de Belas Artes.

Art. 77. O Diretor será nomeado pelo Reitor, com prévia aprovação do Presidente da República, sendo a escolha feita em face de lista tríplice de catedráticos efetivos em exercício ou aposentado, eleitos pela Congregação da Escola, nos termos deste Regimento.

§ 1.º A escolha a que se refere este artigo será feita em três escrutínios.

§ 2.º O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos, por um Vice-Diretor, eleito trienalmente pela Congregação.

## São atribuições do Diretor

a) Entender-se com os poderes públicos sobre todos os assuntos que interessarem à Escola Nacional de Belas Artes e dependam de decisões daqueles;

b) Representar a Escola em quaisquer atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, instituições científicas e cooperações particulares;

c) Representar a Escola em juízo e fora dele;

d) Fazer parte do Conselho Universitário;

e) Assinar com o Reitor os diplomas expedidos pela Escola e conferir grau;

f) Submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual da Escola;

g) Apresentar anualmente ao Reitor relatório dos trabalhos da Escola, nela assinalando as providências indicadas para a maior eficiência do ensino;

h) Executar e fazer executar as decisões da Congregação;

i) Convocar e presidir as reuniões da Congregação e as do Conselho Departamental;

j) Superintender todos os serviços administrativos da Escola;

k) Fiscalizar o emprego das verbas autorizadas de acordo com os preceitos da contabilidade;

l) Propor a aquisição de material e a execução de obras e serviços necessários à Escola, tendo em vista os altos interesses do ensino e de acordo com as disposições do Estatuto da Universidade;

m) Fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita à observação de horários, dos programas e a atividade dos professores, docentes livres, auxiliares de ensino e estudantes;

n) Remover de um para outro serviço o pessoal administrativo de acordo com as necessidades ocorrentes, exceto os de função especializada;

o) Assinar e expedir certificados dos cursos de aperfeiçoamento e de especialização;

p) Nomear os docentes livres, professores adjuntos, assistentes, instrutores, e zelador da Galeria Didática de Arte.

q) Organizar, em tempo útil, a exposição escolar anual;

r) Dar as necessárias providências, para que o Concurso de Prêmio de Viagem seja realizado de acordo com o estatuído neste Regimento;

s) Entender-se, especialmente, com o Reitor, sobre a dotação a ser conferida ao aluno, do Prêmio de Viagem ao Estrangeiro;

t) Aplicar as penalidades regulamentares;

u) Cumprir e fazer cumprir as disposições dos regulamentos e deste Regimento.

## TÍTULO VII

### *Do Corpo Docente*

#### CAPÍTULO I

##### *Cargos e Postos*

Art. 78. O Corpo Docente da Escola Nacional de Belas Artes, de acordo com a natureza do ensino nela ministrado, e para atender ao disposto nos arts. 79, 80 e 81 do Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, será constituído por duas categorias.

Parágrafo único. -Constituem a primeira categoria, os cargos de carreira de *acesso gradual e sucessivo*; os da segunda, os cargos subsidiários de ensino,

#### SEÇÃO I

##### 1 — *Cargos de Carreira*

Art. 79. Os cargos de carreira, de acesso gradual e sucessivo, a que se refere o parágrafo único do art. 78. são os seguintes:

- o) Instrutor;
- b) Assistente;
- c) Professor Adjunto;
- d) Professor Catedrático.

#### SEÇÃO II

##### 2 — *Cargos Subsidiários de Ensino*

Art. 80. Os cargos subsidiários do ensino são de duas categorias:

- 1. Cargos permanentes;
- 2. Cargos eventuais.

§ 1.º São cargos permanentes:

a) Conservador especializado da Galeria Didática de Arte;

b) Restaurador;

c) Preparador.

§ 2.º São cargos eventuais:

a) Livre Docente;

b) Professor Contratado.

#### CAPÍTULO II

##### *Da Admissão*

#### seção I

##### *Cargos de carreira: 1—Do instrutor*

Art. 82. O ingresso na carreira do professorado de acesso gradual e sucessivo se fará *ex-vi* do art. 82 do Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, pelo cargo de Instrutor.

Parágrafo único. Para o cargo de Instrutor serão admitidos, pelo prazo de três (3) anos, por ato do Diretor, e proposta do respectivo professor catedrático, os candidatos possuidores de diplomas ou certificados, com vocação para a carreira do magistério, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Regimento.

2 — *Do Assistente*

Art. 83. Os assistentes serão admitidos, pelo Diretor da Escola, por indicação justificada do professor catedrático, devendo a escolha ser feita entre os Instrutores, de acordo com o art. 84 do Estatuto da Universidade do Brasil.

3 — *Do Professor Adjunto*

Art. 84. Os professôres adjuntos serão nomeados e dispensados pelo Diretor da Escola, por indicação justificada do professor catedrático, devendo a escolha ser feita entre os assistentes que possuam o título de Docentes Livres, na forma do Regimento.

4 — *Do Professor Catedrático*

Art. 85. Os Professôres Catedráticos serão nomeados por decreto do Presidente da República, mediante concurso de títulos e provas, na forma estabelecida neste Regimento.

Parágrafo único. Ao concurso para professor catedrático poderão candidatar-se os professôres adjuntos, os livres docentes, os professôres de outras Escolas ou Faculdades oficiais ou reconhecidas, ou pessoas de notórios saber, a juízo da Congregação.

Art. 86. O Professor Catedrático investido nas funções nos termos do art. 85, gozará de garantias de vitaliciedade e de inamovibilidade de que só poderá ser privado por abandono do cargo ou sentença passada em julgado.

Art. 87. As transferências de catedráticos somente serão permitidas, quando aceitas pelas respectivas congregações e aprovadas pelo Con-

selho Universitários, nos termos do-art. 120 do Estatuto da Universidade e antes da publicação no *Diário Oficial* do edital de abertura de inscrição para concurso.

Art. 88. A transferência de Catedrático de uma cadeira para outra do mesmo Departamento sô poderá ser autorizada por dois terços da Congregação da Escola, tendo em vista a conveniência do Ensino e uma vez aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 89. A substituição do professor catedrático, no caso de impedimento prolongado de um período letivo ou mais, se fará pelo professor adjunto e, em sua falta, por um docente livre, mediante ato do Govêrno.

## SEÇÃO II

*Cargos Subsidiários do Ensino*1 — *Do Auxiliar de Ensino*

Art. 90. O Auxiliar de Ensino-será admitido, por proposta do respectivo professor catedrático e nomeado pelo Reitor.

Art. 91. Os Auxiliares de Ensino constituem duas categorias enumeradas no art. 80 dêste Regimento.

## CARGOS EVENTUAIS

1 — *Do Docente Livre*

Art. 92. A docência livre será concedida, mediante concurso de títulos e de provas, na forma estabelecida neste Regimento.

Parágrafo único. O exercício da docência livre não constitui acumulação vedada por lei.

2 — *Do Professor Contratado*

Art. 93. O contrato de professor, nacional ou estrangeiro, será proposto ao Conselho Universitário pela Congregação da Escola.

§ 1.º Diante da justificação das vantagens didáticas, culturais ou técnico-especializadas, da providência alvitrada, o Conselho Universitário autorizará o contrato *ad referendum* do Conselho de Curadores.

§ 2.º Para satisfazer as necessidades didáticas de especialização do Curso de Arte Decorativa, serão contratados, nos termos do § 1.º dêste artigo, os seguintes professores técnico-especializados:

- 1 de Pintura Decorativa;
- 1 de Escultura Decorativa;
- 1 de Arte da Publicidade e do Livro;
- 1 de Cenografia;
- 1 de Cerâmica;
- 1 de Mobiliária;
- 1 de Tapeçaria, Tecidos e Papel Pintado;
- 1 de Artes do Metal;
- 1 de Artes do Vitral e do Vidro.

CAPÍTULO III *Da**Função*

## SEÇÃO I

*Cargos de Carreira 1*— *Do Instrutor*

Art. 94. O Instrutor é o auxiliar mediato do Professor Catedrático.

Art. 95. Ao Instrutor incumbe:

- a) Comparecer ao serviço, antes do início das aulas, para o preparo suficiente do material, segundo as

indicações do professor ou do assistente ;

- b) Assistir às aulas, realizando as demonstrações práticas reclamadas pela natureza da disciplina;

- c) Auxiliar o Assistente na fiscalização dos trabalhos teóricos, práticos e especiais, bem como os demais exercícios escolares;

- d) Tomar a frequência dos alunos;

- e) Cumprir as demais ordens do Professor ou do Assistente.

2 — *Do Assistente*

Art. 96. O Assistente é o auxiliar imediato do Professor Catedrático.

Art. 97. Ao Assistente compete:

- a) Auxiliar o Professor Catedrático no preparo prévio das aulas tanto teóricas como práticas;

- b) Ter sob sua responsabilidade, e zelar pela conservação, os aparelhos e material a serviço da cadeira;

- c) Auxiliar e substituir o professor na fiscalização das provas, exames, trabalhos e exercícios de classe e extra-classe;

- d) Auxiliar o professor no preparo dos temas gráficos e demais demonstrações necessárias à boa execução das provas, exames, trabalhos e exercícios;

- e) Dirigir a organização dos trabalhos da disciplina na exposição escolar ;

- f) Por determinação do Catedrático, o Assistente deverá substituí-lo na parte complementar do ensino, conforme a natureza da disciplina;

- g) Organizar todos os serviços do interesse da cadeira, na parte do expediente;

*h)* Atender e levar ao conhecimento do professor catedrático, as solicitações dos alunos inerentes à atividade escolar;

*i)* Cumprir ainda, ao Assistente, a fiscalização dos serviços atribuídos, neste Regimento, ao Instrutor e ao auxiliar de serviço da cadeira.

### 3 — *Do Professor Adjunto*

Art. 98. Cabe ao Professor Adjunto, admitido nos termos do art. 84 deste Regimento, as seguintes atribuições :

*a)* Reger turmas, por desdobramento, conforme preceitua este Regimento ;

*b)* Substituir o Catedrático nos seus impedimentos;

*c)* Substituir o Catedrático no caso de vacância da cadeira, até seu novo preenchimento nos termos da lei;

*d)* Substituir o Catedrático, no caso especial da dispensa temporária, nos termos do art. 119 do Estatuto da Universidade;

*e)* Fazer parte da Banca Examinadora, uma vez designado para tal função;

*f)* Organizar Cursos de Extensão Universitária nos termos do Estatuto da U.B. e de Aperfeiçoamento para atualização da cultura científica ou artística, uma vez aprovados os programas pelo respectivo Departamento e autorizados pelo Diretor os referidos Cursos.

*g)* Gozar das vantagens expressas no art. 119 do Estatuto da Universidade .

Art. 99. Constituem atribuições do Professor Catedrático:

*a)* Fazer parte da Congregação.

*b)* Chefiar o Departamento a que pertence a sua disciplina, quando fôr proposto pelos professores e por indicação do Diretor, designado pelo Reitor;

*c)* Fazer parte da Assembléia Universitária ;

*d)* Fazer parte de comissões examinadoras e de outras atividades didáticas para as quais fôr designado ou eleito;

*e)* Fazer parte do Conselho Universitário, quando eleito para representar a Escola;

*f)* Propor, para sua cátedra, um ou mais Instrutores, segundo a natureza da cadeira e a necessidade do ensino, nos termos do art. 82 do Estatuto da Universidade;

*g)* Escolher, pelo prazo de três (3) anos, justificando a preferência, Assistente entre os Instrutores de sua cátedra;

*h)* Propor recondução do Assistente nos termos deste Regimento e indicar professor adjunto ou livre docente para reger as demais turmas desdobradas;

*i)* Reger a primeira turma de sua disciplina, em caso de desdobramento ;

*j)* Organizar programa de ensino de sua disciplina no qual deverá a matéria ser distribuída de maneira ordenada e gradual;

*k)* Entregar, em época fixada neste Regimento, à Diretoria, o programa de sua disciplina, onde estarão designados o número de trabalhos do ano escolar, sem o que não poderá dar início às aulas;

l) Dirigir, pessoalmente auxiliado pelo Assistente, os trabalhos teórico-práticos, práticos e especiais de sua cadeira;

m) Submeter os alunos às provas parciais, exames e demais trabalhos e exercícios, no que será auxiliado pelo Assistente e pelo Instrutor;

n) Fornecer à Secretaria, no decurso de quinze (15) dias após a realização das provas parciais e dos trabalhos práticos e demais exercícios escolares, o resultado dos mesmos;

o) Fiscalizar o cumprimento das disposições regulamentares pelo Assistente ;

p) Apresentar ao Conselho Departamental, quando solicitado, ou julgar conveniente, relatório minucioso do ensino a seu cargo;

q) Propor ao Conselho Departamental ou à Congregação as medidas que julgar necessárias para ampliar ou desenvolver os meios para que o ensino, sob sua responsabilidade, atinja maior eficiência;

r) Consagrar semanalmente ao exercício do magistério dezoito horas de atividade didática, conforme a natureza da disciplina.

Art. 100. Ao Professor Catedrático de História da Arte e Estética incumbe, em especial, a organização e superintendência da Galeria Didática de Arte, para que as moldagens, cópias e gravuras sejam aparelhadas para o fim didático a que se destinam .

Art. 101. Aos Professores Catedráticos de Anatomia e Fisiologia Artísticas e Geometria Descritiva incumbe organizar os respectivos mostruários de exemplares técnicos.

Art. 102. Ao Professor Catedrático de Composição Decorativa com-

pete organizar e dirigir o vivário destinado a fornecer ao ensino artístico modelos do natural.

Art. 103. O Professor Catedrático é responsável pela eficiência do ensino de sua disciplina, cabendo-lhe o dever de executar integralmente o programa em ordem didática, e promover e estimular os trabalhos e pesquisas que concorram para amplitude do conhecimento de sua especialidade em maior desenvolvimento da cultura brasileira.

Art. 104. Ao Professor Catedrático, em casos especiais, poderá ser concedida dispensa temporária das obrigações do magistério, até um ano, a fim de que se devote a estudos e pesquisas em assuntos de sua especialidade, no país ou no estrangeiro, sem prejuízo de seus direitos e vantagens (artigo 119 do Estatuto da Universidade do Brasil).

Parágrafo único. A dispensa temporária a que se refere este artigo será concedida a requerimento do interessado, uma vez aprovada pela Congregação.

Art. 105. Ao Professor Catedrático aposentado, por cujos serviços no magistério, considerados de destacado mérito, fôr conferido pelo Conselho Universitário, título de *Professor Emérito*, caberá o direito de realizar Cursos de aperfeiçoamento ou de especialização, comparecer às reuniões da Congregação, sem direito de voto.

Art. 106. Ao Professor Catedrático aposentado, que requerer, será facultado organizar e dirigir serviços de pesquisas técnicas de natureza artística ou científica, de sua especialidade, «ma vez aprovada a iniciativa pela Congregação e aprovação do Conselho Universitário.



## SEÇÃO II

*Cargos Subsidiários do Ensino*

## 1 — CARGOS PERMANENTES

*Auxiliar de ensino*

Art. 107. São considerados auxiliares do ensino, na Escola Nacional de Belas Artes, na conformidade do disposto neste Regimento, os que cooperam com o professor catedrático na realização dos cursos de formação, na organização de serviços Complementares de natureza técnico didática ou na prática de exercícios com objetivo artístico ou científico.

a) *Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte*

Art. 108. Ao Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte, que é imediatamente subordinada ao Departamento de História da Arte e Estética, compete:

- a) Inspeccionar toda a organização da Galeria Didática de Arte;
- b) Zelar com empenho, pela conservação das obras de arte que pertençam à Galeria Didática de Arte;
- c) Organizar o Catálogo com dados históricos, da orientação didática, de todas as obras da Galeria;
- d) Levar ao conhecimento do Chefe do Departamento a que está sujeito qualquer tentativa ou ato que importe em possível dano às obras de arte;
- e) Manter em dia o fichário com a discriminação das obras de arte da Galeria;
- f) Com fim didático, providenciar para que todas as moldagens de arquitetura comparada, todos os originais e moldagens de escultura e de

gravura, originais e cópias de pintura e maquetes de conjunto decorativo, sejam devidamente classificadas por uma etiqueta em que figurem o nome do autor, a denominação das obras, a Escola e a data;

g) Determinar o serviço de moldagens de gesso dos modelos clássicos destinados aos exercícios práticos.

h) Não permitir que determinados modelos, que, embora moldagem, têm hoje valor de original, sejam remoldados e retirados dos respectivos lugares, sem ordem superior;

i) Atender e preparar em tempo útil os modelos de gesso que se destinam aos exercícios das aulas práticas ;

j) Ter sob sua direção os auxiliares de serviço da Galeria Didática de Arte.

Art. 109. O Conservador especializado da Galeria, para melhor preencher a sua função especial de auxiliar técnico de ensino, deverá permanecer em serviço durante todo o período letivo.

2 — *Restaurador*

Art. 110. Haverá nos serviços de restauração da Galeria Didática de Arte, da Escola Nacional de Belas Artes, dois técnicos especializados:

- n) Um Restaurador de Pintura;
- b) Um Restaurador de Escultura.

Art. 111. Ao Restaurador de Pintura incumbe:

- a) Executar os trabalhos de restauração das obras de arte, que lhe forem determinados pelo Conservador especializado da Galeria Didática de Arte;

b) Cuidar da conservação dos originais e cópias para que se mantenham sempre em bom estado;

c) Cumprir todas as determinações do Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte no tocante à boa apresentação e salva guarda das obras que constituem a Seção de Pintura da Galeria Didática de Arte;

d) Propor ao Conservador Especializado da Galeria as medidas que julgar convenientes a melhor execução dos serviços de conservação e restauração a seu cargo.

Art. 112. Ao Restaurador de Escultura incumbe:

a) Executar os trabalhos de restauração das obras de arte, que lhe forem determinados pelo Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte;

b) Auxiliar o Conservador Especializado na organização da seção de sua especialidade;

c) Cuidar dos originais e moldagens para que se mantenham sempre em bom estado;

d) Cumprir todas as determinações do Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte, no tocante à boa apresentação e salvaguarda das obras de arte que constituem a seção de Escultura da Galeria Didática de Arte;

e) Trazer em bom estado de asseio as obras de arte, sem afetar a pátina que as reveste;

f) Propor ao Conservador da Galeria as medidas que julgar convenientes a melhor execução dos serviços de conservação e restauração a seu cargo.

### 3 — Preparador

Art. 113. Ao Preparador, que será um técnico especializado, incumbe:

a) Permanecer no serviço o tempo necessário ao desempenho de suas atribuições;

b) Cumprir as ordens do Professor Catedrático e de seus auxiliares imediatos e ter em boa conservação o material técnico, artístico e científico da cadeira;

c) O preparador, como técnico, especializado, deverá executar os serviços especiais ordenados pelo professor ou seus auxiliares imediatos, conforme a natureza da disciplina.

## SEÇÃO III

### Gargos Eventuais

#### 1 — Do Livre-Docente

Art. 114. Cabe ao Docente-Livre:

o) Substituir o Professor Adjunto, e na falta deste, o Catedrático, de acordo com o art. 89 deste Regimento;

b) Colaborar com o Professor Catedrático, na falta do Professor Adjunto, ou quando fôr expressamente convocado;

c) Organizar e realizar Cursos de extensão universitária, de aperfeiçoamento, ou de especialização de acordo com o Estatuto da Universidade do Brasil;

d) Reger o ensino de turmas suplementares que lhe forem destinadas, respeitado o direito que assiste ao professor adjunto;

e) Concorrer ao concurso de títulos para Professor Adjunto nos termos deste Regimento.

f) Tomar parte nas reuniões da Congregação da Escola quando eleito representante dos Docentes-Livres;

g) Fazer parte das mesas examinadoras quando designado nos termos deste Regimento.

#### 2 — *Do Professor Contratado*

Art. 115. Cabe ao Professor Contratado :

a) Reger, por tempo determinado, a disciplina para que fôr contratado, cooperando no Curso de Professor Catedrático na realização do ensino de aperfeiçoamento ou de especialização ;

b) Orientar e executar pesquisas de natureza artística ou científica;

c) As atribuições, deveres e vantagens conferidas ao Professor Contratado serão discriminadas especialmente nos respectivos contratos.

### CAPÍTULO IV *Do*

#### *Provimento dos Cargos*

##### SEÇÃO I

#### *Dos Cargos de Carreira*

##### 1 — *Do Instrutor*

Art. 116. O Instrutor para ser admitido deverá:

a) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso da Escola Nacional de Belas Artes, de Escola similar reconhecida pelo Governo Federal ou curso regular de natureza afim, realizado na Universidade do Brasil;

b) Documentação relativa às atividades didáticas e outras que possua e que se relacionem com o exercício do magistério;

c) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Prova de ser maior de idade e não ter mais de trinta e cinco anos;

e) Prova de sanidade;

f) Prova de idoneidade moral.

##### 2 — *Do Assistente*

Art. 117. O Assistente será escolhido pelo Professor catedrático entre os Instrutores da Cadeira.

Parágrafo único. A admissão será feita pelo prazo máximo de três anos, podendo, entretanto, haver recondução, a juízo do professor catedrático .

Art. 118. A indicação de Assistente deverá ser acompanhada de justificação suficiente na qual se terá em vista:

a) Vocação para o magistério;

b) Assiduidade no serviço;

c) Cumprimento de todos os deveres inerentes ao cargo;

d) Aptidão, para substituir o professor catedrático nos seus impedimentos, nos termos deste Regimento.

##### 3 — *Do Professor Adjunto*

Art. 119. O Professor Adjunto, que é nomeado pelo Diretor da Escola por indicação justificada do Professor Catedrático, somente poderá ser escolhido entre os Assistentes que já possuem o título de Do-cente-Livre.

##### 4 — *Do Professor Catedrático*

Art. 120. A seleção de Professor Catedrático se fará, atendendo-se, no mais alto grau, não só à cultura geral especializada, e, em particular às aptidões artísticas, como também à capacidade didática.

Parágrafo único. O Professor Catedrático é destinado a exercer, pela sua capacidade artística, pelo seu valor moral, e exato cumprimento do dever, uma real e considerável influência no aperfeiçoamento técnico e estético da Nação.

Art. 121. O provimento no cargo de Professor Catedrático será feito por concurso de títulos e provas.

§ 1.º Podem candidatar-se ao Concurso para Professor Catedrático:

- a) Os professores adjuntos;
- b) Os Docentes-Livres;
- c) Os Professores de outras escolas ;
- d) Pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

§ 2.º Entende-se por notório saber, para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o conhecimento especializado em qualquer das disciplinas ministradas nos Cursos desta Escola.

Art. 122. Dentro de trinta dias, após a verificação da vacância da cátedra, a Congregação fixará as datas de abertura e encerramento da inscrição no concurso para seu provimento efetivo.

Parágrafo único. O prazo para inscrição será de seis meses.

Art. 123. A Comissão examinadora de concurso será composta de cinco membros.

§ 1.º A Congregação elegerá dois professores catedráticos para fazerem parte da comissão julgadora do Concurso, e o Conselho Departamental escolherá os outros três componentes da banca examinadora, entre pessoas especializadas na disciplina.

§ 2.º A Congregação poderá eleger, para compor a comissão examinadora, Professor catedrático em

disponibilidade ou aposentado da especialidade ou de disciplina afim.

§ 3.º A presidência da Comissão julgadora do Concurso caberá ao Professor catedrático efetivo mais antigo no magistério, dos que forem eleitos pela Congregação.

Art. 124. Para inscrição no Concurso de Professores Catedráticos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição :

- a) Prova de ser brasileiro;
- b) Prova de identidade;
- c) Prova de idoneidade; d) Prova de sanidade;
- e) Prova de quitação com o serviço militar;
- f) Cinquenta exemplares da tese» entregues à Secretaria, mediante recibo ;
- g) Diploma ou certificado da Escola Nacional de Belas Artes ou de outro instituto congênere.

Art. 125. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes documentos;

- a) Título de Docente-Livre ou de haver concluído o Curso da Escola, como aluno matriculado, pelo menos cinco anos antes do Concurso;
- b) Provas de haver exercido o magistério em estabelecimento oficial ou equiparado;
- r) Diploma. Certificado ou outras dignidades universitárias;
- d) Documentos que comprovem competência na especialidade ou conhecimento em disciplina afim com a matéria da cadeira posta em Concurso :
- e) Exemplares de trabalhos que re-elem conhecimentos gerais e técnicos da disciplina em Concurso;
- f) Trabalhos de arte de criação pessoal, conforme a natureza da cadeira ;

g) Croquis e gráficos de composições de obras realizadas em matéria definitiva, pertencentes ao domínio público ou particulares, existentes no Distrito Federal e que possam ser apreciadas pela comissão examinadora.

Art. 126. O Concurso de provas se destina a verificar o conhecimento geral e especializado, técnico e estético, bem como sua capacidade didática.

Art. 127. O Concurso de Provas terá duas modalidades, conforme a natureza das disciplinas:

1.º Para as cadeiras teórico-práticas;

2.º Para as cadeiras práticas e práticas-especiais.

Art. 128. O Concurso de Provas para provimento das cadeiras teórico-práticas constará de:

1.º Defesa de tese;

2.º Prova escrita;

3.º Prova prática;

4.º Prova didática.

Art. 129. O Concurso de Provas para provimento das cadeiras práticas-especiais constará de:

1.º Defesa de tese;

2.º Prova prática;

3.º Prova didática.

Art. 130. A tese a que se referem os artigos anteriores versará sobre parte, ou partes, essenciais da disciplina, de maneira que se possa, por ela, avaliar dos conhecimentos gerais do candidato e de seu conceito pessoal no tocante à especialização no campo da mesma disciplina.

Parágrafo único. Na prova de defesa de tese cada examinador poderá arguir o candidato sobre a tese durante quinze minutos para verificar a sua aptidão individual no julgamento das questões por ele ex-

pressas e defendidas na referida tese, assegurado ao candidato quinze minutos para a sua defesa.

Art. 131. A prova escrita versará sobre assunto que conste no programa do ensino da disciplina e afetará duas modalidades;

Parágrafo único. Para as cadeiras teórico-práticas, os pontos em número de dez (10) a vinte (20) serão formulados pela comissão examinadora, procedendo-se, em seguida, ao sorteio pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

Art. 132. Os pontos, ou séries de questões, serão formulados e organizados imediatamente antes do início das provas, e sorteados pelo candidato primeiro inscrito.

Art. 133. Os pontos ou série de questões da prova escrita, visarão verificar o critério, a aptidão técnica e a capacidade didática do candidato na apresentação dosada da matéria que se destina a constituir uma ou mais lições, tanto de natureza teórica, como prática das aulas normais, segundo a natureza da disciplina.

Parágrafo único. A prova escrita poderá ser ilustrada por meios de croquis, esquemas ou gráficos, que sejam necessários ao melhor esclarecimento ao tema sorteado.

Art. 134. O prazo para realização da prova escrita será de seis horas. A primeira hora será consagrada, pelos candidatos, à consulta bibliográfica ou de outra natureza. As cinco horas restantes serão destinadas à redação e ilustração da prova.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência imprevista, verificada durante a prova, será decidida pelo presidente, ouvidos os demais membros da Comissão examinadora.

Art. 135. A prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em invólucro lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelo candidato, até a ocasião do julgamento.

Art. 136. A prova prática das cadeiras teórico-práticas versará, de acordo com os respectivos programas, sobre questões formuladas no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, devidamente escolhidos pela comissão examinadora do concurso.

Art. 137. A Comissão examinadora, ao formular as questões, levará em maior conta a necessidade da demonstração do conhecimento prático dos candidatos, segundo o que reclamar cada uma das disciplinas em concurso.

Parágrafo único. As questões formuladas serão simultaneamente comunicadas, por escrito, aos candidatos

Art. 138. Para a cadeira de História da Arte e Estética, ter-se-á em vista, na organização das questões para a prova prática, que os candidatos possam revelar seus conhecimentos objetivos, não só sobre a técnica das belas-artistas, evolução dos estilos, como também na aplicação dos princípios fundamentais da Estética. Para tal fim, a comissão examinadora providenciará no sentido de serem dados aos candidatos documentos de pintura, de escultura ou gravura, tirados à sorte, com o intuito de permitir que possam manifestar sua capacidade e experiência de julgamento e aptidão crítica.

Art. 139. A duração da prova prática das cadeiras teórico-práticas será fixada pela comissão julgadora entre uma e três sessões de cinco a

quinze horas, conforme a natureza da disciplina.

Art. 140. A prova prática das cadeiras práticas e prático-especiais visa especialmente a apurar a capacidade técnica de execução e artística de criação e composição dos candidatos.

Art. 141. A prova prática da cadeira de Anatomia e Fisiologia Artísticas atenderá ao seguinte:

*Primeira parte:*

a) Desenho de Modelo-Vivo, em pose escolhida pela banca examinadora, numa folha de papel Ingres, ou semelhante, com um metro na sua maior dimensão, terá a duração de 2 sessões de 6 horas;

6) Esfolado superficial do desenho acima referido, em folha de papel transparente para lhe ser superposta (duração de 1 sessão de 4 horas).

*Segunda parte:*

a) Três desenhos (croquis), tomados de pontos-de-vista diferentes, do esfolado superficial de uma figura humana, executado num movimento determinado pela comissão examinadora e com a presença do Modelo-Vivo.

Duração: uma sessão de seis horas.

Estes croquis deverão ser feitos em papel cuja maior dimensão seja de 0,50 centímetros.

Art. 142. A prova prática de Desenho de Modelo-Vivo, Desenho de Croquis e Desenho Artístico, compreenderá três partes:

a) Marcação de modelo-vivo (homem ou mulher) sorteado no momento, de corpo inteiro, com indicação de claro escuro, a fusain ou a

lápiz. A altura da marcação será aproximadamente de 55 centímetros.

b) Desenho do tamanho natural de um detalhe, sorteado no momento, do mesmo modelo-vivo;

c) Uma série, de pelo menos seis croquis espontâneos, de conjunto do modelo-vivo em poses sucessivas de um minuto cada uma. O número de poses será determinado pela Comissão Examinadora.

§ 1.º Na prova prática da Cadeira de Croquis à alínea b deste artigo, será substituída por uma exigência em que o candidato demonstre aptidão na execução de croquis de paisagem ou de interior arquitetônico, de acordo com o programa da cadeira.

§ 2º Na prova prática da Cadeira de Desenho Artístico, será substituída a alínea c deste artigo, pelo desenho de uma estátua antiga.

Art. 143. A prova prática da cadeira de Pintura constará do seguinte :

*Primeira parte:* Um esboceto (composição) sobre tema tirado à sorte, no momento, Dimensões: 41 cent. por 33 cent.

*Segunda parte:* Execução de um conjunto composto pela Banca Examinadora, com modelo-vivo e acessórios, em 20 sessões, de 3 horas cada Dimensões da tela: 1.50 x 80.

Art. 144. A prova prática das cadeiras de Escultura e de Modelagem constará de:

*Primeira parte:* Esboceto de composição para um baixo-relevo, sobre tema sorteado no momento. As dimensões serão dadas pela Comissão Examinadora.

*Segunda parte :* Execução em matéria plástica, em tamanho natural, de uma estátua ou de um conjunto.

tirados à sorte no momento, em vinte sessões de quatro horas.

Parágrafo único. Para a cadeira de modelagem será exigida, somente a primeira parte deste artigo, sendo que o candidato deverá executar em definitivo o esboceto da composição.

A execução definitiva será em 15 sessões de quatro horas.

Art. 145. A prova prática da cadeira de Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas constará de:

*Primeira parte:* Esboceto de composição para uma medalha, tendo o campo ornamental cinco centímetros na sua maior dimensão.

*Segunda parte:* Execução, de um esmafeu, segundo o tema que fôr tirado à sorte, e em matéria e dimensões indicadas pela Comissão Julgadora.

Art. 146. Para a prova prática da cadeira de Gravura de Talho-Doce, Agua-Forte, Xilografia, será exigida ao candidato uma prova das principais modalidades de gravura de impressão.

Parágrafo único. A duração das provas exigidas neste artigo, fica a critério da Comissão Examinadora.

Art. 147. Para a prova prática das cadeiras de Composição Decorativa e Decoração de Interior, a Comissão Examinadora deverá organizar questões suficientes, atendendo às exigências especificadas das cadeiras, de maneira que se possa apurar, não só conhecimento técnico do candidato, como sua capacidade artística.

Art. 148. A prova didática da cadeira de Pintura atenderá ao seguinte :

Apreciação didática, e correção de trabalhos de alunos, devendo entre os referidos trabalhos figurar os se-

guintes gêneros: paisagem, academia, composição.

Art. 149. A prova didática da cadeira de Escultura deverá atender ao seguinte:

Apreciação didática e correção de trabalhos de alunos, constando entre eles: um baixo-relevo, uma estátua ou grupo e um busto.

Art. 150. A prova didática da cadeira de Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas constará de:

Apreciação didática e correção de trabalhos de alunos, constando entre eles: um baixo-relevo, uma medalha e um camaféu.

Art. 151. A prova didática de Anatomia e Fisiologia Artísticas constará de uma aula, durante cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora, constando de assunto do programa da disciplina.

Parágrafo único. A aula constará no mínimo do seguinte:

a) Exposição oral exemplificada com o modelo-vivo e o esqueleto;

b) Desenhos elucidativos executados no momento.

Art. 152. A prova de Modelo-Vivo, Desenho Artístico, Modelagem a Talho-Doce, Água-Forte, Xilogravura constará de:

Apreciação didática e correção de diversos trabalhos de alunos.

Art. 153. Nas demais cadeiras, a prova didática será organizada pela Comissão Examinadora, de maneira que o candidato, servindo-se dos meios teóricos e práticos que julgar conveniente, possa demonstrar seu grau de eficiência no ensino da disciplina em concurso, como se estivesse realizando uma aula.

## SEÇÃO II *Dos Cargos*

### *Subsidiários de Ensino*

#### 1 — *Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte*

Art. 154. O Conservador Especializado da Galeria Didática de Arte será indicado pelo Professor Catedrático de História da Arte, e nomeado pelo Reitor da Universidade do Brasil.

#### 2 — *Do Restaurador*

Art. 155. O restaurador da pintura e o de escultura serão indicados pelos respectivos departamentos e nomeados pelo Reitor.

#### 3 — *Do Preparador*

Art. 156. O Preparador será escolhido pelo respectivo catedrático e nomeado pelo Reitor.

## SEÇÃO III

### *Dos Cargos Eventuais 1 —*

#### *Do Docente Livre*

Art. 157. A docência livre destina-se, pela prática de tirocínio, à formação do Corpo de Professorado da Escola e o maior desenvolvimento do seu ensino.

Art. 158. A docência livre será obtida por meio de um concurso de títulos e provas, na forma do estabelecido neste Regimento.

Art. 159. O concurso para docente livre será feito nos termos dos arts. 128 e 129 deste Regimento.

Art. 160. Para habilitar-se à inscrição de Docente Livre, o candidato



deverá provar que fêz um dos curso da Escola.

#### 2 — *Do Professor Contratado*

Art. 161. O contrato do Professor nacional ou estrangeiro será proposto ao Conselho Universitário pela Congregação, com apreciação justificada das vantagens técnicas e didáticas que motivem aquela necessidade.

Art. 162. Os Professores que forem contratados para o Curso de Arte Decorativa, na conformidade do disposto neste Regimento, deverão reunir provas de capacidade técnica na especialidade a que são chamados a ministrar.

### TÍTULO VIII

#### *Do Corpo Discente*

#### CAPÍTULO I

##### *Da Constituição, Direitos e Deveres*

Art. 163. O Corpo Discente da Escola Nacional de Belas Artes será constituído pelos alunos de regime normal e de regime livre, regularmente matriculados nos seus cursos.

Art. 164. São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

1. Atender a todos os dispositivos regulamentares, especialmente no que diz respeito à ordem e disciplina da Escola.

1. Cumprir os dispositivos da organização didática, especialmente no que toca à frequência das aulas e à execução de trabalhos e exercícios práticos escolares e extra-escolares.

III. Procurar por todos os meios obter maior aproveitamento no ensino ministrado.

IV. Empenhar zelo e atividade, na esfera que lhes é própria, para conservar e aumentar o renome da Escola.

V. Zelar, com maior empenho, pela defesa e proteção das obras de arte que constituem o patrimônio material e estético da Escola.

VI. Recorrer das decisões dos órgãos didáticos e administrativos, para as instâncias superiores, respeitada a respectiva hierarquia.

VII. Organizar associação de classe para defesa de interesses gerais, especiais do Corpo Discente e criar ambiente associativo entre os alunos.

VIII. Comparecer, pelo seu representante, às reuniões do Conselho Departamental.

IX. Fazer-se representar, pelo presidente do Diretório Central de Estudantes, no Conselho Universitário.

Art. 165. Os Estatutos da Associação de classe, referida no inciso VII deste artigo, serão submetidos ao Conselho Departamental, para que este sobre eles se manifeste, indicando as alterações que forem necessárias.

Parágrafo único. Nos Estatutos acima referidos, virão expressas as normas da ética dos estudantes, nem só no que respeita ao convívio com os mestres, como também em relação aos colegas.

#### CAPÍTULO II

##### *Do Diretório Acadêmico*

Art. 166. Os estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Escola Nacional de Belas Artes deverão eleger um Diretório, consti-

tuído de nove (9) membros no máximo, que será reconhecido pelo Conselho Departamental, como órgão legítimo de representação do Corpo Discente da Escola.

§ 1.º Para a composição do Diretório Acadêmico, os candidatos deverão ser brasileiros natos e que não hajam sofrido penalidade disciplinar.

§ 2.º A apuração das eleições de que trata este artigo deverá ser presidida pelo Diretor, ou por um dos Chefes de Departamento, convidado expressamente para esse fim.

Art. 167. O Diretório, de que trata este artigo, organizará comissões permanentes, constituídas, ou não, de membros a ele pertencentes entre as quais deverão compreender as três seguintes:

- 1.º) Comissão de Beneficência ;
- 2.º) Comissão Artística;
- 3.º) Comissão Social.

§ 1.º As atribuições do Diretório Acadêmico e especialmente de cada uma de suas comissões serão discriminadas nos respectivos estatutos, os quais deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Departamental.

§ 2.º Caberá especialmente ao Diretório a defesa dos interesses do Corpo Discente, e de cada um do.; estudantes em particular, perante os órgãos da direção da Escola.

Art. 168. O Diretório Acadêmico elegerá dois representantes seus, no Diretório Central de Estudantes, ao qual caberá promover e coordenar a vida social dos estudantes da Universidade do Brasil e, ainda, defender os interesses gerais da classe. perante as autoridades superiores do ensino.

Art. 169. Só poderão eleger e ser eleitos, para o Diretório Acadêmico.

os alunos matriculados no regime normal.

Art. 170. O Presidente do Diretório Acadêmico deverá apresentar ao Diretor o projeto e programa de excursão de alunos, que tenham de ser realizadas nos períodos de férias.

Parágrafo único. As excursões a que se refere este artigo, realizar-se-ão, sempre sob a chefia de um professor.

Art. 171. Com o fim de estimular as atividades das associações de estudantes, quer em obras de assistência material ou artística, quer em competição e exercícios esportivos, quer em comemorações e iniciativas de caráter social, reservará o Conselho Departamental, ao elaborar a proposta de orçamento anual da Escola, uma subvenção para esse fim.

§ 1.º Os pedidos de numerário e de material feitos pelo Diretório Acadêmico obedecerão às normas gerais; admitidas neste Regimento, para as dependências da Escola.

§ 2.º O Diretório Acadêmico apresentará à Diretoria da Escola, ao término de cada exercício, o respectivo balanço, comprovando a aplicação da subvenção recebida, bem como da cota equivalente com que tenha concorrido, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de nova subvenção antes de aprovado o referido balanço.

### CAPÍTULO III

#### *Das Matrículas Gratuitas*

Art. 172. Aos estudantes que não puderem satisfazer as taxas escolares para o prosseguimento dos cursos da Escola, poderá ser autorizada a matrícula, independente do paga-

mento das mesmas, com obrigação, porém, de indenização posterior.

§ 1.º Os estudantes beneficiados por esta providência não poderão ser em número superior a 20 % dos alunos matriculados, de regime normal.

§ 2.º As indenizações, de que trata este artigo, serão escrituradas e constituem um compromisso de honra, a ser resgatado, posteriormente, de acordo com os recursos do beneficiado.

§ 3.º Para esse fim será assinado, pelo estudante, um compromisso anual, que ficará arquivado com os documentos do beneficiado.

§ 4.º Caberá ao Diretório Acadêmico, antes do início do ano letivo, indicar ao Conselho Departamental quais os alunos necessitados ao auxílio instituído neste artigo, justificando cada caso.

§ 5.º Os alunos beneficiados pelo disposto neste artigo, que não obtiverem promoção na mesma série ou interromperem o Curso sem motivo justificado, perderão o direito a isenção das taxas escolares, ainda que novamente indicados pelo Diretório Acadêmico.

#### CAPÍTULO IV *Do*

##### *Prêmio de Viagem*

Art. 173. Haverá anualmente um concurso para prêmio de viagem ao estrangeiro.

Art. 174. O prêmio de viagem consistirá em uma pensão, durante o prazo improrrogável de cinco anos de estada no estrangeiro.

Art. 175. Os concursos serão feitos na seguinte ordem:

1.º ano, Pintura;-

2.º ano. Escultura;

3.º ano, Gravura.

Art. 176. Os concursos deverão se efetuar durante o ano letivo, de modo que fiquem concluídos antes do período das férias. O concurso será anunciado com vinte dias de antecedência e a inscrição se fará por meio de requerimento ao Diretor.

Art. 177. O premiado que deixar de seguir viagem dentro do prazo de três meses, perderá o direito ao prêmio, ficando sem efeito o concurso, salvo caso de força maior, devidamente provado.

Art. 178. Não havendo concorrente em uma matéria, passar-se-á à seguinte; e assim sucessivamente, conforme a ordem estabelecida no art. 175, entende-se, porém, que os concursos de gravura nunca se sucederão com intervalo menor de três anos, e que as inscrições para as matérias que se seguirem à anunciada ficarão abertas durante 20 dias.

Art. 179. Para a admissão ao concurso, o candidato provará, além da sua condição de aluno, ter a medalha de ouro, ser brasileiro nato, contar menos de 35 anos de idade, não haver estudado no estrangeiro, estar quite com o serviço militar.

Art. 180. As provas de concurso-serão exclusivamente práticas e constarão do disposto no capítulo seguinte .

#### CAPÍTULO V

##### SEÇÃO I

##### *Das Provas*

Art. 181. Os concorrentes de-Pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

*Primeira prova:* Desenhar uma academia de modelo vivo, de tamanho de uma folha de papel Ingres, em oito sessões de duas horas cada uma.

*Segunda prova:* Pintar uma academia do natural em tela trinta F, em trinta sessões de quatro horas cada uma. No dia marcado para o início da prova, a Comissão Julgadora, depois de preparar o local com os acessórios que entender, e escolher a posição do modelo, determinará aos concorrentes, por sorte, os respectivos lugares, que serão numerados previamente.

*Terceira prova:* Composição em esboço (pintura) de um assunto que será tirado a sorte dentre 10, organizados pelos professores da Comissão Julgadora. A execução dessa prova durará oito horas, durante as quais os concorrentes se acharão isolados e sem comunicação alguma externa. No dia útil imediato à terminação de cada prova, realizar-se-á a seguinte. Assistirão a entrada e a saída dos concorrentes, em todas as provas, um professor da Comissão Julgadora e o Secretário ou quem suas vezes fizer, lacrando êste a porta tanto à entrada como à saída.

Art. 182. Os concorrentes de Escultura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

*Primeira prova:* Desenhar uma academia de modelo vivo, no tamanho de uma folha de papel Ingres, em oito sessões de duas horas cada uma.

*Segunda prova :* Modelar em barro uma figura do natural, em alto relevo ou estátua, de meia grandeza ou tamanho natural, em 30 sessões, de quatro horas cada uma.

*Terceira prova :* Esboceto em relevo (barro) de um assunto, que será tirado a sorte, dentre 10 organizados, na ocasião, pelos professores da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Essas provas serão feitas nas mesmas condições e com as formalidades das provas do concurso de pintura.

Art. 183. Os concorrentes de Gravura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

*Primeira prova:* Gravar em pedra ágata, ou aço de punção, uma cópia do antigo, tirado a sorte, em 30 sessões de duas horas cada uma.

*Segunda prova:* Executar uma figura do natural em barro (baixo relevo), com 60 centímetros de altura, em 30 sessões, de quatro horas cada uma.

*Terceira prova:* (Executar, em oito horas, um esboceto para uma medalha, com 35 centímetros de diâmetro, em barro, comemorativa de um fato cujo assunto será tirado a sorte, dentre 10 organizados, na ocasião pelos professores da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Estas provas serão feitas nas mesmas condições e com as formalidades das provas do concurso de pintura e de escultura.

Art. 184. A Comissão Julgadora, findo os trabalhos, enviará à Congregação um relatório circunstanciado sobre o andamento do concurso e apreciação à Premiação àquele que revelar maior soma de qualidades técnicas e estética.

Art. 185. Concluindo o concurso, proceder-se-á à exposição dos trabalhos, o qual durará dez dias, dentro dos quais o Diretor a suspenderá por

um dia, para proceder-se ao julgamento .

Art. 186. Se dois ou mais concorrentes revelarem mérito igual, na-mear-se-á aquele que houver obtido maiores recompensas na Escola, e se ainda houver empate, será encolhido o de mais idade.

## SEÇÃO II

### *Dos Deveres dos Pensionistas*

Art. 187. Os pensionistas de pintura serão obrigados a enviar os seguintes trabalhos:

*Primeiro ano:* Três estudos de modelo vivo, pintados e três desenhados.

*Segundo ano:* Duas cabeças de expressão e um torso (tamanho natural) e uma academia, pintados, e três estudos de modelo vivo (desenhados) .

*Terceiro ano:* Cópia de um quadro de mestre existente em qualquer das galerias da cidade designada para permanência do pensionista, e que já não figurem nas galerias da escola.

*Quarto ano:* Execução de um quadro de composição de duas ou mais figuras.

Parágrafo único. No 5.º ano o premiado fará uma viagem de educação artística a outros países, onde possa entrar no conhecimento de obras de pinturas originais de mestres de destacado valor na arte.

Art. 183. Os pensionistas de escultura serão obrigados a enviar os seguintes trabalhos:

*Primeiro ano:* Três estudos de modelo vivo desenhados, e três es-

tudos de modelo vivo em alto relevo (gesso).

*Segundo ano:* Três estudos de modelo vivo desenhados, um torso em relevo em tamanho natural (gesso), duas cabeças de expressão (gesso);

*Terceiro ano:* Um baixo-relêvo,-composição de duas ou mais figuras (gesso) .

*Quarto ano:* Execução de uma estátua ou grupo (gesso) .

*Parágrafo único.* No 5.º ano, o premiado fará uma viagem de educação artística a outros países, onde possa entrar no conhecimento de obras de escultura originais de mestres de destacado valor na arte.

Art. 189. Os pensionistas de gravura serão obrigados a enviar os seguintes trabalhos:

*Primeiro ano:* Três estudos de modelo vivo desenhados, estudos de modelo vivo em baixo-relevo (gesso). Cópia de um cabeça do antigo, em pedra dura.

*Segundo ano:* Três estudos de-modelo vivo desenhados. Composição em baixo-relevo de uma figura (gesso). Gravar sobre aço uma figura (livre escolha).

*Terceiro ano:* Dois trabalhos de-levantamento de trechos de figuras (gesso). Duas pedras duras gravadas: uma em profundidade e uma em relevo. Um estudo simples de-gravura em aço.

*Quarto ano:* Execução de uma medalha, composição de duas ou mais figuras, prontas para serem cunha das. Uma composição em camafeu.

Parágrafo único. No 5.º ano o premiado fará uma viagem de educação artística a outros países, onde

possa entrar no conhecimento de obras de escultura originais, de mestres de destacado valor na arte.

Art. 190. Os premiados serão obrigados a enviar anualmente à Escola Nacional de Belas Artes um relatório de suas atividades artísticas.

Art. 191. O pensionista não poderá mudar, durante os quatro primeiros anos, da cidade que lhe foi determinada para sede de estudos, sem autorização da Congregação.

Art. 192. A remessa de trabalhos a que se referem os arts. 187, 188 e 189, deverá ser feita no primeiro mes do ano seguinte.

Art. 193. Com a remessa referida no artigo anterior, deverá o pensionista enviar pelo correio, e registrado, um ofício ao Diretor da Escola, acompanhando uma relação especificada dos trabalhos que manda e a data em que forem entregues à legação do país, em que se acha o pensionista..

Parágrafo único. Não é permitido ao pensionista utilizar-se dêsse meio para remessas particulares.

Art. 194. Todos os trabalhos mencionados nestas instruções e enviados pelos pensionistas, depois de expostos nos salões da Escola, ficarão sendo de propriedade da Escola.

Art. 195. O pensionista que infringir as presentes instruções será primeiro admoestado, e na reincidência incorrerá na perda da pensão. recebendo, justamente com a comunicação, a ajuda de custo do respectivo regresso ao país.

Art. 196. Ao pensionista que haja realizado com proveito o estágio de cinco anos no estrangeiro, será conferido um certificado de aproveitamento.

## TÍTULO IX

### CAPÍTULO I

#### *Dos Serviços Auxiliares de Educação Artística*

Art. 197. Haverá na Escola os seguintes serviços de educação artística :

- a) Galeria Didática de Arte;
- b) Gabinetes;
- c) Vivário.

Art. 198. A Galeria Didática de Arte compreenderá seis seções, assim discriminadas:

1.<sup>a</sup> Seção: *Arquitetura Comparada*.

Originais e Moldagens de modelos reduzidos.

2.<sup>a</sup> Seção: *Pintura Comparada*

1.<sup>a</sup> série: Originais;

2.<sup>a</sup> série: Cópias de originais por prêmios de viagem.

3.<sup>a</sup> Seção: *Escultura Comparado*.

Originais e moldagens de originais de tamanho natural e reduzido.

4.<sup>a</sup> Seção: *Gravura Comparada*.

Originais e Moldagens em tamanho natural de medalhas e moedas.

5.<sup>a</sup> Seção: *Decoração Comparada*.

Moldagens de motivos ornamentais e maquetes de conjunto.

6.<sup>a</sup> Seção: *Iconoteca*.

Coleção de estampas artísticas.

### CAPÍTULO II

#### *Gabinetes*

Art. 199. O Gabinete de Geometria Descritiva compreenderá um mostruário completo dos elementos necessários ao ensino da disciplina.

Art. 200. O Gabinete de Anatomia e Fisiologia Artística se desti-

nam a auxiliar a parte técnica do ensino da disciplina.

Art. 201. O Gabinete constará do seguinte:

- a) Mostruário de osteologia;
- b) Moldagens de peças anatômicas (miologia);
- c) Esqueletos armados;
- d) Esfolados;
- e) Cânones de proporções;
- f) Mapas murais; anatômicos;
- g) Projetores cinematográficos para filmes de dispositivos;
- A) Fichário.

Art. 202. O professor catedrático solicitará ao Departamento, material complementar que julgar necessário para melhor eficiência do ensino da disciplina.

### CAPÍTULO III

#### *Vivário*

Art. 203. O Vivário será instalado em local próprio.

Art. 204. O Vivário terá duas seções:

Uma que se destina à conservação de animais, e da qual fará parte um aquário; outra, constituída por uma estufa, e que se destina aos vegetais.

Art. 205. O Diretor designará o pessoal que fôr reclamado pela necessidade da conservação, em boas condições, do vivário da Escola.

### TÍTULO X *Dos Serviços*

#### *Administrativos* CAPÍTULO I *Das*

##### *Condições Gerais*

Art. 206. Os serviços da Escola Nacional de Belas Artes ficarão a

cargo dos seguintes órgãos, sob a superintendência geral do Diretor:

- a) Secretaria;
- b) Biblioteca.

### CAPÍTULO II *Da*

#### *Secretaria*

Art. 207. A Secretaria será constituída pelas seguintes seções:

- a) Seção de Expediente Escolar;
- b) Seção de Pessoal;
- e) Seção de Comunicações, compreendendo:

- 1) Protocolo;
- 2) Arquivo;
- d) Almoxarifado Secional;
- c) Contadoria Secional;
- f) Portaria;
- g) Atelier de Restauração.

Art. 208. A Secretaria será dirigida por 1 secretário, designado pelo Diretor.

Art. 209. Constituem atribuições do Secretário:

a) Dirigir os serviços de expediente e fiscalizar os demais serviços administrativos;

b) Auxiliar o Diretor na superintendência das atividades da Escola;

c) Exercer a polícia administrativa, não só no recinto da Secretaria, fazendo retirar os que perturbem a boa ordem dos trabalhos e, em geral, em todo o edifício da Escola e suas dependências;

d) Abrir e encerrar, assinando-os com o Diretor, todos os termos referentes a concursos e colação de graus, bem como os livros ou fórmulas de matrícula e inscrição em exame;

a) Comparecer às sessões do Conselho Departamental e da Congrega-

ção, cujas atas lavrará, para a devida leitura na ocasião oportuna;

f) Prestar, nas sessões da Congregação e do Conselho Departamental, as informações que lhe forem pedidas, para o que o Diretor poderá conceder-lhe a palavra, quando julgar conveniente, não lhe sendo permitido, porém, discutir nem votar;

g) Organizar os dados e documentos necessários ao relatório do Diretor ;

h) Autenticar as certidões requeridas, que forem autorizadas pelo Diretor;

i) Apresentar ao Diretor, semanalmente, relatório sucinto sobre a freqüência das aulas pelos professores e alunos;

j) Abrir e encerrar o ponto do pessoal administrativo e técnico-auxiliar, permanecendo na Escola durante as horas de expediente;

k) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor;

l) Providenciar sobre o rápido andamento dos papéis em curso na Escola;

m) Providenciar para o afastamento imediato dos elementos que perturbem a ordem dos trabalhos;

n) Exercer as demais atribuições que lhe confere este Regimento.

Art. 210. Cada uma das seções será dirigida por 1 chefe, designado pelo Diretor, por indicação do Secretário .

Art. 211. Constituem atribuições dos chefes de Seção :

A) Orientar à execução dos serviços afetos à Seção;

b) Distribuir tarefas e coordenar os trabalhos afetos à Seção;

c) Propor ao Secretário elogios e aplicação de penalidades disciplinares.

#### SEÇÃO I

##### *Da Seção de Expediente Escolar*

Art. 212. A Seção de Expediente Escolar compete:

a) Processar as inscrições e matrículas;

b) Manter em dia o fichário de alunos;

c) Registrar e apurar a freqüência dos alunos, bem como o número de aulas dadas;

d) Apurar a freqüência do pessoal docente para a elaboração da respectiva folha pela Seção do Pessoal;

e) Elaborar os históricos escolares;

f) Lavrar certidões relativas à vida escolar dos alunos;

g) Preparar a correspondência oficial sobre os assuntos didáticos;

h) Publicar o boletim escolar;

i) Preparar os editais e convocações :

f) Lavrar atas de provas, exames, inscrições e matrículas;

k) Registrar diplomas e certificados ;

l) Informar os requerimentos de alunos apresentados à Escola;

m) Fazer a estatística das atividades escolares ;

n) Fornecer os elementos para publicidade interna das atividades da Escola.

#### SEÇÃO II

##### *Da Seção do Pessoal*

Art. 213. Compete à Seção do Pessoal:

a) Informar sobre a aplicação da legislação relativa ao pessoal;



6) Propor, nas épocas próprias, alterações na tabela numérica e organizar as relações nominais de todo o pessoal da Escola;

c) Lavrar todos os atos relativos aos servidores da Escola e providenciar a respectiva publicação;

d) Propor o preenchimento de cargos e funções de pessoal administrativo ;

e) Manter rigorosamente em dia o assentamento individual do pessoal administrativo e do pessoal docente;

f) Fornecer elementos para a elaboração da proposta orçamentária relativa ao pessoal;

g) Organizar os boletins de frequência do pessoal.

### SEÇÃO III

#### *Da Seção de Comunicações*

Art. 214. A Seção de Comunicações compreenderá:

1) Protocolo

2) Arquivo

Art. 215. Ao Protocolo incumbe:

a) Receber e registrar todos os papéis dirigidos à Escola;

b) Observar rigorosa ordem cronológica no registro de entrada;

c) Fornecer às partes o recibo do documento entregue;

d) Prestar ao público todas as informações referentes aos documentos recebidos ou expedidos.

Art. 216. O Arquivo será destinado à guarda e à conservação dos papéis e documentos fndos, competindo-lhe :

o) Organizar sistematicamente a catalogação do que estiver sob sua guarda, de modo que, com rapidez, se encontrem os documentos procurados ;

b) Informar a parte que lhe couber, nas certidões que devam ser expedidas pela Secretaria;

c) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário ;

d) Exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas neste Regimento.

### SEÇÃO IV

#### *Do Almoarifado Secional*

Art. 217. Ao Almoarifado competirá:

a) Receber o material que fôr adquirido, fiscalizando, na entrada, a sua qualidade e quantidade e demais condições preestabelecidas;

b) Zelar pela fiel execução dos contratos de fornecimentos, comunicando imediatamente ao Secretário as irregularidades ocorrentes e propondo as medidas que se fizerem necessárias ;

c) Manter em depósito o material recebido, classificando-o por espécie de modo que se possam efetuar com rapidez os suprimentos requisitados ;

d) Zelar pela conservação do material em depósito;

e) Fornecer o material necessário aos serviços da Escola, mediante requisição autorizada pelo Diretor e recibo dos funcionários, aos quais fôr entregue;

f) Remeter à Reitoria mapas mensais de movimento do material;

g) Manter em ordem e em dia a escrituração relativa do material entrado e saído, diariamente;

h) Fornecer diariamente ao Secretário e à Contadoria um mapa cir-

cunsciado, relativo ao material saído;

i) Atender os pedidos formulados pelos professores, depois da necessária autorização do Diretor;

j) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário ;

k) Exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas por, êste Regimento.

#### SEÇÃO v Da

##### *Contadoria Secional*

Art. 218. À Contadoria Secional caberá:

a) Organizar e ter em dia a escrituração da Escola, de acordo com a legislação em vigor e o Estatuto da Universidade;

b) Manter em dia e em boa ordem a escrita relativa à arrecadação de taxas e de quaisquer outras rendas

c) Expedir as guias de pagamento e de arrecadação, de acordo com os dispositivos regulamentares e as instruções do Diretor;

d) Apresentar, anualmente, os balanços gerais do exercício findo;

e) Organizar a proposta orçamentária anual, com as necessárias tabelas explicativas;

f) Fornecer elementos para que o Diretor apresente, anualmente, ao Reitor, as contas do movimento econômico-financeiro da Escola.

#### SEÇÃO vi

##### *Da Portaria*

Art. 219. À Portaria cabe: a) Providenciar para que o edifício da Escola esteja, diariamente, aberto uma hora antes do início dos

trabalhos escolares, e não se feche antes de encerrados estes;

b) Manter em perfeita ordem e asseio o edifício da Escola e suas dependências;

c) Cuidar de tudo quanto pertencer à Escola e não tiver, por estipulação expressa dêste Regimento, a cargo do chefe de outra Seção ou determinado funcionário;

d) Realizar o inventário inicial de tudo quanto, em virtude da alínea anterior, estiver sob sua guarda e vigilância, remetendo-o à Contadoria para os devidos fins;

e) Encaminhar diariamente ao Protocolo toda a correspondência da Escola e diretamente aos professores a que lhes fôr endereçada.

#### SEÇÃO VII

##### *Do Atelier de Restauração*

Art. 220. O Atelier de Restauração abrangerá dois setores:

a) Pintura;

b) Escultura.

Art. 221. O Atelier de Restauração será devidamente aparelhado com o material necessário, para conservações, em perfeitas condições, das obras de arte da Galeria Didática de Arte.

#### CAPITULO III Da

##### *Biblioteca*

Art. 222. Os serviços da Biblioteca serão dirigidos por um bibliotecário designado pelo Diretor, devendo a escolha recair em profissional que apresente certificado do Curso de Bibliotecário realizado na Biblioteca Nacional.

Art. 223. A Biblioteca deverá ser organizada segundo os princí-

pios mais modernos da biblioteconomia, divididos os seus serviços da forma mais eficiente e produtiva.

Art. 224. Excetuadas raridades bibliográficas que possua a Biblioteca, todos os demais livros poderão ser emprestados aos membros do Corpo Docente, mediante assinatura de recibo e por prazo não superior a 30 dias.

Art. 225. A Biblioteca, quanto ao funcionamento dos seus serviços internos, reger-se-á por um regulamento baixado pelo Diretor e aprovado pelo Conselho Departamental.

Art. 226. A Biblioteca, como os demais serviços, deverá funcionar diariamente durante o período dos trabalhos escolares, das 9 às 17 horas, mediante escola de funcionários, organizada pelo Secretário.

Art. 227. Ao Bibliotecário-chefe, especialmente, compete:

a) Conservar-se na Biblioteca durante as horas de expediente, não podendo dela afastar-se sem motivo justificado e sem passar ao seu substituto eventual a superintendência do serviço durante a sua ausência;

b) Velar pela conservação dos livros e de tudo que pertence à Biblioteca;

c) Organizar os catálogos e fichários, segundo o sistema que estiver em uso nas Bibliotecas mais adiantadas;

d) Propor ao Diretor a compra de obras e a assinatura de publicações periódicas, dando preferência às que se ocuparem das matérias ensinadas na Escola e procurando sempre completar as obras e coleções existentes;

e) Organizar um catálogo anual de referências bibliográficas para as cadeiras dos Cursos de Escolas, re-

melendo-as aos membros do Corpo Docente;

f) Prestar informações ao Diretor e aos professores sobre as novas publicações feitas no país e no estrangeiro, acompanhando para este fim os catálogos das principais livrarias;

g) Expedir em dezembro uma fórmula impressa para que nela os professores indiquem as obras e revistas necessárias às respectivas cadeiras, que a Biblioteca ainda não possua, juntando a essa fórmula a bibliografia das principais obras publicadas durante o ano;

h) Organizar e remeter ao Diretor, anualmente, um relatório dos trabalhos da Biblioteca e do estado das obras e dos móveis, indicando as modificações que a prática tiver sugerido;

i) Apresentar ao Diretor o orçamento mensal das despesas da Biblioteca;

j) Providenciar para que as obras sejam entregues com presteza às pessoas que as pedirem;

k) Fazer observar o maior silêncio na sala de leitura, providenciando para que se retirem as pessoas que perturbarem a ordem.

#### CAPÍTULO IV *Da*

##### *Lotação*

Art. 228. Os serviços administrativos da Escola Nacional de Belas Artes serão executados por pessoal das seguintes categorias:

Secretário  
Oficial Administrativo  
Contador  
Bibliotecário  
Bibliotecário-Auxiliar  
Escriturário

Arquivista  
 Protocolista  
 Almojarife  
 Dactilógrafo  
 Porteiro  
 Porteiro-Ajudante  
 Inspetor de Alunos  
 Conservador Especializado  
 Auxiliar de Escritório  
 Estatístico  
 Mensageiro  
 Contínuo  
 Servente  
 Guarda  
 Ascensorista  
 Restaurador  
 Trabalhador.

Art. 229. O número de funcionários encarregados dos serviços administrativos da Escola será fixado de acordo com a lotação que fôr aprovada.

## TÍTULO XI

### *Do Regime Disciplinar*

#### CAPÍTULO I

##### *Disposições Gerais*

Art. 230. O Diretor é responsável pela fiel observância dos preceitos de boa ordem e dignidade entre os membros dos Corpos Docente e Discente, bem como por parte do pessoal administrativo.

Art. 231. O regime disciplinar a que estão sujeitos o pessoal docente, o discente e o administrativo, obedece às seguintes disposições gerais: o) As penas disciplinares são: I. Advertência; II. Repreensão;

III. Suspensão;

IV. Afastamento temporário;

V. Destituição.

b) As penas disciplinares da alínea a, incisos I e II, são da competência do Diretor;

c) As penas de suspensão, até 30 dias, são da competência do Diretor;

d) A pena de afastamento temporário é da competência da Congregação;

e) A proposta de pena de destituição é da competência do Conselho Universitário.

Art. 232. Das penas disciplinares aplicadas por qualquer autoridade universitária, cabe sempre recurso para a autoridade imediatamente superior.

#### CAPÍTULO II

##### *Das Penas Aplicáveis aos Membros do Corpo Docente*

Art. 233. Incurrerão na pena de advertência ou de repreensão os membros do Corpo Docente que por qualquer modo descurem os deveres de sua função, ou tiverem comportamento reprovável em suas relações com os colegas, funcionários ou alunos, a juízo do Diretor.

Art. 234. A pena de suspensão será aplicada quando o membro do Corpo Docente faltar ao respeito devido ao Reitor ou Diretor, aos professores, às autoridades universitárias ou à dignidade do magistério.

Art. 235. Na mesma pena incorrerá qualquer membro do Corpo Docente que procurar por palavras ou atos desprestigiar a Escola, a Congregação, o Conselho Departamental ou o Diretor, imputando-lhes fato ofensivo a sua reputação.

Art. 236. Será afastado tempo-

rariamente do magistério o membro do Corpo Docente que insistir na infração de seus deveres.

Art. 237. A proposta de destituição deverá ser feita quando o membro do Corpo Docente se revelar indigno do magistério pelo seu comportamento na Escola ou em atividades estranhas, ou quando se servir das funções do seu cargo para prática de fato definido pela lei como crime.

Art. 238. As penas disciplinares somente poderão ser aplicadas aos membros do Corpo Docente mediante processo administrativo, instaurado por ordem do Diretor, e no qual se faculte ao acusado ampla defesa.

### CAPITULO III

#### *Das Penas Aplicáveis aos Membros do Corpo Docente*

Art. 239. A pena de destituição, em relação ao Corpo Docente, será substituída pela de expulsão.

Art. 240. Serão passíveis de punição os alunos que cometerem as seguintes faltas:

I. Desrespeito ao Diretor ou a qualquer membro do Corpo Docente;

II. Desobediência às prescrições feitas pelo Diretor, ou por qualquer membro do Corpo Docente, no exercício de suas funções;

III. Ofensa ou agressão a outro aluno da Escola;

IV. Perturbação da ordem no recinto da Escola;

V. Danificação do material da Escola, caso em que, além da pena disciplinar, ficará obrigado a indenização do dano ou substituição do objeto danificado;

VI. Injúria a funcionário administrativo;

VII. Improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.

Art. 241. Serão aplicadas as penas do art. 231, alínea a, incisos IV e V, conforme a gravidade da falta, nos casos de:

I. Reincidência nos atos enumerados no artigo anterior;

II. Prática de atos desonestos incompatíveis com a dignidade e o decoro;

III. Injúria ou agressão ao Diretor, a qualquer membro do Corpo Docente ou a autoridade constituída;

IV. Agressão a funcionário administrativo;

V. Prática de fatos definidos pela lei como crime.

§ 1.º O Diretor comunicará a ocorrência dos casos deste artigo ao Conselho Departamental e abrirá inquérito, em que se ouvirão testemunhas e o acusado.

§ 2.º A convocação para qualquer ato do inquérito disciplinar será feita por escrito.

§ 3.º Durante o inquérito o acusado não poderá ausentar-se, nem obter transferência para outro instituto de ensino superior;

§ 4.º Concluído o inquérito, a aplicação da pena disciplinar será comunicada ao aluno culpado, por escrito, e com a indicação dos motivos que a determinaram.

Art. 242. O aluno que se servir de documento falso, para se matricular em qualquer curso seriado da Escola terá nula a sua matrícula, bem como nulos serão, em qualquer tempo, todos os atos dela decorrentes; e aquele que, por esse meio, a pretender ou obtiver, ficará proibido,

pelo prazo de dois anos, de matricular-se ou prestar exame em qualquer instituto de ensino.

## TÍTULO XII

### *Do Patrimônio da Escola*

Art. 243. Constituem patrimônio da Escola Nacional de Belas Artes os seus bens atuais e os que a ela forem reincorporados, de acordo com o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 8.393.

Art. 244. Também pertencem ao seu patrimônio:

a) As obras de arte de pintura, de escultura, e de gravura que constituem suas antigas galerias de arte, e, que constam do catálogo oficial da Escola publicado em 1923, além das que depois lhe foram doadas ou por ela adquiridas;

b) A mobiliária de estilo que compõe suas salas de exposição permanente ;

c) As cópias de obras de mestres enviadas pelos seus pensionistas no estrangeiro;

d) As moldagens clássicas que constituem sua coleção de escultura comparada;

e) Os bens que a Escola adquirir por dádiva ou a título oneroso;

f) Os envios dos prêmios de viagem ao estrangeiro;

g) As obras de arte oriundas dos concursos de professores, ou de alunos, medalhas de ouro ou prêmio de viagem;

h) Os fundos especiais destinados ao custeio das atividades normais da Escola.

## TÍTULO XIII *Disposições*

### *Gerais e Transitórias*

Art. 245. Para o início das aulas de qualquer das cadeiras de especialização ao Curso de Arte Decorativa, o professor só poderá ser contratado mediante prévia indicação e fixação de prazo pela Congregação, e nos termos do art. 130 do Estatuto da Universidade do Brasil.

Art. 246. Aos candidatos inscritos no concurso para professor catedrático e que, embora classificados, não tenham obtido o primeiro lugar, será conferido o grau de doutor e o título de docente livre.

Art. 247. Ao aluno que haja concluído o Curso de Arte Decorativa com bom aproveitamento e obtido maior grau na aprovação será conferido prêmio de viagem ao estrangeiro por dois anos, satisfeitas as condições regimentais.

Art. 248. Quando de regresso, depois de concluído o prêmio de viagem ao estrangeiro, cumpridas todas as disposições e exigências regulamentares, o pensionista terá direito a um certificado conferido pela Congregação da Escola.

Art. 249. Ao aluno que haja concluído o Curso de Professorado de Desenho da Escola, só poderá ser conferido diploma mediante apresentação de certificado de aprovação nas cadeiras que completam a seriação deste Curso e que são lecionadas na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Art. 250. O aluno que haja concluído os Cursos Senados da Escola poder-se-á matricular no Curso de Arte Decorativa, ficando dispensado das disciplinas que haja cursado.

Art. 251. A cadeira de Talho-Doce Agua-Forte e Xilografia, autônoma, e que está anexada ao Curso de Gravura, poderá ser cursada pelos alunos que estejam matriculados no quinto ano seriado dos Cursos de Pintura e Escultura, e no quarto do Curso de Arte Decorativa, uma vez que haja vaga e com aprovação do respectivo Departamento.

Art. 252. As cadeiras de Teoria, Conservação e Restauração da Pintura, e a de Talho-Doce, Agua-Forte e Xilografia poderão ser frequentadas por alunos matriculados de regime livre, quando houver vaga e a juízo do Conselho Departamental, sendo ouvido o Diretor.

Art. 253. Na exposição escolar, organizada anualmente nos termos deste Regimento, só poderão figurar trabalhos de alunos executados em aula, com assistência do professor.

Art. 254. As moldagens só poderão ser retiradas da Galeria Didática de Arte para servirem de modelos, com pedido ao Conservador Especializado, assinado pelo Professor, e com a necessária antecedência.

Art. 255. A nenhum membro de magistério será permitida a regência de mais de duas turmas de alunos.

Art. 256. O Conselho Departamental organizará instruções para melhor aplicação de serviços técnicos de caráter didático que reclamarem essa providência.

Art. 257. As cadeiras de História da Arte. Arquitetura Analítica passarão a denominar-se respectivamente — História da Arte e Estética — e — Desenho de Ornatos e Elementos de Arquitetura, mediante expedição de decreto do Governo.

Art. 258. As duas cadeiras de Pintura passam a ser designadas:

Pintura' (1.<sup>a</sup> cadeira); Pintura (2.<sup>a</sup> cadeira) . E as duas cadeiras de Desenho Artístico passarão a denominar-se: Desenho Artístico (1.<sup>a</sup> cadeira) ; Desenho Artístico (2.<sup>a</sup> cadeira), nos mesmos termos do artigo anterior.

Art. 259. As cadeiras de Arte Decorativa e Desenho passarão a denominar-se respectivamente — Composição Decorativa e Desenho Artístico, mediante ato do Governo.

Art. 260. Constituem o Corpo Docente da Escola Nacional de Belas Artes:

Professores Catedráticos  
Professores Contratados  
Assistentes  
Instrutores  
Conservador Especializado

Art. 261. Oportunamente será incluída, na dotação orçamentária, a subvenção dos prêmios de viagem.

Aprovado pelo Conselho Universitário em 17-8-46 — *Andrade Neves*, Secretário da Reitoria.

(Publ. no *D.O.* de 8-8-947).

PORTARI

A N.º 179, DE 15 DE MARÇO DE (1948)

*Dispõe sobre a correlação dos Cursos Técnicas Agrícolas com os cursos superiores.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, atendendo ao disposto no artigo 14 do Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946, e nos termos do Parecer n.º 2, de 1 de março de 1948, do Conselho Nacional de Educação,

Resolve:

Art. 1.º É assegurado aos portadores de diploma de conclusão de Curso Técnico Agrícola a que se ré-

iere o Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946, o ingresso em curso superior, atendidas as demais exigências regulamentares, com as seguintes restrições:

o) Cursos Técnicos de Zootécnica, Práticos Veterinários no Curso Superior de Veterinária.

6) Cursos Técnicos de Agricultura, Horticultura e Indústrias Agrícolas, no Curso Superior de Agronomia.

c) Curso Técnico de Mecânica Agrícola no Curso Superior de Agronomia, no de Engenheiros Industriais e no de Engenheiros Eletricistas.

d) Curso Técnico de Laticínios nos Cursos Superiores de Agronomia e Veterinária e de Química Industrial.

Parágrafo único. Será exigido, antes do concurso de habilitação, a prestação de exame, em estabelecimentos oficiais, das disciplinas: Latim (programa do curso ginásial) e Filosofia.

Art. 2.º A os diplomados por Escolas Técnicas de Agricultura mantidas pela União, pelos Estados e Municípios, ou por particulares, fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, ou sujeito ao regime Universitário, fica assegurado o direito ao ingresso no curso superior de Agronomia, após a realização de exame em estabelecimento oficial, das disciplinas não incluídas nos currículos desses cursos, e correspondentes ao curso ginásial.

Art. 3.º São mantidas as matrículas de Técnicos Rurais, em Cursos Superiores de Agronomia e Veterinária, efetuadas no ano de 1947. Será também permitida a matrícula dos portadores de diploma de Técnico.", Rurais nos referidos cursos.

§ 1.º Será exigida a prestação de exames em estabelecimento oficial, antes do concurso de habilitação, das disciplinas: Latim, (programa do curso ginásial), Filosofia, História Geral e do Brasil, aos portadores de diploma de técnicos rurais.

§ 2.º Aos Técnicos Rurais, já matriculados em 1947, nas Escolas de Agronomia e Veterinária, será permitida realização dos exames das disciplinas referidas no parágrafo primeiro deste artigo em estabelecimento oficial, antes da terminação do curso.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1948.

— *Clemente Mariani*.

( Publ. no D.O. de 3-5-948).

#### PORTARIA N.º 230, DE JUNHO DE 1948

O Diretor do Ensino Secundário, tendo em vista a exigência da apresentação, pelos candidatos à matrícula nos cursos de ensino superior, das fichas escolares correspondentes aos dois ciclos do curso secundário, resolve expedir as seguintes instruções em aditamento às que estão especificadas nos capítulos II e III da circular n.º 6, de 31-9-47:

o) a transferência do aluno do 2.º ciclo do curso secundário far-se-á obrigatoriamente mediante apresentação das fichas escolares-modelos 18 e 19, podendo, da ocorrência de motivo de força maior, ser concedido um prazo razoável para a apresentação da primeira;

b) além do certificado de conclu-



são do 2º ciclo, serão fornecidas aos interessados que as solicitarem, as respectivas fichas, modelos 18 e 19;

c) nos casos rigorosamente verificados de insuficiência, atual, de elementos para a expedição da ficha modelo 18, deverá esta ser fornecida ao aluno pelo estabelecimento em que concluiu o curso ginásial ou, havendo maior facilidade, pelo colégio onde iniciou os estudos da 1.ª série do 2.º ciclo;

d) as presentes instruções deve-

rão ser transmitidas e suficientemente explicadas, a todos os alunos do 2º ciclo e, em particular, aos da 3.ª série, para que possam, quando for o caso, providenciar, com a necessária antecedência, a obtenção da ficha modelo 18 nos estabelecimentos \*>m condições de expedi-las, nos termos do item anterior.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1948 —

*Haroldo Lisboa da Cunha*, Diretor.

(Publ. no *D.O.* de 23-6-948).